ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1873 — 1874

RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1872

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1873—1874.

DESPEZA.

MINISTERIOS.	Imperio	6.061:180$861
	Justiça	4.681:771$030
	Estrangeiros	927:486$666
	Marinha	9.688:884$003
	Guerra	14.867:538$595
	Fazenda	40.096:923$322
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	14.338:956$340
		90.662:740$617

RECEITA.

Renda geral orçada	97.000:000$000
Saldo	6.337:259$383

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1872.

O Director Geral,

Raphael Archanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1873—1874.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1868—1869.	1869—1870.	1870—1871.	1873—1874.
Importação.					
Direitos de consumo................	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 e Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860, 3247 de 31 de Dezembro de 1863, 4343 e 1750 de 22 de Março e 20 de Outubro de 1869 e 4510 de 20 de Abril de 1870..........................	43.736:497$354	51.192:379$086	52.151:183$199	52.800:000$000
Ditos de baldeação e reexportação.....	Decretos n.os 2684 de 3 de Novembro de 1860 e 1750 de 20 de Outubro de 1869.	13:360$408	6:495$734		
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo, e dos que forem arrematados para consumo, elevado ao dobro....................	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. n.º 1750 de 20 de Out. de 1869.	994:603$067	483:984$809		
Dito dos generos do paiz...............	Decs. n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860. e 1750 de 20 de Outubro de 1869.......	147:763$282	69:119$610		
Dito dos generos livres de direitos de consumo elevado a 5 %.	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decs. n.os 1750 de 20 de Outubro de 1869 e 4510 de 20 de Abril de 1870....	205:172$338	344:056$214	449:115$538	440:000$000
Armazenagem..........................	Idem n.os 3217 de 31 de Dezembro de 1863 e 1750 de 20 de Outubro de 1869.	206:319$381	202:594$999	397:941$286	330:000$000
Premios de assignados..................	Idem idem..............................	43:257$501	70:966$295	15:637$190	
Despacho maritimo.					
Ancoragem............................	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860 e 1750 de 20 de Outubro de 1869.	236:543$099	325:467$588	437:306$590	450:000$000
Imposto da dóca......................	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24....................................	157:237$105	119:352$700		
Exportação.					
Direitos de 15 % do páo-brasil.........	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860..........................	35:837$687	14:172$020	:375$383	10:000$000
Ditos de 5 % elevados a 9..............	Leis n.os 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13, e 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867..............	18.317:663$425	17.668:537$746	14.821:816$730	18.100:000$000
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, elevados a 2 1/2 %.	Lei n.º 70 de 28 de Outubro de 1836, art. 22, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867............................	35:330$410	28:029$750	6:124$330	29:000$000
Ditos de 1 % do ouro em barra elevados a 1 1/2 %..........................	Lei n.º 1514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	2:050$470	754$310	1:207$943	1:200$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes elevados ao dobro..............................	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1848, art. 13, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867........	35:777$670	25:041$575	28:840$991	29:200$000
Expediente das capatazias..............	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, e 1750 de 26 de Setembro de 1867..........................	181:499$101	106:891$639	56:236$262	60:000$000
Interior.					
Juros de acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco...............	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º................................	133:369$479	84:338$490	153:066$402	130:000$000
Renda do Correio Geral................	Decretos n.os 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865 e 3675 de 27 de Junho de 1866..	619:221$772	677:739$571	657:129$305	650:000$000
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II.	Decretos n.os 3503 e 3512 de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instrucções de 28 de Setembro de 1865....	3.712:636$035	3.973:258$628	5.221:198$992	5.800:000$000
Dita da Casa da Moeda..................	Dec. n.º 2537 de 2 de Março de 1860.....	6:941$408	5:826$865	3:567$479	5:500$000
Dita da senhoriagem da prata..........	Idem e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867....................................	40:198$394	....	....	10:200$000
Dita da Lithographia Militar...	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851..	63$050	237$050	183$580	200$000
Dita da Typographia Nacional..........	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859............................	111:523$411	109:068$230	117:850$100	120:000$000
Dita do *Diario Official*.................	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12..............................	8:946$100	8:685$600	9:522$500	9:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1868—1869.	1869—1870.	1870—1871.	1873—1874.
Renda da Casa de Correcção	Esta verba, que não ha Lei que a creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851	100:506$173	98:103$483	93:102$813	94:000$000
Dita do Instituto dos meninos cegos.	Dec. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21	1:000$000	250$000	800$000	700$000
Dita idem dos surdos-mudos	Dec. n.º 4046 de 19 de Dezembro de 1847.	1:375$000	790$000	375$000	800$000
Dita da Fabrica da polvora	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	39$600	2:894$780	1:493$256	1:500$000
Dita da de ferro de Ypanema	Idem	937$380	2:719$940	1:049$820	1:200$000
Dita dos telegraphos electricos	Dec. de 21 de Junho de 1860	56:125$450	90:376$000	109:704$800	120:000$000
Dita dos Arsenaes.	Idem	45:005$646	23:950$633	32:611$259	33:000$000
Dita dos proprios nacionaes	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15, e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º	66:701$530	89:858$127	65:321$885	65:000$000
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	81:724$326	104:640$736	88:792$581	85:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.	Dec. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1.º de Setembro de 1850 e Port. de 24 de Dezembro de 1861	69:679$966	65:411$827	71:190$241	70:000$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da Côrte, etc.	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instruc. de 14 de Novembro de 1832, Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, § 22, n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. n.º 4015 de 22 de Fevereiro de 1868.	11:092$189	13:609$945	10:055$400	10:000$000
Laudemios, etc.	Orden. Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.ºs 467 de 23 de Agosto de 1846 e 656 de 5 de Dezembro de 1849	18:649$978	20:594$276	20:045$817	20:000$000
Decima urbana	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	1.712:981$372	1.776:378$039	1.820:144$469	1.900:000$000
Dita de uma legua além da demarcação	Dec. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	49:309$156	54:668$986	57:769$692	57:000$000
Dita addicional das corporações de mão morta	Idem idem	175:982$773	172:310$226	175:996$421	180:000$000
Novos e velhos direitos de mercês pecuniarias	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841, Ordem n.º 168 de 16 de Outubro de 1850, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. de 9 de Abril de 1870.	202:635$226	132:479$255	293:314$774	
Dizima de Chancellaria	Leis de 31 de Outubro de 1835 e 22 de Junho de 1836, Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.º 1117 de 9 de Setembro de 1862, art. 36, § 10, e Decs. n.ºs 4339 de 20 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869	109:114$277	118:711$558		
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, Dec. n.º 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.	156:502$000	153:330$400	155:149$132	156:000$000
Sello fixo e proporcional.	Regul. do 1.º de Dezembro de 1845, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decs. n.ºs 4354 de 17 de Abril de 1869 e 4505 de 9 de Abril de 1870	2.797:866$940	3.412:273$036	3.260:389$177	3.500:000$000
Premios de depositos publicos	Regul. do 1.º de Dezembro de 1845, Dec. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76	17:254$439	11:465$794	30:175$846	30:000$000
Emolumentos	Leis de 24 de Outubro de 1832, arts. 9.º e 10, de 31 de Outubro de 1835, art. 12, n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º, § 1.º, e Decs. n.ºs 736 e 4356 de 20 de Novembro de 1850 e 24 de Abril de 1869	232:174$230	336:785$112	316:888$928	317:200$000
Imposto de transmissão de propriedade	Alvará de 3 de Junho de 1809, Leis n.ºs 514 e 586 de 28 de Outubro de 1848 e de 6 de Setembro de 1850, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Regul. de 28 de Novembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Dec. n.º 4355 de 17 de Abril de 1869.	3.271:612$974	3.847:754$845	3.668:568$012	3.590:000$000
Dito pessoal	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867, art. 12, Decs. n.ºs 4355 de 17 de Abril e 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º, § 6.º	459:085$024	452:085$034	438:997$374	440:000$000
Dito sobre vencimentos	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Dec. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869	496:995$321	264:142$726		
Dito sobre industrias e profissões	Regul. de 15 de Junho de 1844, Decs. n.ºs 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858 e n.º 2506 de 16 de Novembro de 1859, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. n.º 4346 de 23 de Março de 1869	1.313:838$103	3.033:776$368	2.914:091$634	2.900:000$000
Dito no consumo d'aguardente	Dec. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858 e Port. de 13 de Março de 1860	234:839$115	227:581$365	187:034$621	216:000$000
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850.	170:419$400	178:904$000	183:657$800	180:000$000
Dito de 20 por cento das loterias	Leis de 11 de Outubro de 1837 e n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 39, ampliadas pelas de n.ºs 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867	1.105:144$000	1.116:792$000	1.202:097$600	770:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1868—1869.	1869—1870.	1870—1871.	1873—1874.
Imposto de 15 por cento dos premios das loterias	Leis n.os 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867	326:925$000	330:165$000	366:750$000	290:000$000
Dito sobre datas mineraes	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33	2$000	42$000	594$000	400$000
Taxa dos escravos	Dec. n.° 2160 de 1.° de Maio de 1858, Regul. de 28 de Novembro de 1860 e Dec. n.° 4129 de 28 de Março de 1868	704:085$680	685:365$651	623:524$710	
Venda de terras publicas	Lei n.° 939 de 23 de Setembro de 1857	31:282$518	88:111$353	26:106$211	36:000$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.° 3645 de 4 de Maio de 1866	92:070$000	96:171$000	107:409$000	106.000$000
Dizimos	Regul. de 30 de Maio de 1836, Lei n.° 164 de 26 de Setembro de 1860, art. 16, e Dec. n.° 1750 de 20 de Outubro de 1869	21:856$370	16:638$510		
Armazenagem d'aguardente	Dec. n.° 2169 do 1.° de Maio de 1858, Port. de 13 de Março de 1860, Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. n.° 1750 de 20 de Outubro de 1869	20:987$230	16:090$632	1:520$440	1:600$000
Cobrança da divida activa	Instr. de 12 de Junho de 1840	570:190$804	354:668$725	535:062$708	530:000$000
Renda não classificada		7:025$221	4:792$994	122.394$516	
Extraordinaria.					
Contribuição para o Montepio	Plano de 23 de Setembro de 1795	595$248	373$418	418$018	400$000
Indemnizações	Lei n.° 317 de 21 de Outubro de 1843	2.478:538$759	620:774$948	1.927:252$020	713:000$000
Juros de capitaes nacionaes	Idem n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	164:705$323	149:462$303	162:641$215	170.000$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Lei n.° 1114 de 27 de Setembro de 1860	66:600$000	44:400$000	77:700$000	66:600$000
Dito de 1 °/o das loterias	Dec. n.° 2936 de 16 de Junho de 1862	40:800$000	40:800$000	45:600$000	33.000$000
Venda de generos e proprios nacionaes	Decretos n.os 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1851	121:436$340	116:093$270	514:261$232	250:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	Lei n.° 317 de 21 de Outubro de 1843, Decs. n.os 514 de 28 de Outubro de 1848, 2743 de 13 de Fevereiro de 1851 e 2647 de 19 de Setembro de 1860, Leis n.os 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30, e Dec. n.° 4181 de 6 de Maio de 1868	846:110$256	961:430$341	1.247:725$408	1.100:000$000
Producto de loterias a favor do Thesouro Nacional	Lei n.° 1507 de 26 de Setembro de 1867.	99:900$000			
Depositos.					
Emprestimo do cofre dos Orphãos	Dec. n.° 231 de 13 de Novembro de 1841 e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14	1.997:879$760	1.697:864$474	1.579:691$638	1.765:500$000
Bens de defuntos e ausentes, e do evento	Regul. de 15 de Junho de 1839	149:430$641	220:475$694	279:706$327	223:260$000
Premios de loterias	Lei n.° 504 de 28 de Outubro de 1848	80:362$500	57:850$000	72:485$000	70.520$000
Depositos de diversas origens	Lei n.° 243 de 30 de Novembro de 1841	2.815:811$389	2.595:382$612	3.592:730$118	3.070.600$000
		92.586:038$574	99.416:472$925	97.989:785$657	102.129.880$000
Recapitulação.					
Importação		45.346:973$331	52.309:596$747	53.013:877$233	53.570:000$000
Despacho maritimo		393:780$204	444:820$288	457:306$590	450:000$000
Exportação		18.608:158$763	17.843:417$040	14.917:601$659	18.220:100$000
Interior		19.374:916$060	22.253:481$760	23.144:698$208	22.426:600$000
Extraordinaria		3.818:705$926	1.933:354$310	3.975:598$923	2.333:000$000
		87.542:534$284	94.844:700$145	95.509:082$700	97.000:000$000
Depositos		5.043:504$290	4.571:772$780	5.524:613$083	5.129:880$000
		92.586:038$574	99.416:472$925	97.989:785$657	102.129:880$000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.
	Municipio.	*Provincia.*						
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo	25.775:916$	....	1:968$	7.366:018$	15:499$	63:220$	8.220:628$	8:962$
Expediente de generos livres de direitos de consumo, elevado a 5 %	234:406$	....	....	47:150$	....	1:323$	38:615$	19:026$
Armazenagem	68:755$	....	978$	58:520$	5:268$	10:862$	48:842$	2:091$
Despacho maritimo.								
Ancoragem	229:320$	....	56$	56:035$	1:609$	14:310$	54:836$	1:339$
Exportação.								
Direitos de 15 % do páo-brasil	141$	....	....	9:404$	....	13$	62$	....
Ditos de 9 %	6.883:870$	....	500$	1.688:590$	158:249$	596:280$	2.215:897$	219:224$
Ditos de 2 ½ % da polvora e metaes preciosos em pó	19:898$	....	....	76$	....	....	....	....
Ditos de 1 ½ % do ouro em barra	1:200$	....	....	....	....	....	....	....
Ditos de 1 % dos diamantes	20:333$	....	....	8:867$	....	....	....	....
Expediente das capatazias	....	....	369$	11:600$	1:254$	2:928$	14:257$	1:623$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	....	....	....	25:574$	....	....	104:426$	....
Renda do Correio Geral	350:000$	....	2:109$	43:502$	4:024$	5:108$	40:330$	1:305$
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II	5.800:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Casa da Moeda	5:500$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da senhoriagem da prata	10:500$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Litographia Militar	161$	....	....	15$	....	....	....	....
Dita da Typographia Nacional	118:014$	....	9$	136$	6$	36$	474$	39$
Dita do *Diario Official*	8:386$	....	10$	50$	21$	18$	87$	37$
Dita da Casa de Correcção	94:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dita do Instituto dos meninos cegos	700$	....	....	....	....	....	....	....
Dita idem dos surdos mudos	800$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Fabrica da polvora	1:223$	....	180$	....	97$	....	....	....
Dita da de ferro de Ypanema	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita dos telegraphos electricos	120:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dita dos Arsenaes	16:000$	....	20$	1:883$	....	2:590$	3:884$	....
Dita de proprios nacionaes	36:600$	83$	31$	584$	78$	1:392$	4:402$	452$
Dita de terrenos diamantinos	....	....	....	55:228$	....	....	....	....
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	70:000$	....	....	....	....	....	....	....
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da côrte, etc.	1:100$	1:217$	79$	2:082$	637$	47$	1:753$	169$
Laudemios, etc.	950$	2:675$	397$	4:368$	625$	47$	4:495$	81$
Decima urbana	1.889:084$	10:916$	....	....	....	....	....	....
Dita de uma legua além da demarcação	57:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dita addicional das corporações de mão-morta	135:500$	571$	46$	14:872$	22$	477$	22:942$	281$
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	52:968$	....	....	31:866$	....	....	48:051$	....
Sello fixo e proporcional	1.344:520$	232:198$	14:532$	357:634$	28:197$	38:366$	358:531$	32:587$
Premios de depositos publicos	20:000$	....	44$	3:470$	104$	430$	3:732$	54$
Emolumentos	142:281$	2:980$	2:443$	28:217$	3:909$	6:276$	27:391$	4:616$
Imposto de transmissão de propriedade	826:244$	580:235$	23:400$	252:344$	42:245$	43:682$	224:955$	38:429$
Dito pessoal	136:500$	80:372$	2:775$	21:419$	1:929$	4:303$	30:385$	6:046$
Dito sobre industrias e profissões	1.248:000$	244:178$	7:297$	236:635$	21:387$	26:455$	230:469$	18:725$
Dito no consumo d'aguardente	216:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dito do gado de consumo	180:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dito de 20 % das loterias	468:000$	168:000$	....	48:000$	....	....	64:000$	....
Dito de 15 % dos premios das mesmas	167:111$	68:400$	....	19:650$	....	....	28:039$	....
Dito sobre datas mineraes	....	....	....	....	....	....	....	....
Venda de terras publicas	....	....	2:400$	2:200$	....	3:360$	....	....
Concessão de pennas d'agua	106:000$	....	....	....	....	....	....	72$
Armazenagem d'aguardente	1:600$	....	....	....	....	....	....	....
Cobrança da divida activa	386:000$	12:670$	2:944$	21:722$	2:824$	5:897$	21:592$	2:619$

	RIO DE JANEIRO. *Municipio.*	RIO DE JANEIRO. *Provincia.*	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Montepio	242$	....	....	18$	....	....	....	....
Indemnizações	344:720$	4:126$	3:531$	36:632$	5:409$	6:500$	36:866$	9:243$
Juros de capitaes nacionaes	169:580$	....	....	420$	....	....	....	....
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	66:600$	....	....	....	....	....	....	....
Dito de 1 % das loterias	33:000$	....	....	....	....	....	....	....
Venda de generos e proprios nacionaes	22:692$	....	413$	6:015$	656$	1:060$	15:673$	216$
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	680:964$	36:321$	4:481$	49:521$	6:523$	10:650$	58:306$	3:668$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos	262:700$	246:196$	14:992$	220:913$	60:314$	22:200$	67:034$	10:202$
Bens de defuntos e ausentes, e do evento	71:000$	17:279$	1:319$	15:156$	2:141$	1:422$	3:861$	385$
Premios de loterias	70:520$	....	....	....	....	....	....	....
Depositos de diversas origens	1.889:947$	16:768$	6:270$	134:821$	2:962$	14:876$	470:068$	8:827$
	50.856:546$	1.725:185$	93:593$	10.881:207$	365:991$	884:138$	12.464:883$	390:318$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação	26.079:077$	....	2:946$	7.471:688$	20:767$	75:415$	8.308:085$	30:079$
Despacho maritimo	229:320$	....	56$	56:035$	1:609$	14:310$	54:836$	1:339$
Exportação	6.925:442$	....	869$	1.718:537$	159:503$	599:221$	2.230:216$	220:847$
Interior	14.010:742$	1.404:495$	58:716$	1.171:451$	106:105$	138:484$	1.219:938$	105:512$
Extraordinaria	1.317:798$	40:447$	8:425$	92:606$	12:590$	18:210$	110:845$	13:127$
	48.562:379$	1.444:942$	71:012$	10.510:317$	300:574$	845:640$	11.923:920$	370:904$
Depositos	2.294:167$	280:243$	22:581$	370:890$	65:417$	38:498$	540:963$	19:414$
	50.856:546$	1.725:185$	93:593$	10.881:207$	365:991$	884:138$	12.464:883$	390:318$

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
....	....	....	26$	24$	62$	28$	....	....	....	....	....	....	400$
293$	4:502$	8:867$	8:630$	19:395$	2:071$	16:503$	6:262$	3.654$	137:310$	20:000$	19 986$	18.500$	713 000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	170 000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	66 600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	33 000$
30$	300$	38:394$	10:730$	86:773$	8:663$	2:650$	1:864$	6:849$	16:816$	6:000$	1.000$	23 000$	250 000$
1:600$	11:718$	3:858$	16:990$	22:180$	603$	26:945$	6:773$	5:693$	96:398$	48:300$	6:564$	1.740$	1.100.000$
2:177$	30:617$	16.634$	65:400$	120:199$	3:618$	264:578$	19:691$	8:719$	148:396$	143:500$	7:912$	29 506$	1 765 500$
....	3:378$	177$	17:860$	1:031$	1:137$	21:551$	1:090$	871$	22.423$	20:000$	679$	20 500$	223 [illegible]
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	70 [illegible]
....	42:371$	4:939$	69:840$	147:959$	2:690$	48:776$	16:395$	3:286$	152:536$	32:000$	519$	4.750$	3.070 000$
302:179$	2.264:198$	335.996$	2.824:342$	6.125:889$	59:718$	4.082:781$	579:785$	285:503$	6.334:637$	1.242:682$	58:101$	133 258$	102.129 880$
73:853$	1.417:665$	163:687$	1.794:640$	3.683:777$	12:219$	950:560$	27:739$	110:784$	3.327:029$	....	....	....	53.570 000$
1:596$	4:728$	1:487$	7:651$	23:554$	32$	17:157$	6:247$	2.892$	27:451$	....	....	....	150 000$
184:756$	548:883$	55:659$	570:926$	1.595:106$	183$	1.666:329$	386:811$	40:148$	1.317.014$	....	....	....	18.250 400$
37:868$	199:836$	42:594$	261:649$	425:891$	28:440$	1.067:704$	106.911$	102:616$	909 062$	972:892$	21:441$	35 262$	22.126 [illegible]
1:929$	16:720$	51:119$	26:376$	128:372$	11:399$	46:126$	14:901$	16:196$	230:724$	74:300$	27:330$	43.240$	2.333 000$
300:002$	2.187:832$	314:246$	2.671:242$	5.856:700$	52:273$	3.747:876$	542:609$	272:636$	6.031:280$	1.047:182$	48:991$	78.502$	97.000.000$
2:177$	76:366$	21:750$	153:100$	269:189$	7:445$	334:905$	37:176$	12:867$	323:357$	195:500$	9:110$	54:756$	5.129 880$
302:179$	2.264:198$	335:996$	2.824:342$	6.125:889$	59:718$	4.082:781$	579:785$	285:503$	6.334:637$	1.242.682$	58:101$	133 258$	102.129 880$

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1873–1874.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Orçada para 1873 – 74.	Votada para 1871 – 72.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Dita ao Senhor Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Senhora D. Leopoldina	75:000$000	150:000$000
5.	Dita da Princeza a Senhora D. Januaria e aluguel de casa	102:000$000	102:000$000
6.	Dita de S. M. a Imperatriz viuva, Duqueza de Bragança	50:000$000	50:000$000
7.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000$000	6:000$000
10.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	$
11.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	12:000$000	12:000$000
12.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	12:000$000	12:000$000
13.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:400$000
14.	Gabinete Imperial	2:071$428	2:071$428
15.	Camara dos Senadores	297:020$000	283:310$000
16.	Dita dos Deputados	410:880$000	400:000$000
17.	Ajudas de custo de ida e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
18.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
19.	Secretaria de Estado	161:220$000	161:220$000
20.	Presidencias de Provincias	328:303$333	235:210$000
21.	Culto publico	1.179:334$900	1.134:899$900
22.	Seminarios episcopaes	115:250$000	115:000$000
23.	Faculdades de Direito	179:570$000	173:200$000
24.	Ditas de Medicina	229:917$500	216:910$000
25.	Instituto Commercial	20:800$000	20:800$000
26.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	518:421$000	485:181$000
27.	Academia das Bellas Artes	53:360$000	37:560$000
28.	Instituto dos meninos cegos	48:468$000	46:718$240
29.	Dito dos surdos-mudos	34:811$600	25:712$800
30.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
31.	Archivo Publico	15:920$000	15:920$000
32.	Bibliotheca Publica	60:800$500	15:386$500
33.	Instituto Historico e Geographico Brasileiro	7:000$000	7:000$000
34.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
35.	Lyceu de artes e officios	10:000$000	6:000$000
36.	Hygiene Publica	13:760$000	13:760$000
37.	Instituto Vaccinico	14:080$000	14:080$000
38.	Inspecção de Saude dos portos	56:422$600	23:200$000
39.	Lazaretos	7:120$000	7:000$000
40.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000
41.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	320:000$000	120:000$000
42.	Obras	500:000$000	250:000$000
43.	Directoria Geral de Estatistica	25:000$000	$
44.	Eventuaes	15:000$000	15:000$000
		6.061:180$861	5.330:789$868

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

		Orçada para 1873 – 74.	Votada para 1871 – 72.
1.	Secretaria de Estado	151:690$000	153:090$000
2.	Tribunal Supremo de Justiça	165:742$000	151:700$000
3.	Relações	448:646$000	441:940$000
4.	Tribunaes do commercio	68:000$000	59:078$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	1.934:668$000	1.392:740$000
6.	Despeza secreta da Policia dentro e fóra do Imperio	120:000$000	100:000$000
7.	Pessoal e material da Policia	535:984$250	472:109$750
8.	Guarda Nacional	140:000$000	140:000$000
9.	Conducção, sustento e curativo de presos	118:874$000	118:874$000
10.	Eventuaes	2:000$000	2:000$000
11.	Corpo Militar de Policia	421:536$000	420:000$000
12.	Guarda Urbana	359:140$750	359:140$750
13.	Casa de Correcção da Côrte	185:490$030	185:490$030
14.	Obras	30:000$000	30:000$000
		4.681:771$030	4.026:162$530

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§		Orçada para 1873 — 74.	Votada para 1871 — 72.
1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	160:845$000	130:245$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	499:575$000	462:075$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	12:066$666	12:999$999
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	70:000$000	70:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	80:000$000	60:000$000
6.	Ditas no interior, moeda do paiz	25:000$000	25:000$000
7.	Commissões de limites e de liquidação de reclamações	80:000$000	48:000$000
		927:486$666	808:319$999

MINISTERIO DA MARINHA.

		Orçada para 1873 — 74.	Votada para 1871 — 72.
1.	Secretaria de Estado	107:770$000	111:852$000
2.	Conselho Naval	42:800$000	38:000$000
3.	Quartel General da Marinha	20:120$000	16:697$550
4.	Conselho Supremo Militar	10:932$000	13:539$000
5.	Contadoria	117:000$000	123:800$000
6.	Intendencia, e accessorios	101:173$500	102:691$400
7.	Auditoria e executoria	4:650$000	3:430$000
8.	Corpo da armada e classes annexas	570:301$000	565:347$200
9.	Batalhão naval	208:258$080	199:572$462
10.	Corpo de imperiaes marinheiros	1.415:463$000	1.360:073$026
11.	Companhia de invalidos	10:687$516	10:699$050
12.	Arsenaes	2.192:790$165	2.132:578$577
13.	Capitanias de portos	254:271$000	232:193$140
14.	Força naval	2.721:803$365	2.572:145$425
15.	Navios desarmados	38:147$300	37:802$000
16.	Hospitaes	234:093$000	180:711$200
17.	Pharóes	139:193$625	122:254$825
18.	Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos	167:874$416	165:153$950
19.	Reformados	157:580$116	154:691$276
20.	Obras	813:001$000	1.345:600$000
21.	Despezas extraordinarias e eventuaes	600:000$000	280:000$000
22.	Etapas	10:950$000	»
		9.688:884$403	9.778:833$261

MINISTERIO DA GUERRA.

		Orçada para 1873 — 74.	Votada para 1871 — 72.
1.	Secretaria de Estado e Repartições annexas	214:121$000	209:309$200
2.	Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores	39:886$000	39:462$400
3.	Pagadoria das tropas da Côrte	33:000$000	33:000$000
4.	Archivo militar e officina lithographica	29:448$000	23:770$000
5.	Instrucção militar	274:576$500	279:860$000
6.	Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos, etc	2.833:021$400	1.680:957$500
7.	Corpo de saude hospitaes	829:718$600	728:122$440
8.	Exercito	6.843:143$325	6.515:542$000
9.	Commissões militares	99:423$000	87:205$200
10.	Classes inactivas	1.375:110$963	1.440:030$794
11.	Ajudas de custo	100:000$000	100:000$000
12.	Fabricas	243:189$800	203:389$400
13.	Presidios e colonias militares	352:809$807	308:446$190
14.	Obras militares	1.000:000$000	835:117$600
15.	Diversas despezas e eventuaes	600:000$000	400:000$000
		14.867:538$395	12.884:403$774

MINISTERIO DA FAZENDA.

		Orçada para 1873 — 74.	Votada para 1871 — 72.
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	9.918:968$880	8.036:560$998
2.	Idem da interna fundada	17.387:030$000	15.785:120$000
3.	Idem da inscripta, antes da emissão, etc	50:000$000	100:000$000
4.	Caixa da Amortização	190:000$000	100:000$000

4

§§		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
5.	Pensionistas e aposentados	1.995:600$004	1.893:227$557
6.	Empregados de Repartições extinctas	17:722$694	17:756$218
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.104:140$410	1.105:790$410
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	107:135$000	75:517$000
9.	Estações de arrecadação	3.672:793$500	3.314:149$420
10.	Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	150:280$000	150:280$000
11.	Administração de Proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	54:306$000	54:306$000
12.	Typographia Nacional e *Diario Official*	170:000$000	170:000$000
13.	Ajudas de custo	35:000$000	35:000$000
14.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	20:000$000	20:000$000
15.	Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente	50:000$000	50:000$000
16.	Despezas eventuaes, sendo 40:000$ para diversas, e 1.091:439$537 especialmente para differenças de cambio	1.435:203$492	2.708:880$760
17.	Premios, e descontos de letras, e juros reciprocos, etc.[1], sendo 200:000$ para varios serviços, e 838:500$ para juros dos bilhetes do Thesouro	1.038:500$000	3.800:000$000
18.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	400:000$000	400:000$000
19.	Obras	600:000$000	600:000$000
20.	Exercicios findos	600:000$000	500:000$000
21.	Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de Pernambuco	213:333$333	213:333$333
22.	Dito á da Bahia	320:000$000	320:000$000
23.	Dito á de S. Paulo	474:117$000	471:117$000
24.	Reposições e restituições	95:793$000	$
25.	Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos	$	$
26.	Dito de bens de defuntos e ausentes e do evento	$	$
27.	Dito de premios de Loterias	$	$
28.	Dito de depositos de qualquer origem	$	$
		40.096:923$322	39.941:035$696

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
1.	Secretaria de Estado	170:000$000	170:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Acquisição de plantas, etc	80:000$000	50:000$000
4.	Auxilio ao Dr. Martius	10:000$000	10:000$000
5.	Eventuaes	20:000$000	30:000$000
6.	Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	12:000$000	44:000$000
7.	Dito do Passeio Publico	10:000$000	10:000$000
8.	Corpo de bombeiros	68:085$000	68:085$000
9.	Illuminação publica	581:010$000	618:867$570
10.	Garantia de juros ás estradas de ferro, etc	1.313:116$000	1.789:428$800
11.	Estrada de ferro de D. Pedro II	3.450:000$000	2.034:050$000
12.	Obras publicas	954:678$540	{ 1.000:000$000 397:338$000 }
13.	Esgoto da cidade	875:280$000	875:280$000
14.	Telegraphos	1.164:950$000	433:000$000
15.	Terras publicas e colonisação	1.158:580$000	1.351:500$000
16.	Catechese e civilisação dos indios	140:000$000	120:000$000
17.	Subvenção ás companhias de navegação a vapor	2.888:000$000	3.004:000$000
18.	Correio Geral	1.048:756$000	932:987$660
19.	Museu Nacional	28:500$000	27:180$000
		1[illegible].338:955$340	12.971:717$030

RECAPITULAÇÃO.

		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
MINISTERIOS..	Imperio	6.061:180$861	5.330:789$868
	Justiça	4.681:771$030	4.026:162$530
	Estrangeiros	927:486$666	808:319$999
	Marinha	9.688:884$003	9.778:833$261
	Guerra	14.867:538$395	12.884:403$774
	Fazenda	40.096:923$322	39.941:035$696
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	14.338:956$340	12.971:717$030
		90.662:740$617	85.741:262$158

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1873—1874 e o votado para o de 1871—1872 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros, amortização da divida externa pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	1.862:507$891	
Idem da interna fundada	1.601:904$000	
Caixa da Amortização	90:900$000	
Pensionistas e aposentados	102:372$447	
Juizo dos Feitos da Fazenda	31:618$000	
Estações de arrecadação	357:623$080	
Exercicios findos	100:000$000	
Reposições e restituições	95:793$000	4.242:718$418

Para menos.

Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices	50:000$000	
Empregados de Repartições extinctas	33$524	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1:630$000	
Despezas eventuaes e differenças de cambio	1.273:677$268	
Premios, desconto de letras e juros de bilhetes	2.761:500$000	4.086:840$792
		155:877$626

MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1873—1874.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1873—1874.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
CASA IMPERIAL.				
§ 1.º				
Dotação de S. M. o Imperador................	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.º				
Dita de S. M. a Imperatriz........................	Idem	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.º				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel........	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.º				
Dita do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina..........................	Idem e art. 13 § 1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864..................	....	75:000$000	150:000$000
A differença para menos que se nota está demonstrada e explicada na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73.				
§ 5.º				
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria..............	Lei n.º 166 de 29 de Set. de 1840..	96:000$000		
Aluguel de casa para sua residencia...............	Idem	6:000$000	102:000$000	102:000$000
§ 6.º				
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, viuva Duqueza de Bragança................................	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838..	....	50:000$000	50:000$000
§ 7.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro............	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	6:000$000	6:000$000
§ 8.º				
Ditos do Principe o Sr. D. Augusto...............	Idem	....	6:000$000	6:000$000
§ 9.º				
Ditos do Principe o Sr. D. José	Idem............................	....	6:000$000	6:000$000
§ 10.				
Ditos do Principe Sr. D. Luiz	Idem............................	....	6:000$000	
A procedencia desta despeza está explicada na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73.				
§ 11.				
Alimentos do Principe o Sr D. Luiz...............	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	....	12:000$000	12:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 12.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe..........	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848..	....	12:000$000	12:000$000
§ 13.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez........................	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.os 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 5.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia..............		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas..........		1:000$000		
1 Dito de inglez............................		800$000		
1 Dito de dansa............................		800$000		
1 Dito de allemão..........................		800$000		
1 Dito de italiano..........................		800$000		
1 Dito de historia da philosophia..............		800$000		
1 Dito de desenho..........................		800$000		
1 Dito de musica..........................		800$000	7:400$000	7:400$000
§ 14.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800$ de Ord. e 500$ de Grat......	Leis n.os 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300$000		
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado........................	....	600$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno...........	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	171$428	2:071$428	2:071$428
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 15.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas..................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
1 Dito pelo Amazonas......................	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia........................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos pelo Ceará........................	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo..................	Idem.			
1 Dito por Goyaz..........................	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão......................	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1853.			
1 Dito por Mato Grosso....................	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes..................	Idem.			
1 Dito pelo Pará..........................	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba......................	Idem.			
1 Dito pelo Paraná........................	Idem e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco....................	Idem.			
1 Dito por Piauhy..........................	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro..................	Idem, e Decs. n.os 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte..............	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina..................	Idem e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo........................	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro........................	Idem e Dec. n.° 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe........................	Idem, e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
58 total, a 3:600$000......................	Decreto n.° 1329 de 18 de Setembro de 1860........................	208:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Secretaria.				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação		6:400$000		
3 Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de grat.		11:400$000		
2 Amanuenses com 2:600$ de ordenado e 800$ de grat.		6:800$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado		200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, de 30 de Agosto de 1869 e de 25 de Setembro de 1871.	2:000$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis		300$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:000$000		
1 Continuo com 800$ de ordenado e 400$ de grat.		1:200$000		
6 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, cada um com o ordenado de 800$ e gratificação de 400$		7:200$000		
Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado		200$000		
1 Correio a cavallo, com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação		1:320$000		
Para gratificações extraordinarias aos empregados na fórma do art. 13 do Regulamento da Secretaria de 15 de Dezembro de 1863	....	1:200$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800$	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Idem	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara	Idem	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Janeiro de 1866	2:000$000		
Mobilia	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000		
Para completar o pagamento de um retrato a oleo de S. M. o Sr. D. Pedro I, que tem de ser collocado em uma das salas do Paço do Senado	....	2:000$000		
Para coadjuvar o pagamento de um quadro historico representando o acto do encerramento da Assembléa Legislativa de 1871.	....	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	4:000$000	297:020$000	283:310$000
A differença de 13:710$000 para mais, procede, da de 3:200$000 notada e explicada na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73, e despedir-se, de conformidade com o orçamento enviado pelo mesmo Senado para o exercicio de 1873—74, mais 8:510$000 em que importa o augmento de vencimentos concedido pela resolução de 25 de Setembro de 1871 aos empregados da Secretario e Paço do Senado, e alteração no respectvo pessoal e 2:000$000 para coadjuvar o pagamento de um quadro historico representando o acto do encerramento da Assembléa Legislativa de 1871.				

§ 16.

Camara dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Subsidio dos Deputados.				
5 Deputados pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860			
14 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem			
2 Ditos pelo Espirito Santo	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860			
2 Ditos por Goyaz	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850			
6 Ditos pelo Maranhão	Idem, idem			
2 Ditos por Mato Grosso	Idem, idem			
20 Ditos por Minas Geraes	Idem			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
3 Ditos pelo Pará	Idem			
5 Ditos pela Parahyba	Idem			
2 Ditos pelo Paraná	Leis n.os 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860			
13 Ditos por Pernambuco	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem, e Decs. n.° 9 de 13 de Julho de 1836 e n.° 842 de 19 de Setembro de 1855			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem, e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1851			
2 Ditos por Santa Catharina	Idem, e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860			
9 Ditos por S. Paulo	Idem			
6 Ditos por S. Pedro	Idem, e Decs. n.° 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.° 657 de 27 de Agosto de 1852			
4 Ditos por Sergipe	Idem, e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
122 total, a 2:400$000	Dec. n.° 1329 de 17 de Agosto de 1866	292:800$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871	6:400$000		
4 1.os Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem, idem	15:200$000		
5 2.os Ditos a 2:600$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem, idem	17:000$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem	2:000$000		
1 Dito do salão da Camara com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem	2:000$000		
5 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864 e 26 de Julho de 1871	6:000$000		
4 Guardas das galerias, com 600$ de ordenado e 400$ de gratificação	Ditas de 28 de Julho de 1864 e 26 de Julho de 1871	4:000$000		
2 Correios com 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem, idem	2:400$000		
1 Official, dispensado do serviço com todo o vencimento	Dita de 21 de Março de 1864	2:000$000		
2 Ditos, idem idem, com 2:800$ cada um	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1.° de Junho e 5 de Set. de 1866	5:600$000		
1 Dito idem idem	Dita de 8 de Julho de 1871	2:800$000		
1 Porteiro idem com todo o vencimento	Dita do 1.° de Junho de 1866	1:400$000		
1 Continuo idem	Dita de 6 de Julho de 1870	800$000		
Ao encarregado de conduzir o expediente dispensado do serviço com a gratificação	Dita de 14 de Junho de 1865	840$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	2:400$000		
Dita para limpeza e asseio da casa	Dita, dita	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados 5 mezes, a 6:800$	Dita de 3 de Setembro de 1867	34:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Dita	2:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857		6:000$000		
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara		2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:000$000	410:880$000	400:000$000

A differença que se observa de 10:880$000 para mais, não obstante a diminuição de 5:600$000 notada e explicada na proposta do orçamento para 1872—73, e alem da que era se da na importancia de 4:440$000, provenientе de 1:400$000 pela suppressão do logar de ajudante do Archivista e Bibliothecario, de 1:200$000 das gratificações que percebião os empregados encarregados da contabilidade e correspondencia official e da redacção das actas, de 840$000 da gratificação que percebia o Correio incumbido de conduzir o expediente e de 1:000$000 de ordenado a um Porteiro dispensado do serviço, o qual falleceo; procede de terem augmentado os vencimentos dos empregados da Secretaria de conformidade com a Resolução de 26 de Julho de 1871, que trouxe o accrescimo de 11:880$000; de pedir-se 2:800$000 para um official dispensado do serviço com todo o vencimento; mais 800$000 para a consignação de 7:200$000 destinada a impressões, a qual ora fica dividida em 6:000$000 para impressão em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1867, e em 2:000$000 para impressão de papeis avulsos, e finalmente de elevar-se a 2:000$000 a de 1:000$000 fixada para compra de livros para a Bibliotheca.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 17.				
Ajudas de custo de ida e volta dos Deputados.				
Indemnisação por sessão annual para as despezas de viagem..........	Decretos n.° 672 de 13 de Setembro de 1852, n.° 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.° 1337 de 28 de Fevereiro de 1854	....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO D'ESTADO.				
§ 18.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação.	Leis n.os 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17...	....	48:000$000	48:000$000
SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 19.				
Secretaria d'Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado......	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000		
1 Director Geral com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação..........	Decretos n.° 2368 de 5 de Março de 1859, n.° 2749 de 16 de Fevereiro de 1861 e n.° 4154 de 13 de Abril de 1868	7:200$000		
4 Chefes de Secção, a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..........	Idem, idem..........	20:000$000		
1 Dito em commissão como Director Geral da Repartição de Estatistica..........	Art. 23 do Decreto n.° 4676 de 14 de Janeiro de 1871..........	5:000$000		
6 Primeiros Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..........	Idem, idem..........	24:000$000		
6 Segundos ditos, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..........	Idem, idem..........	20:400$000		
8 Amanuenses, a 1:500$ de ordenado e 500$000 de gratificação..........	Idem, idem..........	16:000$000		
6 Praticantes, a 960$ de gratificação..........	Idem, idem..........	5:760$000		
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro..........	Idem, idem..........	4:800$000		
1 Porteiro, com 1:600$ de ordenado e 800$000 de gratificação..........	Idem, idem..........	2:400$000		
1 Ajudante, com 1:000$ de ordenado e 600$000 de gratificação..........	Idem, idem..........	1:600$000		
3 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 400$000 de gratificação..........	Idem, idem..........	4:200$000		
4 Correios, a 1:000$ de ordenado e 400$000 de gratitficação..........	Idem, idem..........	5:600$000		
Grasificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1$000 diarios..........	Idem, idem..........	1:460$000		
Ao mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200$000..........	Idem, idem..........	800$000		
Para augmento de 10 % nos vencimentos de um correio que conta mais de 30 annos de esrviço.	Decretos n.° 2368 de 5 de Março de 1859 e n.° 2749 de 16 de Fevereiro de 1861, art. 24 § 7.°..........	140$000		
Expediente.				
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837..........	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 2.° § 10..........	5:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos	Dita n.° 93 de 31 d Outubro de 1835, art. 17	18:000$000		
Papel, pennas e outros objectos		6:860$000	161:220$000	161:220$000

ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.

§ 20.

Presidencias de Provincia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
20 Presidentes a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$, ordenado	Leis n.os 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Decreto n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$	Idem, idem	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$	Idem, idem	36:000$000		
1 Na do Paraná	Idem, idem e Decreto n.° 1232 de 19 de Setembro de 1853	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$	Idem, idem	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado. Meio ord.	Lei n.° 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.°	6:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagôas	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Amazonas	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851	1:600$000		
Bahia	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Ceará	Idem	1:500$000		
Espirito Santo	Idem	1:2[illegible]		
Goyaz	Idem	1:500$000		
Maranhão	Idem	1:750$000		
Mato Grosso	Idem	2:000$000		
Minas Geraes	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:333$333		
Pará	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750$000		
Parahyba	Idem	1:500$000		
Paraná	Idem	1:[illegible]		
Pernambuco	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000		
Piauhy	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Rio de Janeiro	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000		
Rio Grande do Norte	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250$000		
Santa Catharina	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:400$000		
S. Paulo	Idem	1:900$000		
S. Pedro	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Sergipe	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:300$000		
Para ajudas de custo para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes na razão de 4:000$ no maximo para as Provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000$ tambem no maximo para os de qualquer das outras Provincias	Decs. n.os 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Outubro de 1871	68:000$000		
Idem para as de viagem por mar e por terra dos mesm[illegible] Presidentes	Idem idem	40:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Para aluguel de casas nas capitaes das Provincias em que não ha palacios, a saber :				
Alagôas...........................	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dezembro de 1870..................	1:100$000		
Amazonas...........................	Aviso de 4 de Fevereiro de 1862....			
Paraná...........................	Dito de 5 de Março de 1862........	1:440$000		
Rio de Janeiro...........................	Dito de 3 de Dezembro de 1861....	1:800$000		
Rio Grande do Norte...........................	Ditos de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870...........	3:000$000		
		2:600$000		
Gratificação a Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60$ para os das outras Provincias..............	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857			
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840..	1:830$000		
Luzes para os ditos..............................	....	30:000$009		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional..............................	....	8:000$000		
		2:000$000	328:303$333	235:210$000

O augmento que se dá de 93:093$333, provém do de 1:920$000 notado e explicado na proposta de orçamento para 1872—73, de pedir-se mais 80:000$ para pagamento das ajudas de custo dos Presidentes de Provincia, de conformidade com o regulamento que baixou com o Dec. n.º 4800 de 4 de Out. de 1871, tendo sido calculadas em 68:000$ no maximo as despezas de primeiro estabelecimento e em 40:000$ aproximadamente as de viagem por mar e por terra; e de elevar-se a 30:000$ a consignação para acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das presidencias e sua conservação, por ser insufficiente a de 18:826$667 até hoje fixada.

CULTO PUBLICO.

§ 21.

Bispados e Relação Metropolitana.

Bispos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Arcebispo, na Bahia.................. Congrua.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853...	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$........ »	Idem..............................	39:600$000	44:400$000	
Relação Metropolitana na Bahia.				
7 Desembargadores, a 600$.................. Ord.	Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837 ...	4:200$000		
1 Secretario..............................	Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.	400$000		
1 Porteiro..............................	Idem..............................	180$000		
Expediente..............................	....	40$000	4:820$000	
Cathedraes.				
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.				
6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..	12:000$000		
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400$ de grat......	Idem..............................	19:200$000		
16 Capellães cantores, a 600$.................. Ord.	Idem..............................	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias a 600$.................. »	Idem..............................	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias.................. »	Idem..............................	400$000		
1 Dito da sacristia.................. »	Idem, e n.º 3057 de 5 de Março de 1863	800$000		
10 Sacristas, a 200$.................. »	Idem..............................	2:000$000		
1 Masseiro.................. »	Idem, idem..............................	200$000		
2 Mestres de capella e compositores a 625$.. »	Idem..............................	1:250$000		
2 Organistas a 500$.................. »	Idem..............................	1:000$000		
Inspector da Capella e Fabriqueiro,....... Grat.	Ide..............................	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Mestre de ceremonias do solio	»	Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850.	400$000		
Conego cura	»	Idem	300$000		
Coadjuctor do mesmo	»	Idem	100$000		
2 Capellães regentes do côro, a 60$	Grat.	Dec. n.° 3057 de 5 de Março de 1863.	120$000		
4 Sineiros e varredores, a 200$	Ord.	Idem	800$000		
2 Andadores do Sacramento	»	Idem	80$000		
Ao encarregado das tribunas	Grat.	Idem	50$000		
Para musica		Diversas Leis do Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica			2:000$000	64:700$000	
Cathedral da Bahia.					
1 Deão	Congrua.	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.° de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$	»	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio archiepiscopal	»	Idem	240$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000		
1 Sacrista-mór	»	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Pregador de Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	150$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18.565$000	
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Congrua.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços de côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»		200$000		
1 Cura	Congrua.		300$000		
1 Coadjuctor do cura	Grat.	Idem	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000	15:250$000	
Cathedral do Ceará.					
1 Arcediago	Congrua.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:010$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
2 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
18 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
8 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica			1:200$000		
				20:067$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro Sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas, a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000		
				22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento		Idem	800$000		
				12:460$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1872–73
Cathedral de Goyaz.					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá		Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867		12:400$000	
Cathedral de Marianna.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Dito de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000		
				14:850$000	
Cathedral da Diamantina.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda		Idem	150$000		
1 Organista		Idem	200$000		
1 Sineiro		Idem	250$000		
1 Altareiro		Idem	120$000		
1 Armador		Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guizamentos		Idem	800$000		
				11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	6:000$000		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat	Idem	500$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	490$000		
1 Sachristão-mór	»	Idem	80$000		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	750$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000		
Para a fabrica	»	Idem	1:600$000		
				15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
1 Beneficiado	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	400$000		
8 Capellães Cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de Ceremonias		Idem	200$000		
1 Sacristão		Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$		Idem	600$000		
1 Porteiro da massa		Idem	150$000		
1 Guarda		Idem	150$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Organista	Idem	200$000		
1 Sineiro	Idem	250$000		
1 Altareiro	Idem	120$000		
1 Armador	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas	Idem	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento	Idem	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas	Lei n.° 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.° 163 de 19 de Dez. de 1849	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$ Cong.	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	3:600$000		
12 Provisores, a 300$ »	Idem	3:600$000		
1.406 Parochos, a saber: 20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 22 na do Espirito Santo, 164 na da Bahia, 30 na de Sergipe, 29 na das Alagôas, 69 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 51 na do Ceará, 27 na do Piauhy, 53 na do Maranhão, 70 na do Pará, 22 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 52 na de Goyaz, 341 na de Minas, 136 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 36 na de Santa Catharina e 72 na de S. Pedro, a 600$ Cong.	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1867	843:600$000		
3 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$. »		4:600$000	855:900$000	
Diversas.				
Guisamento ás freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920		478$400		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro	Avisos de 30 de Out. de 1865 e 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias e para ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados	Leis n.os 1114 de 27 de Set. de 1860 e n.° 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Decreto n.° 4889 de 7 de Fevereiro de 1872	40:000$000	21:378$400	
			1.179:334$900	1.134:899$900

O augmento de 44:435$000 procede, do de 5:635$000, demonstrado na proposta de orçamento para 1872-73, e de pedir-se 18:600$000 pela creação de mais 31 freguezias, sendo: 4 na Bahia, 2 em Pernambuco, 22 em Minas Geraes e 3 em S. Paulo, e 200$000 por ter-se elevado a 900$000 a consignação de 700$000 que percebia o Prefeito dos Capuchinhos; e bem assim por ter-se elevado de 20:000$000 a 40:000$000 a consignação destinada a aluguel de casas para os Bispos, compra de aramentos, etc. a fim de occorrer-se ao pagamento das ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados, de conformidade com a Lei n.° 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Decreto n.° 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.

§ 22.

Seminarios Episcopaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
11 Seminarios, a saber: —Na Bahia, 9:250$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições cononicas, e liturgia e canto gregoriano	Decreto n.° 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Ag. de 1872	99:250$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis................	....	10:000$000	115:250$000	115:000$000
A differença de 250$000 para mais provém de ter-se mandado abonar, de conformidade com o parecer da Camara dos Srs. Deputados de 27 de Junho de 1871, ao lente da cadeira de lithurgia do seminario archiepiscopal 1:000$000 de vencimento em vez do de 750$000 que percebia, visto que já era lente da referida cadeira antes do decreto n.° 3073 de 22 de Abril de 1863, o qual estabeleceu o vencimento de 750$000 para a cadeira de lithurgia dos seminarios episcopaes do Imperio, quando o ensino daquella materia não estivesse reunido ao de canto gregoriano.				
INSTRUCÇÃO PUBLICA.				
N. 23.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO				
Aulas maiores.				
1 Director com 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação......................................	Decreto n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854....	4:000$000		
11 Lentes Cathedraticos a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação...................	Idem, idem...........................	35:200$000		
A 1 Lente por contar mais de 25 annos de serviço..	Idem, idem...........................	400$000		
6 Substitutos a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação..............................	Idem, idem...........................	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithemetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez; com 1:000$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.	Idem, idem e Portaria de 5 de Maio de 1856, Decretos n.° 4431 de 31 de Outubro de 1869 e n.° 4690 de 11 de Fevereiro de 1871......	9:600$000		
2 Ditos: 1 de inglez, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação, e 1 de francez com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação............	Decretos n.° 1386 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Setembro de 1854 e n.° 1994 de 14 de Outubro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1861...............	2:800$000		
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320$.............	Portaria de 5 de Maio de 1856 e Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854...............	640$000		
Dita a 2 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço..............................	Idem, idem...........................	500$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação......................................	Decretos n.°° 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, e Portaria de 5 de Maio de 1856.	1:800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..	Ditos n.°° 1386 de 28 de Abril e 789 de 12 de Setembro de 1854......	600$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação............................	Idem, idem...........................	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..	Idem, idem...........................	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem, idem	1:200$000		
3 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	m, idem	1:800$000		
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril e 789 de 12 de Set. de 1854	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem, idem	600$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$ diarios	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865	730$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade		7:000$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855.	4:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	92:970$00	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854	39:200$000		
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$	Idem, idem	2:000$000		
6 Substitutos, a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco.	Idem idem, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decretos n.° 4431 de 30 de Outubro de 1869 e n.° 4690 de 11 de Fevereiro de 1871	9:600$000		
2 Ditos: 1 de francez, e 1 de inglez, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem e Dec. n.° 3287 de 14 de Junho de 1864	2:400$000		
Gratificação extraordinaria a um Professor por distincção no magisterio	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854	320$000		
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	250$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade	Decs. n.° 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856	1:800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854.	600$000		
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco	Idem, idem	6:600$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo	Idem, idem	2:800$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$000 diarios	Aviso de 17 de Agosto de 1870	730$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855......	4:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias	....	1:200$000	86:600$000	
A differença para mais, 6:370$000, procede, da de 770$ já notada e explicada na proposta de orçamento para 1872—73, e de ter-se elevado de 1:200$000 a 4:000$000 a consignação destinada em cada uma das Faculdades para acquisição e encadernações de livros para a Bibliotheca e assignaturas de jornaes scientificos e revistas.			179.570$000	173.200$000
§ 24.				
Faculdades de Medicina.				
RIO DE JANEIRO.				
Pessoal do ensino.				
1 Director, tendo 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. n.° 1387 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854.......	4:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..............	Idem, idem	57:600$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$..............	Idem, idem	1:200$000		
A um Lente por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	400$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10$ por lição, calculando-se 360 lições	Idem, idem	3:600$000		
3 Oppositores Preparadores e dous Chefes de clinica, a 1:200$ de gratificação	Idem, idem	6:000$000		
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Gratificação.....	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas .... Gratificação.....	Idem, idem	600$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica com um preparador, um conservador e um servente..............	....	2:400$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
1 Secretario com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação..............	Idem, idem	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	800$000		
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação..............	Idem, idem	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..............	Idem, idem	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..............	Idem, idem	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem e Dec. n.° 1764 de 14 de Maio de 1856..................	1:200$000		
5 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..............	Idem, idem	3:000$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..............	Idem..................	2:400$000		
Expediente.				
9 Serventes livres, a 1$500 diarios	Idem e Aviso de 5 de Abril de 1871.	4:927$500		
Papel, pennas, impressões, etc..............	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica..............	....	1:200$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade	....	7:200$000		
Indemnização ao proprietario do Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica..............	Contractos de 30 de Junho de 1866 e 5 de Abril de 1871..........	4:800$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.	....	4:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios........	....	10:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias..............	....	1:000$000	124:327$500	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854	61:600$000		
Grat. addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$	Idem	1:200$000		
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Idem	1:200$000		
Aos Oppositores quando regerem cadeiras	Idem	4:000$000		
3 Oppositores preparadores e 2 chefes de clinica, a 1:200$ de grat	Idem	6:000$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas	Idem	600$000		
4 Alumnos de clinica, a 300$ de grat	Idem	1:200$000		
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente		2:400$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o Gabinete de Historia Natural	Idem	12:400$000		
Expediente.				
6 Serventes livres, a 1$000 diarios	Idem	2:190$000		
Papel, pennas, impressões, etc		600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia		1:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas		4:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios		6:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	105:590$000	
			229:917$500	216:910$000

A differença de 13:007$500 para mais, provém, da de 2:660$000 explicada na proposta de orçamento para 1872—73, e de elevarem-se as consignações destinadas para acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca e assignatura de jornaes scientificos e revistas na faculdade do Rio de Janeiro de 2:000$ a 4:000$, e na da Bahia de 1:000$ tambem a 4:000$, e de 8 a 9 o numero de serventes daquella Faculdade, e pedir-se a quantia de 4:800$000 para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica em cada uma das Faculdades.

§ 25.

Instituto Commercial.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Director com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868	1:200$000		
5 Professores de sciencias: sendo, 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria; 1 de Escripturação Mercantil e 1 de Legislação de Fazenda; 1 de Geometria e Estatistica Commercial; 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados, e 1 de Economia Politica, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Ditos e Decreto de 28 de Janeiro de 1871	9:000$000		
3 De Linguas: sendo, 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868	3:600$000		
1 de Calligraphia, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Leis n.os 1764 de 28 de Junho e 183 de 27 de Setembro de 1870	1:200$000		
1 Secretario ... Grat.	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868	600$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	740$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Expediente.				
Papel, pennas e illuminação....	....	520$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas	....	240$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca..........................	....	500$000		
Aluguel de casa...............................	....	3:200$000	20:800$000	20:800$000
§ 26.				
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.				
Secretaria.				
1 Inspector geral......................... Ord.	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854......	3:200$000		
1 Secretario com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.....	Idem e Dec. n.° 1718 de 23 de Janeiro de 1856............	2:400$000		
3 Amanuenses, a 1:200 de grat................	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858	3:600$000		
1 Continuo correio........................ Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868	1:000$000		
Expediente e asseio da Secretaria...............	....	540$000	10:740$000	—
Instrucção primaria.				
46 Professores da cidade, a 800$ de ord. e 400$ de grat..	Dec. de 17 de Fev. de 1854 e Av. de 8 de Novembro de 1855......	55:200$000		
21 Ditos de fóra da cidade, a 800$ de ord. e 200$ de grat....................................	Idem	21:000$000		
10 Professores adjuntos do 1.° anno de exercicio, a 240$................................ Grat.	Idem................................	2:400$000		
10 Ditos do 2.° anno, a 300$000.............. »	Idem	3:000$000		
10 Professores adjuntos do 3.° anno, a 360$ de grat..	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	3:600$000		
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.° ao 2.° anno de exercicio..................	Idem................................	600$000		
Idem do 2.° ao 3.°..............................	Idem................................	240$000		
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854........	....	2:640$000		
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 1 Professor...........................	....	400$000		
Dita a 7 Professores por distincção no magisterio..	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Av. de 8 de Novembro de 1855 (art. 28)........................	1:680$000		
Dita a 3 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço..	Idem (art. 31).....................	600$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nella residem..	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858.	90:000$000		
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867..........................	66:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..	Idem................................	7:000$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.........	....	6:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$000 cada um.....	....	3:000$000		
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.° ao 2.° gráo, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.........	....	10:000$000		
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95..................	....	2:255$900	275:315$900	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72.
Instrucção secundaria.				
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
PROFESSORES QUE SERVEM EM AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.				
1 Capellão, Professor de Religião e Historia Sagrada, com 2:000$ de orden. e 1:200$ de grat.	Dec. n.° 2883 do 1.° de Fev. e Aviso de 12 de Março de 1862, e Dec. n.° 4468 do 1.° de Fev. de 1870.....	3:200$000		
10 Professores, sendo: 1 de geographia e cosmographia, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de portuguez, 1 de allemão, 1 de rhetorica, poetica e litteratura, 1 de historia e corographia do Brasil, 1 de philosophia, e 1 de latim do 6.° e 7.° anno, com 2:000$ de orden. e 1:200$ de grat.	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.° de Fevereiro de 1862 e 4468 do 1.° de Fev. de 1870....	32:000$000		
Gratificação a 3 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 2 a 640$000 e 1 a 320$000 annuaes.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 88........................	1:600$000	36:800$000	
INTERNATO.				
1 Reitor com 2:500$ de orden. e 1:500$ de grat...	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857 e 4468 do 1.° de Fev. de 1870.	4:000$000		
1 Vice-Reitor com 1:000$ de orden. e 600$ de raat.	Idem	1:600$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de grat..	Idem	800$000		
1 Escrivão com 800$ de ordenado e 600$ de grt...	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868.	1:400$000		
1 Medico.................................. Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870................	600$000		
5 Professores, sendo: 1 de latim do 2.° ao 5.° anno, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas e 1 das materias do 1.° anno, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.° de Fev. de 1862 e 4468 do 1.° de Fev. de 1870......	16:000$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 600$ de ord. e 200$ de grat...........	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.° de Fev. de 1862 e n.° 4468 do 1.° de Fev. de 1870.	2:400$000		
Gratificação a 2 Professores. por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 1 com 640$000 e outro com 320$000 annuaes......................................	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28......................	760$000		
9 Repetidores: 1 de grego, 1 de allemão, 1 de francez, 1 de inglez, 2 de latim, 2 de mathematicas, e 1 de sciencias naturaes, a 600$ de ordenado e 200$ de grat	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Outubro de 1857............	7:200$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete...............................	Idem..........................	200$000		
5 Inspectores de alumnos, a 600$. de ord. e 120$ de grat...	dem...........................	3:600$000		
1 Bedel com 360$ de ord. e 288$ de grat...........	dem...........................	648$000		
1 Porteiro, de grat................................	dem...........................	480$000		
6 Empregados do serviço interno, sendo: 1 por 60$, 2 a 50$, 1 por 45$, 1 por 40$ e 1 por 35$ mensaes, e 15 criados, a 30$ mensaes..................	Idem e Aviso de 29 de Agosto de 1864..........................	8:960$000		
Ajudas de custo para transporte de 15 Professores, a 2$ por dia de lição, calculando-se para 5 a razão de 20 lições por mez e para os mais a 10 lições..	....	4:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21$ mensaes, durante 10 mezes		28:500$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno		4:015$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Cêra, hostias, etc. para a capella		200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas		2:800$000		
Vestuario e calçado dos alumnos		5:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio		3:500$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas		600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		1:600$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos		1:500$000		
Festividade: collação do gráo de Bacharel, diplomas e premios		1:000$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio		4:000$000		
Despezas extraordinarias		2:000$000	107:903$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e n.° 4468 do 1.° de Fevereiro de 1870	3:000$000		
1 Secretario, como no internato		800$000		
1 Escrivão, idem	Idem e Aviso de 11 de Janeiro de 1868	1:400$000		
8 Professores, idem		18:400$000		
Gratificação a 1 Professor por distincção no magisterio		320$000		
4 Explicadores, sendo: 1 de mathematicas elementares, 1 de francez e portuguez, 1 de latim e portuguez, e 1 de inglez e portuguez, a 800$ annuaes de gratificação a cada um	Dec. n.° 4468 do 1.° de Fev. de 1870	3:200$000		
1 Preparador ... grat.		200$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat		2:880$000		
1 Bedel, com 360$ de ord. e 288$ de grat		648$000		
1 Porteiro ... grat.		480$000		
3 Empregados do serviço interno, a 40$ e 7 criados a 24$ mensalmente		3:456$000		
Para jantar de 50 meio-Pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios		4:989$600		
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno		2:007$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica		900$000		
Lavagem de roupa do refeitorio e cozinha		200$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		500$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos		1:200$000		
Festividade: collação de gráo, diplomas e premios		1:000$000		
Despezas extraordinarias		2:000$000		
Para alterações no serviço e augmento de vencimentos de alguns empregados do Internato e Externato do Imperial Collegio de D. Pedro II, conforme foi decretado pela Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870		39:881$000	87:662$100	
			518:421$000	485:181$000

O augmento demonstrado na proposta do orçamento apresentada para 1872—73, o qual é de 36:840$000 e não 46:840$000 por ter havido um erro de somma de 10:000$000 para mais na referida proposta, fica reduzido nesta a 33:240$000, por só se ter tirado da [illegible] de 24:000$000 votada para creação de novas escolas a de 10:400$000 para as 9 que restavão das 20 autorizadas, e que forão [illegible] pelos Decretos n.° 4770 de 12 e n.° 4782 de 30 de Agosto e n.° 4791 de 20 de Setembro de 1871, sendo sete na cidade e duas fóra, e [illegible] dir-se 10:000$000 para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.° para 2.° gráo, de conformidade com o art. 58 do [illegible] mento que baixou com o Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 27.				
Academia das Bellas Artes.				
Pessoal.				
1 Director com 1:200$ de ord. e 400$ de grat.......	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855...	1:600$000		
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (1 da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paizagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:200$ de ord. e 400$ de grat.....	Idem, idem, idem, e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859..........	19:200$000		
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço.................................. grat.	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.	400$000		
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de............	Idem e de 25 de Maio de 1859.......	600$000		
1 Conservador da Pinacotheca............ ord...	Idem e n.º 805 de 23 de Set. de 1864.	600$000		
Ao mesmo, como restaurador de quadros, grat..	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857...	600$000		
1 Porteiro.................................. ord...	Dec. n.º 1141 de 7 de Ag. de 1861.	800$000		
1 Guarda com 400$ de ord. e 200$ de grat..........	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Novembro de 1860....	600$000		
Com a pensão de 2 alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.............	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845...	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes a 30$ mensaes..........................	....	720$000		
Aos individuos que servirem de modelo.........	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600$000		
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.......	....	300$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.........	....	800$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc...	....	144$000		
Luzes para as aulas nocturnas..................	....	800$000		
Actos solemnes da Academia.....................	....	360$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral...............	Aviso de 25 de Abril de 1840......	504$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)....	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos........	....	800$000		
Ditos de moveis e utensilios......................	....	200$000		
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras..	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859....	10:000$000		
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes..................................	....	2:000$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes.................	....	500$000		
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa..	....	2:000$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica..	....	4:800$000	53:360$000	37:560$000

A differença de 15:800$000 para mais procede de pedir-se mais 9:000$000 para acquisição de obras artistias, gessos, paineis e gravuras; 2:000$000 para ajuda de custo da ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa, e 4:000$000 para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 28.				
Instituto dos Meninos Cegos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
1 Medico, idem idem	Idem	600$000		
1 Amanuense, idem idem	Idem	600$000		
1 Professor de religião com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:000$000		
Ao mesmo como Capellão ... Grat.	Idem	200$000		
5 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	5:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:600$000		
1 Repetidora addida, nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1865.	72$000		
2 Inspectores de alumnos a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	1:000$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo ... »	Idem	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica, sendo 1 de instrumental		2:000$000		
1 Mestre da officina typographica		1:080$000		
1 Dito da de encadernação		600$000		
1 Mestra dos trabalhos das alumnas		1:000$000		
1 Enfermeira e dispenseira		300$000		
1 Roupeira		300$000		
1 Feitor e comprador		360$000		
1 Cozinheiro		480$000		
8 Serventes a 30$ mensaes		2:880$000		
Custeamento.				
Aluguel da casa para o Instituto e terreno annexo, inclusive a decima a cargo do Governo	Contractos de 15 de Março de 1871.	7:[illegible]		
Alimentação de 3[illegible] alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (45 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 rs. e os outros a 360 rs. diarios		11:563$200		
Rouparia: — Fazenda e feitios de roupas, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas		2:500$000		
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias		600$000		
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella		2:394$800		
Extraordinarias		500$000	48:468$000	46:71[illegible]

A differença de 1:749$730, para mais, está explicada na proposta do orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 29.				
Instituto dos Surdos-mudos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, e Regulamento n.° 4046 de 19 de Dezembro de 1867.	3:200$000		
1 Professor	Idem	1:600$000		
1 Professora	Idem	1:400$000		
2 Professores contractados, sendo: 1 de linguagem escripta com a gratificação de 1:000$ e outro de desenho com a de 800$	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869	1:800$000		
1 Repetidor	Avisos de 28 de Julho de 1870 e 20 de Julho de 1871	600$000		
1 Capellão	Avisos de 21 de Abril e 7 de Julho de 1869	600$000		
1 Inspector de alumnos	Idem e 27 de Janeiro de 1871	800$000		
1 Inspectora de alumnas	Idem	500$000		
1 Roupeiro, enfermeiro e dispenseiro	Idem	500$000		
1 Criada	Idem	360$000		
1 Cozinheiro	Idem	480$000		
5 Serventes, a 360$	Idem	1:800$000		
Alimentação.				
30 Alumnos e 3 empregados, a 720 rs. por dia, 365 dias	Idem	7:884$000		
6 Pessoas do serviço, a 360 rs. por dia, 365 dias	Idem	788$400		
Roupa, concertos, roupa lavada, calçado e miudezas.				
30 Alumnos, a 200$000 sendo mensalmente para roupa lavada 5$000 e igual quantia para calçado	Idem	6:000$000		
Enfermaria.				
Medico e botica	Idem	500$000		
Diversas despezas.				
Aluguel de casa para o Instituto	Idem	2:600$000		
Illuminação, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella	Idem	2:000$000		
Despezas extraordinarias não classificadas e imprevistas	Idem	1:400$000	34:811$600	25:712$000

A differença para mais de 9:099$600, procede: da de 300$000 explicada na proposta do orçamento para o exercicio de 1872—73, de pedir-se 600$000 para pagamento do vencimento de um Repetidor, de ter-se elevado o numero dos serventes de quatro a cinco, e bem as consignações: para alimentação de 6:044$400 a 7:884$000 por ter-se elevado o numero dos alumnos de 20 a 30; para roupa, concertos, calçado e miudezas de 1:600$000 a 6:000$000; para illuminação, livros, etc., de 1:200$000 a 2:000$00, e para despezas extraordinarias de 600$000 a 1:400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 30.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio	Dec. n.° 348 de 4 de Junho de 1845.		2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 31.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director com 2:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. n.° 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000$000		
2 Officiaes, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	4:800$000		
2 Amanuenses, a 960$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Paleographo ... Grat.	Dec. n.° 2541 de 3 de Março de 1860.	$		
1 Porteiro com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	800$000		
1 Continuo com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação	Idem	720$000		
Expediente.				
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo	Idem	3:600$000		
Papel, pennas, livros, etc		500$000		
Asseio e limpeza		100$000	15:920$000	15:920$000
§ 32.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario	Dec. n.° 664 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870	2:000$000		
2 Segundos Officiaes, a 800$	Idem	1:600$000		
2 Praticantes, a 600$	Idem	1:200$000		
1 Guarda	Idem, e Portaria de 22 de Julho de 1859	500$000		
Expediente.				
3 Serventes a 1$400 por dia util (calculando-se a 35$ mensaes cada um)	Aviso de 5 de Fev. de 1859	1:260$000		
2 Alugados a 35$ mensaes (salario e comedorias)	Dito de 17 de Set. de 1864	840$000		
Papel, pennas e outros objectos		307$000		
Encadernação de varias obras		6:000$000		
Acquisição de livros		15:000$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros		693$500		
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc., existentes na Bibliotheca	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870.	1:400$000		
Para reparos e acquisição de mobilia, consumo de gaz, e poder-se gratificar os empregados que trabalharem nas tardes e noites em que estiver aberta a bibliotheca		10:000$000		
Para organização do catalogo dos livros da bibliotheca		15:000$000	60:800$500	15:386$500

A differença de 45:414$000, além da de 9:414$000 demonstrada na proposta do orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73, procede de ter-se elevado a consignação para acquisição de livros de 3:000$000 a 15:000$000 e para encadernação de varias obras de 2:000$000 a 6:000$000, e de pedir-se a quantia de 15:000$000 para organização do catalogo dos livros da Bibliotheca.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 33.				
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.				
Subsidio	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brasil	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	7:000$000	7:000$000
§ 34.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio	Lei n.º 395 de 2 de Setembro de 1846		2:000$000	2:000$000
§ 35.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Leis n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 e n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870		10:000$000	6:000$000
A elevação da consignação a 10:000$000 está explicada na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73.				
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 36.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta central.				
1 Presidente ... Grat.	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851	1:200$000		
4 Membros, a 800$ ... »	Idem	3:200$000		
1 Secretario ... »	Idem	600$000		
1 Amanuense ... »	Aviso de 13 de Fev. de 1854	600$000		
1 Porteiro ... »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856	360$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria	Aviso de 2 de Abril de 1851	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc	Idem	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente	Idem	800$000	8:160$000	
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias		800$000	5:600$000	
			13:760$000	13:760$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
§ 57.				
Instituto Vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector Geral........................ Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$.................. »	Idem..........................	3:200$000		
1 Secretario.......................... »	Idem..........................	800$000		
1 Amanuense addido.................. Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854..................	480$000		
1 Porteiro e Continuo.................. Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de ordenado.	Idem..........................	4:000$000		
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de ordenado.	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000$000		
Extraordinarias..............................	....	600$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral..................	....	600$000	14:080$000	14:0[illegible]
§ 58.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..................	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861	3:600$000		
2 Ajudantes com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação cada um..................	Dito e n.° 3059 de 11 de Março de 1863..........................	7:200$000		
1 Secretario.......................... Grat.	Dito, dito..........................	600$000		
2 Guardas com 730$ cada um..................	Dito, dito..........................	1:460$000		
Aluguel de casas..........................	Aviso de 20 de Maio de 1858..........	204$000		
Desinfectantes..........................	....	64$000		
Papel, livros, termos, etc..................	....	180$000		
1 Patrão do escaler, a 1$000 diarios..................	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857..............	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um..................	Idem..........................	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler..................	....	300$000	16:601$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação..................	Dito..........................	800$000		
2 Guardas com 547$500 cada um..................	Dito..........................	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..................	....	120$500		
1 Patrão do escaler, a 1$500 diarios..................	Aviso de 25 de Setembro de 1855..	547$500		
6 Remadores, a 1$200 idem..................	Idem..........................	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler..................	....	128$000	7:719$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto.............. Grat...	Dec. de 23 de Janeiro de 1861......	600$000		
1 Guarda com a diaria de 600 réis..................	Dito..........................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..................	....	12$800	831$800	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
MARANHÃO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação	Dito	720$000		
2 Guardas com 365$ cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15$000 mensaes para o primeiro e 10$000 para os ultimos		900$000	3:769$000	
PARÁ.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação	Dito	720$000		
2 Guardas com 365$ cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		75$000		
1 Patrão do escaler, a 15$000 mensaes	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859	180$000		
6 Remadores, a 10$000 mensaes	Idem	720$000	3:825$000	
PARAHYBA.				
1 Inspector de saude do porto ... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	
PARANÁ.				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Dito	800$000		
2 Guardas com a gratificação de 547$500 cada um	Dito	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		120$000		
1 Patrão do escaler, a 2$000 diarios	Aviso de 2 de Setembro de 1857	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem	Dito de 4 de Fevereiro de 1859	2:803$200		
Concertos e aprestos do escaler		127$600	8:075$800	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto ... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos ... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
2 Guardas com 365$ de gratificação cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	2:140$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú ... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector de saude do porto.............. Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios....................	Dito..................................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc................	....	10$000	829$000	
ALAGOAS.				
1 Inspector de saude do porto.............. Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios....................	Dito..................................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc................	....	10$000	829$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto.............. Grat..	Dec. de 23 de Janairo de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios....................	Dito..................................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc................	....	10$000	829$000	
PIAUHY.				
1 Inspector de saude do porto.............. Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios....................	Dito..................................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc................	....	10$000	829$000	
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores..............	....	....	6:000$000	
A differença para mais de 33:222$600 está demonstrada na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73.			56:422$600	23:200$000

§ 39.

Lazaretos.

Conservação dos existentes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
Um Mordomo com 50$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Monserrate na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá	Aviso de 6 de Setembro de 1862...	4:825$000		
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagôas..............................	Dito de 8 de Novembro de 1869....	120$000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças............	....	2:175$000	7:120$000	7:[illegible]

A differença para mais de 120$ está explicada na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73.

§ 40.

Hospital dos Lazaros.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
Subsidio	Lei n.° 555 de 15 de Junho de 1850.	....	2:000$000	2:000$000

§ 41.

Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes	Lei n.° 585 de 14 de [illegible] de 1850..	....	120:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Para serem applicados a deseccamentos de terrenos pantanosos na cidade do Rio deJaneiro..........	....	....	200:000$000	
			320:000$000	120:000$000
A quantia de 200:000$000 que se pede para deseccamento dos terrenos pantanoso, tende a desapparecer por isso que os proprietarios dos mesmos terrenos têm de indemnisar o Thesouro Nacional das despezas que se fizerem, de conformidade com as posturas da Illustrissima Camara.				
OBRAS.				
§ 42.				
Para accrescimos, reparos, pintura, e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte............	....	....	500:000$000	250:000$000
Pede-se para esta verba 500:000$000 pelos motivos explicados na proposta para o exercicio de 1872—73 e por ter-se reconhecimento que a de 300:000$000 mencionada na mesma proposta é insufficiente para essas despezas.				
Directoria Geral da Estatistica.				
§ 43.				
1 Director Geral com 1:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..................................	Arts. 20 e 23 do Decreto n.° 4676 de 14 de Janeiro de 1871...........	2:200$000		
2 Chefes de Secção com 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..................................	Decreto n.° 4676 de 14 de Janeiro de 1871............................	8:000$000		
2 Officiaes com 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação..................................	Dito..	6:000$000		
2 Amanuenses com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação..................................	Dito..	4:000$000		
2 Praticantes com 600$ de ordenado e 360$ de gratificação..................................	Dito..	1:920$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..................................	Dito..	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação..................................	Dito..	800$000		
Expediente: papel, pennas, tinta e compra de livros.	....	880$000	25:000$000	
A procedencia desta despeza já está explicada na proposta de orçamento apresentada para o exercicio de 1872—73.				
EVENTUAES.				
§ 44.				
Diversas despezas e eventuaes..........................	....	....	15:000$000	15:000$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1873—1874.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1873—1874.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852	....	12:000$000	
1 Director Geral	Ord	Decr. n.º 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000$000		
	Grat	Idem	2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção	a 4:000$ de Ord.	Idem	12:000$000		
	a 1:000$ de Grat.	Idem	3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes	a 3:000$ de Ord.	Idem	21:000$000		
	a 1:000$ de Grat.	Idem	7:000$000	28:000$000	
1 Dito addido	a 3:000$ de Ord.	Idem	3:000$000		
	a 1:000$ de Grat.	Idem	1:000$000	4:000$000	
6 Segundos Officiaes	a 2:600$ de Ord.	Idem	15:600$000		
	a 800$ de Grat.	Idem	4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses	a 1:400$ de Ord.	Idem	11:200$000		
	a 600$ de Grat.	Idem	4:800$000	16:000$000	
8 Praticantes	a 600$ de Ord.	Idem	4:800$000		
	a 360$ de Grat.	Idem	2:880$000	7:680$000	
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000	2:400$000	
1 Ajudante do mesmo	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat	Idem	400$000	1:400$000	
Continuos	a 1:000$ de Ord.	Idem	2:000$000		
	a 200$ de Grat.	Idem	400$000	2:400$000	
6 Correios	a 1:000$ de Ord.	Idem	6:000$000		
	a 400$ de Grat.	Idem	2:400$000	8:400$000	
				124:880$000	
Gratificações.					
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.		Idem	4:800$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2$000		Idem	1:460$000		
A 3 ditos para compra de cavallos		Idem	450$000	6:710$000	
Expediente.					
Papel, pennas, livros, e outras despezas		Diversas Leis do Orçamento	4:500$000		
Impressões do Relatorio e actos do Ministerio		Idem	14:000$000		
Despezas miudas		Idem	1:600$000	20:100$000	
				151:690$000	153:090$000

Observação.

A differença para menos de 1:400$ provém da extincção de um lugar de ajudante do Porteiro por fallecimento do respectivo serventuario.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 2.°					
Supremo Tribunal de Justiça.					
Presidente.					
1 Joaquim Marcellino de Brito.					
Ministros.					
2 Albino José Barbosa de Oliveira.					
3 Antonio José da Veiga.					
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.					
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.					
6 Antonio Simões da Silva.					
7 Antonio da Costa Pinto.					
8 Barão de Mont'Serrate.					
9 Barão de Pirapama.					
10 Ernesto Ferreira França.					
11 Francisco de Paula Cerqueira Leite.					
12 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.					
13 José Mariani.					
14 Manoel Machado Nunes.					
15 Manoel Messias de Leão.					
16 Manoel Rodrigues Villares.					
17 Manoel de Jesus Valdetaro.					
17 Ministros a 6:000$ de..................	Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	102:000$000		
A cada um 3:000$ de..................	Grat.	Idem..............................	51:000$000	153:000$000	
17 Exemplares de Collecção de Leis para serem distribuidos..............................		Reg. do 1.° de Janeiro de 1838.......	....	102$000	
Secretaria.					
1 Secretario..............................	Ord..	Dec. n.° 1841 de 29 de Set. de 1870...	3:000$000		
Ao mesmo de..........................	Grat.	Idem..............................	1:500$000		
1 Official..............................	Ord..	Dec. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870...	1:500$000		
Ao mesmo de..........................	Grat.	Idem..............................	500$000		
E como encarregado dos Arestos do Tribunal..............................	»	Aviso de 29 de Novembro de 1860...	500$000		
2 Amanuenses a 1:125$ de..............	Ord..	Dec. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870...	2:250$000		
A cada um 375$ de....................	Grat.	Idem..............................	750$000		
1 Thesoureiro Porteiro..................	Ord..	Idem..............................	750$000		
Ao mesmo de..........................	Grat.	Idem..............................	250$000		
2 Continuos a 540$ de..................	Ord..	Idem..............................	1:080$000		
A cada um 180$ de....................	Grat.	Idem..............................	360$000	12:440$000	
Ao que trata do asseio da casa..............		Aviso de 21 de Novembro de 1868....	....	200$000	
				165:742$000	151:700$000

Observação.

A differença para mais de 14:042$ provém do augmento de vencimentos do Secretario e mais empregados do Tribunal, na fórma dos Decretos n.°s 1841 e 1908 de 29 de Setembro e 20 de Outubro de 1870, — da inclusão da despeza com a compra de 17 exemplares da collecção de Leis para serem distribuidos aos Ministros do Tribunal.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 3.°					
Relações.					
Rio de Janeiro..............	Demonstração A...	....	....	164:376$000	
Bahia.................	» B...	....	....	101:096$000	
Pernambuco..................	» C...	....	....	94:490$000	
Maranhão....................	» D...	....	....	88:684$000	
				448:646$000	441:940$000

Observação.

* Pede-se mais 6:706$, sendo 1:500$ para pagamento do aluguel da casa em que funcciona o Tribunal da Relação da Bahia; 300$ de gratificação concedida por Aviso de 22 de Maio de 1871 ao actual Solicitador da Relação do Rio de Janeiro; 400$ ao servente servindo de Porteiro do mesmo Tribunal, 426$ para compra de exemplares de collecção de Leis que têm de ser distribuidos aos Desembargadores, na fórma do Regulamento do 1.° de Janeiro de 1838; e 4:000$ correspondentes aos vencimentos dos Desembargadores que têm assento no Senado.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 4.° Tribunaes do Commercio.					
Tribunal da Côrte.					
1 Official Maior	Ord..	Dec. n.° 1685 de 5 de Dez. de 1855	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal	Grat.	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855.	1:200$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	»	Dito de 22 de Maio de 1861	600$000		
2 Escripturarios a 1:600$ de	Ord..	Dito n.° 1685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat.	Dito de 2 de Maio de 1861	400$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Dito n.° 1685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400$000		
A' cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300$ de	Grat.	Ditos de 3 de Dezembro de 1863 e 9 de Março de 1870	600$000		
1 Interprete	Ord..	Dito n.° 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat.	Dito de 6 de Novembro de 1868	350$000		
1 Porteiro	Ord..	Dito n.° 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:200$000		
1 Ajudante do dito	»	Dito	720$000		
2 Continuos a 480$	»	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1856.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	»	Dito	480$000	15:910$000	
Diversas despezas.					
Aluguel da casa		Lei de orçamento	6:000$000		
Gratificação ao Thesoureiro dos emolumentos e do sello, e aos addidos da Secretaria		Idem	3:068$000		
Dita a um servente		Idem	360$000		
Expediente, impressões e despezas miudas		Idem	1:800$000	11:228$000	
				27:138$000	
Tribunal da Bahia.					
1 Official Maior	Ord..	Dec. n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal	Grat.	Dito	800$000		
2 Escripturarios a 1:600$ de	Ord..	Dito	3:200$000		
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 400$ de	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863	800$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300$ de	Grat.	Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 18 de Maio de 1870	600$000		
1 Porteiro	Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859.	1:000$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863	250$000		
1 Ajudante do dito	Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859.	600$000		
2 Continuos a 480$ de	»	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$ de	»	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859.	480$000	13:490$000	
Despeza com o expediente		Lei de orçamento		400$000	
				13:890$000	
Tribunal de Pernambuco.					
1 Official Maior	Ord..	Dec. n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal	Grat.	Idem	800$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Ord..	Dec. de 24 de Março de 1871	600$000		
2 Escripturarios a 1:600$ de	»	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	3:200$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 250$ de	Grat.	Ditos de 27 de Agosto e 31 de Outubro de 1864	500$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	2:400$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat.	Dito de 9 de Março de 1870	200$000		
1 Porteiro	Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	1:000$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat.	Dito de 27 de Agosto de 1864	150$000		
1 Ajudante do dito	Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	600$000		
2 Continuos a 480$	»	Dito do 1.° de Maio de 1855	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$ de	»	Dito	480$000	13:290$000	
Despezas de expediente		Lei de orçamento		400$000	
				13:690$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1872—73.
Tribunal do Maranhão.				
1 Official Maior.............................. Ord..	Dec. n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870..	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal.. Grat.	Ditos n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855 e 8 de Agosto de 1870.............	800$000		
2 Escripturarios a 1:600$ de............... Ord..	Dito n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870..	3:200$000		
1 Amanuense.......................... »	Dito..............................	1:200$000		
1 Porteiro.............................. »	Dito..............................	1:000$000		
1 Ajudante do dito...................... »	Dito..............................	600$000		
2 Continuos a 480$ de................... »	Dec. n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855..	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$ de............ »	Dito..............................	480$000	10:640$000	
Despezas com o expediente..................	Lei de orçamento..................	....	400$000	
			11:040$000	
Para gratificações aos que completarem dez annos de bons serviços, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..................	....	....	65:758$000 2:242$000	
Observação.			68:000$000	59:078$000
A differença para mais de 8:922$000 provém do augmento de vencimentos, que pelos Decretos n.os 1803 e 1804 de 8 de Agosto de 1870 foi concedido aos empregados dos Tribunaes do Commercio do Maranhão e Pernambuco; e das despezas, que, tendo sido feitas até então por conta dos emolumentos pertencem ora á Renda Geral do Imperio.				
§ 5.°				
Justiças de 1.ª Instancia.				
Municipio da côrte.				
3 Juizes de Direito das 3.as Varas Civeis a 2:400$ de.............................. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870. n.° 2033 de 20 de Set. e Reg. de 22 de Nov. de 1871..................	7:200$000		
2 Ditos do Commercio a 2:400$ de.......... »	Idem..............................	4:800$000		
2 Ditos de Orphãos a 2:400$ de............ »	Idem..............................	4:800$000		
1 Dito de Capellas e Residuos............... »	Idem..............................	2:400$000		
A' cada um 1:200$ de.................. Grat.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	9:600$000	28:800$000	
11 Juizes substitutos, inclusive o dos Feitos da Fazenda e Auditores de Marinha e Guerra a 600$ de.............................. Ord..	Idem n.° 2033 de 20 de Set. e Reg. n.° 4824 de 22 de Nov. de 1871........	....	6:600$000	
2 Promotores Publicos a 1:200$ de......... Ord..	Dec. n.° 1862 de 3 de Jan. de 1857...	2:400$000		
A' cada um 1:200$ de.................. Grat.	Av. de 20 de Fevereiro de 1857.....	2:400$000	4:800$000	
1 Dito Adjunto.......................... »	Dec. n.° 2033 de 20 de Set. de 1871..	....	500$000	
			40:700$000	
Nas Provincias.				
Alagôas.................... Demonstração A.	....	62:070$000		
Amazonas.................. » B.	....	20:000$000		
Bahia...................... » C.	....	212:460$000		
Ceará...................... » D.	....	111:200$000		
Espirito Santo.............. » E.	....	27:968$000		
Goyaz..................... » F.	....	71:920$000		
Maranhão.................. » G.	....	114:120$000		
Mato Grosso................ » H.	....	22:600$000		
Minas Geraes............... » J.	....	200:100$000		
Pará....................... » K.	....	84:410$000		
Parahyba.................. » L.	....	68:300$000		
Paraná.................... » M.	....	35:700$000		
Pernambuco................ » N.	....	166:000$000		
Piauhy.................... » O.	....	79:340$000		
Rio de Janeiro.............. » P.	....	132:000$000		
Rio Grande do Norte......... » Q.	....	52:400$000		
Rio Grande do Sul........... » R.	....	85:900$000		
Santa Catharina............. » S.	....	39:600$000		
S. Paulo................... » T.	....	164:180$000		
Sergipe.................... » U.	....	60:500$000	1.810:768$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Livros para a distribuição, art. 72.............		Reg. de 3 de Janeiro de 1833......	....	200$000	
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos..		....	....	19:200$000	
Para as Comarcas, Termos e Promotorias que se crearem e outras despezas..........................		....	....	23:800$000	
Ajudas de Custo.					
Ajudas de custo a Juizes de Direito................		....	20:000$000		
Ditas a Juizes Municipaes e substitutos...........		....	20:000$000	40:000$000	
				1.934:608$000	1.392:740$000

Observações.

A differença para mais de 541:928$000 provém do augmento de vencimento concedidos pela Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 aos Juizes de Direito e Municipaes; do augmento de vencimentos correspondentes aos lugares creados em virtude da Lei n.° 2033 de 20 de Setembro de 1871; de ter-se calculado em 20:000$000 a ajuda de custo devida aos Juizes Municipaes, na fórma do art. 13 da Lei citada n.° 1764; da elevação a 1:800$000 dos vencimentos dos Promotores Publicos, constituindo o augmento de 211:360$000; das despezas com as Comarcas, Termos e Promotorias novamente creadas, e finalmente da necessidade de maior quantia para as que se crearem.

§ 6.°

Despeza secreta da Policia, dentro e fóra do Imperio.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio..................................		Diversas Leis de Orçamento	....	120:000$000	100:000$000

Observação.

Pede-se mais para as despezas desta verba a quantia de 20:000$000.

§ 7.°

Pessoal e material da Policia.

MUNICIPIO DA CORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Chefe de Policia..................................		Decretos n.os 1643 de 22 de Setembro de 1855 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	7:200$000	
2 Delegados de Policia a 3:600$ de........	Grat..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	....	7:200$000	
Secretaria.				14:400$000	
1 Secretario	Ord...	Decreto n.° 2011 de 4 de Nov. de 1857..	3:000$000		
Ao mesmo de..................................	Grat..	Idem..................................	1:000$000		
3 Officiaes internos a 2:000$ de	Ord...	Idem	6:000$000		
A' cada um 800$ de..........................	Grat..	Idem	2:400$000		
2 Officiaes externos a 2:000$ de..........	Ord...	Idem	4:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat..	Idem..................................	1:600$000		
5 Escripturarios a 1:200$ de	Ord...	Idem..................................	6:000$000		
A' cada um 600$ de..........................	Grat..	Idem	3:000$000		
5 Amanuenses a 1:000$ de..................	Ord...	Idem..................................	5:000$000		
A' cada um 400$ de..........................	Grat..	Idem..................................	2:000$000		
1 Amanuense interprete......................	»	Aviso de 30 de Outubro de 1871...	1:400$000		
2 Ditos externos a 1:000$ de..............	Ord...	Dec. 2011 n.° de 4 de Nov. de 1857..	2:000$000		
A cada um 400$ de..........................	Grat..	Idem..................................	800$000		
1 Thesoureiro..................................		Decreto de 13 de Maio de 1862.......	1:200$000		
1 Porteiro		Dec. n.° 2011 de 4 de Nov. de 1857..	1:000$000		
Ao mesmo de..................................	Grat..	Idem	200$000		
2 Continuos a 600$ de........................	Ord...	Idem..................................	1:200$000		
A' cada um 200$ de	Grat..	Idem..................................	400$000		
2 Medicos a 1:200$ de........................	Ord...	Idem..................................	2:400$000		
A' cada um 600$ de..........................	Grat..	Idem..................................	1:200$000		
2 Escrivães a 800$ de........................	»	Decreto n.° 2369 de 5 de Março de 1859.	1:600$000		
2 Escreventes a 600$ de......................	»	Idem	1:200$000	48:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74	Votada para 1871-72
Serviço externo.				
1 Alcaide .... Grat..	Aviso de 17 de Novembro de 1857....	720$000		
12 Officiaes do expediente a 500$ de....... »	Idem....................	6:000$000	6:720$000	
Expediente, aluguel de casas e illuminação.				
Aluguel da casa da Secretaria..................	Contracto de 12 de Agosto de 1870...	4:000$000		
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias..................	Idem	1:000$000	5:000$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria	Diversas Leis de Orçamento.........	1:800$000		
Illuminação..................	Idem....................	1:800$000	3:600$000	
Conducção de cadaveres..................	Idem....................	....	2:400$000	
Despezas com as visitas da policia..				
2 Guardas a 858$. .... Grat	Diversas Leis de Orçamento.........	1:716$000		
1 Machinista............ »	Aviso de 25 de Novembro de 1868 ...	912$500		
1 Patrão............ »	Idem....................	456$250		
1 Foguista............ »	Idem	420$000		
4 Marinheiros a 1$ por dia............ »	Idem	1:460$000		
		4:964$750		
Custeio da Lancha a vapor..................	Diversas Leis de Orçamento.........	3:000$000		
Despezas de expediente..................	Idem....................	300$000	8:264$750	
Diversas despezas.				
Casa do Jury.				
Aluguel da casa	Diversas Leis de Orçamento.........	800$000		
Ao 1.º Escrivão do Jury..................	Aviso de 10 de Abril de 1869.........	1:200$000		
Ao 2.º Idem Idem..................	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871....	1:200$000		
1 Escrevente juramentado..................	....	600$000		
Illuminação, compra e concerto de moveis.........	Diversas Leis de Orçamento	1:500$000	5:300$000	
NAS PROVINCIAS.			94:284$750	
Alagôas .... Demonstração A...	....	17:972$000		
Amazonas .... » B...	....	13:240$000		
Bahia .... » C...	....	39:506$000		
Ceará .... » D...	....	21:490$000		
Espirito Santo............ » E...	....	13:470$000		
Goyaz .... » F...	....	12:640$000		
Maranhão............ » G...	....	25:550$000		
Mato Grosso............ » H...	....	11:160$000		
Minas Geraes............ » J...	....	34:880$000		
Pará .... » K...	....	21:092$000		
Parahyba............ » L...	....	17:780$000		
Paraná............ » M...	....	14:363$000		
Pernambuco............ » N...	....	34:112$500		
Piauhy............ » O...	....	13:650$000		
Rio de Janeiro............ » P...	....	31:780$000		
Rio Grande do Norte............ » Q...	....	13:480$000		
Rio Grande do Sul............ » R...	....	28.940$000		
Santa Catharina............ » S...	....	13:594$000		
S. Paulo............ » T...	....	25:360$000		
Sergipe............ » U...	....	13:760$000	417:799$500	
Para aluguel de casas e outras despezas.........	....	4:900$000		
Para compra de escaleres e augmento de soldadas.	....	4:000$000		
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas..................	....	5:000$000	13:900$000	
Ajudas de custo a Chefes de Policia..................	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	....	10:000$000	
			335:984$250	472:109$750

Observações.

A differença para mais de 63:874$500 provém do augmento dos vencimentos dos Carcereiros na importancia de 53:191$000; de nomear-se um interprete para a Repartição de Policia da Côrte e serviço do Jury; do accrescimo nos alugueis das casas occupadas pelas Secretarias de Policia das Provincias; expediente e outras despezas com os salarios dos remeiros dos escaleres de visita da Policia, compra e concerto das embarcações respectivas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
§ 8.º				
Guarda Nacional.				
CÔRTE.				
Commandante Superior.................. Grat...	Lei de 19 de Setembro de 1850 e Av. de 24 de Fevereiro de 1871........	2:400$000		
Chefe do Estado Maior.................. »	Idem...........................	1:135$200		
1 Secretario do Commando Superior..... »	Idem e Aviso de 12 de Abril de 1870..	720$000		
1 Amanuense..............................	Idem...........................	360$000		
1 Porteiro................................	Idem e Aviso de 31 de Maio de 1870..	360$000	4:975$200	
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional da Côrte..............	Lei de 19 de Setembro de 1850......	....	20:621$500	
Papel, pennas, livros e mais objectos do expediente do Commando Superior..................	Idem............................	2:000$000		
Aluguel da casa que serve de Quartel General.......	Av. de 3 de Julho de 1871..........	1:200$000	3:200$000	
			28:796$700	
Gratificações aos Officiaes do Exercito nos differentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despezas..............................	Lei de 19 de Setembro de 1850......	....	111:203$300	
			140:000$000	140:000$000
§ 9.º				
Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas Casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.				
1 Carcereiro............................ Ord....	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.	600$000		
1 Ajudante do dito..................... »	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1856..	600$000		
1 Escripturario......................... »	Idem............................	800$000		
1 Medico................................ »	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.	1:200$000		
1 Enfermeiro..............................	Idem............................	600$000		
1 Arrecadador.............................	Idem............................	600$000		
1 Cozinheiro..............................	Diversas Leis de Orçamento.........	600$000		
1 Cocheiro................................	Idem............................	600$000		
12 Guardas a 570$.........................	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.	6:912$000		
1 Barbeiro................................	Diversas Leis de Orçamento.........	360$000		
Sustento, curativo, vestuario, lavagem de roupa dos detentos e outras despezas..................	Idem............................	30:190$000		
Illuminação...............................	Idem............................	2:400$000		
Expediente................................	Idem............................	400$000	45:862$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.........	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844...	....	1:000$000	
			46:862$000	
Gratificação a diversos Carcereiros.				
6 Carcereiros a 20$000 mensaes cada um de .. Grat.	Aviso de 22 de Setembro de 1868....	....	1:440$000	
Aluguel da Casa de Detenção da Gloria.............	Dito de 31 de Julho de 1867.........	360$000		
Dito da de Paquetá................................	Contracto de 31 de Outubro de 1860 .	240$000		
Dito da de Irajá..................................	Dito de 11 de Maio de 1866	480$000		
Dito da de Guaratiba..............................	Dito de 21 de Maio de 1864.........	250$000		
Dito da de Campo Grande...........................	Dito de 25 de Novembro de 1863.....	300$000		
Dito da de S. Christovão..........................	Aviso de 15 de Outubro de 1867	360$000		
Dito da de Jacarépaguá............................	Aviso de 24 de Agosto de 1870.......	480$000	2:470$000	
Sustento aos presos do xadrez da Policia, e das diversas casas de detenção, limpeza dos xadrezes, agua e outras despezas..........................	Diversas Leis de Orçamento.........	3:600$000		
Illuminação das diversas casas de detenção..........	Idem............................	600$000		
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia..	Idem............................	360$000	4:560$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Calabouço.				
1 Administrador	Aviso do 1.º de Outubro de 1863	400$000		
1 Escrivão	Diversas Leis de Orçamento	400$000		
1 Enfermeiro	Idem	600$000		
1 Enfermeira	Idem	60$000		
1 Feitor	Idem	360$000		
7 Guardas a 438$ Grat.	Idem	3:066$000		
Illuminação á gaz das prisões	Idem	400$000		
Sustento, e curativo dos presos e outras despezas	Idem	20:240$000		
Expediente	Idem	400$000		
Despeza com apprehensão de escravos, que, por fallecimento dos mesmos, não é indemnizada pelos senhores	Idem	300$000	26:226$000	
Asylo de mendigos.				
1 Inspector Grat.	Aviso de 14 de Agosto de 1854	360$000		
1 Porteiro »	Idem	180$000		
1 Guarda »	Aviso de 31 de Agosto de 1868	360$000		
1 Barbeiro »	Idem	240$000		
		1:140$000		
Sustento dos mendigos e outras despezas	Aviso de 6 de Setembro de 1855	10:000$000		
Illuminação	Diversas Leis de Orçamento	400$000		
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria	Idem	140$000	11:680$000	
Diversas despezas.				
1 Solicitador dos presos pobres	Idem		300$000	
Conducção de presos de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço e outras despezas	Idem		25:336$000	
			118:874$000	118:874$000
§ 10.				
Eventuaes.				
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento			2:000$000	2:000$000
§ 11.				
Corpo militar de Policia.				
1 Commandante geral	Dec. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.	4:387$000		
1 Major	Idem	2:822$000		
1 Ajudante	Idem	1:617$000		
1 Quartel-mestre	Idem	1:325$000		
1 Secretario	Idem	1:325$000		
1 Cirurgião-mór	Idem	1:925$000		
1 Dito ajudante	Idem	1:685$000		
1 Capellão	Idem	720$000		
6 Capitães a 1:685$000	Idem	10:110$000		
6 Tenentes a 1:205$000	Idem	7:230$000		
12 Alferes a 1:085$000	Idem	13:020$000		
1 Sargento ajudante	Idem	645$734		
1 Dito Quartel-mestre	Idem	645$734		
1 Clarim e Corneta-mór	Idem	580$034		
1 Espingardeiro	Idem	572$734		
1 Coronheiro	Idem	572$734		
1 Selleiro e Correeiro	Idem	580$034	49:763$004	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos a 580$034	Dec. n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866	1:740$102		
6 Segundos ditos a 543$534	Idem	3:261$204		
3 Forrieis a 507$034	Idem	1:521$102		
30 Cabos a 470$534	Idem	14:116$020		
150 Soldados a 434$030	Idem	65:105$100		
6 Clarins a 434$030	Idem	2:604$204		
3 Ferradores a 434$034	Idem	1:302$102	89:649$834	
Infantaria.				
3 Primeiros Sargentos a 572$734	Idem	1:718$202		
9 Segundos ditos a 536$234	Idem	4:826$106		
3 Forrieis a 499$734	Idem	1:499$202		
30 Cabos a 463$234	Idem	13:897$020		
270 Soldados a 426$734	Idem	115:218$180		
2 Cornetas a 426$734	Idem	2:560$404	139:719$114	
			279:131$952	
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 750 réis cada um		60:498$750		
6 Bois, dito, dito a 750 réis cada um		1:642$500	62:141$250	
Diversas despezas.				
Fardamento para as praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60$000 (550)		33:000$000		
Para compra de cavallos		6:000$000	39:000$000	
Hospital.				
Para tratamento de praças enfermas			8:000$000	
			388:273$202	
Para pagamento a officiaes reformados			9:024$000	
Postos de guarda.				
Jardim Botanico, aluguel annual	Aviso de 29 de Setembro de 1871	240$000		
Sacco do Alferes » »	Contracto de 21 de Outubro de 1868	300$000		
Ilha das Cobras » »	Dito do 1.° de Setembro de 1866	240$000		
S. Christovão » »	Dito de 10 de Abril de 1863	420$000		
Catumby Grande » »	Aviso de 24 de Agosto de 1866	264$000		
Engenho Novo » »	Dito de 16 de Junho de 1862	240$000		
Rua do Rozo » »	Dito de 20 de Junho de 1871	1:200$000		
Cajú » »	Dito de 29 de Fevereiro de 1872	96$000	3:000$000	
Para outros que se crearem			2:000$000	
Luzes para os quarteis e postos de guarda		5:400$000		
Compra de armamento, correame, equipamento e arreios		12:000$000		
Concerto dos mesmos		400$000		
Dito dos carros de transporte de cargas		200$000		
Compra de utensilios, para as companhias e guardas, louça do rancho, e apparelhos para limpar os cavallos		878$798		
Aos tres ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10$000		360$000	19:238$798	
			421:536$000	420:000$000

Observação.

A differença para mais de 1:536$000 resulta da creação de tres Postos policiaes, o 1.° no Jardim Botanico, o 2.° nas Larangeiras e o 3.° finalmente no Cajú (S. Christovão).

§ 12.

Guarda Urbana.

Natureza da despeza.	Legislação.			
1 Commandante geral	Decreto n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866	2:822$000		
10 Commandantes de districtos a 1:205$000	Idem	12:050$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
560 Guardas a 480$000 cada um	Decreto n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866	268:800$000		
Forragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante Geral, calculada em 750 réis	Idem	273$750		
Fardamento de 560 praças calculado a 70$000 (dous fardamentos annuaes)	Idem	39:200$000		
1 Escrevente da Guarda Urbana	Aviso de 24 de Agosto de 1868	720$000		
Comedorias dos Guardas Urbanos presos	Aviso de 11 de Março de 1868	800$000		
Expediente		600$000		
Postos de guarda urbana.				
1.° Districto do Sacramento	Aviso de 14 de Junho de 1866	1:380$000		
2.° Dito	Idem	1:320$000		
1.° Dito de S. José		$		
2.° Dito	Contracto de 20 de Novembro de 1866.	1:080$000		
1.° Dito de Santa Rita	Aviso de 30 de Julho de 1866	960$000		
2.° Dito	Ditos de 12 e 17 de Julho de 1866	1:580$000		
Candelaria	Aviso de 16 de Junho de 1866	1:800$000		
Asseio, fornecimento d'agua e outras despezas para os differentes postos	Diversas Leis de Orçamento	1:100$000		
Illuminação	Idem	1:400$000		
Para compra de armamento, concerto do mesmo, augmentos de postos de guarda e outras despezas.	Decreto n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866.	23:255$000	359:140$750	359:140$750

§ 15.

Casa de Correcção.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
1 Director — Ord.	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859	3:000$000		
Ao mesmo — Grat.	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500$000		
1 Vedor — Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo — Grat.	Idem	800$000		
Ao mesmo de comedorias	Idem	240$000		
1 Capellão — Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de comedorias	Idem	240$000		
Ao mesmo como Preceptor — Grat.	Aviso de 14 de Agosto de 1869	720$000		
1 Primeiro Medico — Ord.	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	800$000		
1 Segundo dito — Grat.	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Medico extranumerario — »	Dito de 8 de Junho de 1860	800$000		
2 Amanuenses a 600$000 — »	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	1:200$000	11:700$000	
1 Apontador	Idem	720$000		
Ao mesmo de comedorias	Idem	155$550		
1 Continuo	Idem	658$800		
Ao mesmo de comedorias	Idem	155$550		
1 Porteiro	Idem	366$000		
Ao mesmo de comedorias	Idem	155$550		
12 Guardas externos, á cada um 439$200	Idem	5:270$400		
A' cada um, de comedorias, 155$550	Idem	1:866$600	9:348$450	
Contabilidade.				
1 Chefe — Grat.	Diversas Leis do Orçamento	2:000$000		
6 Escripturarios a 1:098$000 — »	Idem	6:588$000		
1 Dito extranumerario — »	Idem	732$000	9:320$000	
Padaria.				
1 Padeiro a 3$500 diarios	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	1:281$000		
1 Forneiro a 2$000 diarios	Idem	732$000		
A cada um de comedorias 155$550	Idem	311$100	2:324$100	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Lavanderia.				
1 Chefe a 2$500 diarios	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	915$000		
1 Ajudante a 2$000 idem	Idem	732$000		
A cada um 155$550 de comedorias	Idem	311$100	1:958$100	
Abegoaria.				
1 Abegão	Idem	600$000		
2 Carreiros a 1$200	Idem	878$400		
4 Serventes a 1$200	Idem	1:756$800		
A cada um 155$550 de comedorias	Idem	1:088$850		
Sustento, tratamento e ferragem dos animaes	Idem	3:513$000	7:837$050	
Penitenciaria.				
1 Guarda Mandante Geral	Idem	1:098$000		
1 Ajudante	Idem	732$000		
1 Roupeiro e despenseiro	Idem	366$000		
2 Enfermeiros a 600$000 cada um	Idem	1:200$000		
1 Barbeiro	Idem	450$000		
1 Cozinheiro	Idem	439$200		
4 Porteiros	Idem	2:159$400		
12 Guardas internos a 1$200	Idem	5:270$400		
A cada um de comedorias 155$550	Idem	3:577$650	15:292$650	
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas	Idem		23:500$000	
Feria dos sentenciados	Idem		3:600$000	
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas	Idem		36:738$920	
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios	Idem		32:940$000	
Papel, pennas e objectos para expediente	Idem		2:400$000	
Utensilios e outros objectos para as prisões	Idem		600$000	
Illuminação a gaz	Idem		7:200$000	
Prisão civil.				
4 Guardas a 1$200		1:750$000		
A cada um de comedorias 155$550		622$200		
Sustento, vestuario e curativo dos sentenciados a prisão simples		3:425$760		
Dito dito de 60 galés, a 600 réis diarios cada um		13:176$000		
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos da prisão simples		750$000		
Illuminação		1:000$000	20:730$760	
			185:490$030	185:490$030

§ 14.

Obras.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Escrivão Ord.	Regulamento de 31 de Março de 1835.	840$000		
Com as obras da Casa de Correcção e Repartições do Ministerio.				
Feria do pessoal e materia prima		19:160$000		
Com as obras necessarias nas diversas Repartições		10:000$000	30:000$000	30:000$000

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Demonstração—A.				
RIO DE JANEIRO.				
Presidente.				
1 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
Desembargadores.				
2 Antonio Francisco de Azevedo.				
3 Caetano Vicente de Almeida.				
4 Firmino Pereira Monteiro.				
5 Firmino Rodrigues Silva.				
6 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
7 D. Francisco Balthazar da Silveira.				
8 Francisco Mariani.				
9 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.				
10 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.				
11 João Lopes da Silva Coito.				
12 José Antonio de Magalhães Castro.				
13 José Baptista Lisboa.				
14 José Innocencio de Campos.				
15 José Caetano de Andrade Pinto.				
16 José Joaquim de Siqueira.				
17 José Mattoso de Andrade Camara.				
18 José Tavares Bastos.				
19 D. Luiz de Assis Mascarenhas.				
20 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.				
21 Manoel Elisiario de Castro Menezes.				
22 Manoel José de Freitas Travassos.				
23 Polycarpo Lopes de Leão.				
24 Theophilo Ribeiro de Rezende.				
25 Tristão de Alencar Araripe.				
26 José Norberto dos Santos.				
26 Desembargadores a 4:000$ de......... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	104:000$000		
A cada um 2:000$ de .... Grat.	Idem	52:000$000	156:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..........	Dec. n.° 884 do 1.° de Out. de 1856.	....	1:600$000	
			157:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario.............................. Ord..	Dec. n.° 884 do 1.° de Out. de 1856.	2:400$000		
2 Amanuenses a 600$ de.................. Grat.	Aviso de 14 de Novembro de 1856...	1:200$000		
2 Continuos a 400$ de.................... »	Reg. de 3 de Janeiro de 1833, e Dec. de 21 de Dezembro de 1844........	800$000		
2 Officiaes de Justica a 300$	Dito de 3 de Dezembro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.......	600$000		
1 Solicitador..................................	Lei n.° 242 de 29 de Nov. de 1841...	800$000		
Ao mesmo de......................... Grat.	Aviso de 22 de Maio de 1871	300$000	6:100$000	
1 Servente servindo de Porteiro.................	Aviso de 30 de Abril de 1870.......	480$000		
Despezas com o expediente........................	Diversas Leis de Orçamento.........	240$000	720$000	
			164:420$000	
26 Exemplares de Collecção das Leis para serem distribuidos............................	Reg. do 1.° de Janeiro de 1838.......	....	156$000	
			164:576$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração—B.				
BAHIA.				
Presidente.				
1 João Antonio de Vasconcellos.				
Desembargadores.				
2 Antonio Gonçalves Martins.				
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.				
4 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.				
5 Francisco Jorge Monteiro.				
6 Ermano Domingues do Couto.				
7 Henrique Jorge Rabello.				
8 Innocencio Marques de Araujo Góes.				
9 João José de Almeida Couto.				
10 Leovigildo de Amorim Filgueiras.				
11 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.				
12 Manoel Felippe Monteiro.				
13 Manoel Joaquim Bahia.				
14 Manoel José Espinola.				
15 João José de Andrade Pinto.				
16 Antonio Augusto Pereira da Cunha.				
16 Desembargadores a 4:000$ de......... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	64:000$000		
A cada um 2:000$ de.................... Grat.	Idem..................................	32:000$000	96:000$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa..........	Dec. de 22 de Janeiro de 1832.......	....	400$000	
			96:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.............................. Ord..	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856...	1:600$000		
2 Continuos............................. Grat.	....	800$000		
2 Officiaes de Justiça..........................	....	600$000	3:000$000	
Aluguel da casa em que funcciona o Tribunal.......	Aviso de 28 de Fevereiro de 1871....	1:500$000		
Despeza com o expediente....................	....	100$000	1:600$000	
			101:000$000	
16 exemplares de Collecção das Leis para serem distribuidos..................................	Reg. do 1.° de Janeiro de 1838.......	....	96$000	
			101:096$000	
Demonstração — C.				
PERNAMBUCO.				
Presidente.				
1 Caetano José da Silva Santiago.				
Desembargadores.				
2 Agostinho Moreira Guerra.				
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.				
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.				
5 Anselmo Francisco Peretti.				
6 Antonio Baptista Gitirana.				
7 Custodio Manoel da Silva Guimarães.				
8 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.				
9 José Felippe de Souza Leão.				
10 José Pereira da Costa Motta.				
11 Lourenço José da Silva Santiago.				
12 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.				
13 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.				
14 Francisco Domingues da Silva.				
15 Bernardo Machado da Costa Doria.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72
15 Desembargadores a 4:000$ ... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	60:000$000		
A cada um 2:000$ de ... Grat.	Idem ...	30:000$000	90:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa ...	Dec. de 22 de Janeiro de 1833 ...	...	400$000	
			90:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario ...	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856..	1:600$000		
1 Solicitador ...	Idem n.° 514 de 28 de Out. de 1848..	900$000		
2 Continuos ...	...	800$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$ ...	...	600$000	3:900$000	
Despeza com o expediente ...	Diversas Leis de Orçamento ...	...	100$000	
			94:400$000	
15 exemplares de Collecção de Leis para distribuir-se ...	Reg. do 1.° de Jan. de 1838 ...	...	90$000	
			94:490$000	
Demonstração — D.				
MARANHÃO.				
Presidente.				
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.				
Desembargadores.				
2 Antonio de Barros Vasconcellos.				
3 Basilio Quarêsma Torreão.				
4 Francisco Xavier Cerqueira.				
5 João Baptista Gonçalves Campos.				
6 José Pereira da Graça.				
7 José Candido de Pontes Visgueiro.				
8 José Nicoláo Rigueira Costa.				
9 Manoel de Cerqueira Pinto.				
10 Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado.				
11 Antonio Francisco de Salles.				
12 Francisco da Serra Carneiro.				
13 Frederico Augusto Xavier de Brito.				
14 Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.				
14 Desembargadores a 4:000$ de ... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	56:000$000		
A cada um 2:000$ de ... Grat.	Idem ...	28:000$000	84:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa ...	Dec. de 22 de Janeiro de 1833 ...	...	400$000	
			84:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario ...	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856...	1:600$000		
2 Continuos a 400$ ...	...	800$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$ ...	...	600$000		
1 Solicitador ...	...	900$000	3:900$000	
Despeza com o expediente ...	...	...	100$000	
			88:400$000	
14 exemplares de Collecção das Leis para serem distribuidos ...	Reg. do 1.° de Jan. de 1838 ...	...	84$000	
			88:484$000	

Demonstração da despeza com Justiças de 1.ª Instancia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração—A.				
ALAGÔAS.				
9 Juizes de Direito das Comarcas de Maceió. Alagôas. Penedo. Camaragibe. Anadia. Atalaia Imperatriz. Matta Grande Porto Calvo.				
A cada um 2:400$ de ordenado..................	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	21:600$000		
A cada um 1:200$ de gratificação..................	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.......	10:800$000	32:400$000	
12 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de ordenado..........................	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	7:200$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos: Alagôas.......................... 600$000 Anadia e Palmeira.................... 400$000 Atalaia e Pilar...................... 400$000 Camaragibe.......................... 700$000 Imperatriz e Assembléa................ 800$000 Maceió.............................. 770$000 Matta Grande e Pão de Assucar...... 1:000$000 Santa Luzia do Norte................ 800$000 Penedo.............................. 600$000 Porto Calvo......................... 600$000 S. Miguel........................... 800$000 Traipú.............................. 600$000	Idem.	8:070$000	15:270$000	
9 Promotores Publicos, das Comarcas de Maceió—Alagôas—Penedo—Camaragibe—Anadia—Atalaia—Imperatriz—Matta Grande—e Porto Calvo a 800$ de ordenado........................	Decretos n.os 174 de 15 de Maio de 1842, 1355 de 6 de Abril de 1854, 3450 de 25 de Abril de 1865, Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.	7:200$000		
A cada um 800$ de gratificação..................		7:200$000	14:400$000	
			62:070$000	
Demonstração—B.				
AMAZONAS.				
3 Juizes de Direito das Comarcas do Alto Amazonas. Parintins. Solimões.				
A 2:400$ de ordenado..........................	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200$000		
A cada um 1:200$ de gratificação..............	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	3:600$000	10:800$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de ordenado..........................	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	1:800$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos: Capital e Barcellos................. 800$000 Teffé.............................. 1:000$000 Maués............................... 800$000	Idem.	2:600$000	4:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72.
3 Promotores Publicos das Comarca de Solimões........				
Da Capital........	Decreto n.° 1328 de 10 de Fevereiro de 1854. Dito n.° 307 de 11 de Setembro de 1843. Dito n.° 2316 de 11 de Setembro de 1858.			
De Parintins........				
A 800$ de ordenado........			2:400$000	
A cada um 800$ de gratificação........			2:400$000	
			20:000$000	
Demonstração—C.				
BAHIA.				
29 Juizes de Direito, sendo da Capital: 2 das duas Varas Civeis. 1 do Commercio. 1 de Orphãos. 1 de Capellas e Residuos e 24 das Comarcas de Abrantes. Cachoeira. Nazareth. Santo Amaro. Valença. Camamú. Caravellas. Ilhéos. Inhambupe. Itapicurú. Porto Seguro. Conde. Caeteté. Chiquechique. Feira de Santa Anna. Jacobina. Joazeiro. Maracás. Monte Alto. Monte Santo. Rio de Contas. S. Francisco. Urubú. Lavras e Diamantina.				
A 2:400$000 de ordenado........	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	69:600$000		
A cada um 1:200$ de gratificação........	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........	34:800$000	104:400$000	
56 Juizes Municipaes e de Orphãos, e substitutos dos Juizes de Direito a 600$000 de ordenado........	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.° 2033 de 20 de Setembro de 1871........	33:600$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes termos:				
Capital — 2 Juizes substitutos das 2 varas civeis........ $				
Capital — 1 Dito do Commercio........ $				
Capital — 1 Dito de Orphãos........ $				
Capital — 1 Dito de Capellas e Residuos $				
Capital — 1 Dito dos Feitos da Fazenda $				
Cachoeira — Municipal........ 400$000				
Cachoeira — Orphãos........ 200$000				
Santo Amaro — Municipal........ 600$000				
Santo Amaro — Orphãos........ 640$000				
Maragogipe........ 800$000				
Nazareth........ 600$000				
Jagnaripe........ 800$000				
Itaparica........ 800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Feira de Santa Anna	400$000				
Camizão	800$000				
Abrantes	800$000				
Conde	600$000				
Purificação	800$000				
Inhambupe	200$000				
Alagoinhas	800$000				
Villa de S. Francisco	800$000				
Itapicurú	800$000				
Abbadia	800$000				
Pombal e Tucano	800$000				
Monte Santo	800$000				
Jacobina	800$000				
Geremoabo	800$000				
Villa Nova da Rainha	800$000				
Sento Sé e Joazeiro	800$000				
Capim Grosso	800$000				
Chiquechique	800$000				
Pilão Arcado	800$000				
Campo Largo	600$000				
Urubú	800$000				
Caeteté	800$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Victoria	800$000				
Carinhanha	800$000				
Minas do Rio de Contas	600$000				
Paraguassú	800$000				
Lençóes	800$000				
Camamú	800$000				
Barra do Rio de Contas	600$000				
Valença	700$000				
Ilhéos e Olivença	800$000				
Porto Seguro	800$000				
Belmonte	800$000				
Caravellas	600$000				
Alcobaça	800$000				
Taperoá	800$000				
Villa da Barra do Rio Grande	800$000				
Maracás	600$000				
Santo Antonio da Barra	920$000				
Tapera	600$000				
Viçosa e S. José do Porto Alegre	$				
Eguas	$		34:460$000	68:060$000	
25 Promotores Publicos.					
Da Capital		Decreto n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.			
De Caeteté		Dito n.º 1060 de 20 de Outubro de 1855.			
Da Feira de Santa Anna — Nazareth — Valença — Cachoeira — Itapicurú — Rio de Contas — Monte Alto — Maracás — e — Lavras Diamantinas		Idem n.os 212 de 3 de Agosto, 219 de 2 de Setembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, e 2643 de 5 de Setembro de 1860, e n.º 4734 de 7 de Junho de 1871.			
De Inhambupe — Santo Amaro — Jacobiña — Joazeiro — S. Francisco — Urubú — Ilhéos — Abrantes		Ditos n.os 219 de 2 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1003 de 5 de Julho de 1852.			
De Caravellas — Porto Seguro — Camamú — Monte Santo — Chiquechique — Conde		Ditos n.os 250 de 22 de Novembro de 1842, 766 de 8 de Março de 1851, 2152 de 24 de Abril de 1858 e 3652 de 18 de Maio de 1866.			
A 800$000 de ... Ord.			20:000$000		
A cada um 800$000 de ... Grat.			20:000$000	40:000$000	
				212:460$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração — D.				
CEARÁ.				
16 Juizes de Direito das Comarcas da Fortaleza. Aracaty. Icó. Sobral. Aquiraz. Baturité. Crato. Granja. Imperatriz. Ipú. Jardim. Queixeramobim. Saboeiro. Acaracú. Inhamuns. S. Bernardo das Russas.				
A cada um 2:400$ de........ Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	38:400$000		
A cada um 1:200$ de........ Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870........	19:200$000	57:600$000	
20 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de. Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	12:000$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Fortaleza........ 800$000	Idem.			
Aquiraz e Cascavel........ 800$000				
Aracaty........ 800$000				
Imperatriz e S. Francisco........ 800$000				
Canindé........ 800$000				
Queixeramobim........ 800$000				
Viçosa........ 600$000				
Maria Pereira........ 800$000				
Saboeiro e Telha........ 800$000				
Crato........ 800$000				
Maranguape........ 800$000				
Ipú........ 1:000$000				
Sobral e Santa Quiteria........ 800$000				
S. João do Principe........ 1:000$000				
Jardim e Milagres........ 800$000				
Icó e Lavras........ 800$000				
Acaracù........ 600$000				
S. Bernardo........ 800$000				
Granja........ 800$000				
Baturité........ 800$000		16:000$000	28:000$000	
16 Promotores Publicos das comarcas: Do Saboeiro........	Decreto n.º 1888 de 14 de Fevereiro de 1857.			
Da Capital — Aracaty — Crato — Jardim — Baturité — Queixeramobim — Inhamuns — Imperatriz — Sobral — Granja — Ipú — Icó — Aquiraz — Acaracú — S. Bernardo das Russas........	Decretos n.os 2044 de 5 de Dezembro de 1857, 3336 de 9 de Novembro de 1864, 3385 de 3 de Fevereiro de 1865, 4828 de 22 de Novembro de 1871 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.			
A 800$000 de........ Ord.	....	12:800$000		
A' cada um 800$000 de........ Grat.	....	12:800$000	25:600$000	
			111:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração — E.				
ESPIRITO SANTO.				
4 Juizes de Direito das Comarcas da:				
Victoria.				
Itapemerim.				
S. Matheus.				
Reis Magos.				
A 2:400$ de ... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	9:600$000		
A cada um 1:200$ de ... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	4:800$000	14:400$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	3:000$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Victoria ... 768$000	Idem.			
Benevente e Guarapary ... 800$000	Idem.			
S. Matheus ... 1:000$000	Idem.			
Itapemerim ... 800$000	Idem.			
Serra, S. Matheus ... 800$000	Idem.	4:168$000	7:168$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria — S. Matheus — Itapemerim Reis Magos ...	Decretos n.os 239 de 5 de Novembro de 1842, 1043 de 9 de Setembro de 1852, 1481 de 22 de Novembro de 1854 e 3432 de 5 de Abril de 1865.			
A 800$ de ... Ord..	...	3:200$000		
A cada um 800$ de ... Grat.	...	3:200$000	6:400$000	
			27:968$000	
Demonstração — F.				
GOYAZ.				
11 Juizes de Direito das Comarcas da:				
Capital.				
Boa Vista do Tocantins.				
Cavalcante.				
Palma.				
Paranahyba.				
Porto Imperial.				
Rio Corumbá.				
Rio Maranhão.				
Rio Paraná.				
Rio das Almas.				
Rio Verde.				
A 2:400$000 de ... Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	26:400$000		
A cada um 1:200$000 de ... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	13:200$000	39:600$000	
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	6:000$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da				
Capital ... 700$000	Idem.			
Santa Cruz ... 1:200$000	Idem.			
Cavalcante ... 1:000$000	Idem.			
Palma e Conceição ... 1:200$000	Idem.			
Catalão ... 900$000	Idem.			
Meia Ponte e Corumbá ... 1:120$000	Idem.			
Bom Fim e Santa Luzia ... 400$000	Idem.			
Boa Vista do Tocantins ... 1:000$000	Idem.			
Natividade e Porto Imperial ... 1:200$000	Idem.			
Rio Verde ... $	Idem.	8:720$000	14:720$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74.	Votada para 1871-72.
11 Promotores Publicos das Comarcas:				
Da Capital	Decreto n.° 2331 de 8 de Jan. de 1859.			
Do Rio Paraná	Dito n.° 1894 de 14 de Fev. de 1857.			
Do Rio Verde	Dito n.° 4671 de 9 de Janeiro de 1871.			
Da Palma	Dito n.° 1527 de 8 de Janeiro de 1855.			
De Cavalcante—Rio Corumbá—Rio Maranhão — Paranahyba — Porto Imperial — Boa Vista—Rio das Almas	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.° 3440 de 11 de Abril de 1865.			
A cada um 800$ de ... Ord..		8:800$000		
A cada um 800$ de ... Grat.		8:800$000	17:600$000	
			71:920$000	

Demonstração — G.

MARANHÃO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74.	Votada para 1871-72.
19 Juizes de Direito, sendo:				
Da Capital:				
2 das 2 Varas civeis.				
1 do Commercio.				
1 de Orphãos.				
1 de Capellas e Residuos.				
14 Das comarcas de:				
Alcantara. 1.ª Vara Civel. 2.ª Vara Civel.				
Alto Mearim.				
Brejo.				
Caxias.				
Guimarães.				
Itapicurú-merim.				
Vianna.				
Carolina.				
Chapada.				
Pastos Bons.				
Rozario.				
Tury-Assú.				
S. Bento dos Perizes.				
A 2:400$ de ... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	45:600$000		
A cada um 1:200$ de ... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Jun. de 1870.	22:800$000	68:400$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos e substitutos dos Juizes de Direito a 600$000 de. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.° 2033 de 20 de Setembro de 1871	12:600$000		

Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:

Termo		Legislação.		Orçada para 1873-74.	Votada para 1871-72.
2 Juizes substitutos das Varas Civeis	$	Idem.			
1 Dito do Commercio	$				
1 Dito de Orphãos	$				
1 Dito de Capellas e Residuos	$				
Alcantara 1.ª Vara Civel	$				
Alcantara 2.ª Vara Civel	$				
S. Bento	800$000				
Vianna	800$000				
Itapicurú	800$000				
Brejo	800$000				
Alto Mearim	800$000				
Pastos Bons	800$000				
Tury-Assú	800$000				
Guimarães	800$000				
S. José das Cajazeiras	800$000				
Chapada	900$000				
Caxias	900$000				
Rosario	600$000				
Carolina	520$000				
S. Luiz Gonzaga	600$000		10:720$000	23:320$000	
14 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada — Pastos Bons — Carolina		Decretos n.os 1462 de 21 de Out. de 1854 e 1650 de 10 de Out. de 1855.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Da Capital—Tury-assú—S. Bento dos Perizes....	Decretos n.os 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Outub. de 1855 e 4606 de 29 de Set. de 1870.			
De Vianna—Alcantara—Itapicurú-merim—Caxias—Brejo—Guimarães—Alto Mearim—Rosario...	Ditos n.os 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 14 de Maio de 1859.			
A 800$000 de........................... Ord.	....	11:200$000		
A' cada um 800$000 de................ Grat.	....	11:200$000	22:400$000	
			114:120$000	
Demonstração — H.				
MATO GROSSO.				
3 Juizes de Direito das Comarcas de Cuyabá. Mato Grosso. Miranda.				
A 2:400$000 de........................ Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200$000		
A cada um 1:200$000 de................ Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	3:600$000	10:800$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	2:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da: Capital........................ 1:000$000; Diamantino........................ 1:200$000; Poconé........................ 1:200$000; Santa Anna do Paranahyba........ 1:200$000	Idem...........................	4:600$000	7:000$000	
3 Promotores Publicos das Comarcas de Cuyabá..	Decreto n.° 240 de 5 de Novembro de 1842.			
De Mato Grosso — Miranda........................	Idem e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.			
A 800$000 de........................ Ord..	....	2:400$000		
A' cada um 800$000 de.............. Grat..	....	2:400$000	4:800$000	
			22:600$000	
Demonstração — J.				
MINAS GERAES.				
25 Juizes de Direito das Comarcas de Ouro Preto. Piracicava. Muriahé. Serro. Jequitinhonha. Rio Pardo. Gequitahy. Rio de S. Francisco. Paracatú. Paranahyba. Prata. Sapucahy. Jaguary. Baependy. Rio Grande. Rio das Mortes. Parahybuna. Rio Novo. Pitanguy. Rio das Velhas. Rio Verde. Paraopeba. Piranga. Cabo Verde. Jacuhy.				
A 2:400$ de .... Ord..	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	60:000$000		
A cada um 1:200$ de..................... Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........................	30:000$000	90:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1873 — 74.	Votada para 1871 — 72.
57 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado..		Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	34:200$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos de :				
Ouro Preto	800$000			
Marianna	800$000			
S. João d'El-Rei e S. José	400$000			
Turvo	800$000			
S. João Baptista do Presidio	600$000			
Lavras	800$000			
Curvello	800$000			
Jacuhy	500$000			
Passos	800$000			
Montes Claros (Formigas)	800$000			
Januaria	800$000			
S. Romão	800$000			
Juiz de Fóra	$			
Minas Novas	1:000$000			
Araxá	900$000			
Paracatú	1:000$000			
Uberaba	1:000$000			
Pouso Alegre	800$000			
Jaguary	800$000			
Pomba	200$000			
Christina	600$000			
Itajubá	800$000			
Grão-Mogol	$			
Formiga	800$000			
Queluz	800$000			
Bomfim	800$000			
Santa Barbara	400$000			
Itabira	500$000			
Sabará e Caeté	400$000	Idem.		
Santa Luzia	800$000			
Pitangui	600$000			
Barbacena	800$000			
Mar de Hespanha	800$000			
Tamanduá	600$000			
Conceição	400$000			
Serro	600$000			
Diamantina	$			
Campanha	800$000			
Baependy	800$000			
Ayuruoca	800$000			
Tres Pontas	300$000			
Oliveira	600$000			
Caldas	400$000			
Rio Pardo	800$000			
Patrocinio	800$000			
Leopoldina	400$000			
Muriahé	800$000			
Alfenas (Villa Formoza)	800$000			
Piumhy	600$000			
Ponte Nova	600$000			
Bagagem	800$000			
Pará	800$000			
Piranga	600$000			
Rio Novo	300$000			
Dores de Indaiá	$			
Rio Preto	800$000			
Arassuahy	$	....	35:900$000	70:100$000
25 Promotores Publicos das Comarcas do: Ouro Preto—Rio das Mortes—Paranahyba—Baependy—Pitanguy—Rio Verde—Cabo Verde—Paraopeba—Piranga—Jaguary		Decretos n.os 1544 de 31 de Janeiro, 1652 de 10 de Outubro de 1855 e 4649 de 26 de Dezembro de 1870.		
Do Rio Novo—Rio Pardo—Gequitahy— Jacuhy		Ditos n.os 2285 de 20 de Outubro de 1858, 3847 de 27 de Abril de 1867 e 4649 de 26 de Dezembro de 1870.		
Do Serro—Rio das Velhas—Parahybuna		Dito n.º 1242 de 6 de Nov. de 1842.		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Promotores Publicos do Rio de S. Francisco — Sapucahy — Muriahé — Piracicava — Rio Grande — Paracatú — Jequitinhonha — Prata	Ditos n.os 1270 de 16 de Novembro de 1853, e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.			
A 800$000 de .... Ord..	....	20:000$000		
A' cada um 800$000 de .... Grat.	....	20:000$000	40:000$000	
			200:100$000	

Demonstração — K.

PARÁ.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
12 Juizes de Direito, sendo da Capital: 2 das duas Varas crimes e 10 das Comarcas de: Obidos. Cametá. Breves Bragança. Gurupá. Macapá. Marajó. Santarém. Cachoeira. Vigia.				
A 2:400$ de .... Ord..	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	28:800$000		
A cada um 1:200$ de .... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	14:400$000	43:200$000	
15 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	9:000$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da				
Capital.. Municipal .... 800$000	Idem.			
Capital.. Orphãos................. 400$000	Idem.			
Vigia e Cintra...................... 900$000	Idem.			
Cachoeira e Monsarás.............. 1:000$000	Idem.			
Cametá e Baião.................... 1:000$000	Idem.			
Macapá e Masagão.................. 1:050$000	Idem.			
Chaves............................. 1:100$000	Idem.			
Bragança........................... 1:000$000	Idem.			
Melgaço e Oeiras................... 1:080$000	Idem.			
Gurupá............................. 1:080$000	Idem.			
Porto de Móz....................... 1:100$000	Idem.			
Santarém........................... 1:000$000	Idem.			
Obidos e Faro...................... 1:100$000	Idem.			
Monte Alegre....................... 1:000$000	Idem.			
Muaná.............................. 1:000$000	Idem.	14:610$000	23:610$000	
11 Promotores Publicos das Comarcas de Gurupá	Decreto n.° 1889 de 14 de Fevereiro de 1857.			
Dá Capital, Obidos e Vigia	Ditos n.os 207 do 1.° de Agosto de 1842, 4048 de 21 de Dezembro de 1867 e 4873 de 19 de Janeiro de 1872.			
De Bragança — Santarém — Cametá — Macapá — Marajó—Breves—Cachoeira	Ditos n.os 307 de 11 de Junho de 1843, 207 do 1.° de Agosto de 1842, 1528 de 9 de Janeiro de 1855, 3619 de 21 de Fevereiro de 1866 e 4638 de 5 de Dezembro de 1870.			
A 800$ de .... Ord..	....	8:800$000		
A cada um 800$ de .... Grat.	....	8:800$000	17:600$000	
			84:410$000	

Demonstração — L.

PARAHYBA.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
11 Juizes de Direito das Comarcas da: Capital. Piancó.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74.	Votada para 1871-72.
Arêa. Mamanguape. Bananeiras. Pilar. Pombal. S. João. Souza. Teixeira. Campina Grande.				
A 2:400$ de .... Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	26:400$000		
A cada um 1:200$ de.................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	13:200$000	39:600$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	8:400$000		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da Capital.......................... $ Mamanguape .... 300$000 Pilar .... 200$000 Independencia.......................... $ Bananeiras.......................... 200$000 Ingá.......................... 200$000 Arêa.......................... 300$000 Campina Grande.......................... 200$000 Cabaceiros.......................... 200$000 S. João .... 200$000 Pombal .... 200$000 Patos.......................... 200$000 Piancó.......................... 300$000 Souza.......................... 200$000	Idem.	2:700$000	11:100$000	
11 Promotores Publicos das Comarcas do Piancó. ....r..	Decreto n.° 3741 de 24 de Novembro de 1866.			
Da Capital — Pilar —Arêa —Bananeiras — S. João — Pombal— Souza— Mamanguape —Teixeira — Campina Grande..............................	Ditos n.os 236 de 24 de Outubro de 1842, 1651 de 10 de Outubro de 1855 3281 de 8 de Junho de 1864, 3452 de 25 de Abril de 1865, 3667 de 6 de Junho de 1866 e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.			
A 800$ de.............................. Ord..	....	8:800$000		
A cada um 800$ de.......................... Grat.	....	8:800$000	17:600$000	
			68:300$000	

Demonstração—M.

PARANÁ.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74.	Votada para 1871-72.
5 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. Guarapuava. Paranaguá. Castro. [illegible]				
A 2:400$ de.............................. Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	12:000$000		
A cada um 1:200$ de.................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	6:000$000	18:000$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	[illegible]		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de Coritiba.......................... 800$000 Paranaguá.......................... 700$000 Morretes.......................... 800$000 Principe.......................... 800$000 Ponta Grossa.......................... 800$000 Castro.......................... 800$000 Guarapuava.......................... 800$000	Idem.	[illegible]	[illegible]	

J 7

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
5 Promotores Publicos das Comarcas de Coritiba—Paranaguá—Castro—Guarapuava — e Lapa	Decretos n.os 1437 de 23 de Setembro de 1854, 4568 de 12 de Agosto de 1870 e 2448 de 3 de Agosto de 1859.			
A 800$ de.... Ord..		4:000$000		
A cada um 800$ de.... Grat..		4:000$000	8:000$000	
			35:700$000	
Demonstração — N.				
PERNAMBUCO.				
25 Juizes de Direito, sendo da Capital:				
2 Juizes das 2 Varas Civeis.				
1 » de Orphãos.				
1 » do Commercio.				
1 » de Capellas e Residuos.				
E 20 das Comarcas de				
Páo d'Alho.. { 1.ª Vara Civel. 2.ª Vara Civel.				
Cabo.				
Goyanna.				
Nazareth.				
Olinda.				
Rio Formoso.				
Santo Antão.				
Caruarú.				
Boa Vista.				
Bonito.				
Brejo.				
Cabrobó.				
Garanhuns.				
Flores.				
Limoeiros.				
Palmares.				
Tacaratú.				
Itambé.				
Buique.				
A 2:400$ de.... Ord..	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	60:000$000		
A cada um 1:200$ de.... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	30:000$000	90:000$000	
37 Juizes Municipaes e de Orphãos e substitutos dos Juizes de Direito á 600$ de.. Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871....	22:200$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:				
2 Juizes Substitutos das 2 Varas Civeis $				
1 Dito do Commercio.... $				
1 Dito de Orphãos.... $				
1 Dito de Capellas e Residuos.... $				
1 Dito dos Feitos da Fazenda.... $				
Páo d'Alho.... { 1.ª Vara Civel.... $ 2.ª Vara Civel.... $				
Bom Conselho.... 900$000	Idem.			
Boa Vista.... 1:000$000				
Cimbres.... 700$000				
Flores.... 800$000				
Ouricury.... 800$000				
Brejo.... 800$000				
Rio Formoso.... 900$000				
Serinhaem.... 850$000				
Tacaratú.... 800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Olinda	900$000				
Iguarassú	850$000				
Cabo	800$000				
Santo Antão (Victoria)	700$000				
Bonito	650$000				
Limoeiro	600$000				
Goyanna	400$000				
Nazareth	300$000				
Barreiros	900$000	Lei n.° 1764 de 29 de Junho de 1870 e Decreto n.° 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Caruarú	800$000				
Cabrobó	800$000				
Escada	800$000				
Ingazeira	800$000				
Buique	500$000				
Agua Preta	800$000				
Ipojuca	800$000				
Villa Bella	900$000				
Exú	800$000				
Itambé	1:200$000				
Bom Jardim	»		21:800$000	44:000$000	
20 Promotores Publicos das Comarcas do Recife e Tacaratú		Decretos n.os 171 de 15 de Maio de 1842 e 1995 de 28 de Março de 1857.			
Limoeiro—Nazareth—Goyanna—Santo Antão—Brejo—Boa Vista—Flores—Bom Conselho—Rio Formoso—Bonito—Pão d'Alho—Cabo—Olinda—Palmares—Cabrobó—Itambé—Caruarú—Buique		Ditos n.os 171 de 15 de Maio de 1842, 2991 de 14 de Outubro de 1862, e 3981 e 3982 de 12 de Outubro de 1867 e 4660 de 30 de Dezembro de 1870.			
A 800$ de ... Ord.			16:000$000		
A cada um 800$ de ... Grat.			16:000$000	32:000$000	
				166:000$000	

Demonstracção — O.

PIAUHY.

12 Juizes de Direito das Comarcas de

Therezina.
Campo Maior.
Jaicoz.
Oeiras.
Paranaguá.
Valença.
Parnahyba.
Piracuruca.
Principe Imperial.
S. Gonçalo.
S. Raymundo Nonato.
Barra.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
A 2:400$ de ... Ord.		Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	28:800$000		
A cada um 1:200$ de ... Grat.		Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	14:400$000	43:200$000	
12 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	7:200$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de					
Campo Maior e União	1:000$000				
Jaicoz e Picos	700$000				
Oeiras	600$000				
Parnahyba	800$000	Idem.			
Piracuruca e Pedro II	1:000$000				
Principe Imperial	1:000$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Parnaguá e Bom Jesus............	700$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
S. Gonçalo e Jerumenha	900$000				
S. Raymundo Nonato............	1:160$000				
Therezina..........................	700$000				
Valença e Marvão................	1:130$000				
Batalha e Barra..................	$		9:740$000	16:940$000	
12 Promotores Publicos das Comarcas de:					
Therezina..		Decreto n.° 1895 de 14 de Fevereiro de 1857.			
De S. Gonçalo— Jaicoz — Valença.............		Ditos n.os 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854, e 4073 de 11 de Janeiro de 1868.			
De Oeiras—Campo Maior—Principe Imperial—Parnaguá—Parnahiba—Piracuruca —S. Raymundo Nonato —Barra........................		Ditos n.os 217 de 21 de Agosto de 1842, 2446 de 3 de Agosto de 1859, 2539 de 2 de Março de 1860, 4636 de 5 de Dezembro de 1870, e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.			
A 800$000 de .... Ord...		....	9:600$000		
A' cada um 800$000 de................ Grat.....		....	9:600$000	19:200$000	
				79:340$000	

Demonstração—P.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
18 Juizes de Direito das Comarcas de;					
Nictheroy... {1.ª Vara Civel. 2.ª Vara Civel.					
Angra dos Reis.					
Campos.					
Itaborahy.					
Cabo Frio.					
Magé.					
Rezende.					
Vassouras.					
Cantagallo.					
Petropolis.					
Rio Bonito.					
S. João do Principe.					
Araruama.					
Iguassú.					
Pirahy.					
S. Fidelis.					
Nova Friburgo.					
A 2:400$ de.............................. Ord...		Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	43:200$000		
A cada um 1:200$ de.................... Grat..		Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	21:600$000	64:800$000	
35 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos dos Juizes de Direito a 600$ de......... Ord.		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e Dec. n.° 2033 de 20 de Setembro de 1871..........................	21:000$000		
Gratificação á cada Juiz dos Termos de					
Nictheroy... 1.ª Vara Civel..........	$	Idem.			
Nictheroy... 2.ª Vara Civel..........	$				
Campos ..... Municipal	600$000				
Campos ..... Orphãos..................	600$000				
Estrella	600$000				
Macahé..............................	600$000				
Barra de S. João.................	200$000				
Petropolis	800$000				
Angra dos Reis..................	600$000				
Mangaratiba	600$000				

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Cantagallo	600$000			
Paraty	600$000			
Parahyba do Sul	600$000			
Magé	600$000			
Iguassú	600$000			
Pirahy	600$000			
Maricá	600$000			
Santo Antonio de Sá	300$000			
Itaborahy	300$000			
Santa Maria Magdalena	600$000			
Cabo Frio	600$000			
S. João da Barra	600$000			
Rezende	600$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870		
Rio Claro	600$000			
Barra Mansa	600$000			
S. João do Principe	600$000			
Nova Friburgo	600$000			
Valença	600$000			
Araruama	600$000			
Itaguahy	600$000			
Saquarema	600$000			
Capivary	600$000			
Vassouras	600$000			
S. Fidelis	600$000			
Rio Bonito	600$000		19:000$000	40:000$000
17 Promotores Publicos das comarcas da:				
Capital		Decreto n.° 195 de 12 de Junho de 1842		
De Itaborahy— Cabo Frio — Campos — Vassouras—Angra dos Reis—Cantagallo —RioBonito—Rezende—S. João do Principe — Petropolis — Magé — Nova Friburgo—S. Fidelis—Araruama— Iguassú —Pirahy		Idem e n.°ˢ 1472 de 4 de Novembro de 1854, 2642 de 5 de Setembro de 1860 e 4872 de 19 de Janeiro de 1872.		
A' 800$ de ... Ord.			13:600$000	
A' cada um 800$ de ... Grat.			13:600$000	27:200$000
				132:000$000

Demonstração — Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
8 Juizes de Direito das Comarcas do: Natal. Assú. Mossoró. Maioridade. S. José de Mipibû. Seridó. Macáu. Canguaretama.				
A 2:400$ de ... Ord.		Leis n.°ˢ 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	19:200$000	
A cada um 1:200$ de ... Grat.		Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	9:600$000	28:800$000
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de... Ord.		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	5:400$000	
Gratificação a cada Juiz dos Termos da:				
Capital	800$000			
Ceará-merim	800$000			
S. José	800$000			
Assú (Princeza)	600$000			
Principe	1:000$000	Idem.		
Maioridade	800$000			
Mossoró	600$000			
Macáu	$			
Canguaretama	$		5:400$000	10:800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
8 Promotores Publicos das Comarcas da Capital — S. José do Mipibú — Maioridade — Assú — Seridó — Mossoró — Macáu — Canguaretama..................	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decretos n.os 2306 de 20 de Novembro de 1858 e 4874 de 19 de Janeiro de 1872.			
A 800$ de .... Ord..	....	6:400$000		
A' cada um 800$ de .... Grat.	....	6:400$000	12:800$000	
			52:400$000	
Demonstração—R.				
S. PEDRO DO SUL.				
11 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crimes da capital e nove das comarcas do Rio Grande. Piratiny. Rio Pardo. Alegrete. Bagé. Caçapava. Cruz Alta. Santo Antonio da Patrulha. S. Borja.				
A 2:400$000 de.............................. Ord..	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	26:400$000		
A cada um 1:200$000 de...................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	13:200$000	39:600$000	
25 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	15:000$000		
Gratificação a cada Juiz dos termos de Porto Alegre.......................... $				
Rio Grande Municipal.................. 400$000	Idem.			
Rio Grande Orphãos.................... 400$000				
Rio Pardo.............................. 400$000				
Cachoeira.............................. 600$000				
Caçapava............................... 600$000				
Piratiny............................. 1:000$000				
Jaguarão............................... 400$000				
S. Borja............................... 800$000				
Alegrete............................... 600$000				
Cruz Alta.............................. 600$000				
Santo Antonio.......................... 600$000				
S. José do Norte....................... 600$000				
Pelotas................................ 300$000				
Triumpho e Taquary..................... 400$000				
Bagé................................... 600$000				
S. Leopoldo............................ 400$000				
S. Gabriel............................. 600$000				
Uruguayana............................. 600$000				
Sant'Anna do Livramento................ 600$000				
Passo Fundo............................ 600$000				
Cangussú............................... 600$000				
Conceição do Arroio.................... 600$000				
Itaquy................................. 600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte.......... 800$000		13:700$000	28:700$000	
11 Promotores Publicos das comarcas sendo 2 da Capital..................................	Decretos n.os 220 de 6 de Setembro de 1842 e 1267 de 12 de Novembro de 1853.			
Do Rio Grande..............................	Dito n.° 220 de 6 de Setembro de 1842.			
Do Rio Pardo — Piratiny — Alegrete — S. Borja — Bagé — Santo Antonio da Patrulha — Cruz Alta — Caçapava..................................	Decretos n.os 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859.			
A 800$ de.................................. Ord..	....	8:800$000		
A' cada um 800$ de.......................... Grat.	....	8:800$000	17:600$000	
			85:900$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Demonstração—S.				
SANTA CATHARINA.				
6 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. Lages. Nossa Senhora da Graça. Santo Antonio dos Anjos. S. José. Itajahy.				
A 2:400$ de.......................... Ord..	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	14:400$000		
A cada um 1:200$ de.................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	7:200$000	21:600$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	4:200$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da				
Capital.......................... 400$000				
S. Francisco...................... 600$000				
Laguna.......................... $	Idem.			
S. José.......................... 800$000				
Lages........................... 800$000				
Itajahy.......................... 700$000				
S. Miguel e S. Sebastião........... 900$000		4:200$000	8:400$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas de				
Santo Antonio dos Anjos — Nossa Senhora da Graça — Itajahy..............................	Decretos n.os 1904 de 28 de Março de 1857 e 4204 de 13 de Junho de 1868.			
S. José — Lages............................	Ditos n.os 200 de 18 de Julho de 1842 e 2445 de 3 de Agosto de 1859.			
Capital......................................	Dito n.° 200 de 18 de Julho de 1842.			
A 800$ de............................ Ord..	....	4:800$000		
A cada um 800$ de.................... Grat	....	4:800$000	9:600$000	
			39:600$000	
Demonstração—T.				
S. PAULO.				
20 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. Campinas. Itapetininga. Itú. Jacarehy. Santos. Lorena. Bananal. Bragança. Constituição. Franca. Guaratinguetá. Iguape. Mogy-merim. Parahybuna. S. João do Rio Claro. Taubaté. Araraquára. Botucatú. Sorocaba.				
A 2:400$ de............................ Ord..	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	4:800$000		
A cada um 1:200$ de.................... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	24:000$000	72:000$000	
45 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	27:000$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da				
Capital { Municipal.............. 800$000	Idem.			
Capital { Orphãos................ $				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Araraquára	800$000				
Belém (Pirassinunga)	800$000				
Bananal	600$000				
Arêas	800$000				
Queluz	800$000				
Bragança	$				
Amparo	800$000				
Atibaia	900$000				
Botucatú	800$000				
Campinas	900$000				
Jundiahy	940$000				
Constituição	350$000				
Porto Feliz	1:000$000				
Franca	1:050$000				
Batataes	$				
Guaratinguetá	900$000				
Cunha	800$000				
Itapetininga	800$000				
Apiahy e Itapeva da Faxina	800$000				
Iguape	750$000				
Xiririca	800$000				
Jacarehy	800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
S. José do Parahyba	800$000				
Mogy das Cruzes	900$000				
Lorena	800$000				
Silveiras	800$000				
Mogy-merim	600$000				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz	800$000				
Ubatuba	640$000				
Itú	900$000				
Sorocaba	800$000				
S. Roque	800$000				
Santos	200$000				
S. Sebastião	900$000				
Taubaté	900$000				
Pindamonhangaba	600$000				
Caçapava	800$000				
Rio Claro	800$000				
Limeira	800$000				
Brotas	800$000				
Capivary e Tieté	950$000		33:180$000	60:180$000	
20 Promotores Publicos das Comarcas de					
Santos		Decreto n.° 1441 de 23 de Setembro de 1854.			
Capital—Taubaté—Itú—Parahybuna—Bragança—S. João do Rio Claro—Guaratinguetá—Lorena—e Sorocaba		Ditos n.os 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854, 2447 de 3 de Agosto de 1859, 3668 de 8 de Junho de 1866 e 4372 de 3 de Junho de 1871.			
Bananal—Jacarehy—Campinas—Iguape—Itapetininga—Constituição—Mogy-merim—Franca do Imperador—Araraquára—Botucatú		Ditos n.os 161 de 10 de Março de 1842, 1083 de 11 de Novembro de 1852, 2198 de 26 de Junho de 1858, 3669 e 3670 de 8 de Junho de 1866.			
A 800$000 de ordenado			16:000$000		
A cada um 800$000 de gratificação			16:000$000	32:000$000	
				164:180$000	

Demonstração—U.

SERGIPE.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
8 Juizes de Direito das Comarcas da			
Capital.			
Estancia.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74	Votada para 1871-72
Larangeiras. Capella. Itabaiana. Lagarto. Maroim. Villa Nova.				
A 2:400$ de.......................... Ord..	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	19:200$000		
A cada um 1:200$ de.................. Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..........	9:600$000	28:800$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	8:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de				
Aracajú.......................... 800$000	Idem.			
Estancia.......................... 500$000				
Santa Luzia e Espirito Santo....... 800$000				
Itabaiana.......................... 800$000				
Simão Dias.......................... 800$000				
Larangeiras.......................... 600$000				
Divina Pastora.......................... 800$000				
Lagarto.......................... 800$000				
Itabaianinha.......................... 800$000				
Capella.......................... 600$000				
Maroim.......................... 800$000				
Rozario.......................... 800$000				
Propriá.......................... 800$000				
Villa Nova.......................... 800$000		10:500$000	18:900$000	
8 Promotores Publicos das Comarcas de				
Itabaiana — Lagarto — Maroim — Capella.......	Decretos n.os 1436 de 23 de Setembro de 1854, 2512 de 14 de Dezembro de 1859 e 3111 de 13 de Junho de 1863.			
Capital — Estancia — Villa Nova — Larangeiras..	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.			
A 800$000 de ordenado..........................	....	6:400$000		
A cada um 800$000 de gratificação............	....	6:400$000	12:800$000	
			60:500$000	

Demonstração da despeza com o Pessoal e material da Policia nas Provincias.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração — A.					
ALAGÔAS.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dez de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		4:800$000	
Secretaria.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2076 de 13 de Jan. de 1858	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$000 de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$000 de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	400$000		
Expediente e outras despezas		Idem	480$000	880$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Dec. n.° 1898 de 21 de Fev. de 1857 e Aviso de 12 de Nov. de 1860	360$000		
4 Remeiros a 280$000		Idem idem	1:152$000	1:512$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.° 179 de 30 de Maio de 1842	300$000		
2 Ditos das do Penedo e Alagôas a 260$	»	Idem	520$000		
3 Ditos das de Atalaia, Anadia e Imperatriz, a 240$	»	Idem e n.° 3964 de 18 de Set. de 1867	720$000		
5 Ditos das de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa, Porto de Pedras, e Passos a 220$	»	Idem e n.os 365 de 30 de Junho de 1844 e 3518 de 30 de Set de 1865	1:100$000		
3 Ditos das de Poxim, Palmeiras e Porto da Folha a 180$	»	Dec. n.° 179 de 30 de Maio de 1842	540$000	3:180$000	
				17:972$000	
Demonstração — B.					
AMAZONAS.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		4:800$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2282 de 16 de Out. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000	3:500$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	800$000		
Expediente e outras despezas		Idem	360$000	1:160$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
Visita da Policia ás embarcações.					
Soldadas aos remeiros das canôas nos differentes Termos da Provincia		Aviso de 11 de Setembro de 1858		3:000$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.° 441 de 27 de Dez. de 1845	260$000		
1 Dito de Teffé	»	Idem	220$000		
1 Dito de Maués	»	Idem	160$000		
1 Dito de Barcellos	»	Idem	140$000	780$000	
				13:240$000	

Demonstração — C.

BAHIA.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:200$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2066 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	1:000$000		
Expediente e outras despezas		Idem	1:200$000	2:200$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
2 Remeiros á cada um 1$200 diarios		Aviso de 5 de Janeiro de 1872		876$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Casa de Correcção	Ord.	Dec. n.° 322 de 16 de Set. de 1843	480$000		
1 Ajudante do dito	»	Idem	400$000		
2 Carcereiros das de Santo Amaro e Cachoeira a 300$ de	»	Idem	600$000		
1 Dito da de Valença	»	Idem	260$000		
1 Dito da de Nazareth	»	Idem	250$000		
4 Ditos das de Maragogipe, Barra de S. Francisco, Lençóes e Taperoá a 240$.	»	Idem e n.os 2095 de 6 de Fev. de 1858, 3909 de 10 de Julho e 4000 de 23 de Outubro de 1867	960$000		
4 Ditos das de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe e Feira de Santa Anna a 240$ de.	»	Dec. n.° 322 de 16 de Set. de 1843	960$000		
11 Ditos das do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilhéos, Inhambupe, Itaparica, Marahú e Lagôas, a 220$ de	»	Idem e Decretos n.os 515 de 7 de Junho de 1847 e 2825 de 14 de Set. de 1861.	2:420$000		
1 Dito da de Caeteté	»	Dec. n.° 335 de 23 de Dez. de 1843	200$000		
18 Ditos das de Minas do Rio de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancoso, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainhá, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Santa Isabel de Paraguassú, Camisão e Tapera a 180$ de	»	Ditos n.os 322 de 16 de Set. de 1843, 1313 de 19 de Jan. de 1854, 2027 de 14 de Nov. de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862	3:240$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
11 Carcereiros das de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal e Macaúbas a 180$ de	Ord .	Dec. n.° 322 de 16 de Set. de 1843...	1:980$000		
5 Ditos das Cadêas de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Souza e Olivença a 160$ de....................	»	Idem....................................	800$000		
2 Ditos das da Victoria e Monte Santo a 140$ de	»	Idem....................................	280$000	12:830$000	
				39:506$000	

Demonstração — D.

CEARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Chefe de Policia..............................		Decs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	4:800$000	
Secretaria.					
1 Official servindo de Secretario.............	Ord .	Dec. n.° 2279 de 16 de Out. de 1855.	1:600$000		
Ao mesmo de..................................	Grat.	Idem....................................	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de........................	Ord .	Idem....................................	2:400$000		
A cada um 400$ de.............................	Grat.	Idem....................................	1:200$000		
1 Dito externo................................	Ord .	Idem....................................	800$000		
Ao mesmo de...................................	Grat.	Idem....................................	400$000		
1 Thesoureiro.................................	»	Idem....................................	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...............	Ord .	Idem....................................	400$000		
Ao mesmo de...................................	Grat.	Idem....................................	200$000	7:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas..............................		Aviso de 16 de Outubro de 1871......	780$000		
Expediente e outras despezas..................		Diversas Leis do Orçamento.........	550$000	1:330$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão......................................		Aviso de 13 de Agosto de 1860	360$000		
4 Remeiros a 300$.............................		Idem....................................	1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..............	Ord..	Decreto n.° 287 de 2 de Maio de 1843.	300$000		
3 Ditos das de Aracaty, Icó e Sobral a 260$ de.	»	Idem....................................	780$000		
5 Ditos das de Inhamuns, Baturité, Queixeramobim, Granja e Crato a 240$ de......	»	Idem....................................	1:200$000		
2 Ditos das do Saboeiro e Canindé a 240$ de..	»	Decs. n.os 1417 de 16 de Agosto de 1854 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855.	480$000		
3 Ditos das de Acaracú, Tamboril e Paracurú, a 220$ de..................................	»	Ditos n.os 2794 de 25 de Maio de 1861 e 3947 de 14 de Setembro de 1867 e 4585 de 31 de Agosto de 1870......	660$000		
4 Ditos das de Aquiraz, S. Bernardo, Cascavel e Santa Cruz a 180$ de.................	»	Ditos n.os 287 de 22 de Maio de 1843 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855...	720$000		
6 Ditos das de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho de Sangue, S. Cosme e Damião a 180$ de..........	»	Dito n.° 287 de 2 de Maio de 1843...	1:080$000		
3 Ditos das de Jardim, Layras e S. Matheus a 160$ de..................................	»	Idem....................................	480$000		
1 Dito da de Mecejana.........................	»	Idem....................................	140$000		
3 Ditos das de Soure, Trahiry e Suipé a 120$ de	»	Idem....................................	360$000	6:200$000	
				21:490$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74	Votada para 1871-72
Demonstração — E.				
ESPIRITO SANTO.				
1 Chefe de Policia	Decs n.os 1309 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario....... Ord..	Dec. n.º 2050 de 19 de Dez. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de .... Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 750$ de.......... Ord..	Idem	1:500$000		
1 Dito externo.......... »	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858	750$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.......... »	Dito n.º 2050 de 19 de Dez. de 1857	400$000	4:050$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento	600$000		
Expediente e outras despezas	Idem	300$000	900$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão	Aviso de 10 de Janeiro de 1857	360$000		
4 Remeiros a 240$	Idem	960$000	1:320$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.......... Ord..	Dec. n.º 234 de 23 de Out. de 1842	300$000		
1 Dito da de Itapemerim.......... »	Dito n.º 1276 de 27 de Nov. de 1853	240$000		
4 Ditos das de Benevente, Serra, S. Matheus e Santa Cruz a 240$ de.......... »	Ditos n.os 234 de 23 de Out. de 1842 e 3875 de 25 de Maio de 1867	960$000		
5 Ditos das do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary e Nova Almeida a 220$ de.......... »	Dito n.º 234 de 23 de Out. de 1842	1:100$000	2:600$000	
			13:470$000	
Demonstração — F.				
GOYAZ.				
1 Chefe de Policia	Decs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario...... Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857	800$000		
Ao mesmo de.......... Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de.......... Ord..	Idem	1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.......... »	Idem	300$000	2:700$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento	300$000		
Expediente e outras despezas	Idem	360$000	660$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.......... Ord..	Dec. n.º 310 de 14 de Junho de 1843	300$000		
1 Dito da de Catalão.......... »	Idem	240$000		
8 Ditos das de Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos e Conceição do Norte, a 220$ de.......... »	Dec. n.º 1526 de 8 de Junho de 1855	1:760$000		
11 Ditos das de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flôres, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial e Jaguará, a 180$ de.......... »	Idem	1:980$000	4:280$000	
			12:640$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração—G.					
MARANHÃO.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:000$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.° 2065 de 29 de Dez. de 1857	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Officiaes a 1:000$ de	Ord..	Idem	2:000$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
4 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Dec. n.° 2383 de 8 de Janeiro de 1859	3:200$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Dec. n.° 2065 de 29 de Dez. de 1857	200$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
1 Continuo	»	Idem	240$000	12:440$000	
Despezas com o expediente		Diversas Leis do Orçamento		800$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Idem	300$000		
6 Remeiros a 240$		Idem	1:440$000	1:740$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord..	Dec. n.° 458 de 25 de Julho de 1846	500$000		
1 Ajudante do dito	»	Idem	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias	»	Idem	350$000		
1 Dito da de Vianna	»	Idem	300$000		
1 Dito da de Alcantara	»	Idem	280$000		
2 Ditos das de Itapicurú-merim e da Chapada a 260$ de	»	Idem	520$000		
6 Ditos das do Brejo, Carolina, Codó, S. Luiz Gonzaga do Alto Mearim, Passagem Franca e S. Bento a 240$ de	»	Idem e Decs. n.os 310 de 14 de Junho de 1843, 3787 de 24 de Janeiro, 3870 de 18 e 3873 e 3874 de 25 de Maio de 1867	1:440$000		
6 Ditos das de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rozario, Guimarães e Iguará a 240$ de	»	Dec. n.° 458 de 25 de Julho de 1846	1:440$000		
2 Ditos das de Mearim e Tury-assú a 220$ de	»	Idem e dito n.° 441 de 27 de Dez. de 1845	440$000	5:570$000	
				25:550$000	
Demonstração—H.					
MATO GROSSO.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:200$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord ..	Dec. n.° 1898 de 21 de Fev. de 1857	800$000		
Ao mesmo de	Grát..	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord ..	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	300$000	3:300$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Aviso de 3 de Janeiro de 1872	540$000		
Expediente e outras despezas		Diversas Leis do Orçamento	400$000	940$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord ..	Dec. n.° 240 de 5 de Nov. de 1842	300$000		
5 Ditos das de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna e Miranda a 240$ de	»	Idem e n.° 2832 de 9 de Out. de 1861	1:200$000		
1 Dito da de Mato Grosso	»	Dito n.° 240 de 5 de Nov. de 1840	220$000	1:720$000	
				11:160$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873-74.	Votada para 1871 — 72
Demonstração — J.					
MINAS GERAES.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4900 de 20 de Março de 1872		5:200$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1858	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	[Idem]	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	[Idem]	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	[Idem]	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	[Idem]	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat.	[Idem]	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	[Idem]	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	15:400$000	
Expediente		Diversas Leis do Orçamento		1:200$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.º 242 de 6 de Nov. de 1842	400$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna	Ord.	Dec. n.º 2026 de 19 de Nov. de 1857	300$000		
3 Ditos das de Paracatú, Barbacena e Campanha a 300$ de	»	Ditos n.ºs 2037 de 25 de Novembro de 1857, 2460 de 10 de Setembro de 1859 e 3125 de 16 de Julho de 1863	900$000		
2 Ditos das de Curvello e Bomfim a 260$ de	»	Ditos n.ºs 2239 de 28 de Agosto e 2296 de 27 de Outubro de 1858	520$000		
15 Ditos das de Muriahé, Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, S. João d'El-Rei, Caldas, Uberaba, Tamanduá, Passos, Mar de Hespanha, S. Francisco das Chagas do Campo Grande, Bagagem, S. João Baptista e Cabo Verde a 240$ de	»	Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 2075 de 13 de Janeiro, 2115 de 27 de Fevereiro, 2259 de 25 de Setembro, 2288 de 20 de Outubro de 1858, 3333 de 2 de Novembro de 1864, 3719 de 17 de Outubro de 1866, 3865 e 3866 de 15 de Maio e 4025 de 27 de Novembro de 1867	3:600$000		
1 Dito da Villa das Dôres da Boa Esperança	»	Dito n.º 4228 de 31 de Julho de 1868	220$000		
38 Ditos das de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitanguy, Pomba, Caethé, S. José, Piumhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, Ponte Nova, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dôres do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio do Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol e Villa Nova a 180$ de	»	Decs. n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 1125 de 26 de Fevereiro, 1230 de 28 de Setembro, 1291 de 12 de Novembro de 1853, 2007 de 24 de Outubro, 2031 de 18 de Novembro de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865	6:840$000	13:080$000	
				34:880$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração. — K.					
PARÁ.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:000$000	
Secretaria.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2334 de 8 de Janeiro de 1859.	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Aviso de 28 de Maio de 1868	800$000		
Expediente e outras despezas		Diversas Leis do Orçamento	600$000	1:400$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Diversas Leis do Orçamento	360$000		
6 Remeiros a 312$		Idem	1:872$000	2:232$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.° 441 de 27 de Dez. de 1845	400$000		
4 Ditos das de Bragança, Macapá, Santarém e Cametá a 260$ de	»	Idem	1:040$000		
6 Ditos das da Vigia, Porto de Móz, Melgaço, Obidos, Cachoeira e Breves a 220$ de	»	Idem	1:320$000		
7 Ditos das de Muaná, Portel, Iguarapemerim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves e Franca a 160$ de	»	Idem	1:120$000		
7 Ditos das de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Faro e Oeiras a 140$ de	»	Idem	980$000	18:202$000	
				21:092$000	
Demonstração — L.					
PARAHYBA.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de de Março de 1872.		4:800$000	
Secretaria.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2334 de 8 de Janeiro de 1859.	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	600$000		
Expediente e outras despezas		Idem	400$000	1:000$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Idem	360$000		
4 Remeiros a 300$		Idem	1:200$000	1:560$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital .... Ord.	Decreto n.° 2311 de 27 de Novembro de 1858........................	600$000		
Ao Ajudante do mesmo .... »	Dito n.° 2533 de 20 de Fevereiro de 1860...........................	300$000		
3 Carcereiros das Cadêas de Arêa, Pombal e Mamanguape a 240$ de.............. »	Ditos n.os 316 de 30 de Julho de 1843 e 3730 de 10 de Novembro de 1866...	720$000		
3 Ditos das de Campina Grande, Teixeira e Ingá a 240$ de.................. .... »	Ditos n.os 2740 de 6 de Fevereiro de 1861 e 3181 de 16 de Novembro de 1863.	720$000		
2 Ditos das da Villa de S. João e Pilar a 240$ de............................. »	Dito n.° 3332 de 2 de Novembro de 1864.	480$000	2:820$000	
			17:780$000	
Demonstração — M.				
PARANÁ.				
1 Chefe de Policia....................................	Decs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario...... Ord..	Decreto n.° 2085 de 27 de Jan. de 1858.	800$000		
Ao mesmo de............... .... Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de .... Ord..	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de........................ Grat.	Idem....................................	400$000		
1 Dito externo.............................. Ord..	Idem....................................	600$000		
Ao mesmo de.............................. Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............ Ord..	Idem	300$000		
Ao mesmo de.............................. Grat.	Idem	200$000	4:500$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas...	Diversas Leis do Orçamento.........	600$000		
Expediente e outras despezas..........................	Idem	400$000	1:000$000	
Visita da Policia das embarcações.				
1 Patrão	Idem	511$000		
4 Remeiros a 438$..............................	Idem....................................	1:752$000	2:263$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital .... Ord..	Decreto n.° 2032 de 18 de Novembro de 1857...........................	480$000		
1 Dito da de Guarapuava	Dito n.° 3176 de 7 de Nov. de 1863...	240$000		
2 Ditos das de Paranaguá e Guaratuba a 220$ de Ord.	Ditos n.os 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dezembro de 1862.	440$000		
1 Dito da de Morretes..................... »	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843.	180$000		
2 Ditos das de Antonina e Principe a 160$ de »	Idem	320$000		
1 Dito da de Castro .... »	Idem	140$000	1:800$000	
			14:363$000	
Demonstração — N.				
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia..	Decs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................................. Ord..	Decreto n.° 2119 de 6 de Março de 1858	2:000$000		
Ao mesmo de.... .... Grat.	Idem..................................	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de..................... Ord..	Idem..................................	3:200$000		
A cada um 600$ de .... Grat.	Idem	1:200$000		

Natureza da despéza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Official externo	Ord..	Dec. n.° 2119 de 6 de Março de 1858..	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Aviso de 2 de Outubro de 1869	2:200$000		
Expediente e outras despezas		Diversas Leis do Orçamento	1:200$000	3:400$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
Para occorrer á metade da despeza com o escaler das visitas de saude e de policia no porto da capital.		Aviso de 22 de Fevereiro de 1872	....	712$500	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda	Ord..	Decreto n.° 311 de 21 de Junho de 1843.	240$000		
1 Ajudante do mesmo	Grat.	Idem	160$000		
10 Carcereiros das Cadêas da Ingaseira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratú, Cabrobó, Camamú e Ipojuca a 240$ de	Ord..	Decretos n.os 2262 de 25 de Setembro de 1858, 3479 de 12 de Junho de 1865 e 3715 de 6 de Outubro de 1866	2:400$000		
15 Ditos das de Nazareth, Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formozo, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flôres, Boa Vista, Brejo, Ouricury e Cabo a 240$ de	»	Ditos n.os 311 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.° de Outubro de 1853	3:600$000	6:400$000	
				34:112$500	

Demonstração—O.

PIAUHY.

Natureza da despéza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	4:800$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Decreto n.° 2089 de 27 de Janeiro de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord..	Idem	1:600$000		
1 Dito externo	»	Idem	800$000	4:300$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000		
Expediente e outras despezas		Diversas Leis do Orçamento	....	480$000	
Carcereiros.					
2 Carcereiros das Cadêas da Capital e Oeiras a 300$ de	Ord..	Decretos n.os 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1444 de 28 de Outubro de 1854	600$000		
1 Dito da de Campo Maior	»	Dito n.° 1278 de 26 de Novembro de 1853	260$000		
1 Dito da de Jerumenha	»	Dito n.° 1454 de 11 de Outubro de 1854.	250$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873-74	Votada para 1871-72
5 Carcereiros das de Piracuruca, S. Gonçalo, Barras, Picos e Bom Jesus da Gorgueia a 240$ de	Ord..	Decretos n.os 1446 de 2 de Outubro de 1854, 2292 de 23 de Outubro de 1858, 3174, 3175 e 3177 de 7 de Novembro de 1863	1:200$000		
1 Dito da do Principe Imperial	»	Dito n.° 1443 de 2 de Outubro de 1854	240$000		
2 Ditos das da Parnahyba e União a 220$ de	»	Ditos n.os 329 de 9 de Outubro de 1843 e 3178 de 7 de Novembro de 1863	440$000		
4 Ditos das de Paranaguá, Batalha, Marvão e Independencia a 180$ de	»	Ditos n.os 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861 e 3867 de 15 de Maio de 1867	720$000		
2 Ditos das de Jaicóz e Puty a 180$ de	»	Dito n.° 329 de 9 de Outubro de 1843	360$000	4:050$000	
				13:630$000	
Demonstração — P.					
RIO DE JANEIRO.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1274 de 21 de Novembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	5:200$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord..	Dec. n.° 2067 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord..	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord..	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	15:400$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis de Orçamento	1:800$000		
Expediente e outras despezas		Idem	1:500$000	3:300$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
Soldada do Patrão e remadores em Paraty		Idem	....	300$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord..	Dec. n.° 267 de 28 de Janeiro de 1843	300$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Idem	300$000		
1 Amanuense da Cadêa	»	Idem	300$000		
1 Carcereiro da de Campos	»	Idem	300$000		
3 Carcereiros das de Itaborahy, Cabo Frio e S. Fidelis a 300$ de	»	Idem e dito n.° 1646 de 29 de Setembro de 1855	900$000		
4 Ditos das de Vassouras, Rezende, Barra Mansa e Petropolis a 300$ de	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 3 de Março de 1849, 2121 de 6 de Março de 1858 e 2455 de 31 de Agosto de 1859	1:200$000		
8 Ditos das de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro, e Araruama a 240$ de	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 571 de 28 de Dezembro de 1848, 1416 de 16 de Agosto de 1854 e 3342 de 15 de Novembro de 1864	1:920$000		
9 Ditos das da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo e Pirahy a 240$ de	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1280 de 26 de Outubro de 1853	2:160$000	7:380$000	
				31:580$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração—Q.				
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Chefe de Policia	Decretos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario Ord.	Dec. n.° 1898 de 21 de Fev. de 1857	800$000		
Ao mesmo de Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de Ord.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo »	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo »	Idem	400$000	3:400$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas	Idem	500$000	860$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão	Aviso de 27 de Setembro de 1871	360$000		
4 Remeiros a 240$	Idem	960$000	1:320$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital Ord.	Dec. n.° 221 de 6 de Set. de 1842	300$000		
1 Dito da de Páo de Ferro »	Dito n.° 3626 de 16 de Março de 1866	240$000		
7 Ditos das de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre e Angicos a 240$ de »	Ditos n.os 286 do 1.° de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861	1:680$000		
6 Ditos ditos das de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flôr e Apody a 180$ de »	Dito n.° 847 de 20 de Outubro de 1851	1:080$000	3:300$000	
			13:480$000	
Demonstração—R.				
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Chefe de Policia	Decretos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario Ord.	Dec. n.° 2068 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:300$ de Ord.	Idem	2:600$000		
A cada um 780$ de Grat.	Idem	1:560$000		
1 Dito externo Ord.	Idem	1:040$000		
Ao mesmo de Grat.	Idem	520$000		
4 Amanuenses a 780$ de Ord.	Idem	3:120$000		
A cada um 260$ de Grat.	Idem	1:040$000		
1 Thesoureiro »	Idem	260$000		
1 Porteiro Ord.	Idem	520$000		
1 Continuo »	Idem	312$000	13:972$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento	768$000		
Expediente e outras despezas	Idem	1:000$000	1:768$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord..	Dec. n.° 406 de 19 de Abril de 1845.	600$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Idem	300$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande e Pelotas a 300$ de	»	Idem	600$000		
6 Ditos das de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete e Piratiny a 300$ de	»	Idem	1:800$000		
17 Ditos das do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Encruzilhada, Santa Luzia da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 260$ de	»	Idem e ditos n.os 527 do 1.° de Agosto de 1847, 2025 de 11 de Nov. de 1857, 2669 de 13 de Outubro e 2706 de 7 de Dez. de 1860, e 2736 de 30 de Janeiro de 1861	4:420$000		
2 Ditos das de S. João Baptista de Camaquam e Taquary, a 240$ de	»	Ditos n.os 1424 de 23 de Agosto de 1854 e 3871 de 18 de Maio de 1867	480$000	8:200$000	
				28:940$000	

Demonstração—S.

SANTA CATHARINA.

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Chefe de Policia		Decretos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	....	4:000$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.° 2114 de 27 de Fev. de 1858	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord..	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord..	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord..	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	4:500$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas			720$000		
Expediente e outras despezas			366$000	1:086$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Diversas Leis do Orçamento	288$000		
4 Remeiros a 240$		Idem	960$000	1:248$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord..	Dec. n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	300$000		
4 Ditos das de Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 260$ de	»	Idem e n.° 2300 de 6 de Nov. de 1858.	1:040$000		
1 Dito da Colonia de D. Francisca	»	Aviso de 30 de Maio de 1860	240$000		
1 Dito da Villa de Itajahy	»	Dec. n.° 2799 de 25 de Maio de 1861	220$000		
2 Ditos das de S. Miguel e Porto Bello a 180$ de	»	Dito n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	360$000	2:160$000	
				12:994$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Demonstração—T.				
S. PAULO.				
1 Chefe de Policia	Decs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:000$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario...... Ord..	Dec. n.° 2099 de 6 de Fev. de 1858	1:600$000		
Ao mesmo de...... Grat.	Idem	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de...... Ord..	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de...... Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo...... Ord..	Idem	800$000		
Ao mesmo de...... Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro...... »	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...... Ord..	Idem	400$000	7:400$000	
Aluguel de casas e expediente.				
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento	900$000		
Expediente e outras despezas	Idem	800$000	1:700$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
Em Santos:				
4 Remeiros a 292$	Diversas Leis do Orçamento	1:168$000		
Em Iguape:				
2 Remeiros a 96$	Idem	192$000	1:360$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...... Ord..	Dec. n.° 2096 de 20 de Fev. de 1858	600$000		
1 Ajudante do mesmo...... »	Dito n.° 2291 de 23 de Out. de 1858	300$000		
1 Carcereiro da do Bananal...... »	Dito n.° 2310 de 24 de Nov. de 1858	300$000		
1 Dito da de Bragança...... »	Dito n.° 2120 de 6 de Março de 1858	300$000		
1 Dito da de Santos...... »	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843	300$000		
2 Ditos das de S. João do Rio Claro e Campinas a 240$ de...... »	Ditos n.os 1425 de 2 de Set. de 1854 e 2264 de 25 de Set. de 1858	480$000		
1 Dito da de Mogy das Cruzes...... »	Dito n.° 1265 de 7 de Nov. de 1853	240$000		
8 Ditos das de Sorocaba, Taboaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Caconde, Bethlém e Amparo a 220$ de...... »	Ditos n.os 336 de 23 de Dez. de 1843, 3255 de 23 de Abril de 1864, 3493, 3494 e 3495 de 8 de Julho de 1865	1:760$000		
2 Ditos das de Pindamonhangaba e Silveiras a 180$ de...... »	Idem e n.° 491 de 30 de Dez. de 1846	360$000		
11 Ditos das de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca e Lorena a 180$ de...... Ord..	Decretos n.os 336 de 23 de Dez. de 1843, 2024 de 14 e 2039 de 28 de Nov. 2051 de 12 de Dez. de 1857 e 2671 de 13 de Out. de 1860	1:980$000		
13 Ditos das de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogy-merim, Bella da Princeza, Constituição e Cananéa a 160$ de...... »	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843	2:080$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
6 Ditos das de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro e Tatuy a 140$ de	Ord.	Decs. n.os 336 de 23 de Dez. de 1843 e 517 de 9 de Junho de 1847	840$000		
1 Dito da de S. José do Parahyba	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843	120$000		
2 Ditos das de Santa Isabel e Parnahyba a 120$ de	»	Idem	240$000	9:900$000	
				25:360$000	
Demonstração—U.					
SERGIPE.					
1 Chefe de Policia		Decs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		4:600$000	
Secretaria.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2054 de 16 de Dez. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Amanuense externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000	4:600$000	
Aluguel de casas e expediente.					
Aluguel de casas		Diversas Leis do Orçamento	800$000		
Expediente e outras despezas		Idem	360$000	1:160$000	
Visita da Policia ás embarcações.					
1 Patrão		Idem	300$000		
4 Remeiros a 240$		Idem	960$000	1:260$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa de S. Christovão	Ord.	Dec. n.° 235 de 23 de Out. de 1842	300$000		
1 Dito da Capital	»	Dito n.° 4229 de 31 de Julho de 1868.	300$000		
1 Dito da de Santo Amaro	»	Dito n.° 964 de 22 de Agosto de 1857.	280$000		
7 Ditos das de Estancia, Propriá, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha e Villa Nova a 180$ de	»	Ditos n.os 235 de 23 de Out. de 1842, 442 de 27 de Dez. de 1845 e 1964 de 22 de Agosto de 1857	1:260$000	2:140$000	
				13:760$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1873—1874.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1873 — 1874.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1871 — 72.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado............ Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852.......	12:000$000		
1 Director Geral.......................... »	Dec. de 19 de Fev. de 1859......	5:000$000		
Grat..	Idem........................	4:600$000		
4 Directores de Secção.................. Ord..	Idem........................	14:400$000		
Grat..	Idem........................	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes..................... Ord..	Idem........................	18:000$000		
Grat..	Idem........................	6:000$000		
6 Segundos Officiaes..................... Ord..	Idem........................	15:600$000		
Grat..	Idem........................	4:800$000		
4 Amanuenses.......................... Ord..	Idem........................	6:000$000		
Grat..	Idem........................	2:000$000		
5 Praticantes............................ »	Dec. de 2 de Maio de 1868.......	4:800$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.......	Dec. de 19 de Fev. de 1859......	500$000		
2 Officiaes de Gabinete.................. Grat..	Dec. de 2 de Maio de 1868.......	4:800$000		
Gratificação a um 1.º Official que serve de Director....	Idem........................	1:000$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular que se acham com exercicio na Secretaria........................	....	12:000$000		
1 Porteiro............................ Ord..	Dec. de 19 de Fev. de 1859......	1:600$000		
Grat..	Idem........................	800$000		
2 Continuos.......................... Ord..	Idem........................	2:000$000		
Grat..	Idem........................	800$000		
3 Correios........................... Ord..	Idem........................	3:000$000		
Grat..	Idem........................	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço........................	Idem........................	1:095$000		
Addido.				
1 Traductor e Compilador .... Ord..	Idem........................	3:000$000		
Grat..	Idem........................	1:000$000		
			131:595$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro....	....	4:000$000		
Encadernação da correspondencia official...........	....	800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.........	....	6:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868........................	....	6:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da secretaria.	....	5:000$000		
Cavalgaduras para os Correios....................	....	450$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado......	....	7:000$000	29:250$000	
			160:845$000	140:215$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos da America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Dec. de 4 de Agosto de 1853.....	16:800$000		
		20:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1871 – 72.
Transporte.....		....	20:000$000		
1 Secretario de Legação..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851........	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852........	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Dec. de 7 de Novembro de 1854...	1:500$000		
Expediente da Legação........................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral........................		....	500$000	29:500$000	
Venezuela.					
1 Encarregado de Negocios................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
	Rep..	Dec. de 11 de Março de 1872	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852... ...	2:200$000		
Expediente da Legação........................		....	500$000	13:500$000	
Perú.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario................................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 13 de Outubro de 1869....	16:800$000		
1 Secretario de Legação..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.. .	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 7 de Maio de 1850........	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima..................	Ord..	Dec. de 28 de Fevereiro de 1853..	3:000$000		
1 Dito em Loreto..........................	Ord..	Dec. de 24 de Março de 1871.....	4:000$000		
Expediente da Legação........................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral em Lima...............		....	200$000		
Dito do dito em Loreto........................		....	1:000$000	35:700$000	
Chile.					
1 Ministro Residente......................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 21 de Dezembro de 1871..	7:600$000		
Expediente da Legação........................		....	500$000	10:500$000	
Bolivia.					
1 Encarregado de Negocios................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
	Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1852.....	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra.	Ord..	Dec. de 3 de Dezembro de 1870..	4:000$000		
Expediente da Legação........................		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral........................		....	500$000	18:500$000	
Equador.					
1 Encarregado de Negocios................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
	Rep..	Dec. de 6 de Abril de 1852......	8:000$000		
Expediente da Legação........................		....	500$000	10:500$000	
Colombia.					
1 Encarregado de Negocios................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
	Rep..	....	8:000$000		
Expediente da Legação........................		....	500$000	10:500$000	
Republica Argentina.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario................................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep.	Dec. de 15 de Abril de 1871.....	16:800$000		
1 Secretario de Legação..................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
			24:000$000	128:700$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1871—72.
Transportes			24:000$000	128:700$000	
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Dec. de 26 de Março de 1870	4:000$000		
2 Vice-Consules	Grat.		3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	35:000$000	
Republica Oriental do Uruguay.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Dec. de 22 de Fevereiro de 1868	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Dec. de 20 de Maio de 1868	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Dec. de 8 de Junho de 1866	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Dec. de 25 de Outubro de 1870	1:500$000		
5 Vice-Consules	Grat.		9:100$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	33:600$000	
Paraguay.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Dec. de 28 de Fevereiro de 1872	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.		2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Dec. do 1.º de Abril de 1871	4:000$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	32:500$000	
Grã-Bretanha.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Dec. de 6 de Abril de 1852	21:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	3:800$000		
3 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	6:600$000		
Expediente da Legação			4:000$000		
Dito do Consulado Geral em Londres			1:000$000		
Dito do dito em Liverpool			200$000	44:200$000	
França.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Dec. de 6 de Abril de 1852	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz	Ord.	Dec. de 13 de Março de 1837	2:500$000		
1 Consul em Cayenna	Ord.	Dec. de 12 de Janeiro de 1860	3:000$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
Dito do Consulado Geral			500$000		
Dito do Consulado em Cayenna			500$000	37:500$000	
Portugal.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Dec. de 6 de Abril de 1852	14:300$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Dec. de 6 de Abril de 1852	4:400$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
Dito do Consulado Geral			200$000	28:700$000	
				340:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1871 – 72
Transporte				340:200$000	
Prussia					
IMPERIO GERMANICO.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 21 de Outubro de 1867	11:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia	Ord..	Dec. de 7 de Fevereiro de 1867	4:000$000		
1 Consul Geral nas Cidades Hanseaticas	»	Dec. de 8 de Novembro de 1862	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia			1:000$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas			500$000	32:000$000	
Russia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 25 de Outubro de 1870	11:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			300$000	18:800$000	
Austria.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 15 de Abril de 1871	11:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000	18:500$000	
Belgica.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Dec. de 22 de Fevereiro de 1868	11:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat..	Dec. de 18 de Maio de 1859	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Dec. de 30 de Maio de 1863	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado			500$000	27:000$000	
Santa Sé.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 10 de Janeiro de 1866	7:600$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
Despezas de etiqueta			925$000	11:925$000	
Italia.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Aviso de 26 de Janeiro de 1872	12:000$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat..		2:800$000		
1 Consul Geral	Ord..	Dec. de 5 de Maio de 1860	3:750$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado			1:000$000	23:650$000	
Hespanha.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Dec. de 4 de Outubro de 1871	7:600$000		
1 Consul Geral	Ord..	Dec. de 14 de Outubro de 1853	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	14:000$000	
				486:075$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1871—72.
Transporte.......	....	....	486:075$000	
Paizes baixos.				
1 Consul Geral.......... .... Ord..	Dec. de 8 de Abril de 1861.....	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral....................	....	500$000	4:500$000	
Confederação Suissa.				
1 Consul Geral................................ Ord..	Dec. de 14 de Janeiro de 1871...	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral....................	....	500$000	4:500$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral................................ Ord..	Dec de 8 de Janeiro de 1861......	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral....................	....	500$000	4:500$000	
			499:575$000	462:075$000
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios............................ Ord..	Dec. n.º 940 de 20 de Março de 1852	3:733$333		
1 Ministro Residente...................... »	Idem	1:600$000		
1 Encarregado de Negocios................ »	Idem................................	1:333$333		
3 Secretarios de Legação.................. »	Idem	2:200$000		
5 Consules Geraes.......................... »	Idem	3:200$000	12:066$666	12:999$999
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.	....	....	70:000$000	60:000$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros e despezas eventuaes ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.	....	....	80:000$000	60:000$000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes..................................	....	....	25:000$000	25:000$000
§ 7.º				
Commissões de limites e liquidação de reclamações.				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, Bolivia, Venezuela, Argentina e do Paraguay, e de liquidação de reclamações..	....	....	80:000$000	48:000$000

Secção de Contabilidade, em 20 de Março de 1872.— O Director interino, *Constancio Neri de Carvalho.*

Tabella comparativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, para o exercicio de 1873—1874, com o votado para 1871—1872.

	DESPEZA ORÇADA.		DIFFERENÇAS.	
	Para o exercicio de 1871—1872.	*Para o exercicio de* 1873—1874.	*Para mais.*	*Para menos.*
Secretaria de Estado moeda do paiz	140:245$000	160:845$000	20:600$000	
Legações e Consulados, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000.	462:075$000	499:575$000	37:500$000	
Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	12:999$999	12:066$666	....	933$333
Ajudas de custo, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000	60:000$000	70:000$000	10:000$000	
Extraordinarias no exterior, idem	60:000$000	80:000$000	20:000$000	
Ditas no interior, moeda do paiz	25:000$000	25:000$000		
Commissões de limites e de liquidação de reclamações	48:000$000	80:000$000	32:000$000	
	808:319$999	927:486$666	120:100$000	933$333

Secção de Contabilidade, em 20 de Março de 1872.— O Director interino, *Constancio Neri de Carvalho*

A despeza deste Ministerio para o exercicio financeiro de 1873—1874 é orçada em			927:486$666
A Lei que está vigorando concedeu			808:319$999
Pede-se mais para 1873—1874			119:166$667
Provém essa differença do seguinte:			
No § 1.º Secretaria de Estado foi votado para 1871—1872		140:245$000	
e orçado para 1873—1874		160:845$000	
Augmento de despeza		20:600$000	
Pede-se mais neste paragrapho:			
Para pagamento das gratificações dos empregados em disponibilidade	12:000$000		
Para impressão de uma collecção de documentos, determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868	6:000$000		
Para acquisição de livros para a bibliotheca da secretaria	5:000$000		
Augmento de gratificação a dous officiaes de gabinete	1:200$000	24:200$000	
Pede-se menos:			
Vencimentos de dous correios	2:800$000		
Cavalgaduras para os mesmos	300$000		
Acquisição de memorias publicadas por sociedades abolicionistas	500$000	3:600$000	20:600$000
No § 2.º Legação e Consulados foi votado para 1871—1872		462:075$000	
e orçado para 1873—1874		499:575$000	
Augmento de despeza		37:500$000	
Pede-se mais:			
Para o ordenado do Consul Geral em Loreto	1:000$000		
Para despezas de representação de tres Ministros em Buenos-Ayres, Italia e Paraguay	20:000$000		
Para o expediente dos Consulados em Londres e Berlim e da Legação no Paraguay	2:000$000		
Para dous Secretarios de Legação no Paraguay e Italia	8:000$000		
Para a creação de uma Legação em Colombia	10:000$000		
Para o expediente desta Legação	500$000	41:500$000	
Pede-se menos:			
Vencimentos de um Secretario em Venezuela		4:000$000	37:500$000
			58:100$000
No § 3.º Empregados em disponibilidade, foi votado para 1871—1872		12:999$999	
e orçado para 1873—1874		12:066$666	
Diminuição de despeza		933$333	
Provém esta diminuição de ter o Sr. Conselheiro Azambuja, que estava em disponibilidade activa, sido mandado para uma missão em Venezuela		2:133$333	
Augmento de dous Consules em disponibilidade, os Srs. Ignacio do Rego Barros Pessoa e João Wilkens de Mattos		1:200$000	933$333
			57:166$667
No § 4.º Ajudas de custo, foi votado para 1871—1872		60:000$000	
e orçado para 1873—1874		70:000$000	
Augmento de despeza			10:000$000
No § 5.º Extraordinarias no exterior, foi votado para 1871—1872		60:000$000	
e orçado para 1873—1874		80:000$000	
Augmento de despeza			20:000$000
No § 6.º Extraordinarias no interior, foi votado para 1871—1872		25:000$000	
e orçado para 1873—1874 a mesma quantia.			
No § 7.º Commissões de limites e de liquidação de reclamações, foi votado para 1871—1872		48:000$000	
e orçado para 1873—1874		80:000$000	
Augmento de despeza			32:000$000
			119:166$667

O que se pede de mais nas verbas dos §§ 4.º e 5.º é para evitar-se os deficits que sempre se têm dado desde 1864 para cá.

Estes deficits provêm em primeiro lugar de não poderem ser calculadas com precisão as despezas que correm por aquellas verbas, por serem variaveis e dependerem de circumstancias que não é dado prever; e em segundo lugar de não ter-se querido pedir sommas maiores do que as consignadas nos orçamentos anteriores.

A quantia de 48:000$000 concedida ao § 7.º não chegará para cobrir a despeza que se faz com a Commissão de limites com o Perú e as que se hão de fazer com as Commissões que o governo terá de nomear para a demarcação dos limites entre o Imperio e as Republicas de Bolivia, Venezuela, Paraguay e Argentina.

Secção de Contabilidade, em 20 de Março de 1872.—O Director interino, *Constancio Neri de Carvalho.*

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1873–1874.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1873—1874.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 a 74. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1871 a 72.
1	Ministro e Secretario de Estado	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral	Decreto n.° 4174 de 6 de Maio de 1868	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
4	Ditos de Secção		16:000$000	4:000$000	20:000$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
4	Praticantes		....	3:840$000	3:840$000	
1	Official Archivista		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
	A um 1.° Official por contar mais de 30 annos de serviço	Dec. de 8 de Agosto de 1867	....	400$000	400$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro	Decreto n.° 4174 de 6 de Maio de 1868	....	2:400$000	2:400$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150$ cada um		....	600$000	600$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1$000 em 365 dias		....	730$000	730$000	
			73:200$000	28:370$000	101:570$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872	....	5:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes		....	1:200$000	6:200$000	
					107:770$000	111:852$000

Observação.

A differença para menos de 4:082$000, provém de não se ter comprehendido nesta tabella as gratificações do Director Geral e de um Primeiro Official que contavam mais de 30 annos de serviço e foram aposentados.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 a 1874 — Ordenado.	Orçada para 1873 a 1874 — Gratificação.	Orçada para 1873 a 1874 — Total.	Votada para 1871 a 72
3	Officiaes da Armada: Gratificação pelo exercicio a 4:000$000 a cada um		....	12:000$000	12:000$000	
	Dita ao que fôr encarregado do detalhe		....	600$000	600$000	
2	Paisanos a 4:000$000		....	8:000$000	8:000$000	
	Secretaria.	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decs. n.º 2208 de 22 de Julho de 1858, e n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.				
1	Secretario		2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes		4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos		3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses		2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo		800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé		666$667	333$333	1:000$000	
			13:733$336	27:466$664	41:200$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	....	1:000$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente		....	200$000	1:200$000	
					42:800$000	38:000$000

Observação.

A differença para mais de 4:800$000 procede de maiores vencimentos que foram concedidos aos Officiaes membros effectivos do Conselho, na conformidade da tabella que baixou com o Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74. Gratificação.	Total.	Votada para 1871—72.
1	Encarregado do Quartel General e Ajudante de Ordens do Ministro (Chefe de Esquadra)	Lei n.° 874 de 23 de Agosto de 1856, Dec. e Reg. de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro ditó, Dec. n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	6:000$000		
1	Ajudante do dito (Capitão de Mar e Guerra).		2:800$000		
1	Secretario (Capitão de Fragata)		2:600$000		
	Officiaes.				
2	Primeiros Tenentes da Armada a 1:200$000.		2:400$000		
	Archivista.				
1	Primeiro Tenente da Armada		1:200$000		
	Amanuenses.				
3	Empregados paisanos a 60$000 por mez...		2:160$000		
	Porteiro.				
1	Paisano a 60$000 por mez		720$000		
	Continuo.				
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros...		240$000	18:120$000	
11					
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Aviso de 15 de Fev. de 1872..	1:200$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente	Dito Aviso	800$000	2:000$000	
				20:120$000	16:697$540

Observação.

Esta differença para mais de 3:422$460 provém doa maiores vencimentos concedidos aos Officiaes da Armada nos termos da tabella annexa ao Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873-74.			Votada para 1871-72.
			Gratificação.	*Etapa.*	*Total.*	
1	Almirante	Lei n.° 69 de 30 de Setembro de 1857, Decreto n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858, Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200$000	1:971$000	3:171$000	
1	Vice-Almirante........................		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
2	Chefes de Esquadra....................		2:400$000	2:774$000	5:174$000	
			4:800$000	6:132$000	10:932$000	13:539$600

Observação

A differença para menos de 2:607$600, provém de se ter comprehendido menos um Vice-Almirante, calculando-se os vencimentos diarios na razão de 365 dias.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1871—1872
1	Contador	Dec. n.º 4214 de 20 de Junho de 1868. Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
3	Chefes de Secções		7:200$000	2:400$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		8:000$000	2:400$000	10:400$000	
11	Segundos ditos		17:600$000	4:400$000	22:000$000	
15	Terceiros ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
18	Quartos ditos		14:400$000	3:600$000	18:000$000	
12	Praticantes		4:800$000	1:200$000	6:000$000	
1	Archivista		1.200$000	300$000	1:500$000	
1	Porteiro		900$000	300$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		800$000	200$000	1:000$000	
3	Continuos		1:800$000	600$000	2:400$000	
			78:300$000	21:300$000	99:600$000	
	Aos 3 empregados que servirem de apontadores a 400$000 por anno a cada um		....	1:200$000	1:200$000	
			78:300$000	22:500$000	100:800$000	
	Pagadoria.					
1	Pagador		2:400$000	400$000 600$000	3:400$000	
1	Fiel		1:000$000	300$000	1:300$000	
			81:700$000	23:800$000	105:500$000	
	Addidos á Contadoria.					
	CORTE.					
2	Segundos Escripturarios da Contadoria	Idem idem	2:400$000	800$000	3:200$000	
1	Terceiro dito da dita		1:000$000	200$000	1:200$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação		600$000	200$000	800$000	
1	Apontador do Arsenal	Av. de 29 de Dezembro de 1869	1:000$000	800$000	1:800$000	
			86:700$000	25:800$000	112:500$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	....	....	3:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente	....	....	1:000$000	4:500$000	
					117:000$000	123:800$000

Observação.

A differença para menos de 6:800$000, procede de não se ter incluido os vencimentos de quatro empregados addidos, sendo dous que falleceram, e dous nomeados para o respectivo quadro.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1873 a 1874. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos.	Totaes.		Votada para 1871—72
	MUNICIPIO DA CORTE.							
	Intendencia.							
1	Intendente, (Official da Armada).....		3:600$000	1:400$000	....	5:000$000		
1	Ajudante do dito..........		2:400$000	800$000	....	3:200$000		
1	Secretario................		2:000$000	600$000	....	2:600$000		
2	Officiaes............... ..		3:200$000	800$000	....	4:000$000		
2	Amanuenses...............		1:600$000	400$000	....	2:000$000		
1	Agente comprador	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867 e Dec. n.° 4364 de 15 de Maio de 1869. Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870.	800$000	1:000$000	....	1:800$000		
1	Porteiro		900$000	300$000	....	1:200$000		
2	Continuos.................		1:200$000	400$000	....	1:600$000		
	Almoxarifado.							
3	Almoxarifes		4:800$000	4:200$000	....	9:000$000		
4	Fieis.....................		3:200$000	800$000	....	4:000$000		
3	Porteiros.................		1:200$000	600$000	....	1:800$000		
56	Serventes: Jornal a 1$400 por dia em 300 dias uteis..........		....	....	23:520$000	23:520$000		
	Armazem em S. Domingos.							
1	Servente: Jornal como o antecedente ..	Aviso de 20 de Abril de 1864.........	....	....	420$000	420$000		
	Deposito de carvão de pedra na Ilha do Mocanguê.							
1	Servente: Jornal a 2$ em 300 dias uteis	....	....	....	600$000	600$000		
	Deposito da polvora na Ilha do Bom Jesus.							
1	Fiel.......................	....	800$000	200$000	....	1:000$000		
	Escaleres.							
1	Patrão	Aviso de 25 de Setembro de 1865	....	....	693$500	693$500		
10	Remadores		....	....	5:840$000	5:840$000		
			25:700$000	11:500$000	31:073$500	68:273$500		
	Diversas despezas.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias............	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	....	....	4:000$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas................		....	....	700$000	4:700$000	72:973$500	
							72:973$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 a 1874 — Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos.	TOTAES.	Votada para 1871—72.
	Transporte...	....	....	....	....	....	72:973$500
	BAHIA.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife........	As mesmas disposições	1:600$000	400$000	....	2:000$000	
1	Fiel........		600$000	200$000	....	800$000	
2	Serventes porteiros: Jornaes a 1$500 por dia em 300 dias uteis........		....	....	900$000	900$000	
4	Serventes: Jornaes a 1$000 por dia em 300 dias uteis.		....	....	1:200$000	1:200$000	
			2:200$000	600$000	2:100$000	4:900$000	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros, e outros objectos de expediente........	Av. de 15 de Fevereiro de 1872...	....	....	....	300$000	5:200$000
	PERNAMBUCO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife........	As mesmas disposições.	1:600$000	400$000	....	2:000$000	
1	Fiel........		600$000	200$000	....	800$000	
2	Serventes porteiros: Jornaes a 1$500 por dia em 300 dias uteis........		....	....	900$000	900$000	
4	Serventes: Jornaes a 1$000 por dia em 300 dias uteis.		....	....	1:200$000	1:200$000	
			2:200$000	600$000	2:100$000	4:900$000	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros, e outros objectos de expediente........	....	....	....	....	300$000	5:200$000
	PARA'.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife........	As mesmas disposições e Av. de 17 de Março de 1871.	1:200$000	400$000	....	1:600$000	
1	Fiel........		400$000	200$000	....	600$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis........		....	....	450$000	450$000	
4	Serventes: Jornaes a 1$000 em 300 dias uteis........		....	....	1:200$000	1:200$000	
			1:600$000	600$000	1:650$000	3:850$000	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente........	Av. de 15 de Fevereiro de 1872....	....	....	....	300$000	4:150$000
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife........	As mesmas disposições.	1:200$000	400$000	....	1:600$000	
1	Fiel........		400$000	200$000	....	600$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1$500 em 300 dias uteis..		....	....	450$000	450$000	
3	Serventes: Jornaes a 1$000 em 300 dias uteis........		....	....	900$000	900$000	
			1:600$000	600$000	1:350$000	3:550$000	87:523$500

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 a 1874. Ordenados.	Gratificações	Vencimentos	Totaes.		Votada para 1871—72.
	Transporte..	....	....	....	....	3:550$000	87.523$500	
	Diversas despezas.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Av. de 15 de Fevereiro de 1872 ...	....	....	....	300$000	3:850$000	
	ADDIDOS A' INTENDENCIA.							
	Secretaria da Intendencia.							
	Almoxarifado da Côrte.							
1	Almoxarife........................	....	1:200$000	800$000	....	2:000$000		
	Casa de arrecadação.							
1	Almoxarife........................	....	1:200$000	800$000	....	2:000$000		
	PROVINCIAS.							
	BAHIA.							
1	Agente comprador........................	....	600$000	400$000	....	1:000$000		
	PERNAMBUCO.							
1	Agente comprador........................	....	600$000	400$000	....	1:000$000		
	PARA'.							
1	Agente comprador........................	....	600$000	400$000	....	1:000$000		
	Almoxarifado.							
3	Guardas........................	Avisos de 17 de Jan. e 10 de Fev. de 1870........................	1:200$000	600$000	....	1:800$000		
11			5:400$000	3:400$000	....	8:800$000	8:800$000	
	Conselho de compras.							
	CORTE.							
1	Secretario: Gratificação........................	Dec. de 15 de Maio de 1869........................	....	....	200$000			
	Diversas despezas.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc........................	....	....	....	400$000	600$000		
	PROVINCIAS.							
	BAHIA.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc..	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872....	....	....	....	100$000		
						700$000	100.173$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 a 1874. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos.	Totaes.		Votada para 1871—72.
	Transporte.........	....	....	....	....	700$000	100:173$500	
	PERNAMBUCO.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc....	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	....	....	....	100$000		
	PARÁ.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc....		....	....	....	100$000		
	MATO GROSSO.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, etc....		....	....	....	100$000	1:000$000	
							101:173$500	102:691$400

Observação.

A differença de 1:517$900 que nesta tabella se nota para menos, provém, de não se ter comprehendido alguns empregados addidos que tiveram varios destinos, eliminadas as gratificações dos Secretarios dos Conselhos de Compras das Provincias, segundo o disposto no Aviso de 6 de Junho de 1871.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1873—74.		Votada para 1871 — 72.
1	Auditor	Ordenado	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e Aviso de 27 de Julho de 1850	2:400$000		
		Gratificação		1:200$000		
		Dita como Fiscal	Resolução de 16 de Janeiro de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836, Aviso de 13 de Outubro de 1846	280$000	3:880$000	
1	Escrivão	Ordenado	Decreto de 3 de Junho de 1793.	240$000		
1	Meirinho	Dito		250$000		
1	Escrivão do dito	Dito		200$000	690$000	
4					4:570$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente		Aviso de 15 de Fevereiro de 1872		100$000	
					4:670$000	3:430$000

Observação.

A differença para mais de 1:240$000 provém dos maiores vencimentos que competem ao Auditor na conformidade do art. 12 da Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870, e do augmento da consignação para o expediente, que fôr mister elevar.

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
	QUADRO ORDINARIO.					
	CORPO DA ARMADA.					
	Primeira Classe.					
2	Almirantes, soldo liquido de montepio a 290$ por mez........	Decs. do 1.º de Dez. de 1841, 20 de Junho de 1842, e 27 de Julho de 1865. Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855, 30 de Julho de 1856, e 8 de Julho de 1855. Resolução de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 25 de Setembro de 1795 e tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	6:960$000			
2	Vice-Almirantes, soldo idem idem a 232$ idem........		5:568$000			
4	Chefes de Esquadra, soldo idem, idem a 174$ idem........		8:352$000			
8	Chefes de Divisão, soldo idem, idem a 139$200 idem........		13:363$200			
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo idem, idem a 116$ idem........		22:272$000			
30	Capitães de Fragata, soldo idem, idem a 92$800 idem........		33:408$000			
60	Capitães Tenentes, soldo idem, idem a 81$200 idem........		58:464$000			
160	Primeiros Tenentes, soldo idem, idem a 58$ idem........		111:360$000			
80	Segundos Tenentes, soldo idem, idem a 40$200 idem........		38:976$000	298:723$200		
	Segunda Classe.					
1	Capitão de Mar e Guerra, soldo liquido de montepio a 116$ por mez........	Decreto de 9 de Março de 1864.	1:392$000			
4	Capitães Tenentes, soldo idem, idem a 81$200 idem........		3:897$600			
14	Primeiros Tenentes, soldo idem, idem a 58$ idem........		9:744$000			
2	Segundos Tenentes, soldo idem, idem a 40$600 idem........		974$400	16:008$000		
1	Capitão Tenente graduado, Patrão-mór do Arsenal de Marinha da Côrte aposentado, soldo liquido idem a 40$600 por mez........	....	....	487$200		
	Companhia dos Guardas-Marinha.					
50	Guardas-Marinha, soldo a 36$ por mez........	As mesmas disposições e Decreto de 14 de Janeiro de 1798.	21:600$000			
100	Aspirantes, soldo a 3$ idem........		3:600$000	25:200$000	340:418$400	
	Classes annexas.					
	Corpo de Saude.					
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra, soldo liquido de montepio a 116$ por mez..	Lei de 30 de Julho de 1856, Decreto de 30 de Setembro de 1857 e tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	1:392$000			
	Gratificação por anno........		4:800$000	6:192$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata, soldo idem, idem a 92$800 por mez........		....	2:227$200		
6	Cirurgiões de Divisão, Capitães Tenentes, soldo idem, idem a 81$200 por mez........		....	5:846$400		
20	1 Primeiro Cirurgião (Secretario), Primeiro Tenente, soldo idem, idem........		696$000			
	Gratificação........		1:800$000	2:496$000		
	19 Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, soldo idem, idem........		....	13:224$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, soldo idem, idem........		....	19:488$000		
603					340:418$400	

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72
693	Transporte	....	....	....	340:418$900	
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, soldo idem, idem	Decreto de 30 de Setembro de 1857, e tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	1:461$600			
7	Segundos Pharmaceuticos, Guardas-Marinha, soldo a 36$		3:024$000	4:485$600	53:039$200	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.					
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, soldo liquido de monte pio		1:392$000			
	Gratificação		4:000$000	5:392$000		
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª Classe, Capitães Tenentes, soldo a 81$200 por mez	Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868 e tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	....	4:872$000		
15	Officiaes de Fazenda de 2.ª Classe, Primeiros Tenentes, soldo liquido a 58$ idem		....	10:440$000		
30	Officiaes de Fazenda de 3.ª Classe, Segundos Tenentes, soldo idem, a 40$600 idem		....	14:616$000		
50	Officiaes de Fazenda de 4.ª Classe, Guardas-Marinha, soldo a 36$ por mez		....	21:600$000		
1	Amanuense, ordenado		1:333$334			
	Gratificação		666$666	2:000$000	58:920$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo liquido a 50$ por mez	Decreto e Plano de 20 de Fev. de 1858 e tabella de 5 de Fev. de 1872.	....	7:200$000		
30	Mestres de 2.ª Classe, soldo a 40$ por mez		....	14:400$000		
50	Guardiães, soldo a 30$ idem		....	18:000$000	39:600$000	
	Officiaes de Apito.					
1	Mestre de numero de náo, soldo a 27$ por mez.	Dec. de 8 de Março de 1797, Av. de 8 de Jan. de 1846 e tabella de 5 de Fev. de 1872.	....	324$000		
1	Guardião do numero, soldo a 18$ idem		....	216$000	540$000	
	Corpo de Machinistas.					
14	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100$ por mez	Aviso de 29 de Agosto de 1867 e tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	....	16:800$000		
11	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 80$ idem		....	10:560$000		
9	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 60$ idem		....	6:480$000		
12	Ajudantes de Machinistas, soldo a 40$ idem		....	5:760$000	39:600$000	
	QUADRO EXTRAORDINARIO.				533:037$600	
1	Almirante, soldo liquido de montepio	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867	....	3:480$000		
1	Vice-Almirante, idem idem		....	2:784$000		
1	Chefe de Esquadra, idem idem		....	2:088$000		
2	Chefes de Divisão, idem idem		....	3:340$800		
3	Capitães de Mar e Guerra, idem idem		....	4:176$000		
6	Capitães de Fragata, idem idem		....	6:681$600		
12	Capitães Tenentes, idem idem		....	11:692$800	34:243$200	
	Diversas despezas.				567:280$800	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao Corpo de Saude	....	120$000			
	Com o asseio da casa e jornaes do servente, admittido em virtude do Aviso de 22 de Maio de 1871, á razão de 1$500 diarios	Av. de 15 de Fevereiro de 1872	600$000	720$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios a Secretaria do Corpo de Fazenda	....	360$000			
	Com o asseio da casa e mais despezas miudas inclusive os jornaes do servente	....	1:190$000			
	Com os jornaes do Servente Porteiro da Secretaria do Corpo, a 2$500 réis diarios em 365 dias	Av. de 22 de Fevereiro de 1871	750$000	2:300$000	3:020$000	
					[illegible]	[illegible]

Observação.

Attendidas as novas disposições da tabella que baixou com o Decreto n.º 4883 de 5 de Fevereiro de 1872, aos Corpos de Saude e Fazenda, resultou a differença para mais de 1:953$600, além da necessidade que houve de augmentar-se as diversas despezas dos mesmos Corpos e maior numero de Officiaes da 2.ª Classe da Armada.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1873—74. Soldo dos extra.os e praças de pret.	Gratificações.	Total.	Votada para 1871—72.
	Estado maior e menor.					
1	Commandante (Capitão de mar e guerra)........	Decreto n.° 1067. Avisos de 24 de Novembro de 1852, 30 de Setembro de 1857, 29 de Fevereiro e 31 de Outubro de 1868, 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863, 12 de Janeiro de 1864, e 12 de Março de 1868 e Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	....	3:600$000	3:600$000	
1	Major (Capitão Tenente)........................		....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante (1.° Tenente da Armada).............		....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de Infantaria (official do Exercito)...		....	960$000	960$000	
1	Dito de Artilharia (official do Exercito ou Armada)................................		....	960$000	960$000	
1	Capellão...		504$000	1:000$000	1:504$000	
1	Cirurgião, 1.° ou 2.° do Corpo de Saude........		....	2:300$000	2:300$000	
1	Official de Fazenda..............................		....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel..		....	720$000	720$000	
1	Secretario (1.° Tenente reformado)............		....	1:200$000	1:200$000	
2	Escreventes......................................		....	960$000	960$000	
1	Serralheiro e espingardeiro......................		....	610$000	610$000	
1	Sargento Tambor-mór............................		94$900	....	94$900	
	8 companhias de 150 praças.					
8	Capitães (1.os Tenentes).........................					
8	Tenentes (2.os ditos).............................					
8	1.os Sargentos....................................					
32	2.os ditos..					
64	Cabos de Esquadra...............................					
16	Pifaros..					
24	Tambores..					
1.040	Soldados...		47:946$400	17:600$000	65:546$400	
1.214			48:545$300	34:910$000	83:455$300	
576	Praças que se abatem por se supporem embarcadas, isto é, 4 primeiros tenentes, 4 segundos ditos, 4 primeiros sargentos, 8 segundos ditos, 16 cabos, 8 pifaros, 12 tambores e 520 soldados.........................	....	22:308$800	8:800$000	31:108$800	
638			26:236$500	26:110$000	52:346$500	
	Escaler.					
1	Remador servindo de patrão, jornal a 1$900 diarios..		....	....	693$500	
10	Ditos jornal a 1$600..............................		....	....	5:840$000	
	Diversas despezas.					
	Munições de bocca para 643 praças............	Avisos de 14 de Fev. de 1872, 20 de Novembro de 1865 e 5 de Dez. dito.	....	93:878$000		
	» navaes..		....	4:000$000		
	» de guerra..		....	800$000		
	Instrumentos de musica, inclusive os concertos.		....	800$000		
	Combustivel.......................................		....	700$000		
	Armamento..		....	12:000$000		
	Equipamento......................................		....	6:000$000		
	Fardamento.......................................		....	30:000$000		
	Luzes..		....	600$000		
				148:778$000	58:880$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872................	....	600$000	149:378$000	
					208:258$000	199:572$462

Observação.

Apezar de se ter calculado as rações e mais vencimentos diarios a razão de 365 dias, mesmo assim apparece a differença para mais de 8:685$538, que provém da nova organização desta tabella, na conformidade das disposições do Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e do maior jornal concedido a um dos remadores do escaler nos termos do Aviso de 14 de Fevereiro do mesmo anno.

TABELLA N. 10. Corpo

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDO — Dos extranumerarios artistas e outros.	SOLDO — Das praças de pret.
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra)................	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845, e Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1863, Decs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Dec. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	....	....
1	Segundo dito (Capitão Tenente).......................		....	....
1	Ajudante (1.º Tenente)............................		....	....
1	Official de Fazenda..................................		....	....
1	Fiel...		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Cirurgião...		....	....
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito ou Armada)..		....	....
1	Sargento Ajudante....................................		....	240$000
1	Tambor-mór..		....	192$000
1	Mestre d'armas..		....	....
1	Dito de apparelho....................................		....	....
1	Dito carpinteiro.......................................		....	....
1	Dito de velas (sendo de 2.ª classe)..................		....	....
			504$000	432$000
	Trinta Companhias de 106 praças.			
30	Capitães (1.os Tenentes)............................	....	....	331:200$000
30	Tenentes (2.os ditos)................................			
30	Primeiros Sargentos.................................			
60	Segundos ditos...			
30	Forrieis...			
120	Cabos...			
600	Marinheiros de 1.ª classe...........................			
600	Ditos de 2.ª »			
600	Ditos de 3.ª »			
1.080	Grumetes...			
3.194				
2.052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.os Tenentes, 19 2.os ditos, 19 1.os Sargentos, 38 2.os ditos, 19 Forrieis, 76 cabos, 380 Marinheiros de 1.ª classe, 380 de 2.ª classe, 380 de 3.ª classe e 722 grumetes que se suppõem embarcados......	....	....	212:040$000
1.142				119:160$000
	Duas Companhias de Aprendizes Marinheiros.			
2	Capitães (1.os Tenentes)............................	Decr. e Reg. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Junho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Decs. n.os 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 21 de Outubro de 1869 e Dec. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	....	....
2	Tenentes (2.os ditos)................................		....	....
1	Cirurgião...		....	....
1	Official de Fazenda..................................		....	....
1	Fiel...		....	....
1	Capellão..		504$000	....
2	Cozinheiros..		....	....
2	Primeiros Sargentos.................................		....	....
2	Segundos ditos...		....	480$000
2	Forrieis...		....	456$000
16	Cabos...		....	432$000
400	Aprendizes Marinheiros..............................		....	2:304$000
			....	14:400$000
432			504$000	18:072$000

17

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1873—74.	VOTADA PARA 1872—73.
3:600$000	3:600$000				
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
1:000$000	1:504$000				
2:300$000	2:300$000				
960$000	960$000				
....	240$000				
....	192$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
850$000	850$000				
360$000	360$000				
15:376$000	16:312$000	16:312$000			
66:000$000	397:200$000				
41:800$000	253:840$000				
24:200$000	143:360$000	143:360$000			
2:400$000	2:400$000				
2:000$000	2:000$000				
2:300$000	2:300$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
1:000$000	1:504$000				
600$000	600$000				
....	480$000				
....	456$000				
....	432$000				
....	2:304$000				
....	14:400$000				
10:375$000	28:931$000	28:931$000	188:623$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDO — Dos extranumerarios artistas e outros.	SOLDO — Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................		....	....
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente)........................		....	....
1	Cirurgião........................		....	....
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Sargento Ajudante........................		....	240$000
1	Mestre d'Armas........................		....	....
1	Dito de apparelho, sendo de 2.ª Classe........................		....	....
1	Dito de espingardeiro........................		....	....
10			504$000	240$000
	Duas Companhias de 104 praças.	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Junho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Dec. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Outubro de 1869, Dec. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872,		
2	Commandantes (1.ºs Tenentes)........................		....	....
2	Tenentes (2.ºs ditos)........................		....	....
2	1.ºs Sargentos........................		....	480$000
4	2.ºs Ditos........................		....	912$000
2	Forrieis........................		....	432$000
8	Cabos........................		....	1:536$000
40	Marinheiros de 1.ª Classe........................		....	5:760$000
40	Ditos de 2.ª Classe........................		....	4:800$000
40	Ditos de 3.ª Classe........................		....	3:840$000
68	Grumetes........................		....	4:080$000
218				21:840$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º dito, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs ditos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes que se suppõem embarcados........................		....	10:920$000
114			$	10:920$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (1.º Tenente)........................		....	....
2	Tenentes (2.ºs Ditos)........................		....	....
1	Mestre (sendo de 2.ª classe)........................		....	....
2	Guardiães........................	As mesmas disposições e Aviso de 16 de Maio de 1871.	....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
8	Marinheiros de Classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	7:200$000
216			$	8:928$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................		....	....
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)........................		....	....
1	Cirurgião........................		....	....
1	Capellão........................	Decs. n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Avisos de 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871.	504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre de 2.ª Classe........................		....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
8	Marinheiros de classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1873—74	VOTADA PARA 1874—75
....	....	....	188:623$000		
3:200$000	3:200$000				
1:600$000	1:600$000				
2:300$000	2:300$000				
1:000$000	1:504$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
....	240$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
600$000	600$000				
11:806$000	12:550$000	12:550$000			
3:200$000	3:200$000				
2:800$000	2:800$000				
....	480$000				
....	912$000				
....	432$000				
....	1:536$000				
....	5:760$000				
....	4:800$000				
....	3:840$000				
....	4:080$000				
6:000$000	27:840$000				
3:000$000	13:920$000				
3:000$000	13:920$000	13:920$000			
1:600$000	1:600$000				
2:800$000	2:800$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
5:806$000	14:734$000	14:734$000	41:204$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	$	20:113$000		
			249:940$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDO	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................	Decretos n.os 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, e 12 de Janeiro de 1864, e dito de 1858, 3 de Março de 1869 e 21 de Outubro de 1869, tabellas constantes do Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Aviso de 16 de Maio de 1871.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)........................		....	....
1	Cirurgião........................		....	....
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
8	Marinheiros de classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO PARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................	Decretos n.os 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, e a mesma tabella.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)........................		....	....
1	Cirurgião........................		....	....
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe........................		....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
8	Marinheiros de classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................	Decretos n.os 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, e a dita tabella.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)........................		....	....
1	Cirurgião........................		....	....
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe........................		....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
8	Marinheiros de classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)........................	Decretos n.os 2725 de 12 de Janeiro de 1861, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, e a dita tabella.	....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)........................		....	....
1	Cirurgião........................		....	....
1	Capellão........................		504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel........................		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe........................		....	....
2	Guardiães........................		....	....
1	Mestre d'Armas........................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
8	Marinheiros de classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros........................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1873—74.	VOTADA PARA 1871—72.
....	....	....	249:950$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
226$000	226$000				
500$000	500$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
			330:392$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDO — Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDO — Das praças de pret.
		Transporte..		
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.os 2890 de 8 de Fevereiro de 1862, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1868, 16 de Maio de 1871, e a dita tabella.		
2	Tenentes (1.os Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.os 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro, 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1858, 3 de Março de 1869, 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e a dita tabella.		
2	Tenentes (1.os Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão		504$000	
2	Officiaes de Fazenda			
2	Fieis			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
222			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO CEARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.os 3347 de 26 de Novembro de 1864 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, e a dita tabella.		
2	Tenentes (1.os Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO PARANÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	As mesmas disposições antecedentes, e Avisos de 16 de Maio de 1871 e 16 de Fevereiro de 1872, e a dita tabella.		
2	Tenentes (1.os Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1873—74.	VOTADA PARA 1871—72.
....	....	....	330.392$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
2:800$000	2:800$000				
1:350$000	1:350$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
12:756$000	22:188$000	....	22:188$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	....	20:113$000		
			412:919$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDO. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDO. Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)......................		....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)...........		....	....
1	Cirurgião		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda	As mesmas disposições e Decreto n.º 4112 de 29 de Fev. de 1868, e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, e a dita tabella.	....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe........................		....	....
2	Guardiães..		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
1	Cozinheiro...		....	....
8	Marinheiros de classe superior		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..............................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)......................		....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............................		....	....
1	Cirurgião..		....	....
1	Capellão...		504$000	....
1	Official de Fazenda..................................	Decreto n.º 4142 de 5 de Abril de 1868 e Avisos de 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, e a dita tabella.	....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.........................		....	....
2	Guardiães..		....	....
1	Mestre d'Armas......................................		....	....
1	Cozinheiro...		....	....
8	Marinheiros de classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..............................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DA PARAHYBA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)......................		....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............................		....	....
1	Cirurgião..		....	....
1	Capellão...		504$000	....
1	Official de Fazenda..................................	Art. 3.º da Lei n.º 1805 de 12 de Agosto de 1870 e Decreto n.º 4680 de 17 de Janeiro de 1870, e Aviso de 16 de Maio de 1871. e a dita tabella.	....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.........................		....	....
2	Guardiães..		....	....
1	Mestre d'Armas......................................		....	....
1	Cozinheiro...		....	....
8	Marinheiros de classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..............................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO AMAZONAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)......................		....	....
2	Tenentes (1.os Tenentes)............................		....	....
1	Cirurgião..		....	....
1	Capellão...		504$000	....
1	Official de Fazenda..................................		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.........................	As mesmas disposições.	....	....
2	Guardiães..		....	....
1	Mestre d'Armas......................................		....	....
1	Cozinheiro...		....	....
8	Marinheiros de classe superior........................		....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros..............................		....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Diversas

	Munições.			Armamento equipamento e instrumentos de muzica.
	Bocca.	Guerra.	Navaes, inclusive luzes.	
CORTE.				
Corpo de imperiaes marinheiros	221:920$000	500$000	7:400$000	14:500$000
PROVINCIAS.				
Mato Grosso	45:990$000	200$000	1:000$000	4:000$000
Pernambuco	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Bahia	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Pará	30.514$000	200$000	500$000	2:600$000
Maranhão	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Rio Grande do Sul	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Espirito Santo	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Santa Catharina	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Ceará	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Paraná	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
S. Paulo	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Sergipe	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
Parahyba	30.514$000	200$000	500$000	2:600$000
Amazonas	30:514$000	200$000	500$000	2:600$000
	664:592$000	3:300$000	14:900$000	52:300$000

Recapi

1.142	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte
432	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da provincia de Mato Grosso.
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem
220	» » » de Pernambuco
220	» » » da Bahia
220	» » » do Pará
220	» » » do Maranhão
220	» » » do Rio Grande do Sul
220	» » » do Espirito Santo
222	» » » de Santa Catharina
220	» » » do Ceará
220	» » » do Paraná
220	» » » de S. Paulo
220	» » » de Sergipe
220	» » » da Parahyba
220	» » » do Amazonas

OBSER

A differença para mais de 55:389$974, provém dos vencimentos dos officiaes da Armada e classes annexas, na conformidade da companhias de aprendizes marinheiros das provincias, segundo o disposto nos Avisos de 16 de Maio de 1871, e 16 de Fevereiro de numero de praças.

despezas.

Fardamento.	Medicamentos.	Expediente e objectos necessarios ás aulas.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72.
					495:271$000		
45:000$000	....	1:500$000	290:820$000				
9:000$000	3:000$000	500$000	63:690$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
6:500$000	3:000$000	200$000	43:514$000				
138:500$000	42:000$000	4:600$000	920:192$000		920:192$000	1.415:463$000	[illegible]

tulação.

PESSOAL.	DIVERSAS DESPEZAS.	TOTAES.
159:672$000 28:951$000	290:820$000	479:443$000
26:470$000 14:734$000	63:690$000	104:894$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
22:188$000	43:514$000	65:702$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
20:1[illegible]3$000	43:514$000	63:627$000
20:113$000	43:514$000	63:627$000
22:013$000	43:514$000	65:527$000
495:271$000	920:192$000	1.415:463$000

vação.

tabella que baixou com o Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 [illegible]
1872, attendido o que de menos se pediu para as diversas despezas [illegible]

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
1	Commandante (Capitão reformado):					
	Maiorias a 15$	Aviso e Instr. de 16 de Fev. de 1848. Leis de 30 de Agosto de 1831, de 6 de Março de 1845 e 28 de Outubro de 1848, Instr. de 16 de Fevereiro.	180$000			
	Comedorias a 400 réis em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$		84$000			
	Duas rações a 400 réis em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de velas a 660 réis em 365 dias		26$766	728$766		
1	Escrevente, gratificação a 25$		300$000			
	Rações a 400 réis em 365 dias		146$000	446$000	1:174$766	
	Praças das Companhias.					
1	Mestre de numero de não, soldo a 27$		324$000			
1	Guardião extranumerario, soldo a 18$		216$000			
1	Cozinheiro, soldo a 10$		120$000	660$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Forriel, soldo a 18$		216$000			
1	Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14$		168$000			
1	Dito de dita, soldo a 12$		144$000			
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$		240$000			
1	Dito de 3.ª classe, soldo a 10$		120$000			
4	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$		384$000			
1	Grumete, soldo a 5$		60$000			
1	Aprendiz, soldo a 100 réis por dia em 365 dias.		36$500	1:368$500		
	Batalhão Naval.					
1	Soldado, soldo a 100 réis por dia em 365 dias.			36$500		
	Marinhagem.					
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 15$ por mez		180$000			
1	1.º marinheiro, soldo a 18$ por mez		216$000			
1	Dito engajado, idem		216$000			
3	2.os marinheiros, soldo a 10$ por mez		360$000			
2	Ditos idem a 8$ por mez		192$000			
1	Dito idem a 15$ por mez		180$000			
1	Grumete idem a 7$ por mez		84$000			
1	Foguista, idem a 48$ por mez		576$000	2:004$000		
	Extincto Corpo de Artilharia.					
1	Soldado, soldo a 100 réis em 365 dias			36$500	4:105$500	
					5:280$266	
	Diversas despezas.					
	Rações a 25 praças a 400 réis em 365 dias			3:650$000		
	Fardamentos			1:450$000		
	Luzes para o quartel			137$250		
	Expediente			50$000		
	Utensis e outros objectos necessarios á companhia			120$000	5:407$250	
					10:687$516	10:699$050

Observação.

Nesta tabella nota-se a differença para menos de 11$534, que procede de se ter calculado as vantagens do Commandante e as rações das praças da companhia na razão de 365 dias.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873-74.			Votada para 1871-72
	MUNICIPIO DA CORTE.					
	Inspecção.					
1	Inspector (Official General): Grat.	Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	....	6:000$000		
1	Vice-Inspector (Capitão de Mar e Guerra). .... Grat.		....	2:800$000		
2	Ajudantes (Officiaes Superiores) gratificação a 2:200$000..............		....	4:400$000	13:200$000	
	Secretaria.					
1	Secretario.... ..... Ordenado...... Gratificação ...	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 30 de Julho de 1867.	1:600$000 400$000	2:000$000		
2	Officiaes .... Ord. a 1:200$. Grat. a 400$.		2:400$000 800$000	3:200$000		
3	Amanuenses........ Ord. a 600$. Grat. a 200$.		1:800$000 600$000	2:400$000		
1	Porteiro........... Ordenado ..... Gratificação ...		600$000 200$000	800$000	8:400$000	
	Direcções.					
1	Director das construcções navaes......... Ordenado ... Gratificação..		880$000 3:920$000	4:800$000		
1	Ajudante do dito...... Gratificação..		....	2:400$000		
1	Director das Officinas de machinas. Gratificação por dirigir a escola de machinistas.		4:000$000 300$000	4:300$000		
1	Ajudante .... Gratificação..		....	4:000$000		
1	Director das obras civis e militares (Capitão de Fragata). Gratificação..	Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.............	....	3:000$000		
1	Dito de artilharia idem. »		....	3:000$000	21:700$000	
	Diversos empregados.					
1	Engenheiro das construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros) Grat.	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860 e Decreto n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872....	....	2:992$000		
1	Cirurgião............ Gratificação.		....	2:300$000		
1	Capellão............... Soldo....... Gratificação.	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	304$000 1:000$000	1:304$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes..... Ordenado... Gratificação.		900$000 300$000	1:200$000		
1	Professor de 1.as letras que servirá na Companhia de Artifices .˙. Ordenado... Gratificação.		600$000 400$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito..... Gratificação.		....	600$000		
2	Desenhistas .... Ord. a 800$. Grat a 400$.		1:600$000 800$000	2:400$000		
1	Patrão-mór............ Ordenado... Gratificação.		800$000 800$000	1:600$000		
26				13:396$000	13:[illegible]	

M. 8.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
26	Transporte..	....	....	13:596$000	43:300$000	
5	Escreventes das Direcções e do Patrão-mór, ordenado a 600$............	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	3:000$000			
	Gratificação a 200$		1:000$000	4:000$000		
9	Ditos das Officinas, gratificação a 600$.		....	5:400$000		
1	Patrão das galeotas.... Ordenado...		600$000			
	Gratificação.		600$000	1:200$000		
1	Porteiro do Arsenal ... Ordenado...		800$000			
	Gratificação.		200$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito...... Ordenado...		600$000			
	Gratificação.		200$000	800$000	25:996$000	
	Cordoaria.					
1	Director (Official superior).... Grat.	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860, 4111 de 29 de Fev. de 1868, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 20 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 17 de Novembro de 1871...	....	1:200$000		
1	Official de fazenda............ »		....	728$766	1:928$766	
	Companhia de Artifices Militares.					
1	1.° Commandante (Ajudante da Inspecção)............. Gratificação.		800$000			
1	2.° Dito (idem)........ »		600$000	1:400$000		
	Companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata) Gratificação.		....	2:600$000		
1	Official de Fazenda..... »		....	1:400$000		
1	Fiel............... »		....	675$000		
1	Mestre de musica...... »		....	960$000		
1	Contra-mestre do dito.. »					
1	Guarda (Sargento-Ajudante)........... »		....	360$000		
				960$000		
2	Ditos (1.os Sargentos).. »	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril, 2615 de 21 de Julho de 1860, 4820 de 18 de Novembro de 1871.	....	1:200$000		
4	Ditos (2.os ditos)...... »		....	2:400$000		
1	Enfermeiro .... »		....	494$400		
1	Cozinheiro............ »		....	360$000		
1	Ajudante do dito...... »		....	300$000		
4	Serventes a 800 réis em 365 dias...		....	1:168$000		
1	Porteiro, gratificação..............		....	600$000		
250	50 Aprendizes, salarios a 300 réis em 365 dias...............		5:475$000			
	50 Ditos idem a 200 réis idem....		3:650$000			
	150 Ditos idem a 100 réis idem...		5:475$000	14:600$000	29:477$400	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
8	Patrões de numero, jornal a 1$300 por dia em 365 dias..................	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 20 de Julho de 1865....	3:796$000			
	Gratificação a 700 réis idem.........		2:044$000	5:840$000		
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1$300 por dia em 365 dias....		949$000			
	Gratificação a 300 réis idem.........		219$000	1:168$000		
40	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$600 por dia em 365 dias..............		23:360$000			
24	Ditos de 2.ª classe idem a 1$400 idem.		12:264$000			
30	Ditos de 3.ª classe idem a 1$000 idem.		10:950$000	46:574$000		
	Bombeiros.					
2	Bombeiros a 2$ por dia em 365 dias...	Aviso de 16 de Janeiro de 1866....	....	1:460$000	55:042$000	
423					155:744$166	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74.				Votada para 1871–72
423	Transporte...	....	....	....	155:744$196		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	Machinas.						
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias......... Torneiros de metal, idem.......... Modeladores, idem.............. Caldeireiros de cobre, idem........ Ditos de ferro, idem.............. Ferreiros, idem.................. Limadores, idem..................	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.	....	310:030$000			
	2.ª Ordem.						
	Construcção naval.						
590	370 Carpinteiros, idem.......... 120 Carapinas, idem............. 100 Calafates, idem..............	Idem............	213:180$000 63:330$000 59:190$000	335:700$000			
	3.ª Ordem.						
350	50 Policiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias...... 30 Espingardeiros e coronheiros, idem......................... 20 Tanoeiros, idem.............. 30 Laboratorio, idem............ 30 Apparelho, idem............... 30 Velame, idem.................. 30 Correeiros e bandeireiros, idem 20 Cordoaria, idem............... 10 Pintores, idem................. 80 Serventes, idem...............	Idem...	27:000$000 11:910$000 6:450$000 7:650$000 13:320$000 19:920$000 10:680$000 8:610$000 4:620$000 24:755$000	134:915$000	780:665$000		
	Para as lanchas ao serviço do Arsenal, vapores, barcaças e mais embarcações miudas á cargo do Patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor.						
6	Machinistas de 3.ª Classe extranumerarios, vencimentos a 1:538$500 por anno a cada um..............	....	....	9:231$000			
1	Mestre extranùmerario, soldo a 30$ por mez........................	....	360$000				
	Gratificação a 30$ idem............	....	360$000	720$000			
12	Foguistas, gratificação a 48$..........	....	....	6:912$000			
30	Primeiros marinheiros, soldo a 18$.	....	....	6:480$000			
30	Segundos ditos, soldo a 15$000......	....	....	5:400$000			
7	Escravos da nação a 400 rs. por dia em 365 dias.....................	....	....	1:022$000	29:765$000		
	Serraria a vapor.						
1	Machinista, gratificação a 270$ por mez..........................	....	....	....	3:240$000		
	Cabrea a vapor.						
1	Machinista de 3.ª Classe, extranumerario, soldo a 60$000............	....	720$000				
	Gratificação.........................	....	1:236$037	1:956$037			
1.851				1:956$037	969:[illegible]		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
1.851	Transporte...			1:956$037	969:414$166	
1	Mestre extranumerario, soldo		360$000			
	Gratificação		526$075	886$075		
1	Foguista, gratificação a 48$ por mez			576$000	3:418$112	
	Dique Imperial.					
	Diversos empregados.					
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de Mestre de 1.ª Classe effectivamente embarcado			1:246$675		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação			1:492$766		
1	Escrevente, gratificação a 50$ por mez			600$000		
2	Foguistas, idem a 48$ idem		1:152$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000	1:440$000		
2	Guardas a 2$ idem			1:460$000		
2	Serventes a 1$300 idem			949$000	7:188$441	
	Galeota a vapor.					
1	Commandante, Chefe de Divisão graduado, gratificação			4:088$300		
1	Machinista de 1.ª classe idem			1:492$766		
2	Foguistas, gratificação a 48$ por mez			1:152$000		
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem			576$000		
1	Mestre, idem a 40$ idem			480$000		
20	Praças de marinhagem, remadores de 1.ª classe, a 1$300 por dia em 365 dias			9:490$000	17:279$066	
	Trem naval.					
1	Almoxarife, gratificação	Decr. n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867.		1:800$000		
1	Escrivão, idem			1:800$000	3:600$000	1.000:899$785
	BAHIA.					
	Inspecção.					
1	Inspector, (Official de patente não inferior a Capitão de Mar e Guerra, gratificação			3:600$000		
2	Ajudantes (Capitães Tenentes), gratificação a 1:800$000 por anno a cada um			3:600$000	7:200$000	
	Secretaria.	Decr. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.				
1	Secretario... Ordenado		1:200$000			
	Gratificação		400$000	1:600$000		
1	Official... Ordenado		800$000			
	Gratificação		400$000	1:200$000		
2	Amanuenses... Ord. a 400$		800$000			
	Grat. a 200$		400$000	1:200$000		
1	Porteiro... Ordenado		400$000			
	Gratificação		200$000	600$000	4:600$000	
1.899					11:800$000	1.000:899$788

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74.				Votada para 1871 – 72.
1.899	Trasnporte...	....	....	....	11:800$000	1.000:899$785	
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, idem.		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Engenheiro (Capitão Tenente), idem.		....	2:431$000			
1	Patrão-mór.......... Ordenado....		600$000				
	Gratificação .		600$000	1:200$000			
1	Capellão .... Soldo.........		504$000				
	Gratificação .	Decr. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, e Avisos de 30 de Agosto de 1858 e 13 de Dezembro de 1859, Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872	1:000$000	1:504$000			
1	Lente de geometria... Ordenado....		700$000				
	Gratificação .		300$000	1:000$000			
1	Professor de 1.as letras. Ordenado ...		500$000				
	Gratificação .		300$000	800$000			
1	Desenhista........... Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór........ Ord. a 400$..		1:200$000				
	Grat. a 200$..		600$000	1:800$000			
3	Ditos das officinas, gratificação a 400$.		....	1:200$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado....		400$000				
	Gratificação .		200$000	600$000			
1	Ajudante do dito..... Ordenado....		200$000				
	Gratificação .		200$000	400$000	11:735$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1$ e gratificação a 400 rs. em 365 dias e dita pelo serviço de 365 noites a 500 rs........		....	2:774$000			
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 em 365 dias................		....	4:818$000			
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000 idem.		....	2:920$000			
17	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 rs. idem		....	4:964$000	15:476$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
255	25 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro e limadores, jornal e gratificação	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.	....	22:500$000			
	2.ª Ordem.						
	120 Carpinteiros de machado, idem.		41:419$000				
	30 Ferreiros e serralheiros, idem.		12:540$000				
	40 Calafates, idem		14:952$000				
	40 Carapinas, idem		14:940$000	83:851$000			
2.211				106:351$000	46:211$000	1.000:899$785	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.				Votada para 1871—72.
2.211	Transporte...			106:351$000	46:211$000	1.000:899$785	
	3.ª Ordem.						
76	15 Polieiros e torneiros, idem	Aviso e Tabella de 5 de Set. de 1857.	3:240$000				
	6 Tanoeiros, idem		1:800$000				
	13 Velame, idem		5:220$000				
	12 Apparelho, idem		4:320$000				
	30 Serventes, idem		9:000$000	23:580$000	129:931$000		
30	Sentenciados, a 40 réis por dia em 365 dias			438$000			
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis em 365 dias			116$800	554$800		
	2.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente), gratificação	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Aviso de 6 de Novembro de 1861 e 3 de Janeiro de 1863.		2:000$000			
1	Official de Fazenda, idem			1:400$000			
1	Fiel, idem			675$000			
1	Mestre de musica, 50$000 de gratificação por mez			600$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante). Grat.		720$000				
1	Dito (1.º Sargento) »		600$000				
1	Dito (2.º dito) »		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro »			360$000			
2	Serventes a 800 réis em 365 dias			584$000			
50	15 Aprendizes, salario a 300 réis em 365 dias		1:642$500				
	15 Ditos, idem a 200 réis idem		1:095$000				
	20 Ditos, idem a 100 réis idem		730$000	3:467$500	11:006$500		
	Vapor Moema.						
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, gratificação		1:538$500				
1	Ajudante de machinista, idem		1:334$500	2:873$000			
1	Mestre extranumerario: Soldo a 30$ por mez		360$000				
	Gratificação a 30$ idem		360$000	720$000			
3	1.os Marinheiros, soldo a 18$ por mez			648$000			
3	2.os Ditos, idem a 15$ idem			540$000			
4	Foguistas, idem a 48$ idem			2:304$000			
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem			576$000	7:661$000	195:364$300	
	PERNAMBUCO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação			3:000$000			
1	Ajudante (Capitão Tenente), idem			1:800$000	4:800$000		
	Secretaria.						
1	Secretario..... Ordenado		1:200$000				
	Gratificação		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses... Ordenado a 400$		800$000				
	Gratificação a 200$		400$000	1:200$000			
1	Porteiro...... Ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000	3:400$000		
					8:200$000	1.196:264$085	
2.599							

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.				Votada para 1871—72.
2.399	Transporte.....	....	....	....	8:200$000	1.196:264$085	
	Direcções						
1	Director das construcções navaes, gratificação		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, gratificação........................		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados						
1	Patrão-mór......... Ordenado ...	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Avisos de 5 de Setembro de 1857, 13 de Dezembro de 1859 e 22 de Fevereiro de 1871.	600$000				
	Gratificação .		600$000	1:200$000			
1	Capellão .... Ordenado....		504$000				
	Gratificação .		1:000$000	1:504$000			
1	Professor de 1.as letras Ordenado....		500$000				
	Gratificação .		300$000	800$000			
1	Desenhista .... Ordenado....		500$000				
	Gratificação .		300$000	800$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór....... Ord. a 400$.		1:200$000				
	Grat. a 200$.		600$000	1:800$000			
2	Ditos das Officinas ... Dita a 400$..		....	800$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000			
1	Ajudante do dito..... Ordenado....		200$000				
	Gratificação..		200$000	400$000	7:904$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
3	Patrões, jornal a 1$ e gratificação a 400 réis em 365 dias..............	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	....	1:533$000			
10	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100, idem........................		4:015$000				
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$, idem........................		2:920$000				
8	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 réis, idem........		2:336$000	9:271$000	10:804$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	15 Machinistas, jornal e gratificação em 300 dias.....................	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.	....	12:954$880			
	2.ª Ordem.						
107	36 Carpinteiros, idem............		21:854$000				
	20 Carapinas, idem................		8:809$680				
	11 Calafates, idem................		5:401$600				
	11 Serralheiros, idem.............		4:781$520	40:846$800			
	3.ª Ordem.						
	3 Apparelho e velame, idem......		1:810$400				
	11 Serventes, idem..............		4:026$000	5:836$400	59:638$080		
2.518					93:746$080	1.196:264$085	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1873–1874.				Votada para 1871–72.
2.548	Transporte...		....	....	....	93:746$080	1.196:264$085	
	3.ª companhia de aprendizes artifices.							
1	Commandante, Capitão Tenente, gratificação........................		Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, 2615 de 21 de Julho de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1869, e Avisos de 3 de Janeiro de 1863 e 6 de Fevereiro de 1872.	....	2:000$000			
1	Official de Fazenda, gratificação....			....	1:400$000			
1	Fiel, gratificação.................			....	675$000			
1	Mestre de musica, gratificação a 50$ por mez..........................			....	600$000			
1	Guarda, 1.º Sargento, idem idem ...			600$000				
1	Dito, 2.º dito, idem idem.........			600$000	1:200$000			
1	Cozinheiro, gratificação...........			....	360$000			
40	10 Aprendizes, salarios a 300 réis em 365 dias..................			1:095$000				
	10 Ditos idem a 200 réis idem...			730$000				
	20 Ditos idem a 100 réis idem....			730$000	2:555$000			
2	Serventes a 800 réis em 365 dias..			....	584$000	9:374$000	103:120$080	
	PARÁ.							
	Inspecção.							
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra ou Capitão de Fragata), Gratificação.			....	3:000$000			
1	Ajudante (Capitão Tenente), idem..			....	1:800$000	4:800$000		
	Secretaria.							
1	Secretario..........	Ordenado...		1:200$000				
		Gratificação.		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses........	Ord. a 400$.		800$000				
		Grat. a 200$.		400$000	1:200$000			
1	Porteiro...........	Ordenado ...		400$000				
		Gratificação.		200$000	600$000	3:400$000		
	Direcções.							
1	Director das construcções navaes, gratificação...................		Decretos n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, gratificação			....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.							
1	Patrão-mór	Ordenado...		600$000				
		Gratificação.		600$000	1:200$000			
1	Capellão	Soldo......		504$000				
		Gratificação.		1:000$000	1:504$000			
1	Desenhista.........	Ordenado...		500$000				
		Gratificação.		300$000	800$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór	Ord. a 400$.		1:200$000				
		Grat. a 200$.		600$000	1:800$000			
2	Ditos das Officinas ...	Dita a 400$.		....	800$000			
1	Porteiro do Arsenal..	Ordenado...		400$000				
		Gratificação.		200$000	600$000			
1	Ajudante do dito.....	Ordenado...		200$000				
		Gratificação.		200$000	400$000	7:104$000		
2.615						22:504$000	1.299:384$165	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–1874.				Votada para 1871–72.
2.615	Transporte...	....	....	....	22:504$000	1.200:384$165	
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$ e gratificação a 400 réis em 365 dias..						
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 em 365 dias..................		....	1:022$000			
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$ idem.	As mesmas disposições.	....	1:606$000			
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 rs. idem.		....	4:380$000			
			....	3:504$000	10:512$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	3 Fundidores, jornal e gratificação em 300 dias................		....	4:050$000			
	2.ª Ordem.						
	90 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias............		36:390$000				
	26 Carapinas, idem..............		10:291$000				
204	25 Calafates, idem		9:720$000				
	30 Ferreiros e serralheiros, idem..	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.	12:000$000	68:400$000			
	3.ª Ordem.						
	10 Apparelho e velame, jornal e gratificação em 300 dias..........		4:140$000				
	20 Serventes, idem...............		6:000$000	10:140$000	82:590$000		
	4.ª companhia de aprendizes artifices.						
1	Commandante, (Capitão Tenente), gratificação		....	2:000$000			
1	Official de Fazenda, idem		....	1:400$000			
1	Fiel, idem............................		....	675$000			
1	Guarda (1.º Sargento), graficação...		600$000				
1	Guarda (2.º Sargento) idem........		600$000	1:200$000			
1	Cozinheiro idem..................	Decreto n.º 4821 de 18 de Novembro de 1871.	....	360$000			
	10 Aprendizes, salarios a 300 rs. em 365 dias.........................		1:095$000				
40	10 Ditos idem a 200 rs. idem......		730$000				
	20 ditos idem a 100 rs. idem		730$000	2:555$000			
2	Serventes idem, a 800 rs. idem.....		....	584$000	8:774$000	124:380$000	
	MATO GROSSO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Fragata), gratificação..........................	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	....	3:600$000			
1	Ajudante (1.º Tenente), idem......		....	2:000$000	5:600$000		
2.899					5:600$000	1.323:764$[illegible]	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 — 74.				Votada para 1871—72.
2.899	Transporte...				5:600$000	1.423:764$165	
	Secretaria.						
1	Secretario .... Ordenado....	Decs. n.os 2583 de 30 de Abril de 1860 e 4885 de 5 de Fev. de 1872.	1:000$000				
	Gratificação..		400$000	1:400$000			
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes: Gratificação..		....	2:400$000			
1	Machinista .... Dita.........		....	2:400$000			
1	Capellão (servindo de professor de 1.as letras)............ Soldo........		504$000				
	Gratificação..		1:000$000	1:504$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado....	Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	300$000				
	Gratificação..		200$000	500$000	8:204$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	20 Modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores, jornal e gratificação.						
	2.ª Ordem.						
90	23 Carpinteiros de machado, idem.						
	5 Carapinas, idem...............	Idem.............	....	....	55:374$000		
	10 Calafates, idem................						
	3.ª Ordem.						
	5 Tanoeiros, idem..............						
	8 Apparelho e velame, idem.....						
	3 Pedreiros, idem...............						
	16 Serventes, idem...............					69:178$000	
2.994						1.492:942$165	
	Diversas despezas.						
	CORTE.						
	Munições de boca para 346 praças....	....	....	50:516$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....	....	....	160:000$000			
	Machinas, ferramentas e o material necessario para o concerto das machinas e caldeiras dos vapores e outros artigos precisos ás officinas.	....	....	100:000$000			
	Combustivel........................	....	....	70:500$000			
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes Artifices e Artifices Militares..........................	....	....	10:000$000			
	Lavagem de roupa da Companhia de Aprendizes e Capella do Arsenal...	....	....	3:300$000			
				394:316$000		1.492:942$165	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.				Votada para 1872–73.
	Transporte...			394:316$000		1.492:912$185	
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos			5:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias			16:000$000			
	Para occorrer ao pagamento da taxa á companhia—City Improvements, pelo esgoto das materias fecaes, concertos, etc			300$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspecção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á mesma estação, inclusive 700$ para asseio da casa e outras despezas miudas			7:200$000	422:816$000		
	BAHIA.						
	Munições de boca para 102 praças			14:892$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas			40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos			15:000$000			
	Combustivel			5:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes Artifices			5:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos			3:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e mais dependencias			6:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente			2:000$000	90:892$000		
	PERNAMBUCO.						
	Munições de boca para 45 praças			6:570$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas			40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, inclusive concertos			10:000$000			
	Combustivel			5:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes Artifices			5:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos			3:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias			6:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente			2:000$000	77:570$000		
	PARÁ.						
	Munições de boca para 45 praças			6:570$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas			30:000$000			
	Ferramenta e o material preciso para o concerto de navios e outros artigos necessarios ás officinas			10:000$000			
	Combustivel			4:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes Artifices			5:000$000			
				55:570$000	591:278$000	1.492:912$185	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.				Votada para 1871—72.
	Transporte......	....	....	57:570$000	591:278$000	1.492:942$165	
	Armamento e equipamento	....	....	1:500$000			
	Luzes para o Arsenal e mais dependencias.....................	....	....	2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....................	....	....	2:000$000	61:570$000		
	MATO GROSSO.						
	Material de construcção naval, inclusive concertos de navios e de embarcações miudas................	....	....	30:000$000			
	Ferramenta e o material necessario para o concerto de machinas e outros artigos precisos ás officinas.....	....	....	10:000$000			
	Combustivel.....................	....	....	4:000$000			
	Luzes para o Arsenal...............	....	....	2:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....................	....	....	1:000$000	47:000$0000	699:848$000	
						2.192:790$165	2.142:578$577

Observação.

A differença de 50:211$588 que se encontra para mais procede de se haver elevado a mais 50 o numero de Aprendizes Artifices do Arsenal da Côrte nos termos do Decreto n.° 4820 de 18 de Novembro de 1871, dos vencimentos de um guarda na mesma Companhia segundo o Aviso de 20 de Fevereiro de 1872, dos de um contra-mestre e dous mestres de musica para as Companhias de Artifices da Côrte e Provincias da Bahia e Pernambuco, na fórma dos Avisos de 10 de Novembro de 1871 e 6 de Fevereiro de 1872, da creação de uma Companhia de Aprendizes Artifices na Provincia do Pará, de accôrdo com o Decreto n.° 4821 de 18 de Novembro de 1871, attendida a differença de um dia nos vencimentos diarios, visto a ter calculado para 365 dias.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873-74.		Votada para 1871-72.
	RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Official General): Gratificação	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858. Tabella e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	....	4:[illegible]$000	
1	Ajudante (Capitão de Fragata ou Capitão Tenente): Gratificação		....	1:800$000	
1	Secretario, Gratificação		....	3[illegible]$000	
2	Empregados nas diligencias: Diaria a 640 rs. em 365 dias		467$200		
	Gratificação a 360 rs. idem, idem		262$800	730$000	
2	Patrões, jornal a 1$600 por dia em 365 dias	Avisos de 3 de Setembro, 14 de Outubro de 1857, 10 de Março de 1859, 16 de Setembro de 1865 e 27 de Janeiro de 1872	1:168$000		
	Gratificação a 300 rs. idem		219$000	1:387$000	
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$600 idem, idem		3:504$000		
6	Ditos de 2.ª dita, idem a 1$400 idem, idem		3:066$000	6:570$000	
	Soccorro Naval.				
1	Mestre de 2.ª classe, gratificação por anno	Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	260$000		
1	Machinista de 1.ª classe, dita		1:346$000		
1	Dito de 3.ª classe, dita		1:09[illegible]$000		
3	Foguistas, dita		1:728$000		
2	Carvoeiros, dita		576$000		
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 20$	....	240$000		
4	1.ºs Marinheiros, dito a 18$	....	864$000		
4	2.ºs Ditos, dito a 15$	....	720$000	6:824$000	
	Lancha.				
1	Mestre, gratificação a 12$	Aviso de 9 de Maio de 1863	144$000		
2	Patrões, soldo a 18$	....	432$000		
26	Remadores, dito a 14$	....	4:368$000	4:944$000	
	Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.º Tenente reformado): Gratificação	Aviso de 24 de Novembro de 1864 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	....	1:200$000	
1	Patrão a 1$ por dia em 365 dias		....	365$000	
1	Escrevente, gratificação a 18$		....	216$000	
1	Fiel, dita a 25$	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848	....	300$000	
6	Remadores a 800 rs. por dia em 365 dias	....	....	1:752$000	
				30:388$000	
	Praticagem da Barra.				
1	Pratico-mór, gratificação a 70$	....	840$000		
1	Ajudante do dito, dita a 60$	....	720$000		
1	Atalaiador, dita a 30$	....	360$000		
12	Remadores, dita a 30$	....	4:320$000		
1	Escrevente, dita a 15$	....	180$000	6:420$000	
				36:808$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	5[illegible]$000		
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra		40$000		
			540$000	36:808$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
	Transporte........	....	540$000	36:808$000		
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côrte e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente.....	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	500$000			
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para o custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.....	....	4:000$000			
	Rações a 45 praças do vapor e lancha do soccorro	....	6:570$000			
	Aluguel da casa que serve de quartel aos remadores da Delegacia de Campos.......	....	180$000	11:790$000	48:593$000	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação..................	Dec. de 19 de Maio de 1846, Avisos de 17 de Abril de 1858, 7 de Abril de 1854, 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	....	2:500$000		
1	Ajudante (1.º Tenente) idem............		....	1:200$000		
1	Secretario, ordenado por anno............		....	400$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$ por dia em 365 dias..........................		....	365$000		
	Soccorro e mais serviço da capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$ por mez................................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504$000			
6	Remadores a 30$ idem....................		2:160$000			
1	Patrão da lancha a 42$ idem..............		504$000			
10	Remadores a 30$ idem....................		3:600$000	6:768$000		
22				11:233$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto do escaler e lancha do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania............	....	800$000			
	Papel, pennas, tintas e mais objectos de expediente..................................	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	160$000	960$000	12:193$000	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação..................	Decreto de 19 de Maio de 1846 e Avisos de 7 de Abril de 1854, 17 de Abril de 1858, 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	....	2:500$000		
1	Ajudante (1.º Tenente), idem..............		....	1:200$000		
1	Secretario, ordenado		....	400$000		
2	Empregados nas diligencias a 1$ por dia em 365 dias..................................		....	730$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 42$....................		504$000			
5	Remadores a 30$..........................		1:800$000			
1	Patrão da lancha a 42$....................		504$000			
10	Remadores a 30$..........................		3:600$000	6:408$000		
22				11:238$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania..........................	....	800$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	....	160$000	960$000	12:198$000	
					72:989$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74.			Votada para 1871–72.
	Transporte..	....	....	....	72:989$000	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação	Dec. de 19 de Maio de 1846, Aviso de 7 de Abril de 1854, Lei n.° 1523 de 28 de Setembro de 1867, Avisos de 8 de Janeiro de 1870, e 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	....	2:500$000		
1	Ajudante (1.° Tenente), idem............		....	1:200$000		
1	Secretario, ordenado....................		....	300$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 365 dias..........................		....	365$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 42$.................	Aviso de 6 de Fevereiro de 1871.	504$000			
6	Remadores a 30$		2:160$000	2:664$000		
11						
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór, gratificação...............	....	600$000			
1	Ajudante do dito, idem..................	....	240$000			
9	Praticos, a 120$ por anno...............	....	1:080$000			
4	Praticantes, a 60$ idem.................	....	240$000	2:160$000		
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes a 96$ por anno..............	....	288$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.	....	438$000	726$000		
29				9:915$000		
	Diversas despezas.					
	Rações a 5 praças a 400 rs por dia em 365 dias.	Aviso de 6 de Fevereiro de 1871.	730$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem	....	2:000$000			
	Papel, pennas tinta e mais objectos de expediente	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	200$000	2:930$000	12:845$000	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação	Decreto de 11 de Janeiro de 1834, Decreto de 19 de Maio de 1846, Aviso de 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:500$000			
1	Secretario, ordenado....................		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 365 dias..........................		365$000			
1	Patrão-mór, ordenado....................		300$000	3:565$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (1.° Tenente): Gratificação..........................	Aviso de 7 de Abril de 1854	1:200$000			
1	Amanuense, gratificação		300$000			
1	Patrão do escaler, dita a 40$		480$000			
6	Remadores, dita a 36$...................		2:592$000	4:572$000		
13						
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, gratificação a 40$..........................	As mesmas disposições.	480$000			
6	Remadores a 36$		2:592$000			
1	Patrão da lancha a 40$		480$000			
12	Remadores a 36$.........................		5:184$000	8:736$000		
33				16:873$000	85:834$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74.			Votada para 1871–72.
33	Transporte............	....	....	16:873$000	85:834$000	
	Praticagem da barra.					
1	Administrador...... Gratificação	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e 15 de Janeiro de 1862.	2:400$000			
1	Escrivão .... » a 80$000		960$000			
3	1.os Praticos......... » a 130$000		4:680$000			
3	2.os Ditos.......... » a 90$000		3:240$000			
4	3.os Ditos.......... » a 60$000		2:880$000			
2	Vigias.............. » a 50$000		1:200$000			
1	Carpinteiro .... » a 60$000		720$000			
30	1.os Marinheiros.... » a 45$000		16:200$000			
6	2.os Ditos .... » a 35$000		2:520$000			
4	Patrões .... » a 60$000		2:880$000	37:680$000		
88				54:553$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente...........................	Av. de 15 de Fev. de 1872...	300$000			
	Idem para a Delegacia em Porto Alegre ..	....	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia........	....	3:500$000			
	Idem, idem da praticagem da Barra........	....	5:000$000	9:000$000	63:553$000	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação ...	Dec. de 19 de Maio de 1846.	2:200$000			
1	Secretario............... Ordenado		400$000			
1	Empregado nas diligencias, a 1$ por dia em 365 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.	365$000			
1	Patrão-mór............... Ordenado.......	Dec. de 11 de Jan. de 1834..	260$000	3:225$000		
4	***Soccorro e mais serviço da Capitania.***					
1	Patrão do escaler a 36$ por mez...........	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	432$000			
4	Remadores a 30$ idem.....................		1:440$000			
1	Patrão da lancha a 36$ idem...............		432$000			
6	Remadores a 30$ idem.....................		2:160$000	4:464$000		
	Barra da Laguna.					
1	Pratico, gratificação a 60$................	Avisos de 22 de Fev. de 1844, 13 de Dez. de 1859, 13 de Junho de 1852 e 7 de Out. de 1871.	720$000			
6	Remadores idem a 30$.....................		2:160$000	2:880$000		
	Atalaia.					
2	Empregados no serviço dos signaes, gratificação a 24$ por mez a cada um..........	Avs. de 7 de Out. de 1871 e 5 de Fev. de 1872.	....	576$000		
25				11:145$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e outros objectos de expediente....................................	Av. de 15 de Fev. de 1872..	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	....	660$000			
	Rações ao pessoal empregado na barra e atalaia da Laguna..........................	Avs. de 7 de Out. de 1871 e 5 de Fev. de 1872.	1:314$000			
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros............................	....	1:400$000	3:534$000	14:679$000	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata).......... Gratificação ...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857, Av. de 11 de Março de 1871.	2:500$000			
1	Secretario............... Ordenado		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 365 dias..............................		365$000			
1	Patrão-mór............... Ordenado ...	Dec. de 11 de Jan. de 1834...	400$000	3:665$000		
4				3:665$000	164:036$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873-74.			Votada para 1871-72.
4	Transporte............	....	....	3:665$000	164:066$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez....................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem..................		1:800$000	2:160$000		
	Barra de Icapára.					
1	Pratico-mór, gratificação a 50$ por mez...	Av. de 19 de Julho de 1871...	....	600$000		
12				6:425$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	Av. de 15 de Fev. de 1872..	120$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros...............	....	600$000	720$000	7:145$000	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)........ Gratificação...	Dec. de 19 de Maio de 1846.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado......	....	400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 365 dias.	Av. de 11 de Março de 1871.	365$000	2:965$000		
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania. Soldo a 10$.....	Aviso de 29 de Março de 1854.	120$000			
	Rações a 400 réis.	....	146$000	266$000		
1	Pratico-mór da barra, gratificação.........	Aviso de 26 de Out. de 1867.	....	600$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha a 30$ por mez............	....	360$000			
6	Remadores a 25$ idem....................	....	1:800$000	2:160$000		
12				5:991$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	Av. de 15 de Fev. de 1872..	160$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros..........................	....	1:000$000	1:160$000	7:151$000	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)........ Gratificação...	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 12 de Jan. de 1856.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado......	....	400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 365 dias........................	Av. de 11 de Março de 1871..	365$000	2:965$000		
1	Patrão-mór da barra da cidade. Ordenado... Gratificação.	Decr. de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260$000 240$000	500$000		
1	Sota-patrão-mór da barra do Rio Doce...................... Ordenado... Gratificação.	Regul. de 22 de Janeiro de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200$000 300$000	500$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 30$ por mez..........	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem....................		1:800$000			
1	Patrão da lancha a 30$ idem...............		360$000			
8	Remadores a 25$ idem....................		2:400$000	4:920$000		
21				8:885$000	178:362$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
21	Transporte......	....	....	8:885$000	178:362$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 15 de Fev. de 1872.	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania	....	240$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.	... .	600$000	940$000	9:825$000	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e de 3 de Outubro de 1847.	2:200$000			
1	Secretario............... Ordenado......		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 365 dias	....	365$000			
1	Patrão-mór . ... Ordenado......	Decreto de 11 de Jan. de 1834.	360$000			
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2$600 em 365 dias................	Avisos de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 1859..	949$000	4:274$000		
5						
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez......................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$ idem.....................		3:000$000	3:360$000		
16				7:634$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 15 de Fev. de 1872.	180$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania	....	1:000$000	1:180$000	8:814$000	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação ...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 18 de Dezembro de 1854.	2:200$000			
1	Secretario............... Ordenado......		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 365 dias	Av. de 11 de Março de 1871.	365$000			
1	Patrão-mór (2.º Pratico) a 50$ por mez....	Avs. de 27 de Agosto e 10 de Novembro de 1870.......	600$000	3:565$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez.......................	Decreto de 16 de Agosto de 1858 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem		1:800$000			
1	Escrevente, gratificação a 50$ idem........		600$000	2:760$000		
	Addidos.					
1	1.º Marinheiro a 30$ por mez.............	Avs. de 27 de Agosto e 10 de Novembro de 1870 ...	360$000			
2	2.ºs Ditos a 20$ idem........................		480$000	840$000		
	Barra da Cotinguiba.					
2	Atalaiadores a 40$ por mez................	....	....	960$000		
	Barra do Rio Real.					
1	2.º Pratico a 50$ por mez................	Aviso de 12 de Agosto de 1858.	600$000			
1	Patrão da catraia a 35$ idem...............		420$000			
1	1.º Marinheiro a 30$ idem..................		360$000			
4	2.ºs Ditos a 20$ idem.......................		960$000	2:340$000		
24				10:465$000	197:001$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
24	Transporte...	....	....	10:465$000	197:001$000	
	Atalaia fluctuante do Rio Real.					
1	Patrão a 35$ por mez....................	Aviso de 12 de Agosto de 1858.	420$000			
4	2.os Marinheiros a 20$ idem...............		960$000	1:380$000		
29				11:845$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 15 de Fev. de 1872.	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	....	360$000			
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania................	....	2:000$000	2:520$000	14:365$000	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação...	Decreto de 19 de Maio de 1846	2:500$000			
1	Ajudante (1.° Tenente)... »	Aviso de 7 de Abril de 1854..	1:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado......	....	400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 365 dias........................	Av. de 11 de Março de 1871..	365$000			
1	Patrão-mór.... Ordenado...............	Av. de 11 de Jan. de 1834...	600$000			
1	Pratico-mór... Gratificação a 30$ por mez.	Reg. de 22 de Set. de 1852..	360$000	5:425$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
2	Patrões a 30$ por mez...................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720$000			
14	Remadores a 25$ idem..................		4:200$000	4:920$000		
22				10:345$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 15 de Fev. de 1872.	200$000			
	Custeio e concertos das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..............................	....	1:500$000	1:700$000	12:045$000	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)......... Gratificação...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 10 de Fev. de 1855.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado.....		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 365 dias........................	Av. de 11 de Março de 1871.	365$000	2:965$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez.....................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem..........		2:400$000	2:760$000		
12				5:725$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 16 de Março de 1871.	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania...........	....	240$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania........................	....	500$000	900$000	6:625$000	
					230:036$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
	Transporte...	....	....	....	230:036$000	
	CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ordenado....		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 365 dias..................	Aviso de 11 de Março de 1871.	365$000			
1	Patrão-mór.............. Ordenado....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 22 de Novembro de 1859.	320$000			
1	Pratico-mór.............. Idem........		240$000	3:525$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha a 30$ por mez..........	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$ idem..................		3:000$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto do Aracaty a 10$ por mez..................................	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120$000			
1	Dito dito do porto do Acaracú a 10$ idem..		120$000	240$000		
18				7:125$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 15 de Fev. de 1872...	200$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto........................	....	600$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..........................	....	600$000	1:400$000	8:525$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857, e Aviso de 18 de Janeiro de 1870.	2:200$000			
1	Secretario............... Ordenado....		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 365 dias........................	Aviso de 11 de Março de 1871.	365$000	2:965$000		
1	Patrão-mór da barra da capital................... Ordenado... Gratificação.	Decreto de 11 de Janeiro de 1834, Avs. de 21 de Julho de 1862, 26 de Maio de 1863 e 24 de Agosto dito..	120$000 480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macáo.. Gratificação.	....	....	120$000		
1	Dito da barra do Mossoró... Idem........	Dec. de 25 de Julho de 1858..	....	240$000		
	Soccorros e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez....................	....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem.................	....	2:400$000	2:760$000		
15				6:685$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 15 de Fev. de 1872..	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	....	600$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..........................	....	600$000	1:360$000	8:045$000	
	PARAHYBA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação.	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	2:200$000			
1	Secretario................ Ordenado....		400$000			
2			2:600$000		246:606$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74			Votada para 1871—72
2	Transporte....	....	2:600$000	....	246:606$000	
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 365 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.	365$000	2:965$000		
1	Patrão-mór da barra....... Ordenado....	Dec. de 11 de Jan. de 1834 e	80$000			
	Gratificação .	Av. de 15 de Nov. de 1867.	240$000	320$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez..............	....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem..................	....	2:400$000	2:760$000		
3				6:045$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 15 de Fev. de 1872 ..	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como limpeza do ancoradouro e assseio do porto.................	....	1:420$000	1:620$000	7:665$000	
					254:271$000	232:193$140

Observação.

A differença para mais de 22:077$860 procede de se ter comprehendido os vencimentos dos Capitães de Portos, Ajudantes e Delegados das Capitanias de accôrdo com a tabella de 5 de Fevereiro de 1872; bem como os de um Praticante-mór da barra de Iguape na Provincia de S. Paulo, em virtude do Aviso de 19 de Julho de 1871; de se ter elevado a gratificação do Pratico da barra da Laguna e creado mais dous lugares para o serviço dos signaes da mesma barra, conforme os Avisos de 7 de Outubro de 1871 e 5 de Fevereiro de 1872, attendido o que de menos se pede nos vencimentos diarios que foram calculados na razão de 365 dias.

TABELLA N. 14.

NAVIOS. — OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTROS.

CORPO DA ARMADA.

NUMEROS.	CLASSES.	Commandantes – Divisões: Vice-Almirante.	Commandantes – Divisões: Chefes de Esquadra.	Commandantes – Divisões: Chefes de Divisão.	Commandantes – Divisões: Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes – Flotilhas: Capitães de Fragata.	Commandantes – Flotilhas: Capitães Tenentes.	Commandantes – Navios: Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes – Navios: Capitães de Fragata.	Commandantes – Navios: Capitães Tenentes.	Commandantes – Navios: Primeiros Tenentes.	Ajudantes d'ordens: Capitães Tenentes.	Ajudantes d'ordens: Primeiros Tenentes.	Officiaes: Capitães Tenentes.	Officiaes: Primeiros Tenentes.	Officiaes: Segundos Tenentes.	Officiaes: Guardas Marinhas.	Pilotos.	Capellães.
	Côrte.																		
5	Primeira	..	1	..	..	..	..	5	..	..	..	..	1	5	12	7	10	6	2
12	Segunda	..	..	2	..	..	..	..	12	..	..	..	2	12	19	19	7	3	2
12	Terceira	..	..	1	..	..	..	..	..	12	..	..	1	..	10	18	..	6	..
1	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..
6	Transportes	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	6	3	..	..	..
	Mato Grosso e Amazonas.																		
1	Terceira	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..
7	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	..	..	..	1	..	..	7	..
12	Lanchas a vapor	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..
	Paraguay.																		
9	Terceira	..	..	..	..	..	..	..	..	9	..	..	..	..	6	10	..	1	..
1	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..
66		..	1	3	..	.	1	5	12	29	8	..	4	17	57	58	17	25	4

CORPO DE SAUDE. — CORPO DE FAZENDA. — CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS. — CORPO DE MACHINISTAS.

NUMEROS.	CLASSES.	Cirurgiões: De Esquadra.	Cirurgiões: De Divisão.	Cirurgiões: Primeiros Tenentes.	Cirurgiões: Segundos Tenentes.	Pharmaceuticos – Classes: Segundos Tenentes.	Pharmaceuticos – Classes: Guardas Marinhas.	Enfermeiros.	Fazenda – Officiaes – Classes: Primeiras.	Segundas.	Terceiras.	Quartas.	Fieis.	Praticos.	Mestres – Classes: Primeira.	Mestres – Classes: Segunda.	Guardiães.	Machinistas – Classes: Primeira.	Machinistas: Segunda.	Machinistas: Terceira.	Ajudantes – Classes: Primeira.	Ajudantes: Segunda.	Ajudantes: Terceira.	Foguistas.	Carvoeiros.
	Côrte.																								
5	Primeira	..	..	4	2	1	2	4	..	3	2	..	5	1	5	1	6	5	4	7	5	..	..	48	30
12	Segunda	..	..	1	7	....	2	9	..	7	2	3	12	2	11	3	14	11	11	8	..	5	..	92	56
12	Terceira	..	1	1	5	....	....	....	..	..	3	9	12	1	1	11	12	9	8	6	..	..	..	48	34
1	Quarta	..	..	..	..	....	....	....	..	..	1	..	1	..	..	1	1	1	1	1	..	..	..	4	....
6	Transportes	..	..	1	2	...	....	....	..	..	3	3	6	..	..	6	6	6	6	6	..	6	..	58	46
	Mato Grosso e Amazonas.																								
1	Terceira	..	..	1	..	....	....	....	..	..	1	..	1	..	..	1	1	1	1	1	..	..	..	4	4
7	Quarta	..	..	..	..	....	....	....	..	..	1	6	7	..	..	7	7	7	7	7	..	..	..	28	12
12	Lanchas a vapor	..	..	..	..	....	....	....	..	..	..	1	1	..	..	12	....	..	..	12	..	..	..	12	....
	Paraguay.																								
9	Terceira	..	..	..	..	....	....	....	..	..	5	4	9	..	1	8	9	9	9	1	..	..	..	36	28
1	Quarta	..	..	..	..	....	....	....	..	..	..	1	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	....	....
66		..	1	8	16	1	4	13	..	10	18	27	55	4	18	51	57	49	47	49	5	11	..	330	210

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes e outras classes.	NUMERO DO PESSOAL. Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	CLAS[SES] – Officiaes da armada e classes annexas. Gratificações.
1.074	2.341	Que se consideram embarcadas em 5 navios de 1.ª classe, 12 de 2.ª classe, 12 de 3.ª classe, 1 de 4.ª classe e 6 transportes....	871:835$854
193	323	Idem idem em 1 navio de 3.ª classe, 7 de 4.ª classe e 12 lanchas a vapor, em Mato Grosso e Amasonas....................	155:899$930
176	336	Idem idem em 9 navios de 3.ª classe, e 1 de 4.ª classe no Paraguay....................	178:772$181
1.443	3.000		1.206:507$965

DIVERSAS DESPEZAS.
- Munições de boca para 4.443 praças....................
- Ditas navaes, inclusive luzes....................
- Ditas de guerra....................
- Combustivel....................
- Armamento, equipamento e instrumentos de musica....................
- Medicamentos....................
- Fardamento....................
- Expediente....................

OBSER[VAÇÕES]

A differença para mais de 149:658$140 provém de se ter comprehendido maior numero de navios, calculando-se os vencimentos dos officiaes da Armada diarios e rações, visto não ser bisexto o exercicio para que se [illegible]

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes da Armada e Classes annexas.	NUMERO DO PESSOAL. Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Vencimentos. Officiaes da Armada e classes annexas; praças de pret. Soldo dos extranumerarios artistas e outros e gratificações a diversos.	Soldo dos foguistas, marinheiros e grumetes.	TOTAL.	Orçada para o exercicio de 1873—74.	Votada para o exercicio de 1871—72.
17	45	Que se consideram embarcados em 1 Fragata, 2 Corvetas, 2 Vapores e 1 Brigue; ao todo 6 navios desarmados..............	....	11:071$300	7:524$000	18:595$300		
		Diversas despezas.						
		Munições de bocca.................	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	....	9:052$000			
		Ditas navaes, inclusive luzes.....		....	6:000$000			
		Expediente.........................		....	1:000$000			
		Combustivel......................		....	3:500$000	19:552$000	38:147$300	37:802$600

A pezar de se ter calculado os vencimentos diarios na razão de 365 dias, ainda assim apparece a differença para mais de 344$700 que procede da nova organização da tabella que baixou com o Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1873–74.		Votada para 1871–72
	HOSPITAL DA CORTE.					
1	Director (Chefe de Esquadra reformado): Gratificação			4:000$000		
	1.os Cirurgiões.					
2	1 Medico............... / 1 Cirurgião de Divisão:.. } Gratificação ...			6:400$000		
	2.° Cirurgião.					
	Cirurgião de Divisão : Gratificação			2:800$000		
1	*3.° Cirurgião.*					
	Primeiro Cirurgião: Gratificação..........			2:400$000		
	Almoxarife: Ordenado	1:000$000				
1	Gratificação	600$000		1:600$000		
1						
	Capellão: Soldo..............	504$000				
	Gratificação	1:000$000		1:504$000		
1						
	Escripturarios: Ordenado a 600$	1:200$000				
	Gratificação a 200$...........	400$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Avisos de 27 de Julho de 1858, 15 e 20 de Julho de 1865, e Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	1:600$000		
2						
	Fiel do Almoxarife: Gratificação			600$000		
	Primeiro Pharmaceutico: Gratificação			2:000$000		
1	Segundo Dito: Gratificação			1:200$000		
1	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia:					
1	Gratificação a 36$	1:728$000				
4	Ditos de Pharmacia: Grat. a 36$	864$000		2:592$000		
	Comprador: Gratificação			600$000		
2	Enfermeiro-mór: Gratificação.............			1:200$000		
1	Ajudante do dito: Gratificação............			800$000		
1	Primeiros Enfermeiros: Grat..	720$000		5:760$000		
1	Segundos ditos: Gratificação....	600$000		4:800$000		
8	Enfermeiros extrordinarios, etc.					
8	Gratificação...............	400$000		2:400$000		
6	Porteiro: Gratificação	400$000				
	Dita.........................	48$000		448$000		
1						
	Cozinheiro: Gratificação por mez	40$000		480$000		
1	Serventes: Diaria a 800 rs. a cada um em 365 dias........................			8:760$000		
30						
	ESCALER AO SERVIÇO DO HOSPITAL.					
	Remadores de 3.ª classe: Jornal a 1$000 por dia em 365 dias....................			1:825$000		
5						
	Ditos contractados para conducção de cadaveres: Diaria a 1$600 em 365 dias........	2:920$000				
5	Gratificação a 400 réis idem..	730$000	Aviso de 4 de Fevereiro de 1872.	3:650$000	57:419$000	
85	**ENFERMARIA DE CONVALESCENTES NA ILHA DO GOVERNADOR.**					
1	Cirurgião, Gratificação..................			2:300$000		
1	Pharmaceutico, idem....................			1:000$000		
1	Official de Fazenda, idem................			468$000		
2	2.os Enfermeiros, idem a 600$............		Aviso de 6 de Março de 1872.	1:200$000		
1	Cozinheiro, idem			480$000		
4	Serventes, diaria a 1$280 cada um em 365 dias..................................			1:868$800	7:316$800	
					64:735$800	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.		Votada para 1871—72.
	Transporte........	....	....	64:735$800	
	Diversas despezas.				
	Objectos de expediente..................	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	800$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e varias, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc., attendida a despeza a fazer-se com a enfermaria de convalescentes na Ilha do Governador..........................		112:683$000	113:483$200	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Cirurgião, gratificação..................	Decreto de 3 Janeiro de 1853, e 30 de Setembro de 1857, Aviso de 27 de Julho de 1858 e Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	2:200$000		
1	Pharmaceutico, idem......................		1:400$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.........		600$000		
3	Segundos ditos, gratificação..............		1:500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 365 dias....		365$000		
6	Serventes a 1$000 por dia em 365 dias.....		2:190$000	8:255$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas e medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colxões, applicação de sanguesugas e outras despezas................		....	16:000$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
1	Cirurgião, gratificação..................	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.........		600$000		
1	Segundo dito, gratificação................		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 365 dias....		365$000		
1	Servente idem idem.......................		365$000	4:030$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente, dietas e medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas..........................		....	8:380$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.				
1	Cirurgião................................		2:200$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.........		600$000		
1	Segundo dito, gratificação................		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 em 365 dias............		365$000		
2	Serventes idem idem......................		730$000	4:395$000	
				219:279$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.		Votada para 1871—72.
	Transporte....	....	....	219:279$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas..........................	As mesmas disposições.	....	14:814$000	
				234:093$000	180:711$[illegible]

Observação.

Não obstante o que de menos se pede em relação aos vencimentos diarios calculados para 365 dias, mesmo assim se nota a differença para mais de 53:381$800, verificado pelas razões de se ter comprehendido maior quantia para as diversas despezas, tanto na Côrte, como nas Provincias, tendo em vista a enfermaria de convalescentes da Ilha do Governador e a nova tabella que baixou com o Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, além do augmento de seis alumnos pensionistas.

TABELLA N. 17.

Pharo'es.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—1874.				Votada para 1871—72.
	RIO DE JANEIRO.						
	Pharól de Cabo Frio.						
1	Director (Official da Armada): Gratificação por anno........	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863.	600$000				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação .... 600$000 Dita............... 200$000	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	800$000				
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez a cada um..........................		1:440$000				
1	Patrão da catraia: Gratificação a 30$		360$000				
8	Remadores: Gratificação a 24$ por mez a cada um..........................		2:304$000	5:504$000			
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol......	....	....	3:000$000	8:504$000		
	Pharól da Ilha Raza.						
1	Director (Official da Armada): Gratificação por anno............	Avisos de 22 de Junho de 1844, 18 de Fevereiro de 1862 e 1.° de Fevereiro de 1868.	480$000				
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação por anno............		600$000				
4	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez a cada um.		1:920$000	3:000$000			
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol......	....	....	5:000$000	8:000$000	16:504$000	
	S. PAULO.						
	Pharól da Ilha da Moéla.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	....	600$000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez a cada um.		....	960$000	1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol......	....	....	....	2:400$000	3:960$000	
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharól da Barra.						
2	Pharoleiros: Gratificação a 55$ por mez........	Aviso de 16 de Nov. de 1857.	....	1:320$000			
				1:320$000		20:464$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74.				Votada para 1871–72
	Transporte..	....	....	1:320$000	....	20:561$000	
	Pharoleiros da Lagôa dos Patos.						
	No Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação por anno.............	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 26 de Julho de 1864.	....	1:949$625			
10	Terceiros Pharoleiros: Grat. a 30$ por mez a cada um...		....	3:600$000	6:869$625		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharoes.....	....	....	....	18:000$000	24:869$625	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$.................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	....	600$000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$.................		....	960$000	1:560$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharoes.....	....	....	....	1:800$000	3:360$000	
	BAHIA.						
	Pharol dos Abrolhos.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$.................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$.................		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$.................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$.................		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$.................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$.................		960$000	1:560$000			
	Pharol do Itapoãzinho.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$.................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
1	Segundo dito: Gratificação a 40$.................		480$000	1:080$000			
				6.240$000		48:[illegible]$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.				Votada para 1871—72.
	Transporte....	....	....	6:240$000	....	48:693$625	
	Pharol do Forte do Mar.						
1	Terceiro Pharoleiro: Gratificação a 30$000............	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	360$000	6:600$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....	....	....	....	13:800$000	20:400$000	
	SERGIPE.						
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000............	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	....	720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete....	....	....	....	1:000$000	1:720$000	
	PERNAMBUCO.						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000............	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$000............		960$000	1:560$000			
	Pharol de Olinda.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000............	....	480$000				
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000............	....	360$000	840$000	2:400$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes....	....	....	....	5:000$000	7:400$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Maceió.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000............	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$000............		960$000	1:560$000			
	Pharol da Barra do Rio de S. Francisco.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000............	....	480$000				
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000............	....	360$000	840$000	2:400$000		
					2:400$000	78:213$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.				Votada para 1872—73
	Transporte.....				2:400$000	78:213$025	
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....				2:500$000	4:900$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.						
	Pharol da Fortaleza dos Santos Reis Magos.						
1	Segundo Pharoleiro. Gratificação a 40$000.............			480$000			
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000.............			360$000	840$000		
	Diversas despezas:						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.......				800$000	1:640$000	
	CEARÁ.						
	Pharol de Mucuripe.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000.............		480$000				
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000.............		360$000	840$000			
	Pharol do Aracaty.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000.............		480$000				
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000.............		360$000	840$000	1:680$000		
	Diversas Despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol e da lanterna.............				4:000$000	5:680$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolumy.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000.............	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$000.............		960$000	1:560$000			
	Pharol de Santa Anna.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000.............	Dito Aviso.	600$000				
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$000.............		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000.............	Dito Aviso.	....	720$000			
	Pharolete de Alcantara						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000.............	Dito Aviso.	....	720$000			
				5:040$000		90:433$025	

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.				Votada para 1871—72
	Transporte...............	....	....	5:040$000	....	90:433$625	
	Pharolete da Barra.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$...............	Av. de 18 de Fev. de 1862.............	....	720$000	5:760$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes	....	....	....	12:000$000	17:760$000	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$...............	Av. de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
2	Segundos Pharoleiros: Gratificação a 40$...............		960$000	1:560$000			
	Pharolete do Rio Amazonas.						
	Paranaquera.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$...............	Avs. de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fevereiro de 1862.	720$000				
	Goiabal.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$...............		720$000				
	Jutahy.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$...............		720$000				
	Guajará.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$...............		720$000				
	Cotijuba.						
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$...............		720$000	3:600$000			
	Barca Pharol.						
1	Primeiro Pharoleiro: Vencimento a 50$ por mez........ Gratificação a 15$ idem...........	Avisos de 20 de Novembro de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.	600$000 180$000	780$000			
1	Segundo Pharoleiro: Vencimento a 40$ idem .... Gratificação a 15$ idem		480$000 180$000	660$000			
1	Terceiro Pharoleiro: Vencimento a 30$ idem......... Gratificação a 15$ idem..........		360$000 180$000	540$000			
1	Mestre: Vencimento a 50$ idem........... Gratificação a 15$ idem...........		600$000 180$000	780$000			
				7:920$000		108:193$625	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74.				Votada para 1871–72
	Transporte...	....	....	7:920$000	....	16:[illegible]	
1	Patrão: Vencimento a 42$..............	Avs. de 20 de Nov. de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fev. de 1869.	....	504$000			
12	Remadores: Vencimento a 36$..............		....	5:184$000	13:608$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol e pharoletes, bem como da barca pharol..	....	....	5:600$000			
	Rações ao Patrão e aos doze Remadores ao serviço da barca pharol em 365 dias........	....	....	1:898$000	7:498$000	21:[illegible]	
	PARANÁ.						
	Pharol das Conchas.						
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$........	....	....	600$000			
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$........	....	....	480$000	1:080$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol..........	....	....	....	1:800$000	2:880$000	
	PARAHIBA.						
	Pharol do Cabedello.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$........	....	....	480$000			
1	Terceiro Pharoleiro: Gratificação a 30$........	....	....	360$000	840$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol..........	....	....	....	1:[illegible]	2:340$000	
	PIAUHY.						
	Pharol da Parnahyba.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$........	....	....	480$000			
1	Terceiro Pharoleiro: Gratificação a 30$........	....	....	360$000	840$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros artigos necessarios ao custeio e conservação do pharol...	....	....	....	1:[illegible]	2:340$000	
	ESPIRITO SANTO.						
	Pharol de Santa Luzia.						
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$........	....	....	480$000			
1	Terceiro Pharoleiro: Gratificação a 30$........	....	....	360$000	840$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos necessarios ao custeio e conservação do pharol.	....	....	....	1:[illegible]	2:[illegible]	
						139:192$625	124:[illegible]

Observação.

A differença para mais de 13:[illegible] resulta de se haver comprehendido o pessoal de novos pharóes, bem como a quantia precisa ao custeio e conservação desses pharóes.

M. 16.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
	Directoria.					
1	Director Vice-Almirante graduado: Gratificação		....	6:000$000		
1	Vice-Director Capitão de Mar e Guerra: Gratificação		....	2:800$000	8:800$000	
	Magisterio.					
5	Lentes Cathedraticos: Ordenado a 2:000$000 por anno Gratificação a 1:200$000 idem		10:000$000 6:000$000	16:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado por anno Gratificação idem		2:000$000 1:200$000	3:200$000		
5	Oppositores: Ordenado a 1:200$000 Gratificação a 840$000		6:000$000 4:200$000	10:200$000		
4	Professores: sendo 3 para as aulas de desenho e 1 de apparelho e manobra: Ordenado a 1:200$000 Gratificação a 840$000		4:800$000 3:360$000	8:160$000		
2	Professores de desenho hydrographico: Ordenado a 1:200$000 Gratificação a 840$000	Decreto n.° 2163 do 1.° de Maio de 1858 e Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867.— Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:400$000 1:680$000	4:080$000		
2	Professores para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:000$000 por anno Gratificação a 600$000 idem		2:000$000 1:200$000	3:200$000		
2	Adjuntos dos Professores de desenho: Ordenado a 960$000 por anno Gratificação a 600$000 idem		1:920$000 1:200$000	3:120$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno Gratificação idem		720$000 720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação: Ordenado por anno		....	960$000	50:360$000	
	Secretaria.					
1	Secretario: Ordenado por anno Gratificação idem		960$000 840$000	1:800$000		
1	Official archivista: Ordenado por anno Gratificação idem		720$000 600$000	1:320$000		
1	Amanuense: Ordenado por anno Gratificação idem		600$000 360$000	960$000		
1	Porteiro: Ordenado por anno Gratificação idem		600$000 360$000	960$000	5:040$000	
				5:040$000	64:200$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 — 74.			Votada para 1871 — 72.
	Transporte..........	....	....	5:[illegible]	64:2[illegible]	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião: Gratificação por anno....................		....	2:300$000		
1	Capellão: Soldo.................................. Gratificação		504$000 1:000$000	1:504$000	3:804$000	
1	Official de Fazenda de 1.ª classe, Capitão Tenente: Gratificação..........................		....	1:918$000		
1	Capitão Tenente: Gratificação...........................		....	1:918$130		
1	1.º Tenente: Gratificação...........................		....	1:182$766		
2	Fieis: Gratificações.........................		740$000	1:480$000		
1	Mestre (Guardião de numero): Gratificação		....	380$000		
1	Guardião: Gratificação...........................		....	230$000		
5	Guardas: Ordenado a 400$000 por anno.......... Gratificação a 200$000 idem............		2:000$000 1:000$000	3:000$000		
1	Segundo Enfermeiro: Gratificação...........................		....	500$000		
1	Primeiro Cozinheiro: Gratificação	As mesmas disposições antecedentes.	....	480$000		
1	Ajudante do dito: Gratificação...........................		....	300$000		
1	Carpinteiro de 1.ª classe: Gratificação...........................		....	820$000		
1	Calafate de 1.ª classe: Gratificação		....	700$000		
6 10 32	Primeiros Marinheiros, a 18$ por mez... Segundos ditos, a 15$ idem........... Grumetes a 10$ idem..................		1:296$000 1:800$000 3:840$000	6:936$000		
10 3	Segundos Marinheiros criados ao serviço dos Aspirantes, a 15$ por mez....... Ditos ditos do Director e Vice-Director a 10$ idem........................		1:800$000 360$000	2:160$000		
1	Segundo sargento do corpo de Imperiaes Marinheiros, gratificação a 19$ por mez.		228$000			
1	Cabo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ por mez..........................		216$000			
1	Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14$ idem................................		168$000			
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$ idem ...		240$000			
10	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$ idem....		960$000			
2	Grumetes, soldo a 7$ idem............		168$000			
1	Tambor (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10$ idem............................		120$000			
1	Pifaro (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10$ idem............................		120$000	2:220$000	21:361$916	
					92:3[illegible]$916	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 a 1874.			Votada para 1871–72
	Transporte.......	....	....	....	92:368$916	
	Externato da Escola de Marinha.					
2	Professores:	Decreto n.º 4679 de 17 de Janeiro de 1871.				
	Ordenado a 1:500$ por anno..............		3:000$000			
	Gratificação a 500$ idem.................		1:000$000	4:000$000		
2	Adjuntos:					
	Ordenado a 1:200$ por anno...............		2:400$000			
	Gratificação a 400$ idem.................		800$000	3:200$000		
1	Porteiro:					
	Ordenado a 600$ por anno.................		600$000			
	Gratificação a 200$ idem.................		200$000	800$000		
1	Servente, diaria a 2$ em 300 dias.........		....	600$000	8:600$000	
134					100:968$916	
	Diversas despezas.					
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos e concertos dos mesmos..........................	Decretos de 20 de Fevereiro, e 1 de Maio de 1858 e Avisos de 24 de Fevereiro de 1849. e 15 de Fevereiro de 1872.	....	1:200$000		
	Idem de utensis para o serviço da Escola e aula de apparelho....................		....	600$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica; bem como os objectos precisos para a aula de desenho..........................		....	500$000		
	Papel, livros, pennas, e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernação................		....	1:500$000		
	Idem idem para as aulas do Externato....		....	1:400$000		
	Despezas com as viagens dos Aspirantes ao Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella................		....	400$000		
				5:600$000		
	Rancho dos Aspirantes e outros.					
	Comedorias a 100 aspirantes a 400 rs. em 365 dias..........................		14:600$000			
	Accrescimo dessas comedorias a 443 rs. no mesmo tempo....................		16:169$500			
	Rações a 94 praças ao serviço da Escola a 400 rs. em 365 dias..................		13:724$000			
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toalhas..........................		3:200$000			
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha..........................		1:200$000	48:893$500	54:493$500	
	Bibliotheca de Marinha.					
1	Bibliothecario:	Dec. de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Aviso de 24 de Set. de 1870 e outros.				
	Gratificação..........................		....	1:600$000		
1	Escrevente:					
	Idem..................................		....	600$000		
				2:200$000		
	Diversas despezas.					
	Acquisição de obras, memorias, mapas, roteiros, modelos e jornaes scientificos, e encadernações de livros.......	Aviso de 15 de de Fevereiro de 1872.	4:000$000			
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente..........................		150$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente................		500$000	4:650$000	6:850$000	
					162:312$416	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74			Votada para 1871–72.
	Transporte.......	....	....	....	162:312$416	
	Commissão de exame de derrotas.					
1	Chefe de Divisão: Gratificação por anno.....................	Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.	1:440$000			
1	Capitão de Mar e Guerra: Gratificação por anno.....................		1:440$000	2:880$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros, etc........	Aviso de 15 de Fevereiro de 1872.	....	100$000	2:980$000	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
1	Ajudante: Gratificação..............................	Decreto n.° 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho de 1858, e 18 de Junho de 1863.	....	....	2:582$000	
					167:874$416	165:153$940

Observação.

A differença de 2:720$476, que se nota para mais, procede de se ter calculado os vencimentos dos Officiaes da Armada e classes annexas ao serviço da Escola, de conformidade com a tabella que baixou com o Decreto n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, attendidas as rações e outras despezas diarias na razão de 365 dias.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873 — 74.			Votada para 1871—72.
	Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo liquido de Montepio a 290$000		....	3:480$000		
5	4 Chefes de Esquadra, soldo liquido de Montepio a 174$000		8:352$000			
	1 Dito graduado, idem a 139$200		1:670$400	10:022$400		
5	4 Ditos de Divisão, idem a 139$200		6:681$600			
	1 Dito graduado, idem a 116$000		1:392$000	8:073$600		
29	24 Capitães de Mar e Guerra, soldo idem, idem a 116$000		33:408$000			
	2 Ditos ditos, idem a 96$660		2:319$840			
	3 Ditos graduados, idem a 92$800		3:340$800	39:068$640		
9	2 Capitães de Fragata, idem a 92$800		2:227$200			
	1 Dito dito, idem a 77$333		927$996			
	3 Ditos graduados, idem a 81$200		2:923$200			
	1 Dito dito, idem a 80$950		971$400			
	2 Ditos ditos, idem, a 67$660	Alvará de 16 de Novembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 3 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.° de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852, e Decreto de 13 de Novembro de 1862.	1:623$840	8:673$636		
18	17 Capitães Tenentes, idem a 81$200		16:564$800			
	1 Dito, idem a 67$660		813$120	17:377$920		
47	3 1.os Tenentes, idem a 58$000		2:088$000			
	1 Dito dito, idem a 55$600		667$200			
	2 Ditos ditos, idem a 50$800		1:219$200			
	4 Ditos ditos, idem a 48$400		2:323$200			
	1 Dito dito, idem a 47$746		572$952			
	2 Ditos ditos, idem a 46$000		1:104$000			
	3 Ditos ditos, idem a 43$600		1:569$600			
	1 Dito dito, idem a 41$200		494$400			
	3 Ditos ditos, idem a 38$800		1:396$800			
	2 Ditos ditos, idem a 36$400		873$600			
	1 Dito dito, idem a 34$800		417$600			
	6 Ditos ditos, idem a 34$000		2:448$000			
	1 Dito dito, idem a 33$600		403$200			
	1 Dito dito, idem a 31$600		379$200			
	2 Ditos ditos, idem a 30$333		727$992			
	5 Ditos ditos, idem a 29$200		1:752$000			
	1 Dito dito, idem a 29$000		348$000			
	1 Dito dito, idem a 28$330		339$960			
	1 Dito dito, idem a 26$816		321$800			
	2 Ditos ditos, idem a 24$400		585$600			
	1 Dito dito, idem a 22$000		264$000			
	2 Ditos ditos, idem a 19$600		470$400			
	1 Dito dito, idem a 15$000		180$000	20:946$704		
16	1 2.° Tenente, idem a 28$840		346$080			
	1 Dito dito, idem a 27$160		325$920			
	1 Dito dito, idem a 25$480		305$480			
	5 Ditos ditos, idem a 24$160		1:449$600			
	1 Dito dito, idem a 18$430		221$160			
	1 Dito dito, idem a 14$000		168$000			
	1 Dito dito, idem a 12$600		151$200			
	1 Dito dito, idem a 11$666		140$000			
	1 Dito dito, idem a 11$430		137$160			
	1 Dito dito, idem a 8$680		104$160			
	2 Ditos ditos, idem a 7$490		179$760	3:528$520	111:171$420	
131						

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74.			Votada para 1871–72
131	Transporte........	....	....	....	111:471$420	
	Corpo de Saude.					
12	1 Cirurgião de Esquadra, soldo liquido do Montepio a 116$000...........		....	1:392$000		
	1 1.º Cirurgião, 1.º Tenente, idem a 50$000..................		600$000			
	1 Dito dito, idem a 35$000............		420$000			
	1 Dito dito, idem a 31$600............		379$200			
	1 Dito dito, idem a 19$600............		235$200			
	1 Dito dito, idem a 17$500............		210$000	1:844$400		
	1 2.º dito dito, idem a 30$000.........		360$000			
	1 Dito dito, idem a 13$720...........		164$640			
	3 Ditos ditos, idem a 12$600.........		453$600			
	1 Dito dito, idem a 11$250...........		135$000	1:113$240	4:349$640	
	Corpo de Fazenda.					
4	3 Commissarios de 1.ª classe, Capitães de Fragata, soldo liquido de Montepio a 92$800..................		3:340$800			
	1 Dito dito, idem a 81$200............		974$400	4:315$200		
5	1 Dito dito, Capitão Tenente, idem a 58$000....................		....	696$000		
	1 Dito dito, 1.º Tenente, idem a 58$000....................		696$000			
	1 Dito dito, idem a 55$600............		667$200			
	1 Dito dito, idem a 41$200............		494$400			
	1 Dito dito, idem a 32$433............		389$200	2:246$800		
11	3 Ditos de 2.ª classe, 2.os Tenentes, idem a 40$600..................		1:461$600			
	1 Dito dito, idem a 38$920............		467$040			
	1 Dito dito, idem a 37$240............	Leis e Decretos antecedentes.	446$880			
	1 Dito dito, idem a 35$560............		426$720			
	1 Dito dito, idem a 33$880............		406$560			
	1 Dito dito, idem a 25$416............		305$000			
	1 Dito dito, idem a 24$360............		292$320			
	1 Dito dito, idem a 15$840............		190$080			
	1 Dito dito, idem a 12$600............		151$200	4:147$400		
6	1 Dito de 3.ª classe, Guarda-Marinha, idem a 21$600..................		259$200			
	1 Dito dito, idem a 18$720............		224$640			
	1 Dito dito, idem a 17$280............		207$360			
	1 Dito dito, idem a 15$840............		190$080			
	2 Ditos ditos, idem a 14$400...........		345$600	1:226$880		
4	3 Escrivães de 1.ª classe, 1.º Tenentes, idem a 58$000..................		2:088$000			
	1 Dito dito, idem a 55$600............		667$200	2:755$200		
2	1 Dito de 2.ª classe, 2.º Tenente, idem a 24$360....................		292$320			
	1 Dito dito, idem a 15$400............		184$800	477$120		
3	1 Dito de 3.ª classe, Guarda-Marinha.. idem a 21$600..................		259$200			
	1 Dito dito, idem a 18$700............		224$640			
	1 Dito dito, idem a 15$840............		190$080	673$920		
3	1 Official de Fazenda de 3.ª classe, 2.º Tenente, soldo liquido de Montepio a 20$440..................		245$280			
	1 Dito dito, idem a 19$488............		233$856			
	1 Dito dito, idem a 17$080............		204$960	684$096	18:336$216	
	Officiaes do Culto.					
1	Capellão, soldo a 35$000..............		....	....	420$000	
182					134:577$276	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
182	Transporte........	....	....	....	134:277$276	
	Corpo de Machinistas.					
1	Machinista de 1.ª classe, 1.º Tenente, soldo a 100$000..........................		....	....	1:200$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
5	4 Mestres de 1.ª Classe, 2.os Tenentes, soldo a 50$000.................. 1 Dito dito, idem a 50$000...........		2:400$000 600$000	3:000$000		
2	1 Mestre de 2.ª Classe, soldo a 25$600.. 1 Dito dito, idem a 15$000.............		307$200 180$000	487$200		
3	2 Guardiães, idem a 30$000............. 1 Dito, idem a 15$000................		720$000 180$000	900$000	4:387$200	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
4	1 Capitão, soldo liquido do Monte pio a 29$000........................... 2 Primeiros Tenentes, idem a 24$160.. 1 Dito, idem a 5$400................		348$000 579$840 64$800	992$640		
2	1 Soldado, idem a 100 rs. e etapa a 500 rs. em 365 dias................. 1 Dito, soldo idem a 100 rs.............		219$000 36$500	255$500	1:248$140	
	Batalhão Naval.					
7	Soldados, a 100 réis em 365 dias..........		....	....	255$500	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Leis e Decretos antecedentes.				
12	5 Primeiros Sargentos, soldo a 20$000.. 7 Ditos ditos, idem a 10$000...........		1:200$000 840$000	2:040$000		
9	3 Segundos ditos, idem a 19$000........ 3 Ditos idem a 10$000.................. 3 Ditos idem, a 9$000..................		684$000 360$000 324$000	1:368$000		
7	2 Forrieis, idem a 18$000.............. 5 Ditos, idem a 9$000..................		432$000 540$000	972$000		
18	6 Cabos, idem a 16$000................. 1 Dito, idem a 12$000.................. 11 Ditos, idem a 8$000.................		1:152$000 144$000 1:056$000	2:352$000		
35	14 Marinheiros de 1.ª classe, idem a 12$.. 6 Ditos ditos, idem a 10$000........... 10 Ditos ditos, idem a 8$000........... 5 Ditos ditos, idem a 6$000............		2:016$000 720$000 960$000 360$000	4:056$000		
46	17 Ditos de 2.ª classe, idem a 10$000..... 3 Ditos, idem a 5$000.................		2:040$000 180$000	2:220$000		
	25 Ditos de 3.ª classe, idem a 8$000...... 1 Dito, idem a 5$000..................		2:400$000 60$000	2:460$000		
7	4 Grumetes, idem a 7$000............... 3 Ditos, idem a 5$000.................		336$000 180$000	516$000	15:984$000	
	Marinhagem.					
2	1 1.º Marinheiro, soldo a 12$000........ 1 Grumete, idem a 7$000...............		....	144$000 84$000	228$000	
341					157:580$116	156:037$876

Observação.

A differença para mais de 1:542$240; procede de maior numero de Officiaes e praças de pret que foram reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despeza.	Orçada para 1873 – 74		Votada para 1871–72.
Para occorrer á despeza que se faz com o melhoramento do porto, barca de escavação, e conclusão da casa da Inspecção do Arsenal de Marinha da Provincia de Pernambuco..	....	75:000$000	
Idem idem com o pessoal empregado nas obras do Dique da Provincia do Maranhão, bem como aluguel de armazens e acquisição do material preciso a sua conservação, inclusive fachinas com relação ao pharol de Santa Anna..........	5:000$000		
Idem idem com o pessoal da barca de escavação, rações, combustivel, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da mesma barca..........	30:000$000	35:000$000	
Idem idem com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas embarcações, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despezas na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul..........	....	65:000$000	
Idem idem com o pagamento de jornaes e gratificações aos operarios das obras civis.......	360:000$000		
Idem idem com o material preciso ás referidas obras..........	300:000$000	660:000$000	
		[illegible]	[illegible]

Observação.

A differença para menos de 532:600$000 resulta de não se ter comprehendido nesta tabella maiores quantias destinadas para [illegible] especiaes, na conformidade do art. 5.° da Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870, attendido o que de mais se pede para as obras da Côrte.

A despeza total com a obra do cáes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847 a 1848 até Dezembro de 1871, exercicio de 1870 a 1871..........	[illegible]
Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848 á 1849 até Setembro de 1871, exercicio de 1870 a 1871..........	2.330:116$488
Votou-se para o exercicio de 1871 a 1872..........	[illegible]
	3.230:116$488
Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão se tem gasto desde Agosto de 1853 até Dezembro de 1871, exercicio de 1870 a 1871..........	[illegible]
Votou-se para o exercicio de 1871 a 1872..........	5:000$000
	[illegible]
Com a obra do cáes da Sagração na mesma provincia se tem despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864 a 1865, e no exercicio de 1868 a 1869 e 1869 a 1870 e 1870 a 1871..........	[illegible]
Votou-se para os exercicios de 1865 a 1866 e 1866 a 1867..........	[illegible]
	[illegible]

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e classes annexas e outros por serviços extraordinarios não previstos no orçamento........	110:000$000	
Para occorrer ao engajamento de marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas e ao recrutamento.	30:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagem e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis........	80:000$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas estações e Corpos de Marinha........	30:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos hospitaes de Marinha, enterros, differenças de cambio, commissões de saques e outras despezas não previstas........	100:000$000	
	350:000$000	280:000$000

Observação.

A differença para mais de 70:000$000, provém de se haver pedido maior quantia para as diversas despezas que correm por esta verba, taes como, fretes, passagens, impressões, etc., não obstante a reducção que soffreu a que se refere á engajamento de praças.

TABELLA N. 22.

Etapas.

Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1873-74.		Votada para 1871-72.
1 Almirante, diaria a 1$ por dia em 365 dias	Decretos n.os 1591 de 30 de Junho de 1859 e 1878 de 14 de Outubro de 1870 e Aviso de 24 de Novembro de 1871.		365$000	
2 Vice-Almirantes, diaria idem idem			730$000	
1 Chefe de Esquadra graduado		365$000		
5 Ditos reformados		1:825$000	2:190$000	
3 Ditos de Divisão, diaria a 1$ por dia em 365 dias		1:095$000		
3 Ditos reformados, diaria idem idem		1:095$000	2:190$000	
9 Capitães de Mar e Guerra, diaria idem idem			3:285$000	
3 Capitães de Fragata, diaria idem idem			1:095$000	
1 Capitão Tenente graduado, diaria idem idem			365$000	
1 Primeiro Tenente reformado, diaria idem idem			365$000	
1 Segundo Tenente reformado, diaria idem idem			365$000	
30			10:950$000	

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1873—1874.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1875—1874.

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 1.º						
Secretaria de Estado e Repartições annexas.						
Secretaria de Estado.						
Ministro de Estado.............................			Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	....	12:000$000	
1 Director............	Ordenado....	5:000$000	Decreto n.º 4156 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.			
	Gratificação..	2:200$000				
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 35 annos de serviço......		1:440$000	Idem (art. 88)......................	8:640$000		
3 Chefes de Secção....	Ordenado....	3:600$000	Idem.			
	Gratificação..	1:400$000	....	15:000$000		
4 Primeiros Officiaes..	Ordenado....	3:000$000	Idem.			
	Gratificação..	1:000$000	....	16:000$000		
7 Segundos ditos......	Ordenado....	2:600$000	Idem.			
	Gratificação..	800$000	....	23:800$000		
4 Amanuenses........	Ordenado....	1:500$000	Idem.			
	Gratificação..	500$000	....	8:000$000		
4 Praticantes..........	Gratificação..	960$000	....	3:840$000	75:280$000	
Repartições annexas.						
Repartição de Ajudante General.						
1 Ajudante General....	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito............		Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario...........	Idem..........................		Idem idem.			
1 Ajudante de pessoa...	Idem..........................		Idem idem.			
1 Ajudante de ordens...	Idem..........................		Idem idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis....	Activa......	1:320$000	Idem idem.			
	Forragens...	511$000	....	3:662$000		
6 Escripturarios, Officiaes subalternos...	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio...	360$000				
	Forragens ..	292$000	....	6:822$000	10:484$000	
Repartição de Quartel Mestre General.						
1 Quartel Mestre General.	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.					
1 Official ás ordens	Idem..........................		Idem idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis.....	Activa.....	1:320$000				
	Forragens .	511$000	Idem idem..........................	3:662$000		
6 Escripturarios, sendo: 5 Paisanos com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe.............	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	292$000	....	9:285$000		
				12:947$000	97:764$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873–74	Votada para 1874–75
Transporte				12:957$000	37:765$000	
1 Dito militar, subalterno	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		1:137$000	14:084$000	
Repartição Fiscal.						
1 Director	Ordenado	4:800$000				
	Gratificação	1:700$000		6:500$000		
3 Chefes de Secção	Ordenado	2:400$000				
	Gratificação	800$000		9:600$000		
3 Primeiros Escripturarios	Ordenado	2:000$000				
	Gratificação	600$000		7:800$000		
6 Segundos ditos	Ordenado	1:600$000				
	Gratificação	400$000		12:000$000		
Gratificação a um dito, por contar mais de 30 annos de serviço				200$000		
6 Terceiros ditos	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	300$000		9:000$000		
6 Praticantes	Ordenado	360$000				
	Gratificação	140$000		3:000$000		
				48:100$000		
Archivo.						
1 Archivista	Ordenado	2:000$000				
	Gratificação	600$000		2:600$000	50:700$000	
Portaria.						
1 Porteiro	Ordenado	1:600$000				
	Gratificação	800$000		2:400$000		
2 Ajudantes (Paisanos)	Ordenado	800$000				
	Gratificação	200$000		2:000$000		
1 Dito militar reformado	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	288$000		773$000		
3 Continuos	Ordenado	1:000$000				
	Gratificação	400$000		4:200$000		
2 Ditos	Ordenado	600$000				
	Gratificação	200$000		1:600$000	10:973$000	
Empregados addidos.						
4 Correios	Ordenado	1:000$000				
	Gratificação	400$000			5:600$000	
Expediente				15:000$000		
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia e actos do governo, etc.				[illegible]	[illegible]	
					214:121$000	[illegible]

Observação.

A differença para mais de 1:811$000 tem origem no augmento [illegible] almanaks militares, ordens do dia e actos do Governo; [illegible] Repartição Fiscal, e a de um Correio que falleceu, e [illegible] Archivista para a referida Repartição Fiscal.

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 2.º					
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.					
Conselho Supremo.		Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra.. Gratificação.	1:200$000	Lei n.º 69 de 30 de Setembro de 1837.	9:600$000		
7 Juizes togados.......... Gratificação.	960$000	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858...	2:880$000		
1 Secretario de Guerra .... Ordenado............		Resolução de 9 de Setembro de 1814..	2:000$000	14:480$000	
Secretaria.					
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria.......... Gratificação...........		Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.	800$000		
4 Officiaes................. Ordenado ...	1:400$000				
Gratificação.	700$000	....	8:400$000		
Gratificação de 10 % dos vencimentos a um dito por contar mais de 35 annos de serviço..............................		Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Resolução de 22 de Nov. de 1865...	210$000		
Ao Official Archivista..........................		Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.	240$000		
1 Porteiro................. Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
2 Continuos.............. Ordenado...	600$000				
Gratificação.	300$000	....	1:800$000	12:650$000	
Expediente		....	....	1:956$000	
				29:086$000	
Auditores.					
1 Na Côrte .... Ordenado...	2:400$000				
Gratificação.	1:200$000	Leis de 28 de Outubro de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870......	3:600$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul .... Ordenado...	2:400$000				
Gratificação.	1:200$000	Decretos n.ºs 867 e 1810, de 16 e 23 de Agosto de 1856 e Lei n.º 1764, de 28 de Junho de 1870................	3:600$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Matto Grosso... Ordenado ...	720$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852....	3:600$000	10:800$000	
				39:886$000	39:462$400

Observação.

Comquanto se houvesse deduzido a etapa de 1:976$ de um Conselheiro de Guerra Marechal do Exercito reformado, que passou a ser satisfeito pelo § 5.º — Instrucção Militar, ainda se verifica um augmento de 428$600, proveniente do accrescimo concedido pela Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 aos dous Juizes de Direito Auditores de Guerra na Côrte e Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 3.º					
Pagadoria das Tropas.					
1 Inspector.............. Ordenado ...	3:600$000				
Gratificação.	1:200$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.......	4:800$000		
			4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873-74.	Votada para 1871-72.
Transporte........	....	4:840$000		
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado....... 2:000$ Gratificação .... 500$	Tabella annexa ao Decreto n.º 3292 de 24 de Dezembro de 1863	5:000$000		
2 Segundos Officiaes...... Ordenado ...... 1:600$ Gratificação .... 300$		3:800$000		
4 Terceiros ditos......... Ordenado ...... 1:200$ Gratificação..... 250$		5:800$000		
4 Amanuenses........... Ordenado ...... 800$ Gratificação ..... 160$		3:840$000		
1 Pagador................. Ordenado ...... 2:400$ Gratificação..... 200$ Dita para quebras 600$		3:200$000		
2 Fieis................. Ordenado....... 1:000$ Gratificação..... 250$		2:500$000		
1 Porteiro e archivista... Ordenado....... 1:200$ Gratificação .... 200$		1:400$000		
1 Continuo.............. Ordenado....... 600$ Gratificação .... 120$		720$000	31:060$000	
Expediente..............................	....	....	2:000$000	
			33:060$000	33:060$000

§ 4.º

Archivo Militar e Officina Lithographica.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873-74.	Votada para 1871-72.
Archivo.	Creado por Decreto de 7 de Abril de 1808			
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros......... .. Gratificação do emprego.	....	1:600$000		
1 Porteiro.............. Ordenado........ 800$ Gratificação...... 400$		1:200$000		
1 Continuo.............. Ordenado .... 600$ Gratificação...... 200$		800$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros.	Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849	6:000$000	9:600$000	
Officina Lithographica.				
2 Gravadores de 1.ª classe. Vencimento mensal. 120$	....	2:880$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 100$	....	2:400$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 90$	....	2:160$000		
2 Impressores » 1.ª » » » 70$	....	1:680$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 65$	....	1:560$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 60$	....	1:440$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 30$	....	720$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 24$	....	576$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 15$	....	360$000		
1 Guarda e impreiteiro a.................. 70$	....	840$000		
1 Servente e limpador de pedras a .... 36$	....	432$000	15:048$000	
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina..........................	....	4:000$000		
Despezas miudas e eventuaes..................	....	800$000	4:800$000	
			29:448$000	23:770$000

Observação.

A differença de 5:678$000, para mais, depende de approvação do Corpo Legislativo, em consequencia de [illegible] Director e Porteiro, e calcular-se os de um Continuo, e bem assim o augmento contemplado para [illegible] Lithographica.

G. 2.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 5.º						
Instrucção Militar.						
Escola Central.						
1 Director, Marechal de Exercito reformado	Addicional	600$000				
	Activa	1:680$000				
	Como Chefe	360$000				
	Especial	1:200$000				
	Exercicios praticos	300$000				
	Etapa	1:971$000				
	Forragens	1:387$000		7:498$000		
1 Primeiro Ajudante, Tenente Coronel	Activa	1:320$000				
	Especial	720$000				
	Exercicios praticos (2 mezes)	300$000				
	Forragens	511$000		2:851$000		
1 Ajudante, Major	Activa	1:320$000				
	Especial	360$000				
	Forragens	511$000		2:191$000		
				12:540$000		
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na tabella—Exercito.)						
Secretaria.						
1 Secretario, Major	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000		1:831$000		
1 Escripturario	Ordenado	720$000				
	Gratificação	600$000		1:320$000		
1 Amanuense	Ordenado	600$000	Decreto n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.			
	Gratificação	240$000		840$000		
1 Bibliothecario	Ordenado	600$000				
	Gratificação	360$000		960$000		
1 Porteiro	Ordenado	840$000				
	Gratificação	360$000		1:200$000		
Ensino.						
11 Lentes	Ordenado	2:000$000				
	Gratificação	1:200$000		35:200$000		
Gratificação a dous Lentes que continúão a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento, e em virtude dos Avisos de 29 de Julho de 1870 e 13 de Março de 1871) a 400$.				800$000		
5 Repetidores	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	1:200$000		12:000$000		
2 Professores de desenho	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	840$000		4:080$000		
Excesso de gratificação de um professor de desenho nomeado anteriormente				360$000		
2 Adjuntos	Ordenado	960$000				
	Gratificação	640$000		3:200$000		
3 Preparadores e conservadores	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000		3:000$000		
				77:331$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Transporte..............	....	77:331$000		
Differentes serviços.				
4 Guardas............. Ordenado..... 500$000 Gratificação.. 300$000	Decr. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863	3:200$000		
2 Ditos............... Ordenado..... 360$000 Gratificação.. 240$000		1:200$000		
6 Serventes........... Diaria....... 1$500		3:285$000		
		85:016$000		
Observatorio Astronomico.				
1 Director..................................	Decreto n.º 4664 de 3 de Janeiro de 1871.	$		
1 Adjunto.............. Activa...... 1:200$000 Forragens... 292$000	Avisos n.º 261 de 13 de Junho de 1863 e 7 de Agosto de 1871.	1:492$000		
4 Praticantes (Paisanos). Gratificação. 480$000		1:920$000		
1 Guarda a 2$000 diarios..................	Aviso de 19 de Junho de 1871.	730$000		
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de ephemerides e outras despezas eventuaes e luzes para a Escola e Observatorio..................		4:750$000	93:908$000	
Escola Militar.				
1 Commandante. Tenente General............. Activa...... 1:680$000 Como Chefe.. 360$000 Especial..... 1:560$000 Ex.ᵒˢ praticos (2 mezes).. 300$000 Forragens... 1:387$000	Decr. n.º 3083, de 28 de Abril de 1863.	5:287$000		
1 Segundo Commandante, Coronel........... Activa..... 1:440$000 Especial..... 720$000 Ex.ᵒˢ praticos (2 mezes).. 300$000 Forragens... 511$000		2:971$000		
1 Official ás ordens, Major. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito.)				
1 Quartel-Mestre, Tenente. Residencia........		[illegible]		
2 Commandantes de Companhias de Alumnos... Exercicio.. 360$000 Forragens. 292$000		1:[illegible]		
2 Subalternos das mesmas Companhias.......... Especial.... 360$000		720$000		
6 Guardas............... Ordenado... 360$000 Gratificação. 240$000		3:[illegible]		
8 Serventes............. Diaria..... 1$500		4:[illegible]		
		19:222$000	[illegible]	

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Transporte..........			....	19:222$000	93:908$000	
Secretaria.						
1 Secretario, Major.....	Activa	1:320$000				
	Forragens....	511$000		1:831$000		
Escripturario.........	Ordenado....	720$000				
	Gratificação..	600$000		1:320$000		
1 Amanuense...........	Ordenado....	600$000				
	Gratificação..	240$000		840$000		
1 Bibliothecario.........	Ordenado....	600$000				
	Gratificação..	360$000		960$000		
1 Porteiro...............	Ordenado....	840$000				
	Gratificação..	360$000		1:200$000		
Ensino.						
6 Lentes..............	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação..	1:200$000		19:200$000		
Gratificação especial a um Lente (art. 302 do Regulamento)........................				600$000		
4 Repetidores	Ordenado.....	1:200$000				
	Gratificação..	1:200$000		9:600$000		
2 Professores de desenho.	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação..	840$000	Decr. n.º 3083, de 28 de Abril de 1863.	4:080$000		
Gratificação a um dito (art. 302)..............				360$000		
2 Adjuntos.............	Ordenado....	960$000				
	Gratificação..	640$000		3:200$000		
Gratificação a um Adjunto (art. 302).........				300$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação e 1 de fogos e artificios de guerra..........	Ordenado....	720$000				
	Gratificação..	720$000		7:200$000		
1 Preparador e Conservad.	Ordenado ...	600$000				
	Gratificação..	400$000		1:000$000		
3 Instructores de 1.ª classe Majores..............	Activa.......	1:320$000				
	Forragens...	511$000		5:493$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou subalternos.......	Exercicio...	360$000				
	Forragens ..	292$000		1:956$000		
Consignação para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc..................................				1:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes,.................				6:000$000	85:362$000	
Escola Preparatoria annexa á Militar.						
5 Professores...........	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação..	840$000	Decretos n.os 3705 de 22 de Setembro de 1866, e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	10:200$000		
5 Repetidores..........	Ordenado....	960$000				
	Gratificação..	640$000		8:000$000	18:200$000	
					197:470$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte	....	....	197:470$000	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante........ Activa....... 1:440$000	Dec. n.° 2422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.			
Como chefe.. 360$000				
Forragens.... 511$000		2:311$000		
1 Ajudante........... Residencia..............		960$000		
2 Instructores geraes. » ... 960$000		1:920$000		
2 Ditos adjuntos...... Exercicio.... 360$000				
Forragens.... 292$000		1:304$000		
1 Quartel-Mestre....... Exercicio		288$000		
1 Secretario........... »		120$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes..............................		1:000$000	7:903$000	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante....... Activa....... 1:200$000	Dec. n.° 3555 de 9 de Dezembro de 1865 (art. 3.°)			
Forragens.... 292$000		1:492$000		
5 Officiaes............. Exercicio.... 360$000				
Forragens.... 292$000		3:264$000		
3 Professores, sendo 2 a 600$ e 1 a 720$		1:920$000	6:672$000	
Escolas Regimentaes.				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20$000	....	8:640$000		
36 Adjuntos, idem, idem .... 10$000	....	4:320$000		
Para papel, compendios, etc.................	....	4:000$000	16:960$000	
			229:005$000	
Despesas Geraes.				
6 Officiaes em viagem de instrucção......... Activa....... 1:200$000	Dec. n.° 3083, de 28 de Abril de 1863 (arts. 112 e 113).			
Especial...... 1:200$000				
Forragens.... 292$000		16:152$000		
30 Alferes alumnos (art. 291).................. Soldo .... 432$000				
Addicional... 120$000				
Etapa........ 182$500		22:035$000		
30 Alumnos do 2.° anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.° Sargento		2:847$000		
15 Ditos do 3.° anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.° Sargento..............		2:737$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos (2 mezes a 150$000)........ 300$000		1:800$000	45:571$500	
			274:576$500	279:[illegible]

Observação.

A suppressão dos vencimentos do Director, 3 Adjuntos e 1 Preparador do Observatorio Astronomico, dos 2 [illegible] e 1 [illegible] da Escola Militar, reduziu a despeza em 5:283$500, apezar do augmento de 2 professores na Escola Preparatoria [illegible]

G. 3.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 6.º						
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Laboratorios.						
PESSOAL.						
Arsenaes de Guerra.			Regulamento de 21 de Fev. de 1832.			
CORTE.						
1 Director	Ordenado		Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838.	1:600$000		
3 Ajudantes	Gratificação.	1:200$000	Dec. n.º 1913 de 28 de Março de 1857 e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno	3:600$000		
Secretaria.						
1 Secretario	Ordenado...	1:400$000	Dec. de 21 de Fev. de 1832, Lei n.º 817 de 21 de Out. de 1843 e Av. de 27 de Maio de 1847.	1:600$000		
	Gratificação.	200$000				
2 Primeiros Officiaes	Ordenado...	1:000$000	Idem	2:000$000		
2 Segundos ditos	»	800$000	Idem	1:600$000		
2 Praticantes	»	240$000	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	480$000		
1 Porteiro	»	400$000	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852	800$000		
	Gratificação.	400$000				
1 Continuo			Lei de 17 de Out. de 1836	300$000		
1 Correio			Aviso de 8 de Janeiro de 1842.	292$000	12:272$000	
Almoxarifado.						
3 Almoxarifes	Ordenado...	1:000$000	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.	4:800$000		
	Gratificação.	600$000				
3 Escrivães	Ordenado...	800$000	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 Outubro de 1832	2:400$000		
3 Amanuenses	»	400$000	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851	1:200$000		
4 Fieis	»	400$000	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852	3:200$000		
	Gratificação.	400$000				
2 Ditos	Ordenado...	600$000	Idem	1:200$000		
9 Guardas dos armazens	»	400$000	Aviso de 21 de Nov. de 1852.	3:600$000	16:400$000	
Escriptorio das Officinas.						
1 Escrivão	Ordenado		Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848	600$000		
5 Amanuenses	»	400$000	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851	2:000$000	2:600$000	
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Funileiros.						
1 Mestre a 5$000		1:800$000				
1 Contramestre a 4$370		1:595$050				
9 Officiaes e mancebos		2:324$950		5:720$000		
				5:720$000	31:272$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72
Transporte..			5:720$000	31:272$000	
Pintores.					
1 Mestre a 5$000	1:800$000				
1 Contramestre a 4$320	1:576$800				
20 Officiaes	10:863$200		14:240$000		
Latoeiros.					
1 Mestre a 5$000	1:800$000				
1 Contramestre a 4$370	1:595$050				
Apparelhador a 4$370	1:595$050				
34 Officiaes inclusive empreitadas	10:669$900		15:660$000		
Construcção.					
1 Mestre a 6$250	2:281$250				
1 Contramestre a 5$000	1:800$000				
46 Officiaes	36:178$750				
20 Mancebos	5:400$000		45:660$000		
Obra branca.					
1 Mestre a 5$000	1:800$000				
1 Contramestre a 5$000	1:800$000				
20 Officiaes	12:420$000				
10 Mancebos	2:700$000		18:720$000		
Tanoeiros.					
1 Contramestre a 4$320	1:576$800				
2 Officiaes	1:200$000				
2 Mancebos	450$000		3:226$800		
Torneiros.					
1 Mestre a 5$000	1:800$000				
1 Contramestre a 5$000	1:800$000				
3 Officiaes	2:310$000				
1 Mancebo	250$000				
1 Apparelhador a 4$370	1:595$050		7:755$050		
Alfaiates.					
1 Mestre a 6$500	2:372$500				
1 Contramestre a 5$000	1:800$000				
1 Apparelhador a 3$120	1:138$800				
36 Officiaes	24:388$700		29:700$000		
Correeiros e sapateiros.					
1 Mestre a 6$500	2:372$500				
1 Contramestre a 5$000	1:800$000				
1 Apparelhador a 3$500	1:277$500				
20 Officiaes	8:820$000				
10 Mancebos	1:800$000		16:070$000		
Serralheiros.					
1 Mestre a 7$000	2:555$000				
1 Contramestre a 6$000	2:190$000				
40 Officiaes	25:215$000				
10 Mancebos	2:760$000		32:720$000		
			189:471$850	31:272$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte..		....	189:471850	31:272$000	
Fundição.					
1 Mestre a 7$000	2:555$000				
1 Contra-mestre a 6$000	2:190$000				
16 Officiaes	5:136$100	....	9:881$100		
Ferreiros.					
1 Mestre a 7$000	2:555$000				
1 Contra-mestre a 6$000	2:190$000				
1 Apparelhador a 3$500	1:277$500				
23 Officiaes	9:540$000				
10 Malhadores	8:640$000	....	24:202$500		
Machinistas.					
2 Mestre a 7$500	2:737$500				
1 Contra-mestre a 6$000	2:190$000				
50 Officiaes	24:052$500				
2 Malhadores	1:380$000				
8 Mancebos	2:280$000	....	32:640$000		
Instrumentos mathematicos e gravadores.					
2 Mestres, sendo 1 a 6$000 e outro, gravador, a 5$000	4:015$000				
1 Contra-mestre a 6$000	2:190$000				
8 Officiaes	7;260$000	....	13:465$000		
Serviço do Arsenal.					
1 Agente de compras. Ordenado		Decreto de 21 de Fevereiro de 1832, e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	800$000		
2 Apontadores »		Idem, e de 23 de Outubro de 1832	800$000		
2 Porteiros »		Aviso de 4 de Out. de 1852	1:600$000		
3 Feitores		....	1:533$000		
100 Serventes a 1$600		Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854	57:600$000		
2 Primeiros Patrões, a 2$000 diarios		Aviso de 26 de Fevereiro de 1846	1:460$000		
2 Terceiros ditos, a 1$800 »		....	1:314$000		
60 Marujos, a 1$400 »		....	30:660$000	365:427$450	
Fabrica de Armas da Conceição.					
1 Mestre de 1.as letras	365$000				
1 Apontador	219$000				
1 Feitor	438$000				
1 Porteiro	584$000	....	1:606$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Espingardeiros.					
1 Mestre	1:500$000				
1 Contramestre	1:200$000				
12 Officiaes	12:330$000				
19 Mancebos	5:355$000				
10 Malhadores	5:775$000				
Espingardeiros empreiteiros	26:090$600	....	52:250$600		
			53:856$600	396:699$450	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos	Orçada para 1873—74.	Votada para 1874—75.
Transporte.		....	53:856$690	396:699$450	
Coronheiros.					
1 Mestre........................	1:200$000				
1 Contramestre........................	1:050$000				
6 Officiaes........................	3:600$000				
8 Mancebos........................	1:440$000				
Coronheiros empreiteiros........................	9:400$000	....	16:390$080		
Differentes serviços.					
6 Serventes		....	1:908$000	72:154$080	
BAHIA.		Reg.. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director........ Ordenado	....	....	600$000		
1 Ajudante........ »	....	Aviso de 13 de Dezembro de 1833	360$000		
1 Almoxarife........ »	....	Idem	800$000		
1 Escrivão........ »	....	Idem	600$000		
1 Escripturario........ »	....	Aviso de 4 de Novembro de 1843........................	600$000		
1 Escrivão das officinas........ »	....	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858....	480$000		
1 Amanuense........ »	....	Idem........................	400$000		
1 Fiel do Almoxarifado........ »	....	Aviso de 13 de Dezembro de 1833........................	300$000		
1 Porteiro........ »	....	Aviso de 4 de Novembro de 1843	300$000		
1 Ajudante do dito........ »	....	Aviso de 13 de Dezembro de 1833	200$000		
1 Apontador........ »	....	Aviso de 4 de Novembro de 1843........................	300$000		
5 Guardas dos Armazens........ »	240$000	....	1:200$000		
			6:140$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre........................	750$000				
Officiaes empreiteiros........................	1:350$000	....	2:100$000		
Torneiros.					
Officiaes empreiteiros........................		....	250$000		
Carapinas.					
1 Mestre........................	750$000				
1 Contramestre........................	600$000				
Officiaes empreiteiros........................	2:000$000	....	3:350$000		
Tanoeiros.					
Officiaes empreiteiros		....	100$000		
Correeiros e selleiros.					
1 Mestre........................	750$000				
1 Contramestre........................	600$000				
Officiaes correeiros empreiteiros	1:700$000				
Ditos selleiros idem........................	519$000				
Ditos surradores idem	600$000	....	4:169$000		
			16:[illegible]	468:854$130	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte......		....	16:409$000	468:854$130	
Espingardeiros.					
1 Mestre..................................	750$000				
1 Contra-mestre	600$000				
Officiaes espingardeiros empreiteiros.	1:000$000				
Ditos serralheiros, idem..................	800$000				
Ditos forjadores, idem	400$000				
Ditos malhadores, idem	600$000				
Ditos coronheiros, idem...................	600$000	....	4:750$000		
Alfaiates.					
Official encarregado do córte..............................		....	540$000		
Latoeiros e Funileiros.					
1 Mestre	750$000				
1 Contra-mestre............................	600$000				
Officiaes latoeiros, empreiteiros..........	1:000$000				
Ditos funileiros, idem....................	600$000	....	2:950$000		
Pintores.					
1 Mestre..................................	750$000				
Officiaes empreiteiros....................	600$000	....	1:350$000		
Pedreiros.					
4 Officiaes		....	484$000		
Differentes serviços.					
1 Feitor	450$000				
2 Encarregados da bomba	540$000				
6 Serventes................................	2:190$000				
1 Patrão do escaler........................	600$000				
4 Remadores................................	1:920$000	....	5:700$000	32:183$000	
PERNAMBUCO.					
		Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director..		Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600$000		
1 Ajudante..		Aviso da mesma data.......	360$000		
1 Almoxarife		Idem......................	800$000		
1 Escrivão..		Idem......................	600$000		
1 Escripturario		Idem, e Aviso de 4 de Novembro de 1843	600$000		
1 Escrivão das Officinas..................................		Aviso de 7 de Junho de 1850.	480$000		
1 Amanuense		....	400$000		
1 Fiel de Almoxarife......................................		Aviso de 13 de Dez. de 1833..	300$000		
1 Porteiro..		Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300$000		
1 Ajudante do dito..		Aviso de 13 de Dez. de 1833.	250$000		
1 Apontador		Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300$000		
6 Guardas		....	1:800$000		
			6:790$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Construcção e reparos.					
1 Mestre..................................	1:640$000				
1 Contra-mestre............................	930$000				
4 Officiaes................................	1:200$000	....	3:770$000		
			10:560$000	501:037$130	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873–74	Votada para 1874–75
Transporte........		....	10:500$000	501:037$130	
Coronheiros.					
2 Officiaes	1:320$000				
1 Aprendiz........................	150$000	....	1:470$000		
Tanoeiros.					
1 Official		....	600$000		
Pintores e taqueiros.					
3 Officiaes		....	750$000		
Ferreiros e serralheiros.					
1 Mestre........................	1:080$000				
8 Officiaes	4:200$000				
2 Tangedores de folle........	600$000	....	5:880$000		
Latoeiros e fundidores.					
1 Mestre	1:022$000				
1 Contra-mestre	750$000				
2 Officiaes	1:080$000	....	2:852$000		
Funileiros.					
1 Official........................		....	600$000		
Correeiros e selleiros.					
1 Mestre........................	1:460$000				
1 Contra-mestre	840$000				
4 Officiaes........................	2:460$000				
1 Sarrador	450$000	....	5:210$000		
Alfaiates.					
1 Mestre........................	1:460$000				
1 Contra-mestre........................	690$000				
1 Official........................	600$000	....	2:750$000		
Differentes serviços.					
16 Sapadores, e um sargento commandante ..	759$200				
20 Serventes........................	8:460$000	....	9:219$200	39:891$200	
PARA'		Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director		Tabella de 13 de Dez. de 1833	600$000		
1 Ajudante		Idem	[illegible]		
1 Almoxarife........................		Idem........................	800$000		
1 Escrivão		Idem........................	600$000		
1 Escripturario		Idem........................	600$000		
1 Amanuense........................		Idem........................	400$000		
1 Escrivão das Officinas		Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º.........	400$000		
1 Fiel do Almoxarife........................		Tabella de 13 de Dez. de 1833.	300$000		
1 Apontador		Idem........................	300$000		
1 Porteiro........................		Idem	300$000		
1 Ajudante do dito........................		Idem	250$000		
5 Guardas dos Armazens a........	200$000	....	1:000$000		
			5:910$000	540:928$330	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte...			5:910$000	540:928$330	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre	663$040				
6 Officiaes	2:131$200		3:794$240		
Serralheiros e ferreiros.					
1 Mestre	663$040				
4 Officiaes	2:953$600		3:616$640		
Correeiros.					
1 Mestre	663$040				
4 Officiaes	3:131$200		3:794$240		
Funileiros.					
1 Mestre	651$200				
5 Officiaes	1:949$600		2:600$800		
Pintores.					
2 Officiaes			1:065$600		
Coronheiros e espingardeiros.					
1 Mestre	663$040				
5 Officiaes	2:807$840		3:470$880		
Differentes serviços.					
7 Serventes			1:657$600	25:910$000	
S. PEDRO DO SUL.		Reg. de 21 Fev. de 1832.			
1 Director			600$000		
1 Ajudante			360$000		
1 Almoxarife			800$000		
1 Escrivão			600$000		
1 Escripturario			600$000		
1 Escrivão das Officinas			480$000		
1 Amanuense			400$000		
1 Fiel do Almoxarife			300$000		
1 Porteiro			300$000		
1 Ajudante do dito			250$000		
1 Apontador			300$000		
16 Guardas a	240$000		3:840$000		
			8:830$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Construcção.					
1 Mestre	750$000				
7 Officiaes	3:262$000				
1 Servente	300$000		4:312$000		
			13:142$000	566:838$330	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte			13:142$000	566:838$330	
Coronheiros.					
1 Mestre	750$000				
3 Officiaes	2:000$000		2:750$000		
Ferreiros.					
1 Mestre	750$000				
1 Contr-amestre	360$000				
6 Officiaes	2:940$000				
2 Forjadores	672$000				
2 Malhadores	600$000				
2 Serventes	394$000		5:716$000		
Latoeiros.					
1 Mestre	750$000				
1 Contra-mestre	540$000				
4 Officiaes	2:920$000				
1 Servente	300$000		4:510$000		
Correeiros.					
1 Mestre	750$000				
6 Officiaes	3:548$000		4:298$000		
Alfaiates.					
1 Mestre	750$000				
1 Contra-mestre	540$000				
3 Officiaes	1:932$000		3:222$000		
Differentes serviços.					
1 Feitor	420$000				
13 Serventes	4:772$000		5:192$000		
Empreitada.					
Officiaes das differentes officinas			4:000$000		
Deposito da polvora.					
1 Encarregado da lancha	365$000				
Uma ração ao mesmo (260 réis por dia)	94$900				
4 Marinheiros empregados no mesmo serviço	720$000				
Quatro rações aos mesmos (260) réis por dia a cada um	379$600		1:[illegible]	44:389:[illegible]	
MATTO-GROSSO.		Reg. de 21 de Fevereiro de 1832			
1 Director			600$000		
1 Ajudante		Aviso de 13 de Dezembro de 1833	360$000		
1 Almoxarife			[illegible]		
1 Escrivão			600$000		
1 Escripturario			500$000		
1 Escrivão das Officinas			480$000		
1 Amanuense			[illegible]		
1 Fiel			[illegible]		
1 Apontador			[illegible]		
1 Porteiro			300$000		
1 Ajudante do dito			250$000		
5 Guardas a 240$000			1:[illegible]		
			6:090$000	611:227$830	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte......	....	6:090$000	611:227$830	
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Feitores, serventes, mestres e operarios	....	50:0000$000	56:090$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Matto Grosso e mais dous na Provincia de S. Paulo e cinco na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.				
Pessoal.				
20 Encarregados .... Addicional..... 2:400$000	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decreto de 10 de Janeiro de 1843, e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
Exercicio de commissão de estado-maior de 2.ª classe........................... 5:760$000				
Etapa................................ 7:300$000	....	15:460$000		
5 Ajudantes na Provincia de S. Pedro do Sul. Addic. 600$ Etapa 1:825$	Instrucções de 31 de Jan. de 1852	2:425$000		
1 Amanuense na Provincia do Maranhão. Addic. e etapa.	....	485$000		
1 Escripturario na do Rio Grande do Sul. Idem.........	....	485$000		
1 Escripturario na de Minas Geraes	Aviso de 27 de Junho de 1859.	360$000		
1 Escripturario na de Santa Catharina. Addic. e etapa..	Aviso de 13 de Outubro de 1871.	485$000		
40 Serventes a 800 réis diarios......	....	11:680$000	31:380$000	
LABORATORIOS.				
CORTE.				
Laboratorio do Campinho.	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 27 de Junho de 1861 n.º 325.			
1 Director .... Ordenado...... 3:400$000 Gratificação.... 1:600$000	....	5:000$000		
1 Ajudante................. Ordenado...... 1:400$000 Gratificação.... 600$000	....	2:000$000		
1 Escripturario............ Ordenado...... 800$000 Gratificação.. . 400$000	....	1:200$000		
Arrecadação.				
1 Almoxarife............... Ordenado..... 1:000$000 Gratificação... 500$000	....	1:500$000		
1 Escrivão.................. Ordenado...... 800$000 Gratificação ... 400$000	....	1:200$000		
Escriptorio das Officinas.				
1 Escrivão.................. Ordenado..... 800$000 Gratificação... 400$000	Aviso de 18 de Maio de 1863.	1:200$000		
Laboratorio.				
1 Preparador de chimica...... Ordenado .... 1:600$000 Gratificação .. 800$000	....	2:400$000		
		14:500$000	698:697$830	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte		14:500$000	608:697$830	
Culto Divino.				
1 Capellão contratado	Aviso de 9 de Junho de 1863	1:277$000		
		15:777$000		
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Operarios e Artifices		72:000$000	87:777$000	
BAHIA.				
1 Encarregado ... Addicional ... 120$000 Exercicio ... 288$000 Etapa ... 365$000		773$000		
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e dous a 1$000 por dia		1:500$000	2:273$000	
PERNAMBUCO.				
1 Encarregado ... Addicional ... 120$000 Exercicio ... 288$000 Etapa ... 365$000		773$000		
8 Artifices, sendo um a 1$700, um a 1$400 e seis a 800 réis por dia		2:370$000	3:143$000	
PARÁ, MARANHÃO, RIO GRANDE DO SUL E MATTO GROSSO.				
Como na Bahia			9:429$000	
AMAZONAS.				
1 Encarregado ... Addicional ... 120$000 Exercicio ... 288$000 Etapa ... 365$000		773$000		
2 Trabalhadores, sendo um a 1$500 e outro a 1$000 por dia.		750$000	1:523$000	
PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.				
Como no Amazonas			16:753$000	
Aprendizes menores.	Reg. de 3 de Janeiro de 1842			
CORTE.				
1 Pedagogo ... Ordenado ... 360$000 Gratificação ... 240$000		600$000		
1 Ajudante do dito ... Ordenado ... 240$000 Gratificação ... 120$000		360$000		
1 Mestre de primeiras letras		800$000		
1 Adjunto do dito		600$000		
1 Mestre de desenho ... Ordenado ... 800$000 Gratificação ... 400$000		1:200$000		
1 Mestre de musica		720$000		
1 Mestre de geometria		800$000		
1 Mestre de gymnastica		1:080$000		
4 Guardas a 240$000		960$000		
2 Enfermeiros		720$000		
1 Encarregado da escripturação		576$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos, lavagem de roupa, despezas miudas, de aulas e enfermaria		43:070$000	51:[illegible]	
		51:196$000	871:[illegible]	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte..........	....	51:486$000	871:081$830	
BAHIA.				
1 Pedagogo................. Ordenado.... 360$000 Gratificação.. 240$000	Regulamento n.° 113 de 3 de Janeiro de 1842 e Instrucções de 11 do mesmo mez e anno. Avisos de 3 de Novembro de 1844 e de 9 de Setembro do mesmo anno.	600$000		
1 Ajudante....................................		400$000		
1 Professor de musica..........................		840$000		
1 Professor de desenho.........................		600$000		
2 Guardas a 1$000..............................		730$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 100 aprendizes; curativo, vestuario, lavagem de roupa, despezas de aulas, miudas e da enfermaria e luzes.....	Avisos de 17 de Janeiro e 11 de Maio de 1868.	25:975$000	29:145$000	
PERNAMBUCO.				
1 Pedagogo................ Ordenado..... 360$000 Gratificação.. 240$000	....	600$000		
1 Ajudante................ Ordenado..... 240$000 Gratificação.. 160$000	....	400$000		
3 Professores a........................ 600$000	....	1:800$000		
2 Guardas a .... 240$000	....	480$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e 120 aprendizes..	....	24:109$152		
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria.....................	....	2:800$000	30:189$152	
PARA'.				
1 Pedagogo............................ Ordenado.....	....	360$000		
1 Ajudante............................ »	....	250$000		
3 Professores a....................... » 600$000	....	1:800$000		
1 Guarda..	....	180$000		
1 Cozinheiro..	....	240$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e da enfermaria..........	....	10:567$500	13:397$500	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Pedagogo..	....	360$000		
1 Ajudante..	....	250$000		
3 Professores..................... Ordenado 600$000	....	1:800$000		
1 Guarda..	....	240$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e eventuaes............	....	8:176$000	10:826$000	
MATTO-GROSSO.				
1 Pedagogo..	....	360$000		
1 Ajudante..	....	250$000		
2 Professores............................ a 600$000	....	1:200$000		
1 Dito de musica......................................	....	400$000		
1 Guarda..	....	240$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e da enfermaria..........	....	37:000$000	39:450$000	
Companhia de operarios militares.	Dec. n.° 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.			
CORTE.				
1 Commandante, Major........ Addicional.. 240$000 Exercicio... 960$000 Etapa....... 511$000	....	1:711$000		
		1:711$000	994:089$482	

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873–74	Votada para 1874–75
Transporte........			....	1.711$000	[illegible]	
Tres Companhias.						
3 Officiaes....................	Addicional..	360$000				
	Exercicio...	720$000				
	Etapa.......	1:095$000	....	2.175$000		
1 Secretario..................	Addicional..	120$000				
	Exercicio...	120$000				
	Etapa.......	365$000	....	605$000		
1 Ajudante..................	Addicional..	120$000				
	Exercicio...	120$000				
	Etapa.......	365$000	....	605$000		
1 Quartel-Mestre..............	Addicional..	120$000				
	Exercicio...	120$000				
	Etapa.......	365$000	....	605$000		
				5.701$000		
BAHIA.						
1 Commandante..............	Addicional..	120$000				
	Exercicio...	240$000				
	Etapa.......	365$000	....	725$000		
PERNAMBUCO.						
1 Commandante..............	Addicional..	120$000				
	Exercicio...	240$000				
	Etapa.......	365$000	....	725$000		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Commmandante	Addicional..	120$000				
	Exercicio...	240$000				
	Etapa.......	365$000	....	725$000		
MATTO-GROSSO.						
1 Commandante	Addicional..	240$000				
	Exercicio...	240$000				
	Etapa.......	365$000	....	845$000		
Praças de pret.						
7 Companhias com quatro 2.^{os} sargentos, oito cabos, e 8[illegible] soldados a 16.512$000....			....	115:584$000	[illegible]	
MATERIAL.						
Arsenaes de Guerra.						
CORTE.						
Expediente.						
Para as differentes estações do Arsenal........			....		6:000$000	
					1.12[illegible]	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte..........			1.124:394$482	
Provimento dos armazens.				
Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos e Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.........			340:000$000	
Fardamento.				
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 16.000 praças de pret, calculando-se a 54$000, termo médio, para cada praça........................		864:000$000		
Idem, idem, idem a 2.000 praças de Invalidos............		80:000$000		
Idem, idem, idem a 1.000 aprendizes artilheiros..........		54:000$000	998:000$000	
Equipamento, arreios, etc.				
Para compra e factura de moxillas, correiames, marmitas, cantis, etc., arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada, e arreios para carretas de artilharia.......			240:000$000	
Despeza com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes..................		6:000$000		
Luzes e despezas miudas................................		6:000$000		
Eventuaes..		10:000$000		
Patrões e remeiros dos escaleres do Arsenal da Côrte....		33:253$918	55:253$918	
Obras.				
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada..			10:000$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimentos de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc..			50:000$000	
Laboratorios.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.				
Compra de materia prima para mixtos................. Dita de chumbo para balas............................ Dita de papel para cartuchos......................... Dita de cobre em laminas para espoletas............. Dita de reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos.. Dita de ferramenta para as officinas e outros objectos...		12:000$000		
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da Enfermaria..		2:600$000	14:600$000	
			2.832:248$400	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873 – 74.	Votada para 1871 – 72
Transporte.....		....	....	2 832:2[illegible]	
Museu militar.		Instr. de 19 de Dez. de 1865, e Av. n.º 82 de 18 de Fev. de 1867.			
Pessoal.					
1 Encarregado........... ..... Addicional ..	120$000				
Exercicio...	288$000				
Etapa.......	365$000	....	....	773$000	
				2.833:021$[illegible]	1.[illegible]

Observação.

A differença de rs. 1.152:053$840, para mais, justifica-se com os augmentos nos jornaes dos operarios das officinas, serventes, patrões e remeiros do Arsenal de Guerra da Côrte, de haver-se calculado os jornaes dos operarios dos Arsenaes da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro do Sul e Matto Grosso, que forão eliminados dos ultimos orçamentos de 1869—72, e igualmente orçar-se maior quantia para o material, contemplar-se a despeza com a companhia de operarios militares do Rio Grande do Sul, e os vencimentos do encarregado do Museu Militar, e mais o fardamento do exercito, que, sendo calculado a 40$000, foi elevado a 54$000, para cada praça de pret.

§ 7.º

Corpo de Saude e Hospitaes.

Corpo de Saude.

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873 – 74.	Votada para 1871 – 72
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:					
Soldo........	1:440$000				
Addicional....	480$000				
Exercicio privativo......	1:800$000				
Etapa.........	657$000				
Forragens.....	511$000		4:888$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:					
Soldo.........	4:608$000				
Addicional....	1:920$000				
Etapa.........	2:044$000		8:572$000		
8 Ditos de brigada, Majores:					
Soldo.........	8:064$000				
Addicional....	3:840$000				
Etapa.........	4:088$000	Decretos n.ºs 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.	15:992$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:					
Soldo.........	30:240$000				
Addicional....	20:160$000				
Etapa.........	15:330$000		65:730$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:					
Soldo.........	47:376$000				
Addicional....	45:120$000				
Exercicio.....	1:080$000				
Etapa.........	34:310$000		127:886$000		
20 Pharmaceuticos, Alferes:					
Soldo.........	8:640$000				
Addicional....	2:400$000				
Etapa.........	7:300$000		18:340$000		
			241:408$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte..........		....	241:408$000		
Enfermeiros.					
Uma companhia composta de:					
1 Primeiro Sargento ..... Soldo..........	182$500				
4 Segundos ditos......... »	379$600				
8 Cabos.................. »	292$000				
150 Soldados............. »	4:927$500				
Etapa para todos o 500 rs. diarios......	29:747$000				
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados...........	18:000$000	....	53:528$600	294:936$600	
Serviço da Secretaria.					
2 Amanuenses, exercicio privativo....................		Av. de 2 de Março de 1861....	600$000		
Expediente..		....	1:200$000	1:800$000	
				296:736$600	
Hospitaes e Enfermarias.					
PESSOAL.					
CORTE.					
1 Director..		Decretos n.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.	1:200$000		
1 Primeiro Medico..................................			1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião...............................			1:440$000		
3 Segundos ditos...................................			2:880$000		
1 Pharmaceutico....................................			600$000		
4 Alumnos praticantes de medicina..................			1:728$000		
2 Ditos de pharmacia...............................			864$000		
1 Almoxarife.......................................			1:200$000		
1 Escrivão...			960$000		
2 Amanuenses.......................................			1:600$000		
1 Porteiro e fiel de fardamentos...................			480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas........................			360$000		
1 Comprador e dispenseiro..........................			360$000		
1 Cozinheiro.......................................			360$000		
1 Ajudante do dito.................................			240$000		
2 Enfermeiros-móres................................			960$000		
5 Enfermeiros......................................			1:200$000		
10 Ajudantes de ditos..............................			1:200$000		
10 Serventes.......................................			3:550$000	22:722$000	
11 Irmãas de caridade, alimentação........	360$000	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	3:960$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis na fórma do respectivo contracto..........................	225$000		2:475$000	6:435$000	
Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.					
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.........		....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte......................		....	960$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos...........................		....	115:200$000		
19 Pharmaceuticos..................................		....	11:400$000		
30 Enfermeiros-móres................................		....	14:400$000		
60 Enfermeiros.......................................		....	14:400$000		
50 Ajudantes dos ditos.............................		....	6:000$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór........		Aviso n.° 172 de 23 de Maio de 1858.	4:560$000	185:160$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.					
PESSOAL.		Aviso n.° 442 de 10 de Dezembro de 1867.			
1 Director..		....	1:200$000		
1 Primeiro Medico..................................		....	1:440$000		
			2:640$000	511:053$600	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1874—75.
Transporte		2:640$000	511:013$000	
3 Medicos coadjuvantes		2:880$000		
1 Almoxarife		1:200$000		
1 Escrivão		960$000		
3 Amanuenses		2:400$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos		480$000		
1 Ajudante do dito		360$000		
1 Fiel de roupas e utensilios		360$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador		360$000		
1 Cozinheiro		600$000		
1 Ajudante de cozinheiro		300$000		
1 Enfermeiro-mór		480$000		
5 Enfermeiros		2:400$000		
4 Ajudantes dos ditos		1:440$000		
1 Servente		365$000	17:225$000	
			528:238$000	
PROVINCIAS.				
Hospital militar da Bahia.	Aviso de 13 de Janeiro de 1871.			
1 Director		1:200$000		
1 Primeiro Medico		1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião		1:440$000		
3 Segundos ditos		2:880$000		
1 Pharmaceutico		600$000		
1 Almoxarife		1:200$000		
1 Escrivão		960$000		
2 Amanuenses		1:600$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos		480$000		
1 Ajudante e Fiel de roupas		360$000		
1 Comprador e despenseiro		360$000		
1 Cozinheiro		360$000		
1 Ajudante do dito		360$000		
2 Enfermeiros-móres		240$000		
5 Enfermeiros		960$000		
5 Serventes		1:200$000 1:800$000	16:740$000	
PERNAMBUCO.	Aviso de 13 de Dez. de 1871.			
Como na Bahia			16:740$000	
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas		14:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis		30:000$000		
Compra, concertos e lavagem de roupa		4:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia		2:000$000		
Expediente e eventuaes		1:000$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares		4:000$000		
Carretos e despezas miudas		2:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica		5:000$000	62:000$000	
PROVINCIAS.				
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas, nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:				
Amazonas 2:400$000				
Pará 7:000$000				
9:400$000			633:118$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
Transporte	9:400$000	....	....	643:818$600	
Maranhão	7:000$000				
Piauhy..................................	2:000$000				
Ceará..................................	1:800$000				
Rio Grande do Norte..................	600$000				
Parahyba..............................	2:000$000				
Pernambuco..........	40:000$000				
Alagôas................................	2:000$000				
Sergipe................................	1:000$000				
Bahia..................................	40:000$000				
Espirito Santo.........................	600$000				
Matto Grosso..........	22:500$000				
Minas Graes...........................	3:000$000				
Goyaz..................................	4:000$000				
S. Pedro do Sul.......................	32:000$000				
Santa Catharina......................	7:000$000				
S. Paulo..............................	6:000$000				
Paraná................................	5:000$000	....	....	185:900$000	
				829:718$600	728:122$440

Observação.

O augmento de 101:596$160 provém do restabelecimento dos hospitaes militares nas Provincias de Pernambuco e Bahia.

Natureza da despeza.		Somma.	Total parcial.	Total

§ 8.°

Quadro do Exercito.

Organisação: Decretos n.° 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organizou a Repartição Ecclesiastica; n.° 1535 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.° 1826 do 1.° de Outubro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica, n.° 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.° 3522 do 1.° de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe, n.° 3526 de 18 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia e reorganisou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe.—Vencimentos: Decretos n.° 260 do 1.° de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional, Lei n.° 542 de 21 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.° 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo e confirmou a etapa, Decretos n.os 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.° 2161 do 1.° de Maio de 1858, que estabeleceu as gratificações de exercicio, e o Decreto n.° 4572 de 12 de Agosto de 1870, que approvou o plano da organização dos Corpos das tres armas, em conformidade do art. 3.° da Lei n.° 1765 de 28 de Junho do mesmo anno; Decreto n.° 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3.° e Aviso de 20 de Fevereiro de 1866.

OFFICIAES.

Estado Maior General.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Total
1 Marechal de Exercito (fóra do Quadro)..					
1 Dito..................................	Soldo........	3:600$000			
	Addicional ..	600$000			
	Etapa........	3:139$000			
	Exercicio ...	4:800$000			
	Forragens...	3:577$000	....	15:716$000	
4 Tenentes Generaes	Soldo	2:880$000			
	Addicional ..	360$000			
	Etapa.......	1:971$000			
	Exercicio ...	3:600$000			
	Forragens...	1:825$000	10:636$000	42:544$000	
8 Marechaes de Campo	Soldo	2:160$000			
	Addicional ..	360$000			
	Etapa.......	1:387$000			
	Exercicio ...	1:800$000			
	Forragens...	1:387$000	7:094$000	56:752$000	
16 Brigadeiros	Soldo	1:728$000			
	Addicional ..	360$000			
	Etapa.......	949$000			
	Exercicio ...	1:560$000			
	Forragens...	949$000	5:546$000	88:736$000	203:748$000

Estado Maior de Artilharia.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Total
1 Commandante.					
1 Secretario.					
3 Coroneis, em commissão activa de Engenheiros..........................	Soldo	1:440$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:440$000			
	Forragens...	511$000	4:288$000	12:864$000	
3 Ditos, em commissão de Estado Maior de 1.ª classe........................	Soldo........	1:440$000			
	Addicional...	240$000			
	Etapa........	657$000			
	Exercicio....	600$000			
	Forragens....	511$000	3:448$000	10:344$000	
				23:208$000	203:748$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte				23:208$000	203:778$000
2 Tenentes Coroneis, commissão activa de Engenheiros	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens	511$000	3:734$000	7:468$000	
2 Ditos, commissão de residencia	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:056$000	2:959$000	5:918$000	
4 Ditos, commissão de Estado maior de 1.ª classe	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	480$000			
	Forragens	511$000	2:894$000	11:576$000	
2 Majores, commissão activa de Engenheiros	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens	511$000	3:590$000	7:180$000	
2 Ditos, commissão de residencia	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:056$000	2:815$000	5:630$000	
6 Ditos, commissão de Estado maior de 1.ª classe	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	480$000			
	Forragens	511$000	2:750$000	16:500$000	
1 Amanuense	Exercicio			300$000	77:780$000
Corpo de Engenheiros.					
1 Commandante Geral.					
1 Secretario.					
4 Coroneis, em commissão activa	Soldo	1:440$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:440$000			
	Forragens	511$000	4:288$000	17:152$000	
4 Coroneis, em commissão de residencia	Soldo	1:440$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:152$000	3:489$000	13:956$000	
6 Tenentes Coroneis, em commissão activa	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens	511$000	3:734$000	22:404$000	
				53:512$000	281:558$000

Natureza da despeza.			Somma parcial.	Total parcial.	Total
Transporte				53:512$000	281:[illegible]
6 Tenentes Coroneis, em commissão de residencia	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000	2:959$000	17:754$000	
	Exercicio	1:056$000			
8 Majores, em commissão activa	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:320$000			
	Forragens	511$000	3:590$000	28:720$000	
8 Ditos, em commissão de residencia	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	1:056$000	2:815$000	22:520$000	
10 Capitães, em commissão activa	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	292$000	2:697$000	26:970$000	
10 Ditos, em commissão de residencia	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	960$000	2:165$000	21:650$000	
12 Tenentes, em commissão activa	Soldo	504$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	292$000	2:481$000	29:772$000	
12 Ditos, em commissão de residencia	Soldo	504$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	960$000	1:949$000	23:388$000	
Para oito Chefes de commissão				2:880$000	227:[illegible]
1 Amanuense				360$000	
Estado Maior de 1.ª classe.					
1 Commandante Geral.					
1 Secretario.					
6 Coroneis	Soldo	1:440$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	[illegible]			
	Forragens	511$000	3:448$000	20:688$000	
8 Tenentes Coroneis	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	480$000			
	Forragens	511$000	2:894$000	23:152$000	
12 Majores	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	480$000			
	Forragens	511$000	2:750$000	33:000$000	
				76:840$000	[illegible]

Natureza da despeza.			Somma parcial.	Total parcial.	Total.
Transporte				76:840$000	509:024$000
24 Capitães	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	360$000			
	Forragens	292$000	1:857$000	44:568$000	
1 Amanuense				300$000	121:708$000
Estado Maior de 2.ª Classe.					
1 Commandante.					
1 Secretario.					
4 Coroneis	Soldo	1:440$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	480$000	2:817$000	11:268$000	
6 Tenentes Coroneis	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	384$000	2:287$000	13.722$000	
8 Majores	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	384$000	2:143$000	17:144$000	
12 Capitães	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	288$000	1:493$000	17:916$000	
16 Tenentes	Soldo	504$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	288$000	1:277$000	20:432$000	
20 Alferes	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	288$000	1:205$000	24:100$000	
1 Amanuense				300$000	104:882$000
Repartição Ecclesiastica.					
4 Capellães, Capitães	Soldo	720$000			
	Addicional	480$000			
	Etapa	365$000	1:565$000	6:260$000	
6 Capellães, Tenentes	Soldo	504$000			
	Addicional	480$000			
	Etapa	365$000	1:349$000	8:094$000	
30 Ditos, Alferes	Soldo	432$000			
	Addicional	480$000			
	Etapa	365$000	1:277$000	38:310$000	52:664$000
					788:278$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial	Total
Transporte					[illegible]
CORPOS ARREGIMENTADOS.					
Arma de artilharia.					
Regimento.					
Estado-maior.					
1 Coronel, Commandante	Soldo	1:440$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	730$000		4:267$000	
1 Tenente Coronel	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	480$000			
	Forragens	511$000		2:894$000	
1 Major	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	360$000			
	Forragens	511$000		2:630$000	
1 Segundo Tenente, Ajudante	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000			
	Forragens	292$000		1:329$000	
1 Dito, Quartel-mestre	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000		1:037$000	
1 Dito, Secretario	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000		1:037$000	
1 Veterinario	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000		917$000	
				14:111$000	
6 *Baterias.*					
6 Capitães	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	240$000	1:445$000	8:670$000	
6 Primeiros Tenentes	Soldo	504$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	989$000	5:934$000	
12 Segundos Tenentes	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	917$000	11:004$000	
				39:719$000	[illegible]

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte				39:719$000	788:278$000
5 Batalhões.					
Estado-maior.					
1 Coronel Commandante	Soldo	1:440$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	730$000		4:267$000	
4 Tenentes Coroneis Commandantes	Soldo	1:152$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	657$000			
	Exercicio	1:200$000			
	Forragens	730$000	3:979$000	15:916$000	
5 Majores	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	360$000			
	Forragens	511$000	2:630$000	13:150$000	
5 Segundos Tenentes, Ajudantes	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000			
	Forragens	292$000	1:329$000	6:645$000	
5 Ditos, Quarteis-mestres	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000	1:037$000	5:185$000	
5 Ditos, Secretarios	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000	1:037$000	5:185$000	
40 Companhias.					
40 Capitães	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	240$000	1:445$000	57:800$000	
40 Primeiros Tenentes	Soldo	504$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	989$000	39:560$000	
80 Segundos Tenentes	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	917$000	73:360$000	260:787$000
Batalhão de Engenheiros.					
1 Coronel Commandante	Exercicio	1:320$000			
	Forragens	730$000		2:050$000	
1 Major	Exercicio	1:320$000			
	Forragens	511$000		1:831$000	
				3:881$000	1.049:065$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte...		....	3:881$000	1:0[illegible]
1 Ajudante..........	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	292$000	....	1:492$000	
1 Quartel-mestre..........	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	292$000	....	652$000	
1 Secretario..........	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	292$000	....	652$000	
Companhias.					
4 Capitães..........	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	292$000	652$000	2:608$000	[illegible]
Primeiros Tenentes (Commissão).					
Segundos Tenentes (idem).					
Arma de cavallaria.					
Cinco regimentos.					
5 Coroneis, Commandantes..........	Soldo.......	1:440$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	4:267$000	21:335$000	
5 Tenentes Coroneis..........	Soldo.......	1:152$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio...	480$000			
	Forragens...	511$000	2:894$000	14:470$000	
5 Majores..........	Soldo.......	1:008$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	511$000	2:630$000	13:150$000	
5 Alferes, Ajudantes..........	Soldo.......	432$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000			
	Forragens...	292$000	1:329$000	6:645$000	
5 Ditos, Quarteis-mestres..........	Soldo.......	432$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000	1:037$000	5:185$000	
5 Ditos, Secretarios..........	Soldo.......	432$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio...	120$000	1:037$000	5:185$000	
5 Picadores..........	Soldo.......	432$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	[illegible]	[illegible]	
5 Veterinarios..........	Soldo.......	432$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.......	365$000	917$000	[illegible]	
				73:160$000	[illegible]

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.........			....	75:140$000	1.058:350$000
40 Companhias.					
40 Capitães	Soldo........	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa........	365$000			
	Exercicio ...	240$000	1:445$000	57:800$000	
40 Tenentes	Soldo	504$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa........	365$000	989$000	39:560$000	
80 Alferes	Soldo........	432$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa........	365$000	917$000	73:360$000	245:860$000
Corpos de guarnição.					
Dous Corpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro na de Matto Grosso.					
1 Coronel, Commandante	Soldo........	1:440$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa........	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	....	4:267$000	
1 Tenente Coronel, idem....................	Soldo	1:152$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa........	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	....	3:979$000	
2 Majores..................................	Soldo........	1:008$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa........	511$000			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	511$000	2:630$000	5:260$000	
2 Alferes, Ajudantes.......................	Soldo........	432$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa........	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$000	1:329$000	2:658$000	
2 Ditos, Quarteis-mestres..................	Soldo	432$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa........	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:037$000	2:074$000	
2 Ditos, Secretarios.......................	Soldo........	432$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa........	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:037$000	2:074$000	
8 Companhias.					
8 Capitães.................................	Soldo........	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa........	365$000			
	Exercicio....	240$000	1:445$000	11:560$000	
8 Tenentes.................................	Soldo........	504$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa........	365$000	989$000	7:912$000	
				39:784$000	1.304:210$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte			[illegible]	[illegible]
16 Alferes	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	917$000	14:672$000	
1 Esquadrão de Cavallaria na Provincia do Paraná.					
1 Major, Commandante	Soldo	1:008$000			
	Addicional	240$000			
	Etapa	511$000			
	Exercicio	960$000			
	Forragens	511$000		3:230$000	
1 Alferes, Ajudante	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000			
	Forragens	292$000		1:329$000	
1 Dito, Quartel-mestre	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000		1:037$000	
1 Dito, Secretario	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	120$000		1:037$000	
Duas Companhias.					
2 Capitães	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	240$000	1:445$000	2:890$000	
2 Tenentes	Soldo	504$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	989$000	1:978$000	
4 Alferes	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	917$000	3:668$000	
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.					
4 Capitães	Soldo	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000			
	Exercicio	240$000	1:445$000	5:780$000	
4 Tenentes	Soldo	504$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	989$000	3:956$000	
8 Alferes	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	917$000	7:336$000	[illegible]
				[illegible]	[illegible]

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.......			....	86:697$000	1.390:907$000
Arma de Infantaria.					
21 *Corpos.*					
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.					
Estado-maior.					
10 Coroneis, Commandantes............	Soldo	1:440$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	4:267$000	42:670$000	
11 Tenentes Coroneis, ditos............	Soldo.......	1:152$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.......	657$000			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	730$000	3:979$000	43:769$000	
21 Majores..........................	Soldo.......	1:008$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.......	511$000			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	511$000	2:630$000	55:230$000	
21 Alferes, Ajudantes..................	Soldo.......	432$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens ...	292$000	1:329$000	27:909$000	
21 Ditos, Quarteis-mestres...............	Soldo.......	432$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	120$000	1:037$000	21:777$000	
21 Ditos, Secretarios...................	Soldo	432$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	120$000	1:037$000	21:777$000	
168 *Companhias.*					
168 Capitães............................	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio ...	240$000	1:445$000	242:760$000	
168 Tenentes..........................	Soldo	504$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	989$000	166:152$000	
336 Alferes............................	Soldo	432$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.......	365$000	917$000	308:112$000	
8 *Companhias de Infantaria.*					
Nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.					
8 Capitães............................	Soldo	720$000			
	Addicional...	120$000			
	Etapa.......	365$000			
	Exercicio....	240$000	1:445$000	11:560$000	
				941:716$000	1.390:907$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total
	Transporte			941:716$000	1.390:907$000
8 Tenentes	Soldo	504$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	989$000	7:912$000	
16 Alferes	Soldo	432$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	365$000	917$000	14:672$000	
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças				12:000$000	976:300$000
					2.367:207$000

Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	TOTAL.	SOMMA.
PRAÇAS DE PRET.				
Arma de Artilharia.				
5 *Batalhões.*				
Estados-menores.				
5 Sargentos Ajudantes	$640	233$600	1:168$000	
5 Ditos, Quarteis-mestres	$580	211$700	1:058$500	
5 Espingardeiros	$100	36$500	182$500	
5 Coronheiros	$100	36$500	182$500	
5 Tambores-móres	$140	51$100	255$500	
5 Mestres de musica	$940	343$100	1:715$500	
60 Musicos	3$660	1:335$900	6:679$500	
10 Pifaros	$120	43$800	438$000	
40 *Companhias.*				
40 1.os Sargentos	$540	197$100	7:884$000	
80 2.os Ditos	$330	120$450	9:636$000	
40 Forrieis	$260	94$900	3:796$000	
240 Cabos	$120	43$800	10:512$000	
240 Anspeçadas	$110	40$150	9:636$000	
1.400 Soldados	$100	36$500	51:100$000	
80 Tambores	$120	43$800	3:504$000	107:748$000
2.220				
Regimento.				
Estado-menor.				
1 Sargento Ajudante	$640	....	233$600	
1 Dito, Quartel-mestre	$580	....	211$700	
1 Espingardeiro	$100	....	36$500	
2 Serralheiros	$100	36$500	73$000	
1 Selleiro	$100	....	36$500	
2 Carpinteiros de sege	$100	36$500	73$000	
1 Cocheiro	$100	....	36$500	
1 Trombeta-mór	$260	....	94$900	
6 *Baterias.*				
6 1.os Sargentos	$550	200$750	1:204$500	
18 2.os Ditos	$320	116$800	2:102$400	
6 Forrieis	$250	91$250	547$500	
36 Cabos	$120	43$800	1:576$800	
36 Anspeçadas	$110	40$150	1:445$400	
125 Artilheiros	$100	36$500	4:562$500	
134 Conductores	$140	51$100	6:847$400	
12 Trombetas	$180	65$700	788$400	
6 Ferradores	$100	36$500	219$000	20:089$600
589				
Batalhão de Engenheiros.				
Estado-menor.				
1 Sargento Ajudante	$640	....	233$600	
1 Dito Quartel-mestre	$580	....	211$700	
1 Espingardeiro	$100	....	36$500	
1 Coronheiro	$100	....	36$500	
1 Selleiro	$100	....	36$500	
1 Ferrador	$100	....	36$500	
1 Artifice de fogo	$360	....	131$400	
1 Corneta-mór	$260	....	94$900	
2.609 8			817$600	127:837$600

	Natureza da despeza.	SOLDO. DIARIO.	SOLDO. ANNUAL.	TOTAL.	SOMMA.
5.697	Transporte			126:472$500	159:759$600
	Um esquadrão de cavallaria da guarnição da provincia do Paraná.				
	1 Sargento, Ajudante	$640	233$600		
	1 Dito, Quartel-mestre	$580	211$700		
	1 Espingardeiro	$100	36$500		
	1 Coronheiro	$100	36$500		
	1 Clarim-mór	$260	94$900		
	1 Selleiro	$100	36$500	649$700	
	2 companhias.				
	2 1.os Sargentos	$550	200$750	401$500	
	4 2.os Ditos	$320	116$800	467$200	
	2 Forrieis	$250	91$250	182$500	
	12 Cabos	$120	43$800	525$600	
	12 Anspeçadas	$110	40$150	481$800	
	84 Soldados	$100	36$500	3:066$000	
	4 Clarins	$180	65$700	262$800	
128	2 Ferradores	$100	36$500	73$000	
	4 Companhias de cavallaria de guarnição das provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
	4 1.os Sargentos	$550	200$750	803$000	
	8 2.os Ditos	$320	116$800	934$400	
	4 Forrieis	$250	91$250	365$000	
	24 Cabos	$120	43$800	1:051$200	
	24 Anspeçadas	$110	40$150	963$600	
	168 Soldados	$100	36$500	6:132$000	
	8 Clarins	$180	65$700	525$600	
244	4 Ferradores	$100	36$500	146$000	143:503$400
	Arma de Infantaria.				
	6 Batalhões de fuzileiros.				
	Estados-menores.				
	6 Sargentos, Ajudantes	$640	233$600	1:401$600	
	6 Ditos, Quarteis-mestres	$580	211$700	1:270$200	
	6 Espingardeiros	$100	36$500	219$000	
	6 Coronheiros	$100	36$500	219$000	
	6 Tambores-mores	$140	51$100	306$600	
	102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)	4$600	1:679$000	10:074$000	
	12 Pifaros	$120	43$800	525$600	
	48 companhias.				
	48 1.os Sargentos	$500	182$500	8:760$000	
	96 2.os Ditos	$260	94$900	9:110$400	
	48 Forrieis	$220	80$300	3:854$400	
	384 Cabos	$100	36$500	14:016$000	
	384 Anspeçadas	$095	34$675	13:315$200	
	1.560 Soldados	$090	32$850	51:246$000	
2.760	96 Tambores	$120	43$800	4:204$800	
				118:522$800	
	15 Batalhões de caçadores.				
	Estados-menores.				
	15 Sargentos, Ajudantes	$640	233$600	3:504$000	
	15 Ditos, Quarteis Mestres	$580	211$700	3:175$500	
	15 Espingardeiros	$100	36$500	547$500	
	15 Coronheiros	$100	36$500	547$500	
	15 Tambores-móres	$140	51$100	766$500	
	255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)	4$600	1:679$000	25:185$000	
	330			152:248$800	294:263$000
8.829					

	Natureza da despeza.	Soldo. Diario.	Soldo. Annual.	Total.	Somma.
8.820	330 Transporte			152:248:800	294:263$000
	120 companhias.				
	120 1.os Sargentos	$500	182$500	21:900$000	
	240 2.os Ditos	$260	94$900	22:776$000	
	120 Forrieis	$220	80$300	9:636$000	
	720 Cabos	$100	36$500	26:280$000	
	720 Anspeçadas	$095	34$675	24:966$000	
	4.100 Soldados	$090	32$850	134:685$000	
	240 Cornetas	$120	43$800	10:512$000	
6.590				403:003$800	
	8 companhias de infantaria nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.				
	8 1.os Sargentos	$500	182$500	1:460$000	
	16 2.os Ditos	$260	94$900	1:518$400	
	8 Forrieis	$220	80$300	642$400	
	48 Cabos	$100	36$500	1:752$000	
	48 Anspeçadas	$095	34$675	1:664$400	
	437 Soldados	$090	32$850	14:355$450	
	16 Cornetas	$120	43$800	700$800	425:097$250
581					719:360$250
16.000					
	Etapa para 16.000 praças de pret				2.336:[illegible]
	Gratificações de voluntarios e engajados				202:763$575
	Premios de voluntarios e engajados				300:000$000
	Diversas despezas.				
	Forragens e ferragens				382:250$000
	Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem				35:000$000
	Remonta e curativo de cavallos para o exercito				240:000$000
	Compra, concerto e conservação de instrumentos				4:000$000
	Agua e luzes para os quarteis e corpos de guarda				55:000$000
					4.295:443$825
	Deposito de Aprendizes Artilheiros.				
	1.000 Praças — Soldo			34:492$500	
	Etapa			146:000$000	180:492$500
					4.475:936$325

RESUMO.

CLASSES.	Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica	2.367:207$000	2.[illegible]
Praças de pret	4.295:443$825	4.092:[illegible]
Aprendizes Artilheiros	180:492$500	181:170$000
	6.843:143$325	6.318:[illegible]

Observação.

O augmento de 327:600$335 provém de se haver calculado maior numero de [illegible] para os corpos de cavallaria, e bem assim o [illegible] crescimo na despeza com a compra e remonta de cavallos de pessoa, remonta e curativo de [illegible] para o exercito, [illegible] da organização dos corpos das armas de artilharia, cavallaria e infantaria, approvado por Decreto n.º [illegible] de 12 de Agosto de [illegible]

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commandos de Guarnição.				
Rio Grande.				
1 Commandante de 1.ª ordem.... Exercicio........	Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.	720$000		
Forragem........	Idem..............................	949$000	1:669$000	
S. Gabriel.				
1 Commandante de 1.ª ordem... Exercicio........	Idem..............................	720$000		
Forragem........	Idem..............................	949$000	1:669$000	
Uruguayana.				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercicio........	Idem..............................	480$000		
Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Santa Anna do Livramento.				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercicio........	Idem..............................	480$000		
Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Alegrete.				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercicio........	Idem..............................	480$000		
Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
4 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem — S. Borja. Quarahim, Livramento, Bagé e Jaguarão.................... Exercicio	Idem..............................	2:880$000		
Forragem	Idem..............................	3:796$000		
6 Ditos de ditas de 2.ª ordem..... Exercicio.......	Idem..............................	2:880$000		
Forragem	Idem..............................	3:066$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.................. Exercicio.......	Idem..............................	1:800$000		
Forragem.......	Idem..............................	1:533$000		
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem..... Exercicio.......	Idem..............................	1:440$000		
Forragem.......	Idem..............................	1:533$000	18:928$000	
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vide Tabella 8.ª — Quadro do Exercito.	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34 Decs. n.os 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens .... Exercicio.......	Idem..............................	2:160$000		
Forragem	Idem..............................	1:752$000		
6 Secretarios.................. Exercicio.......	Idem..............................	2:160$000		
Forragem.......	Idem..............................	1:752$000	7:824$000	
			33:063$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
Transporte...	....	....	[illegible]	
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480$000 de gratificação....................	Reg. n.° 772 de 31 de Março de 1851, art. 23. Decretos n.° 2307 de 8 de Dezembro de 1850, 2161 do 1.° de Maio de 1858....................	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360$000 de gratificação....................................	Circ. n.° 83 de 15 de Abril de 1859.	4:320$000		
13 Ditos das salas de ordens das Presidencias a 240$ de gratificação....................	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art.° 11..................	3:120$000	10:720$000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General. Gratificação.....	....	720$000		
3 Ditos, Coroneis...............	....	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos.............. Grat.. 600$000	....	21:600$000		
40 Almoxarifes..................... Grat.. 180$000	....	7:200$000		
Diversas.				
Gratificação addicional e etapa a 20 Officiaes superiores e 20 subalternos, reformados, e honorarios empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra....	....	24:720$000	56:040$000	
			99:423$000	87:295$200

Observação.

A differença, para mais, de 12:127$800 provém de haver-se calculado as vantagens geraes dos officiaes reformados, servindo de vogaes nos conselhos de guerra, e a gratificação que percebem os secretarios dos commandos de armas para a despeza com o expediente.

Natureza da despeza.	Venci-mentos.	Legislação.	Total dos venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 10.					
Classes inactivas.					
Officiaes Honorarios.					
1 Coronel	600$000				
5 Tenentes Coroneis	2:640$000				
4 Majores	1:000$000				
10 Capitães	3:488$000				
4 Alferes	924$000		8:652$000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.					
7 Coroneis	3:108$000				
1 Tenente Coronel	312$000				
1 Major	600$000				
6 Capitães	1:836$000				
8 Tenentes	2:184$000				
5 Alferes	1:200$000				
1 Cirurgião-mór-Tenente	300$000		9:540$000		
Reformados.					
1 Marechal de Exercito	3:600$000				
3 Tenentes Generaes	8:640$000				
6 Marechaes de Campo	11:760$000				
17 Brigadeiros	10:920$000				
37 Coroneis	40:034$400				
44 Tenentes Coroneis	43:144$000				
132 Majores	98:963$760				
334 Capitães	192:020$956				
225 Tenentes	78:085$314				
328 Alferes	89:560$936				
1 Cirurgião-mór de Exercito, Coronel	960$000				
6 Ditos ditos de Divisão, Tenentes Coroneis	6:011$520				
4 Ditos ditos de Brigada, Majores	3:265$920				
23 Primeiros Cirurgiões, Capitães	8:623$000				
27 Segundos ditos, Tenentes	6:299$600				
7 Segundos ditos, Alferes	1:681$464				
1 Pharmaceutico, Tenente	504$000				
4 Ditos, Alferes	1:164$000				
1 Capellão, Major	1:008$000				
4 Ditos, Tenentes	1:226$880				
8 Ditos, Alferes	1:336$740		608:810$490		
			627:002$490		
Etapa a Officiaes que serviram durante a luta da Independencia		Decretos n.os 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.	133:225$000		
3.192 Praças de pret			203:420$848	963:648$338	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.		Instrucções de 21 de Abril de 1867.			
1 Commandante, Major — Exercicio	1:200$000				
Forragem	730$000				
Addicional	240$000				
Etapa	511$000		2:681$000		
1 Fiscal, Major — Exercicio	360$000				
Forragem	511$000				
Addicional	240$000				
Etapa	511$000		1:622$000		
1 Ajudante, Tenente — Exercicio	120$000				
Forragem	292$000				
Addicional	120$000				
Etapa	365$000		897$000		
			5:200$000	963:648$338	

Natureza da despeza.		Vencimentos.	Legislação.	Total dos vencimentos	Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72
	Transporte...	....	....	5.2[illegible]$000	963:648$338	
1 Secretario, subalterno..........	Exercicio....	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre.................	Exercicio....	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	....	605$000		
4 Capitães........................	Exercicio....	960$000				
	Addicional..	480$000				
	Etapa.......	1:460$000	....	2:900$000		
4 Tenentes........................	Addicional...	480$000				
	Etapa.......	1:460$000	....	1:940$000		
4 Alferes.........................	Addicional..	480$000				
	Etapa.......	1:460$000	....	1:940$000		
BAHIA.						
1 Tenente, Commandante........	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000				
	Exercicio...	240$000	....	725$000		
2 Alferes.........................	Addicional..	240$000				
	Etapa......	730$000	....	970$000		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Capitão, Commandante.........	Exercicio...	240$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	....	725$000		
2 Tenentes......................	Addicional..	240$000				
	Etapa.......	730$000	....	970$000		
2 Alferes.........................	Addicional..	240$000				
	Etapa.......	730$000	....	970$000		
SANTA CATHARINA.						
1 Tenente, Commandante.........	Exercicio...	240$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	....	725$000		
Praças de pret						
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.						
1.500 Praças (na Côrte)............	Etapa........	273:750$000	Instrucções de 21 de Abril de 1867 [illegible]			
300 Ditas nas Provincias.........	Soldo.......	17:172$[illegible]	n.º 43 de 11 de Março			
	Gratificação.	555$375	de 1840 e Aviso de 9			
	Etapa......	91:250$000	de Agosto de 1849..	382:727$625		
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria..		....	....	7:200$000		
5 Irmãas de Caridade..............	Diaria......	1$200	Aviso n.º 55 de 4 de Fevereiro de 1867....	2:190$000		
Gratificação ás mesmas na forma do contracto, 440 francos a 500 reis..........................		....	....	1:[illegible]	411:[illegible]	
					1.373:160$963	1.440:[illegible]

Observação.

A differença de 64:919$864, para menos, procede de reducção feita na etapa dos Officiaes que serviram durante a Independencia e dos Officiaes e praças de pret reformados fallecidos, não obstante ter-se incluido nesta tabella a despeza [illegible] Irmãas de caridade e luz do Asylo de Invalidos da Patria.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 11.				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes do Exercito, que viajam em commissão de serviço...........................	Decs. n.os 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1857.......	....	100:000$000	100:000$000
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica da Polvora na Estrella.				
1 Director........................ Ord. e grat..	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860........	5:000$000		
1 Ajudante do dito.................. » »	Idem idem....	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico (além dos vencimentos mensaes).......... Gratificação .	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863.........................	1:200$000		
1 Ajudante do dito, contractado....................	Aviso de 29 de Julho de 1863.........	2:400$000		
1 Escripturario...................... Ord. e grat..	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.......	2:400$000		
1 Fiel dos armazens................ » »	Idem, idem	1:000$000		
1 Capellão, contractado	Aviso de 21 de Março de 1862	960$000		
1 Medico, idem	....	2:310$000	18:270$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2$500 por dia .... 912$500				
1 Servente a 800 réis .... 240$000	....	1:152$500		
Officinas.				
1 Mestre geral a 5$000 por dia..........................	....	1:825$000		
Carbonisação.				
1 Mestre a 2$500...................... 750$000				
1 Contra-mestre a 2$000 .... 600$000				
5 Operarios.......................... 1:320$600	....	2:670$600		
Refinação.				
1 Mestre a 1$600 .... 480$000				
2 Operarios.......................... 720$000	....	1:200$000		
Galgas esphericas.				
1 Operario..	....	360$000		
Mixtão binario.				
1 Mestre a 1$200..................... 360$000				
1 Operario.......................... 420$000	....	780$000		
		7:988$100	18:270$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1874—75.
Transporte.		....	7:928$100	18:270$000	
Mixtão ternario.					
1 Mestre a 1$600....................	480$000				
2 Operarios.......	720$000	....	1:200$000		
Galgas pesadas.					
1 Mestre a 2$500....................	780$000				
1 Operario..........................	360$000	....	1:140$000		
Compressão.					
1 Mestre a 2$500....................	780$000				
5 Operarios..	2:310$000	....	3:090$000		
Granulação.					
1 Mestre a 1$800....................	540$000				
6 Operarios.........................	1:770$000	....	2:310$000		
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre a 1$800....................	540$000				
6 Operarios.........................	2:100$000	....	2:640$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Conservação de matas e plantio de arvores.					
1 Feitor a 2$000....................	732$000				
4 Serventes.........................	1:194$000	....	1:926$000		
Conservação de trilhos e córte de lenha para polvora.					
1 Feitor a 2$500....................	915$000				
5 Lenhadores........................	2:370$000	....	3:285$000		
Auxiliares.					
1 Professor de 1.as letras. Gratificação.	480$000				
2 Escreventes, um a 2$500 e outro a 2$ diarios	1:642$500	Aviso de 17 de Maio de 1861........	2:122$500	25:641$600	
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 4$000....................	1:200$000				
12 Officiaes........................	8:430$000	....	9:630$000		
Pedreiros.					
1 Mestre a 3$500....................	1:050$000				
7 Officiaes.........................	5:250$000				
1 Aprendiz a 500 réis...............	150$000	....	6:450$000		
Canteiros e cavouqueiros.					
4 Officiaes.........................		....	2:100$000		
			18:180$000	13:911$600	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Transporte		....	18:180$000	43:911$600	
Ferreiros.					
1 Mestre a 2$500	912$500				
3 Officiaes	936$000				
2 Mancebos	224$000	....	2:072$500		
Despezas diversas.					
Casa de ordem e armazens.					
6 Serventes		....	3:588$000		
Enfermaria.					
1 Enfermeiro a 2$500	912$500				
1 Ajudante a 1$600	584$000				
2 Serventes a 730 réis	1:423$000	....	2:919$500		
Differentes serviços.					
1 Feitor a 2$000	730$000				
3 Serventes	1:537$200	....	2:267$200		
Abegoaria.					
1 Feitor a 2$500	912$500				
1 Ajudante a 2$000	730$000				
5 Serventes	3:652$500	....	5:295$000	34:322$200	
Material.					
Fabricação da polvora.					
Provimento das Officinas		....	29:364$000		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado		....	3:800$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas		....	3:000$000		
Capella.					
Guizamento		....	200$000		
Differentes misteres.					
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes		....	10:000$000	46:364$000	
				124:597$800	
S. PAULO.					
Fabrica de Ferro.					
1 Director .... Gratificação	2:000$000				
Especial ...	1:200$000	Regul. n.º 422 de 25 de Nov. de 1867.	3:200$000		
1 Ajudante .... Vencimento	1:000$000				
Gratificação	600$000	Idem	1:600$000		
1 Medico contractado	2:309$000				
1 Capellão, idem	1:440$000				
1 Almoxarife	1:200$000				
1 Fiel	600$000				
1 Escripturario	800$000				
1 Agente	800$000				
1 Desenhista	800$000				
1 Professor de 1.as letras	600$000	Aviso de 3 de Janeiro de 1866 e 20 de Dezembro de 1871	8:549$000		
			13:349$000	124:597$800	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos	Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72
Transporte			13:349$000	124:507$800	
Officinas.					
Fornos altos e fundição	8:400$000				
Refino de ferro	5:400$000				
Fabricação de aço	2:400$000				
Ferraria e preparação de peças fundidas	6:180$000				
Modelação	1:950$000		24:330$000		
Outros serviços.					
Extracção e preparação do minerio	2:880$000				
Côrte e preparação de combustivel	15:720$000				
Plantio e conservação das matas	2:040$000				
Transporte	4:980$000				
Conservação dos edificios	2:100$000				
Trato de animaes	600$000				
Policia da mata	1:440$000		29:760$000		
Diversas despezas.					
Compra de materiaes, ferramentas, gordura para as machinas, etc	2:000$000				
Compra de medicamentos	300$000				
Snstento de animaes	1:616$000		3:916$000		
			71:355$000		
Companhia de operarios militares.		Decreto n.° 3555 de 19 de Dezembro de 1865, e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.			
1 Commandante — Addicional	120$000				
Exercicio	240$000				
Etapa	365$000		725$000	88:502$000	
Praças, sendo 4 2.os sargentos, 8 cabos e 80 soldados			16:512$000	213:189$800	
				30:000$000	
Eventuaes				243:189$800	203:280$500

Observação.

A differença de 39:800$400, para mais, provém do augmento da despeza com o material da fabrica da polvora, da etapa dos operarios militares, e de haver-se conpletado o pessoal da fabrica de ferro de Ypanema.

§ 13.

Presidios e Colonias militares.

PRESIDIOS.

PERNAMBUCO.

Presidio de Fernando de Noronha.

Natureza da despeza.			Legislação.
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competem, como commandante da praça)	Gratificação.	2:400$000	Decreto n.° 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.
1 Major da praça	»	1:200$000	
1 Secretario	»	1:200$000	
2 Amanuenses	Ordenado	720$000	
	Gratificação.	240$000	
1 Capellão contractado	»	1:277$000	
1 Dito e Professor de 1.as letras	»	1:877$000	
1 Escrivão do Almoxarifado	Ordenado	600$000	
	Gratificação.	200$000	
1 Professor de 1.as letras	Ordenado	800$000	
	Gratificação	400$000	
		10:914$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Transporte.. 10:914$000				
2 Medicos contractados.. Gratificação. 4:618$000				
1 Pharmaceutico, idem... » 1:517$000				
1 Almoxarife............ Ordenado .. 800$000				
Gratificação. 400$000				
1 Fiel.................. Ordenado... 360$000				
Gratificação. 120$000				
5 Guardas............... Ordenado .. 1:000$000	Decreto n.° 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.			
Gratificação. 200$000				
8 Sargentos commandantes de companhias de condemnados......... Ordenado... 4:800$000				
Gratificação. 1:600$000				
16 Cabos............ ... Ordenado... 3:200$000				
Gratificação. 640$000	....	30:169$000		
Diaria para 243 presos militares a 315 rs. 27:938$925				
Dita para 984 presos civis a 140 rs....... 50:282$300				
Transporte de presos e frete de generos. 6:000$000				
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas.......................... 10:000$000	....	94:221$225	124:390$225	
PARA'.				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos estão comprehendidos na tabella — Quadro do Exercito).	Aviso n.° 29 de 21 de Outubro de 1858.			
GOYAZ.				
1 Inspector geral..................................	Dec. n.° 750 de 2 de Janeiro de 1851.		$	
Presidio de Santa Izabel.				
1 Commandante..................... $				
Etapa a colonos.................... 2:000$000				
Para os presidios de—Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 1:800$. 9:000$000	Idem.			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000$.............. 2:000$000				
Para o de Jurupensen .... 3:000$000	....	....	16:000$000	
			140:390$225	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Dec. n.° 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Regulamento n.° 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca.				
Não se contempla a despeza, por haver a respectiva Thesouraria deixado de figurar em seu orçamento.				
Colonia de Pedro Segundo.				
1 Director .... Addicional. 120$000	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.° de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, Reg. n.° 662 de 22 de Junho de 1849.			
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 360$000		991$000		
		991$000	140:390$225	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos	Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
Transporte............	....	991$000	140:390$225	
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares..................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.ªˢ letras	....	144$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.	....	144$000		
Etapa a colonos	....	500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas	....	700$000	2:661$500	
Colonia de S. João de Araguaya.	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director................ Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs., além dos vencimentos militares..................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.ªˢ letras............	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
Etapa a colonos............	....	800$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despezas..	....	2:000$000	4:261$500	
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
(Não está funccionando).				
MARANHÃO.				
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decs. n.ºˢ 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 1284 de 26 de Novembro de 1853.			
1 Director............... Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Vice-Director............ Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares..............	....	120$000		
1 Capellão, contractado....................	Aviso de 14 de Março de 1871.....	1:277$000		
1 Dito, como professor de 1.ªˢ letras............	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.........	....	144$000		
Etapa a colonos..........................	....	1:200$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas..........	....	9:000$000	13:961$000	
ESPIRITO SANTO.				
Colonia Guandú.				
(Não está funccionando).				
S. PAULO				
Colonia Itapura.	Decretos n.ºˢ 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.			
1 Director.............. Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 960$000	....	1:591$000		
		1:591$000	161:274$225	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte........	....	1:591$000	161:274$225	
1 Ajudante............... Addicional. 120$000 / Etapa...... 365$000 / Exercicio.. 720$000	....	1:205$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....	....	240$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras........	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica..........	....	600$000		
1 Enfermeiro a 800 rs..............................	....	292$000		
Etapa a colonos e outras despezas............	....	1:460$000		
Officinas.				
3 Carpinteiros............ Jornaes.. 3:450$000				
1 Pedreiro................ » 1:500$000				
1 Oleiro.................. » 450$000				
1 Carreiro................ » 300$000	....	5:700$000		
		11:232$000		
Despeza provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.°, §§ 12 e 13..........................	....	46:473$982		
Colonia do Avanhandava.	Decreto n.° 2126 de 13 de Março de 1858.			
1 Director............... Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante............... Addicional. 120$000 / Etapa...... 365$000 / Exercicio.. 300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares. Grat..	....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.... »	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica..... »	....	144$000		
Materiaes de construcção, medicamentos, objectos de expediente, luzes e outras despezas....	....	1:846$000		
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios	....	292$000		
Officinas.				
2 Carpinteiros............... Jornaes.. 1:668$000				
2 Carreiros.................. » 1:440$000	....	3:108$000	65:375$982	
PARANÁ.				
Colonia do Jatahy.	Decretos n.os 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dezembro de 1849, Aviso de 13 de Dezembro de 1850, Decreto de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.			
1 Director............... Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 1:200$000	....	1:831$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras...........	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica..............	....	144$000		
Etapa a colonos e outras despezas................	....	3:417$700		
Colonia militar do Eré.				
(Como na do Jatahy)..................................	Decreto n.° 2502 de 16 de Novembro de 1859..........................	5:719$200		
Colonia militar do Xagú.				
(Idem idem)..	Idem....................................	5:719$200		
Colonia do Chapecó e Chopim.	Idem....................................	$		
(Não está funccionando.)			17:157$600	
			243:807$807	

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1874—75.
Transporte........			....		243:807$807	
SANTA CATHARINA.						
Colonia de Santa Thereza.			Decretos n.os 1266 de 8 de Novembro de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director................	Addicional.	120$000				
	Etapa......	511$000				
	Exercicio..	600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante................	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio..	300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares........			....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras..........			....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica..............			....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis..................			....	292$000		
Etapa a colonos..................................			....	3:000$000	5:716$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
Colonia de Caseros.			Decreto n.º 2504 de 10 de Dezembro de 1850.			
1 Director................	Addicional.	120$000				
	Etapa......	511$000				
	Exercicio..	480$000	....	1:111$000		
1 Ajudante................	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio..	300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares........			....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras..........			....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica..............			....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis..................			....	292$000		
Etapa a colonos..................................			....	2:000$000		
Diversas despezas e eventuaes.....................			....	1:000$000	5:596$000	
Colonia do Alto Uruguay.						
(Não está funccionando).						
MINAS GERAES.						
Colonia do Urucú.			Decretos n.os 1331 de 14 de Fevereiro de 1854, 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 24 de Maio de 1854.			
1 Director................	Addicional.	120$000				
	Etapa......	511$000				
	Exercicio..	600$000	....	1:231$000		
1 Ajudante................	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio..	360$000	....	845$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares........			....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras..........			....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica..............			....	144$000		
1 Interprete......................................			....	120$000		
Etapa a colonos..................................			....	2:000$000		
Diversas despezas e eventuaes.....................			....	2:500$000	7:104$000	
					262:223$807	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte........	....	....	262:223$807	
MATTO GROSSO.				
Colonia dos Dourados.	Decretos n.os 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
Director .... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 1:200$000	....	1:831$000		
tapa a colonos..................	....	2:000$000		
Colonia do Brilhante.				
1 Director .... Addicional. 120$000 Etapa ..... 511$000 Exercicio.. 1:200$000	....	1:831$000		
Etapa a colonos................................	....	2:000$000		
Colonia de Nioac.				
1 Director .... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 1:200$000	....	1:831$000		
Etapa a colonos................................	....	2:000$000		
Colonia de Lamare.				
1 Director............... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 1:200$000	....	1:831$000		
Etapa a colonos................................	....	2:000$000		
Colonia de Miranda.				
1 Commandante.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
Etapa a colonos................................	....	2:000$000		
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
1 Director .... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 1:200$000	....	1:831$000		
Etapa a colonos................................	....	1:200$000	21:586$000	
			283:809$807	
Organização de novas colonias.				
Nas fronteiras da provincia do Amazonas.........	....	....	50:000$000	
			333:809$807	
Despezas geraes.				
Para medicos e pharmaceuticos contractados e medicamentos.......	....	9:000$000		
Para capellães e despezas do Culto Divino.........	....	5:000$000		
Para concertos de predios e eventuaes............	....	5:000$000	19:000$000	
			352:809$807	308:446$190

Observação.

O augmento de 44:363$617, apezar de se ter eliminado 5:636$383 na despeza da Colonia de Itapura, provém de se haver calculado despeza para novas colonias na fronteiras de Amazonas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
14.				
Obras Militares.				
CORTE.				
Pessoal.				
1 Director.... Coronel. (Vid. Tabella 8.ª—Exercito)	Instrucções de 31 de Janeiro de 1870.			
2 Ajudantes........... (Idem.)				
2 Desenhistas.......... (Idem.)				
2 Escripturarios com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª classe. Soldo...... 720$000				
Addicional. 120$000				
Exercicio.. 360$000				
Etapa...... 365$000				
Forragens.. 292$000	....	3:714$000		
1 Porteiro............... Ordenado... 800$000				
Gratificação. 200$000	....	1:000$000	4:714$000	
Material.				
Conservação e concertos em quarteis e proprios nacionaes..........................	....	....	100:000$000	
Com a continuação das obras das fortalezas, reparos dos quarteis, edificios das outras fortalezas......	....	....	40:000$000	
Com a construcção de tres sobrados sobre as coxias do quartel do Campo da Acclamação, pelo lado das ruas de S. Lourenço, Quarteis e Santa Anna.	....	....	150:000$000	
Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar, Central e de Tiro do Campo Grande, Observatorio Astronomico e outros edificios.....	....	....	40:000$000	
			334:714$000	
AMAZONAS.				
Para construcção das obras do novo quartel, das fortificações de Tabatinga e reparos nos quarteis e edificios militares..........................	....	....	100:000$000	
PARÁ.				
Para construcção de um paiol de polvora, conservação e reparos em quarteis, edificios militares e fortalezas..........................	....	....	18:000$000	
MARANHÃO.				
Conservação de quarteis e edificios militares......	....	....	4:000$000	
PIAUHY.				
Conservação de quarteis e edificios militares......	....	....	2:000$000	
CEARÁ.				
Conservação de quarteis e edificios militares, e construcção de uma enfermaria militar.........	....	....	4:000$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Reparação e conservação de quarteis, edificios militares e fortaleza..........................	....	....	2:000$000	
			464:714$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte....	....	....	464:714$000	
PARAHYBA.				
Conservação de quarteis, edificios militares e fortalezas....................................	....	....	2:000$000	
PERNAMBUCO.				
Idem, idem, idem............................	....	....	12:000$000	
SERGIPE.				
Conservação e reparos em quarteis, edificios e fortalezas..................................	....	....	2:000$000	
ALAGÔAS.				
Concertos na enfermaria militar e armazem de artigos bellicos................................	....	....	2:000$000	
BAHIA.				
Para obras de quarteis, Arsenal de Guerra, edificios militares e fortalezas..................	....	....	18:000$000	
ESPIRITO SANTO.				
Conservação de quarteis e edificios militares......	....	....	4:000$000	
S. PAULO.				
Conservação e reparos em quarteis, edificios militares e fortalezas..........................	....	....	4:000$000	
PARANÁ.				
Conservação de quarteis, edificios militares e fortalezas..................................	....	....	4:000$000	
SANTA CATHARINA.				
Conservação e reparos em quarteis, edificios militares e fortalezas..........................	....	....	4:000$000	
S. PEDRO DO SUL.				
Construcção e reconstrucção, reparos e conservação de quarteis, Arsenal de Guerra e edificios militares......................................	....	....	100:000$000	
MINAS GERAES.				
Conservação de quarteis e edificios militares......	....	....	500$000	
MATO GROSSO.				
Para as obras de defeza das fronteiras, e construcção e conservação de quarteis e fortalezas...	....	....	300:000$000	
GOYAZ.				
Conservação de quarteis e edificios militares.....	....	....	2:000$000	
			919:214$000	
Obras imprevistas..............................	....	....	80:786$000	
			1.000:000$000	835:117$0[illegible]

Observação.

Pede-se mais 164:863$000 para as obras de fortificação do Amazonas, Mato-Grosso e S. Pedro do Sul.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
Transporte....				
§ 15.				
Diversas despezas e eventuaes.				
Diversas despezas.				
Transporte de tropas e comedorias de embarque....	....	200:000$000		
Alugueis de casas............................	....	100:000$000		
Escaleres das fortalezas.....................	....	60:000$000		
Guisamentos para as Capellas das mesmas..........	....	5:000$000		
Diarias a desertores e presos condemnados a trabalhos.	....	15:000$000		
Apprehensão de desertores........................	....	10:000$000		
Enterros de Officiaes pobres e praças de pret........	....	10:000$000	400:000$000	
Eventuaes.				
Despezas imprevistas............................	....	....	200:000$000	
			600:000$000	400:000$000

Observação.

A differença de 200:000$000, para mais, provém de haver-se contemplado nesta rubrica as despezas acima designadas e que não foram attendidas nos ultimos orçamentos.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte e nas Provincias, por conta do § 14—Obras Militares—no exercicio de 1870—1871.

TABELLA A.

Obras das Fortalezas da barra.		
Fortaleza de Santa Cruz:		
Materiaes	6:401$355	
Empreitada	51:962$962	58:364$317
» de S. João:		
Materiaeis	1:140$762	
Empreitada	18:840$316	19:981$078
» de D. Pedro 2.º:		
Materiaes	....	631$140
» da Lage:		
Empreitada	....	680$000
		79:656$535
Obras diversas em Quarteis e outras Repartições da Guerra.		
Quartel do Largo de Moura	9:425$500	
» do Campo da Acclamação	2:253$360	
» do 1.º Regimento de Cavallaria	6:515$900	
» da Armação	364$000	
» do Picadeiro	972$000	
» de Cavallaria na Quinta Imperial	1:150$000	
Asylo de Invalidos	4:190$380	
Hospital Militar da Guarnição	9:011$800	
» » no Andarahy	10:929$377	
Escola Central	1:130$000	
Escola Militar na Praia Vermelha	6:352$500	
Archivo Militar	1:900$000	
Secretaria da Guerra	2:300$000	
Corpos de guardas	613$068	
Estação telegraphica do Quartel General	235$000	
Predios nacionaes ondè residem diversos Officiaes e viuvas dos mesmos	4:411$000	
Fabrica de armas na fortaleza da Conceição	3:000$000	
Deposito de Aprendizes artilheiros	136$000	
Conselho Supremo Militar	2:300$000	
Escola de tiro no Campo Grande	6:500$000	
Despeza de expediente e administração	9:452$380	83:142$265
		162:798$800

Transporte	8:516$119	17:859$540
Importancia despendida com os concertos no quartel da Palma	7:022$511	
Idem idem idem na fortaleza do Barbalho	14:933$332	
Idem idem idem no edificio do Quartel-General	1:619$075	
Idem idem idem em todo o telhado e caiadura geral da enfermaria militar	2:539$780	
Idem idem com duas grades de ferro postas nas janellas do xadrez do quartel de cavallaria	149$600	
Idem idem com a caiadura das Guardas de Palacio e do Correio	59$000	34:839$417
Espirito Santo.		
Importancia despendida com os reparos no quartel do destacamento da Guarda Nacional	....	294$240
Santa Catharina.		
Importancia despendida com os concertos no quartel do Campo do Manejo	7:602$000	
Idem idem idem na enfermaria militar	32$000	
Idém idem com a medição e demarcação na Colonia Militar de Santa Thereza	593$250	8:227$250
Goyaz.		
Importancia despendida com os reparos de goteiras e com o asseio do Quartel Regimental	....	51$360
Matto Grosso.		
Importancia despendida com os concertos no Arsenal de Guerra	2:498$550	
Idem idem idem do quartel do Batalhão de Infantaria n.° 21	2:000$000	4:498$550
		75:769$807
Observação. — As Thesourarias das Provincias do Pará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, S. Paulo, Minas Geraes e S. Pedro do Sul não remetteram as demonstrações das despezas, ás quaes foram concedidos os creditos reclamados na importancia de	....	15:645$744
		91:415$551

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1873–1874.

Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1873—1874.

EMPRESTIMOS.	JUROS.						AMORTISAÇÃO.							TOTAL.		
	Taxa sobre o capital circulante.	Quantia correspondente.		Commissões.	Somma.		Taxa para a amortisação	Quantia correspondente	Juros sobre o capital amortisado, applicados á amortisação.		Commissões e corretagens.	Somma.		Em libras.		Em réis.
		£	s		£	s			£	s		£	s	£	s	
Pertencentes ao Estado.																
De 1852.........	4 1/2 %	30.235	10	302	30.537	10	1	10.406	16.591	10	231	27.228	10	57.766	0	513:475$555
De 1858.........	»	37.354	10	373	37.727	10	1.19	29.767	31.338	0	501	61.606	0	99.333	10	882:964$444
De 1859.........	5 %	16.760	0	167	16.927	0	1	5.080	8.640	0	119	13.839	0	30.766	0	273:475$556
De 1860.........	4 1/2 %	27.989	10	279	28.268	10	1.13	15.322	13.795	10	234	29.351	10	57.620	0	512:177$778
De 1863.........	»	136.606	10	1.366	137.972	10	1.13	63.612	36.882	0	766	101.260	0	239.232	10	2.126:511$111
De 1865.........	5 %	328.680	0	3.286	331.966	0	1	69.636	19.500	0	543	89.679	0	421.645	0	3.747:955$556
De 1871.........	»	172.980	0	1.729	174.709	0	1	34.596	....		216	34.812	0	209.521	0	1.862:408$889
		750.606	0	7.502	758.108	0		228.419	126.747	0	2.610	357.776	0	1.115.884	0	9.918:968$889
Pertencente á Estrada de ferro de Pernambuco.																
De 1860.........	4 1/2 %	13.397	0	133	13.530	0	1.13	7.333	6.603	0	113	14.049	0	27.579	0	245:146$666
		764.003	0	7.635	771.638	0		235.752	133.350	0	2.723	371.825	0	1.143.463	0	10.164:115$555

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1873—1874.

Apolices de 5 % a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1872.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	13:200$000	660$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagôas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:000$000	200$000		
Parahyba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:400$000	170$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	14:400$000	720$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	41:000$000	2:050$000		
	92:200$000	4:610$000	922$000	5:532$000

A importancia de 52:516$473, differença entre a de 144:716$473 de divida inscripta e a de 92:200$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se a dinheiro por ser proveniente de saldos menores de 400$000.

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1873—1874.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagôas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	8:800$000	440$000		
Mato Grosso	143:800$000	7:190$000		
	161:400$000	8:070$000	1:614$000	9:684$000

A quantia de 16:636$953, differença entre a de 178:036$953 de divida inscripta e a de 161:400$000, orçada para o pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72.
§ 3.º Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000.	*Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.*	50:000$000	100:000$000

Observação.

Reduziu-se o pedido a 50:000$000, attendendo-se á despeza dos exercicios anteriores.

§ 4.º

Caixa d'Amortização, e Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

Regulamentos de 4 de Novembro de 1835, 28 de Fevereiro de 1837, Lei de 22 de Agosto de 1864 e Imperial Resolução de Consulta de 18 de Novembro de 1865.	Orçada para 1873–74			Votada para 1871–72
	Ordenados.	*Gratificações*	*Total*	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral	3:200$000	800$000	4:000$000	
1 Contador	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Fiel	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Corretor	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Ajudantes	2:240$000	560$000	2:800$000	
3 Escripturarios	3:840$000	960$000	4:800$000	
1 Porteiro	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Sellador	640$000	160$000	800$000	
12 ***Expediente.***				
Papel, pennas, livros, etc			2:600$000	
			25:500$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Ajudante	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Primeiro Escripturario	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Segundos ditos	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Trocador	1:200$000	300$000	1:860$000	
Para quebras		360$000		
4 Conferentes	4:800$000	1:200$000	7:440$000	
Para quebras		1:440$000		
1 Continuo	480$000	120$000	600$000	
23 ***Expediente.***				
Papel, pennas, livros, etc			2:400$000	
			21:300$000	
Assignatura e conferencia do papel moeda.				
Despeza com este serviço			143:200$000	
	32:000$000	9:800$000	190:000$000	100:000$000

Observação.

A differença para mais de 90:000$000 procede de se ter pedido mais essa quantia para o expediente da assignatura e conferencia do papel moeda, attenta a despeza média effectuada nos tres ultimos exercicios.

§ 5.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.

Quantia votada pela Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870 para o exercicio de 1871—1872...		1.354:632$847	
Deduzindo-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para as pensões já concedidas e dependentes da approvação do corpo legislativo....		144:818$500	1.209:814$347
Orçada para 1873—1874..		....	1.374:214$459
Differença para mais..		....	164:398$112
A differença de 164:398$112 que de mais se pede provém do seguinte:			
AUGMENTO.			
Pensões..	297	82:247$600	
Meios soldos..	110	28:345$916	
Montepios..	22	8:841$256	
		119:434$772	
Augmento demonstrado no orçamento para 1872—1873.....................................		228:298$058	347:732$830
DIMINUIÇÃO.			
Pensões..	74	19:700$366	
Meios soldos..	65	13:178$272	
Montepios..	25	5:044$350	
Tenças..	7	650$000	
		38:572$988	
Diminuição demonstrada no orçamento para 1872—1873.......		144:761$730	183:334$718
			164:398$112

Além da quantia orçada para 1873—1874, pediu-se mais a de 164:398$112 para pagamento de pensões já concedidas e que dependem da approvação do Corpo Legislativo.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600$000		
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Dito da faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.° Official	Decreto de 10 de Julho de 1858	800$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1856	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:600$000		
1 Dito	Dito de 3 de Março de 1870	2:000$000		
1 Professor da mesma	Dito de 29 de Abril de 1863	522$666		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000		
1 Dito	Dito de 15 de Junho de 1870	2:600$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000	81:100$256	61:542$916
BAHIA.				
1 Lente de clinica externa	Decreto de 9 de Novembro de 1861	2:600$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000$000		
1 Dito de physiologia	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito de materia medica	Dito	2:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Julho de 1867	1:874$000	10:474$000	13:524$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 12 de Outubro de 1870	3:600$000		
1 Dito	Dito de 23 de Maio de 1855	1:957$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156$625		
1 Professor de historia	Dito de 30 de Novembro de 1870	1:920$000	10:109$402	4:589$402
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	....	1:200$000	1:200$000
PIAUHY.				
1 Secretario do Governo da Provincia	Decreto de 27 de Julho de 1870	....	1:667$111	
S. PAULO.				
3 Lentes da Faculdade de Direito a 3:600$	Diversos Decretos	10:800$000		
2 Ditos a 2:000$	Dito	4:000$000		
1 Dito de rhetorica e poetica	Decreto de 10 de Agosto de 1864	2:170$000		
1 Dito de philosophia	Dito de 6 de Maio de 1871	1:920$000		
1 Secretario da Faculdade	Dito de 22 de Novembro de 1871	1:000$000	19:890$000	9:292$666
SANTA CATHARINA.				
1 Official da Secretaria de Estado	Decreto de 5 de Março de 1859	....	2:965$936	2:965$936
MINAS GERAES.				
1 Professor de latim	Resolução do 1.° de Setembro de 1831	....	400$000	1:000$000
			127:806$705	90:992$254

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Capella Imperial.				
1 Musico......	Decreto de 5 de Janeiro de 1830......	240$000		
2 Capellães cantores a 600$......	Diversos Decretos......	1:200$000	70:854$708	75.672$041
BAHIA.				
1 Desembargador da Relação......	Decreto de 6 de Setembro de 1858.	3:000$000		
1 Dito......	Dito de 30 de Dezembro de 1863..	3:000$000		
1 Dito......	Dito de 16 de Março de 1870......	3:000$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda......	Dito de 4 de Março de 1859......	3:000$000		
1 Juiz de Direito......	Ord. de 6 de Setembro de 1860....	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia......	Dec. de 25 de Out. de 1858......	358$611	13:196$833	10:196$833
SERGIPE.				
......	......	......	......	965$511
PERNAMBUCO.				
1 Ministro do Supremo Tribunal......	Decreto de 26 de Fevereiro de 1866...	4:000$000		
1 Secretario da Relação......	Dito de 25 de Maio de 1870......	1:600$000	5:600$000	5:600$000
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito......	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861.	1:200$000		
1 Dito de Sobral......	Dito de 25 de Out. de 1861......	850$844	2:050$844	2:050$844
MARANHÃO.				
......	......	......	......	3:000$000
S. PAULO.				
1 Desembargador......	Decreto de 11 de Abril de 1863...	974$044		
1 Juiz de Direito......	Dito de 7 de Janeiro de 1843......	640$000	1:614$044	4:614$044
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito......	Decreto de 21 de Setembro de 1857.	......	1:205$866	1:205$866
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito......	Decreto de 31 de Julho de 1863...	......	1:351$644	1:351$644
GOYAZ.				
1 Desembargador......	Decreto de 20 de Junho de 1866...	......	2:097$333	
			105:971$292	104:656$783
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official......	Decreto de 16 de Abril de 1862..	1:200$000		
1 Dito......	Dito de 13 de Agosto de 1844.....	582$222		
1 Dito......	Dito de 25 de Setembro de 1846...	532$000		
1 Dito......	Dito de 23 de Janeiro de 1850.....	320$000		
1 Continuo ajudante do Porteiro......	Dito de 25 de Agosto de 1871......	1:000$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......	Decreto de 19 de Janeiro de 1854..	2:453$333		
1 Dito......	Dito de 21 de Junho de 1862......	3:200$000		
1 Dito......	Dito de 26 de Julho de 1857......	3:200$000		
1 Secretario de Legação......	Dito de 21 de Junho de 1862......	941$369	13:428$924	14:228$904

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
PARAHYBA.				
....	....	....	....	80$000
PARÁ.				
1 Commissario de numero de nào...........	Decreto de 22 de Dezembro de 1852.	....	600$000	600$000
S. PEDRO.				
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côrte....	Decreto de 5 de Janeiro de 1828...	....	400$000	400$000
			57:141$851	43:526$573
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral..................	Decreto de 22 de Outubro de 1864.	5:000$000		
1 Chefe de Secção..................	Dito de 28 de Setembro de 1855...	878$400		
1 Official..................	Dito de 31 de Outubro de 1860....	1:200$000		
1 Dito..................	Dito de 10 de Maio de 1844.......	1:138$000		
1 Dito..................	Dito de 24 de Dezembro de 1850...	1:065$466		
1 Dito..................	Dito de 31 de Outubro de 1860...	901$000		
1 1.º Official..................	Dito de 23 de Abril de 1868.......	1:449$166		
1 2.º Dito..................	Dito de 13 de Janeiro de 1872...	2:036$666		
1 2.º Escripturario da 4.ª Directoria..........	Dito de 23 de Abril de 1868.........	1:310$666		
1 Ajudante do Porteiro..................	Dito de 24 de Outubro de 1866....	679$777		
1 Correio..................	Dito de 4 de Abril de 1843.......	240$000		
1 Dito..................	Dito de 17 de Outubro de 1865....	596$759		
Conselho Supremo.				
1 Official-maior..................	Resolução de 17 de Outubro de 1822..	360$000		
1 Continuo..................	Dita de 17 de Outubro de 1839....	320$000		
1 Dito..................	Dita de 14 de Maio de 1849.......	41$555		
Contadoria Geral.				
1 Contador..................	Decreto de 12 de Abril de 1849...	1:795$000		
1 1.º Escripturario..................	Dito de 20 de Fevereiro de 1858..	1:088$000		
Academia.				
2 Lentes a 1:200$..................	Diversos Decretos................	2:400$000		
1 Dito..................	Decreto de 5 de Abril de 1865.....	2:000$000		
1 Dito..................	Dito de 25 de Novembro de 1865..	2:666$666		
1 Dito..................	Dito de 25 de Agosto de 1870.....	2:000$000		
1 Secretario..................	Dito de 8 de Março de 1858.......	1:440$000		
1 Escripturario..................	Dito..................	422$333		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario assistente..................	Decreto de 15 de Abril de 1837...	600$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 1.º Official..................	Decreto de 15 de Abril de 1851...	1:200$000		
1 Porteiro archivista..................	Dito de 15 de Novembro de 1841..	800$000		
Commissariado.				
1 Fiel dos viveres..................	Decreto de 29 de Maio de 1837....	288$833		
Hospital Militar.				
1 1.º Cirurgião..................	Decreto de 21 de Outubro de 1857...	500$938		
1 Escrivão..................	Dito de 19 de Setembro de 1849...	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74	Votada para 1871-72
Arsenal.				
1 Secretario	Decreto de 12 de Março de 1855	1:[illegible]		
1 1.º Official da Secretaria	Dito de 20 de Outubro de 1852	574$111		
1 Amanuense	Dito de 13 de Novembro de 1867	376$370		
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842	1:000$000		
1 Escrivão de 1.ª classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Escripturario	Decreto de 28 de Abril de 1856	631$920		
1 Fiel	Dito de 22 de Dezembro de 1866	672$518		
Avulsos.				
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas	Decreto de 24 de Dezembro de 1863	720$000	41:[illegible]	43:[illegible]
BAHIA.				
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Decreto de 15 de Fevereiro de 1855	600$000		
1 Porteiro do Arsenal	Dito de 5 de Setembro de 1847	150$000	750$000	1:[illegible]
PERNAMBUCO.				
1 Ajudante do Porteiro	Decreto de 10 de Agosto de 1857	....	[illegible]	[illegible]
PARÁ.				
1 Escrivão do Arsenal	Decreto de 10 de Março de 1836	478$600		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 2 de Agosto de 1853	70$[illegible]	[illegible]	1:[illegible]
S. PAULO.				
....	....	....		1:[illegible]
S. PEDRO.				
....	....	....	....	[illegible]
			42:[illegible]	46:[illegible]

MINISTERIO DA FAZENDA.

MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.	Legislação.	
Secretaria de Estado.		
1 Correio	Decreto de 2 de Novembro de 1853	[illegible]
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862	[illegible]
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862	[illegible]
Conselho da Fazenda.		
1 Conselheiro	Decreto de 7 de Novembro de 1842	1:[illegible]

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Thesouro Nacional.				
2 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Set. de 1859	3:972$592		
2 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	4:800$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
4 1.os Escripturarios a 2:000$	Diversos Decretos	8:000$000		
1 Dito	Decreto de 13 de Abril de 1868	1:601$851		
1 2.° dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:185$777		
1 2.° dito	Dito do 1.° de Abril de 1854	1:114$814		
1 2.° dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185		
1 3.° dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	472$074		
1 4.° dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	456$222		
1 Pagador da 1.ª Pagadoria	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861	1:685$555		
1 Dito da 2.ª dita	Dito de 19 de Dezembro de 1866	2:142$000		
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000		
1 Continuo	Dito de 13 de Janeiro de 1872	600$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Contador	Decreto de 25 de Maio de 1867	2:400$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 10 de Maio de 1856	1:800$000		
1 Dito	Dito de 16 de Abril de 1854	1:557$400		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:560$000		
1 Dito	Dito de 21 de Janeiro de 1865	1:600$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da mesa grande	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911		
1 3.° Escripturario	Dito de 16 de Março de 1861	500$000		
1 Conferente	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887		
1 Dito	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860	3:150$000		
1 Conferente da porta	Dito de 25 de Abril de 1832	323$133		
1 Amanuense	Dito de 26 de Junho de 1851	400$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	503$840		
3 Guardas a 400$	Diversos Decretos	1:200$000		
1 Dito	Decreto de 2 de Fevereiro de 1858	342$622		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444		
1 Dito de 1.ª classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155		
1 Dito de 2.ª classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	360$000		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	360$000		
1 Patrão de escaler	Dito de 28 de Agosto de 1862	730$000		
1 Fiel de armazem	Dito de 10 de Janeiro de 1863	800$000		
1 Remador da barca de vigia	Dito de 9 de Fevereiro de 1869	216$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador	Decreto de 10 de Maio de 1856	1:400$000		
1 Recebedor do sello	Dito de 16 de Abril de 1864	2:000$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Guarda do Consulado	Decreto de 30 de Janeiro de 1856	352$711		
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1856	267$688		
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000		
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837	71$436		
Casa da Moeda.				
1 Official da officina de abrição e gravura	Decreto de 10 de Outubro de 1860	328$844		
1 Fundidor	Dito do 1.° de Fevereiro de 1858	500$000		
1 Dito	Dito de 10 de Outubro de 1859	472$333		
1 2.° Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603$822		
1 Ajudante do mestre da ferraria	Dito de 13 de Março de 1834	259$372		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72.
Typographia Nacional.				
1 Guarda livros	Decreto de 14 de Junho de 1860	[illegible]		
Avulsos.				
1 Contador da Thesouraria do Rio de Janeiro	Decreto de 13 de Maio de 1851	2:[illegible]		
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Dito de 11 de Setembro de 1849	[illegible]		
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina	Dito de 30 de Abril de 1865	1:[illegible]		
1 1.° Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 19 de Abril de 1849	1:[illegible]		
1 Dito da Thesouraria do Maranhão	Dito de 13 de Julho de 1866	[illegible]		
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dito de 23 de Setembro de 1851	[illegible]		
1 Ensaiador da casa de Fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1851	[illegible]		
1 Official da Secretaria de Minas	Dito de 23 de Outubro de 1848	[illegible]		
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos	Dito de 13 de Janeiro de 1872	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856	1:[illegible]		
1 Dito da Alfandega	Dito de 7 de Agosto de 1867	[illegible]		
1 Contador	Dito de 6 de Dezembro de 1851	[illegible]		
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1859	[illegible]		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1865	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BAHIA.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Decretos de 4 de Novembro de 1863 e 15 de Janeiro de 1868	[illegible]		
2 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	[illegible]		
2 1.°s Escripturarios a 900$	Ditos	1:[illegible]		
1 1.° Dito	Decreto de 25 de Março de 1869	1:[illegible]		
1 3.° Dito	Dito de 26 de Março de 1868	[illegible]		
1 Official-maior	Dito de 25 de Março de 1869	1:[illegible]		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1859	2:[illegible]		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 25 de Março de 1867	3:[illegible]		
1 Thesoureiro	Dito de 9 de Setembro de 1853	1:[illegible]		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
1 Dito	Dito do 1.° de Março de 1865	2:925$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 24 de Agosto de 1864	[illegible]		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:[illegible]		
1 2.° Dito	Dito de 31 de Março de 1860	[illegible]		
1 2.° Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:[illegible]		
1 1.° Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:[illegible]		
1 Dito	Dito de 13 de Novembro de 1860	1:[illegible]		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:[illegible]		
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Dito	[illegible]		
8 Guardas	Diversos Decretos	2:[illegible]		
Consulado				
1 Porteiro	Decreto de 15 de Setembro de 1860	[illegible]		
1 Dito	Dito de 24 de Novembro de 1860	[illegible]		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 4 de Maio de 1864	1:[illegible]		
3 Agentes	Diversos Decretos	1:[illegible]		
1 Porteiro	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	[illegible]		
Casa da Moeda.				
			[illegible]	[illegible]

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
SERGIPE.				
1 Official da Thesouraria	Decreto de 20 de Maio de 1868	731$333		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 2 de Julho de 1862	1:800$000		
1 2.° Escripturario da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 14 de Janeiro de 1863	716$851		
1 3.° Escripturario da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000	3:898$184	3:898$184
ALAGOAS.				
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda	Decreto de 21 de Março de 1860	687$481		
1 Guarda da Alfandega	Dito de 11 de Abril de 1857	195$583		
1 Official de descarga	Dito de 31 de Janeiro de 1871	277$150	1:160$214	883$064
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 12 de Agosto de 1854	1:529$600		
1 Official-maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	981$111		
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Março de 1868	1:149$944		
2 Ditos a 1:800$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 1.° Escripturario	Decreto de 30 de Março de 1868	1:265$267		
1 Dito	Dito	750$685		
1 Amanuense	Dito de 31 de Março de 1868	461$851		
1 1.° Escripturario		900$000		
1 2.° Dito	Decreto de 21 de Novembro de 1846	627$431		
1 3.° Dito	Dito de 18 de Junho de 1853	485$333		
Alfandega.				
1 1.° Escripturario	Decreto de 24 de Dezembro de 1870	1:800$000		
1 1.° Conferente	Dito	822$630		
1 Dito	Dito de 11 de Fevereiro de 1863	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fevereiro de 1863	1:600$000		
1 Guarda	Dito de 24 de Agosto de 1843	139$932		
1 Dito	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000		
Consulado.				
1 Thesoureiro	Decreto de 7 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda	Dito de 28 de Novembro de 1838	339$155		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 15 de Junho de 1866	900$000		
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Março de 1866	892$856	23:223$159	23:223$159
PARAHIBA.				
1 3.° Escripturario	Decreto de 6 de Novembro de 1843	199$166		
1 Thesoureiro	Dito de 16 de Março de 1857 e Apostilla de 19 de Maio de 1862	1:022$888		
Junta da Fazenda.				
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835	428$600		
Juizo dos Feitos.				
1 Solicitador	Decreto de 19 de Julho de 1871	325$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 31 de Outubro de 1854	800$000	2:775$654	3:302$237
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Decreto de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 3.° Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622		
1 Continuo		259$917	1:453$761	1:193$844

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 20 de Abril de 1866	1:565$256		
1 Official-maior da Contadoria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	1:200$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 10 de Agosto de 1870	1:800$000		
1 Official da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1868	1:200$000		
1 2.° Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700$000		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458$953		
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256$148		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.° Escripturario	Decreto de 25 de Outubro de 1833	163$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861	1:450$000		
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842	600$000		
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte	Dito de 25 de Janeiro de 1862	800$000		
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte	Dito de 10 de Abril de 1858	448$833		
1 Guarda da de Porto Alegre	Dito de 21 de Fevereiro de 1857	300$000		
1 1.° Conferente da Alfandega de Uruguayana	Dito de 24 de Abril de 1867	499$333	11:441$687	9:442$354
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 23 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	1:400$000		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Novembro de 1864	1:153$055		
1 Official-maior da Secretaria	Dito de 13 de Novembro de 1867	1:186$333		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1859	469$629		
Intendencia do Serro.				
1 Escrivão	Decreto de 21 de Setembro de 1846	700$000		
1 Dito	Dito de 22 de Fevereiro de 1837	264$866	8:966$816	9:686$687
			217:649$816	226:411$465
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO.				
1 Official da Secretaria de Estado	Decreto de 8 de Julho de 1865	1:941$481		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1868	2:585$000		
1 Dito do Correio da Côrte	Dito de 19 de Julho de 1871	1:805$925		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 26 de Fevereiro de 1863	750$000		
1 Ajudante do porteiro	Dito de 23 de Fevereiro de 1870	769$037	7:851$443	5:276$481
PIAUHY.				
1 Administrador dos Correios	Dito de 7 de Agosto de 1869		455$800	
			8:307$243	5:276$481

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.° § 5.° do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Decreto de 14 de Julho de 1839	[illegible]	[illegible]
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	[illegible]	[illegible]
MINISTERIO DA GUERRA.			
BAHIA.			[illegible]
....	....	....	
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 30 de Setembro de 1865	[illegible]	
PIAUHY.			
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 31 de Janeiro de 1871	1:151$777	
PARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega	Decreto de 21 de Novembro de 1868	[illegible]	
1 2.° Escripturario	Dito de 31 de Janeiro de 1871	[illegible]	
CEARÁ.			
1 Official da Thesouraria	Decreto de 28 de Março de 1868	[illegible]	
S. PEDRO.			
1 1.° Escripturario da Thesouraria	Decreto de 10 de Abril de 1871	[illegible]	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande	Dito de 26 de Janeiro de [illegible]	318$432	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de [illegible] de Março de [illegible]	[illegible]	
1 Official da Secretaria da mesma	Dito dito	[illegible]	
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Julho de 1869	1:053$222	
		[illegible]	[illegible]

RESUMO.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Ministerio do Imperio	128:256$705	
» da Justiça	105:971$292	
» de Estrangeiros	13:428$924	
» da Marinha	57:641$851	
» da Guerra	42:739$099	
» da Fazenda	226:074$651	
» da Agricultura	8:307$243	
	582:419$765	538:594$710

A differença de 43:825$055 que de mais se pede procede do seguinte :

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Chefe de Secção da Secretaria de Estado	4:000$000
1 Professor da freguezia de Santa Rita	1:040$000
1 Lente da Faculdade do Recife	3:600$000
1 Professor de Historia e Geographia	1:920$000
3 Lentes da Faculdade de Direito de S. Paulo	10:800$000
1 Professor de Philosophia idem	1:920$000
1 Secretario idem	1:000$000
1 Dito do Governo do Piauhy	1:667$111

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	8:000$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Continuo, Ajudante do Porteiro da Secretaria de Estado	1:000$000

MINISTÉRIO DE MARINHA.

1 Director Geral da Secretaria de Estado	6:440$000
1 Dito de Secção	3:692$592
1 1.° Official	3:600$000
1 Chefe de Secção da Contadoria	2:400$000
1 Continuo da mesma	400$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 2.° Official da Secretaria de Estado	2:036$666
1 Escrivão do Arsenal do Pará	478$600

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Continuo do Thesouro Nacional	600$000
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos	522$750
1 1.° Escripturario da da Bahia	1:800$000
1 2.° Dito	1:350$000
2 1.ᵒˢ Conferentes	2:362$777
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	900$000
1 Official de descarga da Alfandega das Alagôas	277$150
1 Inspector da Thesouraria de Pernambuco	3:000$000
1 Chefe de Secção	1:800$000
1 1.° Escripturario da Alfandega da mesma Provincia	1:800$000
1 1.° Conferente da dita	822$630
1 Solicitador do Juizo dos Feitos da Parahyba	325$110
1 Continuo da Thesouraria do Rio Grande do Norte	259$917
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Maranhão	2:200$000
1 2.° Conferente da Alfandega da mesma Provincia	731$688
1 Chefe de Secção da dita	1:800$000
1 Thesoureiro da dita	750$828
1 Official de descarga da dita	500$000
1 Porteiro da Alfandega de Santos	850$000
1 2.° Escripturario da Alfandega do Pará	1:050$000
1 1.° Dito da Thesouraria de S. Pedro	1:400$000
1 Thesoureiro da Thesouraria do Piauhy	1:141$777

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1873—74.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro....	81:100$256	78:854$728	13:428$924	49:718$798	41:190$139	77:192$208	7:851$443	349:336$496
Espirito Santo........	....	....	....	....	....	5:107$866	....	5:107$866
Bahia	10:474$000	13:196$833	....	5:123$053	750$000	44:486$711	....	74:030$597
Sergipe.	....	....	....	....	....	3:898$184	....	3:898$184
Alagôas............	....	....	....	....	....	1:160$214	....	1:160$214
Pernambuco	10:109$402	5:600$000	....	1:800$000	250$000	28:945$789	....	46:705$191
Parahyba	....	....	....	....	....	2:775$654	....	2:775$654
Rio Grande do Norte..	....	....	....	....	....	1:453$761	....	1:453$761
Ceará	....	2:050$844	....	....	....	2:924$885	....	4:975$729
Piauhy..............	1:667$111	....	....	....	....	1:886$777	455$800	3:989$688
Maranhão............	....	....	....	....	....	12:599$642	....	12:599$642
Pará	1:200$000	....	....	600$000	548$960	6:414$912	....	8:763$872
Amazonas	....	....	....	....	....	1:250$074	....	1:250$074
S. Paulo............	19:890$000	1:614$044	....	....	....	8:907$293	....	30:411$337
Paraná..............	....	....	....	....	....	800$000	....	800$000
Santa Catharina	2:965$936	....	....	....	....	2:657$357	....	5:623$293
S. Pedro............	....	1:205$866	....	400$000	....	13:160$129	....	14:765$995
Minas...............	400$000	1:351$644	....	....	....	8:966$816	....	10:718$460
Goyaz...............	450$000	2:097$333	....	....	....	2:306$379	....	4:853$712
	128:255$705	105:971$292	13:428$924	57:641$851	42:739$099	226:074$651	8:307$243	582:419$765

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Janeiro de 1856		166$666	[illegible]
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
1 Escrivão de Africanos livres	Dito de 1 de Fevereiro de 1869		600$000	
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª classe	Prov. de 29 de Agosto de 1823	240$000		
1 dito da 4.ª e 5.ª dita	Dita de 25 de Setembro de 1829	240$000		
1 Amanuense	Dita de 6 de Setembro de 1829	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro	Decreto de 27 de Maio de 1854	480$000	1:060$000	[illegible]
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Intendencia	Dito de 13 de Outubro de 1840		366$000	[illegible]
			1:426$000	[illegible]
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
2 Praticantes a 150$000	Diversas nomeações	300$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife	Decreto de 29 de Dezembro de 1855	1:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74.	Votada para 1871–72.
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1825	400$000		
1 Official de Bofete	Dito	200$000		
Avulsos.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Dito de 15 de Janeiro de 1849	600$000	3:100$000	3:100$000
PERNAMBUCO.				
1 Escripturario do Hospital	Alvará de 3 de Setembro de 1833	....	240$000	360$000
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife	Dito de 6 de Agosto de 1825	....	400$000	400$000
			3:740$000	3:860$000
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864	5:709$167		
1 Amanuense da Alfandega	Dito de 7 de Abril de 1871	1:200$000		
1 Continuo	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866	800$000	7:709$167	8:469$167
BAHIA.				
1 Ensaiador da Casa da Moeda	Portaria de 17 de Fevereiro de 1828	....	219$000	219$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da Recebedoria	Decreto de 13 de Março de 1848, e ordem de 17 de Agosto de 1870	2:826$808		
1 Lançador	Dito de 17 de Setembro de 1847	1:035$053	3:861$861	2:580$145
			11:790$028	12:003$552

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1873—1874.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.......	166$666	600$000	....	3:100$000	7:709$167	11:575$833
Bahia....................................	....	....	1:060$000	....	219$000	1:279$000
Pernambuco...............................	....	....	....	240$000	....	240$000
Maranhão.................................	....	....	366$000	....	3:861$861	4:227$861
S. Pedro.................................	....	....	....	400$000	....	400$000
	166$666	600$000	1:426$000	3:740$000	11:790$028	17:722$694

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860 E DECRETO N. 4153 DE 6 DE ABRIL DE 1868.		Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
		Ordenados.	*Gratificações.*	Total.	
	Transporte..	270:840$000	84:930$000	355:770$000	
	Delegacia de Londres.				
1	Delegado		5:000$000	11:011$410	
1	Escripturario		2:500$000		
	Expediente e aluguel de casa		3:511$410		
2		270:840$000	95:861$410	366:701$410	
	Addidos.				
1	Sub-Director	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
1	Chefe de Secção	2:400$000	800$000	3:200$000	
1	Primeiro Official da Secretaria	2:400$000	800$000	3:200$000	
1	Segundo dito	1:600$000	400$000	2:000$000	
3	Segundos Escripturarios	4:800$000	1:200$000	6:000$000	
1	Terceiro dito	1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Pagador	2:400$000	400$000	2:800$000	
1	Ajudante do Cartorario	800$000	200$000	1:000$000	
10		290:040$000	101:361$410	391:401$410	391:481$410
	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc		36:000$000		
	Impressões		34:000$000		
			70:000$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas		6:000$000	64:000$000	64:000$000
				455:401$410	455:481$410

Observação.

A differença, para menos, de 80$000, procede de diminuição no pedido para gratificação aos Empregados que contam mais de 30 annos de serviço.

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$
Contador				1	2:400$	600$						
Procurador Fiscal	1	1:000$		1	1:800$		1	1:100$		1	1:100$	
Secretaria.												
Official Maior				1	1:600$	400$						
Officiaes	1	700$	200$	2	2:400$	800$	1	800$	200$	1	800$	200$
Amanuenses	1	600$	200$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	400$	6	8:400$	2:100$	2	1:600$	400$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	2	1:200$	400$	8	9:600$	2:400$	3	2:100$	600$	3	2:100$	600$
Terceiros ditos				10	8:000$	2:000$						
Praticantes	2	480$	320$	8	2:400$	800$	2	600$	200$	2	600$	200$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras			400$			800$			400$			400$
Fieis				2	1:600$	400$						
Pagadoria.												
Pagadores				1	1:200$	300$						
Dito da Pagadoria central												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central						400$						
Fieis				1	800$	200$						
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario				1	700$	200$						
(Cartorario e Porteiro)	1	500$	200$				1	600$	200$	1	600$	200$
Porteiro				1	700$	200$						
Continuos	1	300$	100$	2	800$	200$	1	360$	120$	1	360$	120$
Gratificações aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço						340$						
	15	10:380$	3:420$	53	56:200$	15:340$	17	13:760$	3:820$	17	13:760$	3:820$
Addidos.												
Primeiro Escripturario												
Continuos				2	800$	200$						
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			1:400$			6:683$			2:280$			2:220$
Aluguel de casas												750$
		10:380$	4:820$		57:000$	22:203$		13:760$	6:100$		13:760$	6:790$
Orçada para 1873—74		15:200$			79:203$			19:860$			20:550$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas												
Votada para 1871—72												

Continuação da tabella de Thesourarias.	Pará.			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	2:600$	800$	1	1:600$	400$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$
Contador	1	2:000$	500$				1	1:600$	400$			
Procurador Fiscal	1	1:600$		1	1:000$		1	1:400$		1	1:100$	
Secretaria.												
Official Maior	1	1:400$	350$				1	1:200$	300$			
Officiaes	2	2:000$	500$	1	700$	200$	2	1:600$	400$	1	800$	200$
Amanuenses	2	1:400$	400$	1	600$	200$	2	1:400$	200$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	4	6:400$	1:600$	2	1:800$	600$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	5	6:000$	1:500$	2	1:400$	400$	4	4:000$	1:000$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	5	5:000$	1:200$	2	1:200$	400$	4	3:200$	800$	3	2:100$	600$
Terceiros ditos	5	3:500$	1:000$				4	2:400$	800$			
Praticantes	5	1:500$	500$	2	480$	320$	3	900$	300$	2	600$	200$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:600$	400$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras			800$			400$			800$			400$
Fieis	1	600$	200$				1	500$	150$			
Pagadoria.												
Pagadores												
Dito da Pagadoria central												
Para quebras, sendo, em S. Pedro, 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central												
Fieis												
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario	1	600$	200$	1	500$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$
Porteiro	1	600$	200$				1	500$	200$			
Continuos	2	720$	240$	1	300$	100$	2	720$	240$	1	360$	120$
Gratificações aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço			450$									
	38	37:520$	10:890$	15	10:380$	3:420$	32	27:520$	8:040$	17	13:760$	3:820$
Addidos.												
Primeiro Escripturario												
Continuos												
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			4:016$			1:184$			2:765$			1:080$
Aluguel de casas												600$
		37:520$	14:906$		10:380$	4:604$		27:520$	10:805$		13:760$	5:500$
Orçada para 1873–1874	52:426$			14:984$			38:325$			19:260$		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas												
Votada para 1871–1872												

OBSERVAÇÃO.

A differença de 1:650$000, para menos, procede do seguinte:

Diminuição no pedido para gratificações aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	1:250$000
Idem idem para um Praticante addido á Thesouraria de Sergipe	400$000
	1:650$000

Leis de 29 de Novembro de 1841 e 23 de Outubro de 1848.	*Municipio da Côrte.*		*Espirito Santo.*		*Bahia.*		*Sergipe.*		*Alagôas.*		*Pernambuco.*		*Parahyba.*		*Rio Grande do Norte.*		*Ceará.*		*Piauhy.*	
Juiz	1	3:600$	....	....	1	3:600$	....	....	....	....	1	3:600$	....	....	....	....	....	....	....	....
Procurador	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	1:200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Escrivão	1	800$	....	....	1	500$	....	....	....	....	1	500$	....	....	....	....	....	....	....	....
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	....	....	2	600$	....	....	....	....	2	600$	....	....	....	....	....	....	....	....
	8	9:600$	2	500$	6	6:200$	2	650$	2	650$	6	6:200$	2	650$	2	500$	2	650$	2	500$
Porcentagem	....	8:800$	....	200$	....	3:000$	....	500$	....	400$	....	3:060$	....	350$	....	100$	....	400$	....	600$
Despezas judiciaes	....	3:418$	....	1:300$	....	1:300$	....	2:000$	....	4:000$	....	1:312$	....	1:200$	....	400$	....	1:600$	....	1:600$
Orçada para 1872—1873		21:818$		2:000$		10:500$		3:150$		5:050$		10:572$		2:200$		1:000$		2:650$		2:700$
Votada para 1871—1872		15:600$		1:200$		10:200$		3:150$		2:450$		9:583$		1:319$		800$		1:650$		1:400$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 31:618$000, para mais, procede do seguinte:

Augmento nos vencimentos dos Juizes	3:600$000
Idem no pedido para porcentagens	8:424$000
Idem idem para despezas judiciaes	20:044$000
	32:068$000
Diminuição pela extincção do lugar de Ajudante do Procurador em Pernambuco	450$000
	31:618$000

Decretos n.os 2551 de 17 de Março de 1860 e 2647 de 19 de Setembro do mesmo anno e Tabella B, annexa á Lei n.º 1114 de 27 de Setembro do dito anno, e Decretos n.os 4175 de 6 de Maio de 1868, 4510 de 20 de Abril de 1870, 4642 de 23 de Dezembro de 1870 e 4880 de 31 de Janeiro de 1872.	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. 0,7 % da renda divididos em 1.013 quotas.				2.ª OR[DEM] BAHIA. 1 % da renda divididos em 588 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM Quotas.	Somma.
Alfandegas.								
Pessoal.								
Inspector	1	4:500$	30	30	1	3:300$	30	30
Ajudante	1	3:400$	24	24	......	......	......	......
Chefes de Secção	3	9:900$	20	60	3	7:350$	20	60
Primeiros Escripturarios	8	19:200$	10	80	4	7:200$	10	40
Segundos ditos	16	28:800$	7	112	8	10:800$	7	56
Terceiros ditos	24	28:800$	5	120	14	12:600$	5	70
Praticantes	12	7:200$	......	......	6	3:000$	......	......
Officiaes de descarga	40	36:000$	2	80	12	7:200$	2	24
Thesoureiro	1	3:000$	15	15	1	2:100$	15	15
Fieis	2	3:200$	......	......	1	1:200$	......	......
Guarda-mór	1	3:300$	20	20	1	2:400$	20	20
Ajudantes	2	4:200$	8	16	1	1:500$	8	8
Primeiros Conferentes	20	54:000$	18	360	8	14:400$	18	144
Segundos ditos	12	21:600$	7	84	8	10:800$	7	56
Porteiro	1	1:800$	7	7	1	1:500$	7	7
Ajudante	1	1:200$	5	5	1	900$	5	5
Continuos	4	2:400$	......	......	3	1:500$	......	......
Correios	4	2:400$	......	......	3	1:200$	......	......
Administrador das capatazias	......	......	......	......	1	1:800$	18	18
Ajudantes	......	......	......	......	1	900$	5	5
Fieis de armazem	......	......	......	......	6	5:400$	5	30
	153	234:900$	......	1.013	84	97:050$	......	588
Addidos.								
Ajudante do Inspector	......	......	......	......	......	......	......	......
Chefe de Secção	......	......	......	......	......	......	......	......
Primeiros Escripturarios	2	4:800$	10	20	......	......	......	......
Segundos ditos	1	1:800$	7	7	1	1:350$	7	7
Terceiros ditos	4	4:800$	5	20	......	......	......	......
Quartos ditos	2	1:800$	3	6	......	......	......	......
Officiaes de descarga	4	3:600$	2	8	5	3:000$	2	10
Fieis do Thesoureiro	......	......	......	......	......	......	......	......
Guarda-mór	......	......	......	......	......	......	......	......
Primeiros Conferentes	2	5:400$	18	36	1	1:800$	18	18
Segundos ditos	1	1:800$	7	7	1	1:350$	7	7
Stereometra	......	......	......	......	1	1:800$	18	18
Ajudantes	2	3:600$	7	14	......	......	......	......
Administrador das Capatazias	1	2:700$	18	18	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......	......	......	......	......
Fieis de armazem	9	10:800$	5	45	......	......	......	......
	181	276:000$	......	1.194	93	106:350$	......	648
Porcentagem	......	......	261:642$000		......	......	79:585$000	
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	......	......	3:766$500		......	......	812$000	
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc	......	......	20:000$000		......	......	4:600$000	
Aluguel de casas e armazens	......	......	......		......	......	......	
Despeza com o serviço das capatazias	......	......	......		......	......	42:600$000	
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres	......	......	59:102$000		......	......	37:260$000	
Custeio e concerto idem	......	......	4:000$000		......	......	6:000$000	
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela	......	......	11:640$000					
		276:000$	360:150$500			106:350$	170:797$000	
	636:150$500				277:157$000			

Continuação da tabella das Alfandegas.

	SANTOS. 1,5 °/o da renda divididos em 227 quotas.				PARAHIBA. 4 °/o da renda divididos em 153 quotas.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
Pessoal.								
Inspector	1	1:800$	30	30	1	1:500$	30	30
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	2	2:100$	10	20	2	1:800$	10	20
Segundos ditos	3	2:700$	7	21	2	1:500$	7	14
Terceiros ditos	5	3:750$	5	25	2	1:200$	5	10
Praticantes								
Officiaes de descarga	3	2:250$	2	6	3	1:350$	2	6
Thesoureiro	1	1:200$	15	15	1	1:200$	15	15
Fieis								
Guarda-mór	1	1:350$	20	20				
Ajudantes								
Primeiros Conferentes	2	2:400$	18	36	2	2:100$	18	36
Segundos ditos	2	1:800$	7	14	1	750$	7	7
Porteiro	1	750$	7	7	1	850$	10	10
Ajudante								
Continuos								
Correios	1	400$			1	360$		
Administrador das Capatazias	1	1:200$	18	18				
Ajudantes								
Fieis de armazem	3	2:250$	5	15	1	600$	5	5
	26	23:950$		227	17	13:210$		153
Addidos.								
Ajudante do Inspector	1	1:500$	24	24	1	1:200$	24	24
Chefe de Secção								
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceiros ditos								
Quartos ditos								
Officiaes de descarga								
Fieis do Thesoureiro	1	600$			1	600$		
Guarda-mór					1	1:050$	20	20
Primeiros Conferentes					1	900$	18	13
Segundos ditos								
Stereometras								
Ajudantes								
Administrador das Capatazias					1	1:050$	18	18
Ajudante								
Fieis de armazem								
	28	26:050$		251	22	18:010$		233
Porcentagem				49:891$				12:439$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço				650$				
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc.				2:000$				1:000$
Aluguel de casas e armazens								
Despeza com o serviço das capatazias				18:500$				2:920$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				2:190$				1:632$
Custeio e concerto idem				600$				200$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela								
		26:050$		73:731$		18:010$		18:191$
	99:781$000				36:201$000			

Continuação da tabella das Alfandegas.

	URUGUAYANA. 8,6 °/₀ da renda divididos em 133 quotas.				MANÁOS.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.
Pessoal.								
Inspector	1	1:500$	30	30	1	1:500$		
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos	1	1:050$	10	10	1	1:100$		
Terceiros ditos	2	1:800$	7	14	1	900$		
Praticantes								
Officiaes de descarga								
Thesoureiro	2	900$	2	4	2	900$		
Fieis	1	1:200$	15	15	1	1:200$		
Guarda-mór								
Ajudantes								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos	2	2:100$	18	36	1	1:050$		
Porteiro	2	1:800$	7	14	1	990		
Ajudante	1	850$	10	10	1	1.050$		
Continuos								
Correios								
Administrador das capatazias	1	400$						
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	13	11:600$		133	9	8:600$		
Addidos.								
Ajudante do Inspector								
Chefe de Secção								
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceiros ditos								
Quartos ditos								
Officiaes de descarga								
Fieis do Thesoureiro								
Guarda-mór								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos								
Stereometras								
Ajudantes								
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	13	11:600$		133	9	8:600$		
Porcentagem				11:117$				5:720$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc				480$				430$
Aluguel de casas e armazens				2:400$				120$
Despeza com o serviço das capatazias				2:800$				
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				11:160$				2:130$
Custeio e concerto idem				1:000$				100$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela								
		11:600$		28:957$		8:600$		8:506$
		40:557$				17:106$		

5.ª OR

Continuação da tabella das Alfandegas.

	RIO GRANDE DO NORTE. 3,3 % da renda divididos em 83 quotas.				PENEDO.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
Pessoal.								
Inspector	1	1:200$	30	30	1	1:200$		
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	1	750$	10	10	1	750$		
Segundos ditos	1	600$	7	7	1	600$		
Terceiros ditos								
Praticantes								
Officiaes de descarga	2	800$	2	4	2	800$		
Thesoureiro								
Fieis								
Guarda-mór								
Ajudantes								
Primeiros Conferentes	1	750$	18	18	1	750$		
Segundos ditos	1	600$	7	7	1	600$		
Porteiro	1	600$	7	7	1	750$		
Ajudante								
Continuos								
Correios								
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	8	5:300$		83		5:450$		
Addidos.								
Ajudante do Inspector	1	900$	24	24				
Chefe de Secção								
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceiros ditos								
Quartos ditos								
Officiaes de descarga								
Fieis do Thesoureiro								
Guarda-mór								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos								
Stereometras								
Ajudantes								
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	9	6:200$		107	8	5:450$		
Porcentagem				8:966$				2:812$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc.				500$				1:000$
Aluguel de casas e armazens								800$
Despeza com o serviço das capatazias				600$				1:500$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				1:320$				3:696$
Custeio e concerto idem				200$				500$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela								
		6:200$		11:586$		5:450$		10:306$
	17:786$				15:758$			

Continuação da tabella das Alfandegas.	1.ª ORDEM.			2.ª ORDEM.								
	RIO DE JANEIRO.			BAHIA.			PERNAMBUCO.			RIO GRANDE DO SUL.		
Companhia dos Guardas.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
1.º Commandante	1	1:100$	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2.º dito	1	900$	400$	1	900$	400$	1	900$	400$	1	900$	400$
1.º Sargento	1	720$	380$	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2.os ditos	2	1:300$	700$	1	600$	300$	1	600$	300$	1	560$	240$
Forrieis	1	550$	350$	1	500$	300$	1	500$	300$	1	480$	240$
Cabos	8	4:000$	2:800$	4	1:800$	1:200$	4	1:800$	1:200$	4	1:680$	960$
Guardas	80	36:000$	28:000$	30	12:000$	9:000$	30	12:000$	9:000$	24	9:600$	5:760$
	94	44:570$	33:030$	37	15:800$	11:200$	37	15:800$	11:200$	31	13:220$	7:600$
	77:600$			27:000$			27:000$			20:820$		

	5.ª ORDEM.																	
	PORTO ALEGRE.			PARANAGUÁ.			ALAGOAS.			URUGUAYANA.			ALBUQUERQUE.			ARACAJÚ.		
	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
1.º Commandante	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2.º dito	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	900$	400$	...	...	...	...	...	...
1.º Sargento	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	640$	240$	...	...	...	...	...	...
2.os ditos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Forrieis	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	480$	240$	...	...	...	...	...	...
Cabos	1	480$	300$	1	480$	300$	1	480$	300$	2	840$	480$	1	480$	300$	1	480$	300$
Guardas	4	1:600$	960$	4	1:600$	960$	5	2:000$	1:200$	21	8:400$	5:040$	4	1:600$	960$	4	1:600$	960$
	5	2:080$	1:260$	5	2:080$	1:260$	6	2:480$	1:500$	26	11:200$	6:400$	5	2:080$	1:260$	5	2:080$	1:260$
	3:340$			3:340$			3:980$			17:660$			3:340$			3:340$		

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	SANTOS.	PARAHYBA.	CEARÁ.
Pessoal	541:408$500	186:747$000	235:841$	120:749$	118:912$	85:893$	76:491$	30:449$	88:161$
Expediente	20:000$000	47:200$000	51:000$	13:600$	32:800$	21:476$	20:500$	3:920$	7:112$
Ancoradouro e barcas de vigia	74:742$000	43:200$000	25:235$	19:048$	47:100$	29:888$	2:790$	1:832$	1:860$
Companhia dos Guardas	77:600$000	27:000$000	27:000$	20:820$	8:820$	8:820$	3:340$	3:980$	3:340$
	713:750$500	304:147$000	339:076$	174:217$	207:632$	146:077$	103:121$	40:181$	100:473$
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas e	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Orçada para 1873—1874	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Votada para 1871—1872	...	...	...	...	...	...	...	...	...

OBSER

A differença, para mais, de 27:381$080 procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem, por se ter em vista a renda agora orçada....
Idem idem para o ancoradouro..

Diminuição no pedido para o pessoal, proveniente da reducção feita pelos Decretos n.os
Idem idem na companhia dos Guardas.....................................
Idem idem na gratificação dos empregados que contam mais de 30 annos de serviço...
Idem idem para o expediente..

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO. 0,7 °/₀ da renda divididos em 171 quotas.				BAHIA. 3,4 °/₀ da renda divididos em 67 quotas.				PERNAMBUCO. 3,4 °/₀ da renda divididos em 67 quotas.				TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.	Pessoal	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem e expediente.
Pessoal.															
Administrador	1	2:800$	14	14	1	1:800$	10	10	1	1:800$	10	10	3	6:400$	
Escrivão	1	2:200$	12	12	1	1:300$	7	7	1	1:300$	7	7	3	4:800$	
Primeiros Escripturarios	2	2:800$	6	12	1	1:000$	5	5	1	1:000$	5	5	4	4:800$	
Segundos ditos	6	6:600$	5	30	3	2:250$	4	12	3	2:250$	4	12	12	11:100$	
Amanuenses	10	8:000$	3	30	3	1:800$	3	9	3	1:800$	3	9	16	11:600$	
Praticantes	20	10:000$	......	......	3	1:200$	......	......	3	1:200$	......	......	26	12:400$	
Thesoureiro	1	2:200$	8	8	1	1:300$	6	6	1	1:300$	6	6	3	4:800$	
Fiel	1	900$	......	......	1	600$	......	......	1	600$	......	......	3	2:100$	
Recebedor do sello	1	1:600$	6	6	...	....	......	......	...	....	......	......	1	1:600$	
Fiel	1	600$	......	......	...	....	......	......	...	....	......	......	1	600$	
Lançadores	11	13:200$	8	88	4	3:600$	7 1/2	30	4	3:600$	7 1/2	30	19	20:400$	
Porteiro	1	800$	3	3	1	600$	3	3	1	600$	3	3	3	2:000$	
Continuo	1	600$	......	......	1	400$	......	......	1	400$	......	......	3	1:400$	
Correios	4	2:000$	......	......	2	680$	......	......	2	680$	......	......	8	3:360$	
	61	54:300$		203	22	16:530$		82	22	16:530$		82	105	87:360$	
Porcentagem		....		45:713$		....		29:631$		....		30:345$		....	105:689$
Idem de 3 °/₀ pela cobrança de algumas rendas, feita pelos cobradores no domicilio dos collectados		....		30:000$		....		1:500$		....		126$		....	31:626$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço		....		1:880$		....		....		....		920$		....	2:800$
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc		....		6:500$		....		1:800$		....		1:000$		....	9:300$
Serventes		....		3:100$		....		....		....		436$		....	3:536$
Impressão de talões e conhecimentos		....		2:400$		....		....		....		142$		....	2:542$
Lançamento das rendas e serviço externo		....		6:000$		....		....		....		....		....	6:000$
		54:300$		95:593$		16:630$		32:931$		16:530$		32:969$		87:360$	161:493$
Agencias do gado.															
Agente, Escrivão, Guardas — Commissão de 9 1/2 °/₀		....		16:150$		....		....		....		....		....	16:150$
Vigia do litoral... Dita de 20 °/₀		....		800$		....		....		....		....		....	800$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem		....		1:800$		....		....		....		....		....	1:800$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente		....		800$		....		....		....		....		....	800$
Custeio da casa da Agencia		....		200$		....		....		....		....		....	200$
		54:300$		115:343$		16:530$		32:931$		16:530$		32:969$		87:360$	181:243$
		169:613$				49:461$				49:499$				268:603$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias		....				....				....				1:470$	
Orçada para 1873—1874		....				....				....				267:133$	
Votada para 1871—1872		....				....				....				237:532$	

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 29:601$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para ordenado de mais sete Lançadores	7:500$000
Idem na porcentagem pela cobrança feita no domicilio dos collectados	22:000$000
Idem no pedido para gratificação dos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	100$000
Idem no expediente	430$000
Idem idem nas Agencias do gado e seu expediente	650$000
	30:680$000
Diminuição no pedido para porcentagem dos empregados	1:079$000
	29:601$000

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagôas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de Rendas.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas..	30:954$000	1:855$000	22:972$000	8:894$000	8:652$000	....	....	....	4:426$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas..	165:546$000	5:615$000	64:957$000	20:765$000	12:820$000	44:742$000	16:067$000	8:076$000	26:244$000
Orçada para 1873—1874..................	196:500$000	7:470$000	87:929$000	29:654$000	21:472$000	44:742$000	16:067$000	8:076$000	30:670$000
Votada para 1871—1872..................	97:302$000	5:600$000	51:000$000	14:000$000	25:000$000	32:000$000	11:500$000	5:000$000	22:000$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 301:701$000 procede do augmento no pedido para as porcentagens, visto se ter reconhecido, pela despeza effectuada no ultimo exercicio liquidado, ser insufficiente a que se orçou para o de 1871—72.

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia.

Decretos n.os 2537 de 2 de Março de 1860 e 4040 de 11 de Dezembro de 1867.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1871—72.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Provedor	2:400$000	1:800$000	4:800$000	
Pelo desempenho das obrigações de Administrador da officina de estamparia	....	600$000		
1 Primeiro Escripturario (Chefe de Secção de contabilidade)	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Segundo dito	1:200$000	300$000	1:500$000	
1 Terceiro dito	800$000	200$000	1:000$000	
1 Praticante	....	500$000	500$000	
1 Thesoureiro	1:200$000	1:200$000	2:800$000	
Pela guarda de todo o material, productos ou valores da officina de estamparia	....	400$000		
1 Fiel do Thesoureiro	....	800$000	800$000	
1 Dito das balanças	600$000	800$000	1:400$000	
1 Ensaiador (Chefe da Secção de contraste)	800$000	1:600$000	2:400$000	
3 Ensaiadores	2:400$000	3:600$000	6:000$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	1:000$000	1:800$000	2:800$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	800$000	1:800$000	2:600$000	
1 Abridor (Chefe da respectiva officina)	800$000	1:600$000	2:400$000	
1 Abridor	800$000	1:300$000	2:100$000	
1 Ajudante do mesmo	400$000	1:000$000	1:400$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas)	800$000	1:000$000	1:800$000	
1 Ajudante do mesmo	500$000	900$000	1:400$000	
1 Porteiro	600$000	600$000	1:200$000	
2 Continuos	800$000	800$000	1:600$000	
1 Mestre da officina de estamparia	800$000	200$000	1:000$000	
1 Estampador	....	360$000	360$000	
1 Ajudante do mesmo	....	300$000	300$000	
1 Impressor	....	720$000	720$000	
Addido.				
1 Cunhador	500$000	500$000	1:000$000	
	20:400$000	28:680$000	49:080$000	49:080$000
Jornaes a operarios	....	60:600$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras	....	34:400$000		
Expediente	....	6:200$000	101:200$000	101:200$000
			150:280$000	150:280$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72
§ 11.				
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores das Fazendas de gado..............	Ordem da extincta Junta e Thesouraria..............................	600$000		
1 Encarregado do armazem de Therezina.........	Idem do Thesouro..................	50$000		
usteio de fazendas.				
Fazendas para vestuarios de escravos e baetas para cobertores..............................	....	1:000$000		
Desobriga dos mesmos..............................	....	60$000		
Captura..............................	....	80$000		
Expediente.				
Papel, pennas, etc..............................	....	80$000		
Medicamentos para tratamento dos escravos, e ambulancia para os departamentos...........	....	1:000$000	2:870$000	2:870$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da Fazenda de S. Bernardo......	Ordem do Thesouro de 16 de Maio de 1820	300$000		
Custeio da mesma..............................	....	500$000	800$000	800$000
PARÁ.				
1 Administrador da Fazenda — Arary............	Ordem idem n.° 92 de 28 de Setembro de 1865..............................	600$000		
1 Dito da dê — S. Lourenço..............................	Idem..............................	400$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despeza com o [illegible] do gado..............................	....	6:000$000		
Compra e concerto de barcos e canôas..........	....	3:000$000		
Idem de gado cavallar..............................	....	7:[illegible]	18:000$000	18:000$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco........	Ordem do Thesouro n.° 41 de 21 de Agosto de 1841..............................	200$000		
Custeio da mesma..............................	....	5:877$000	6:077$000	6:077$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bilione..............................	....	3:600$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes......	....	2:400$000	6:000$000	6:000$000
			33:747$000	33:747$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral..............................	Decreto n.° 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal..............................	Idem..............................	600$000		
1 Secretario..............................	Idem..............................	500$000		
1 Engenheiro..............................	Idem e Aviso de 10 de Outubro de 1862.	2:400$000		
1 Porteiro..............................	Idem..............................	400$000		
		5:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Transporte		5:500$000		
Porcentagem		6:404$000		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos		1:000$000		
Expediente		175$000	13:079$000	13:079$000
MINAS.				
1 Inspector Geral	Decreto n.° 465 de 17 de Agosto de 1846.	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
1 Engenheiro	Idem	1:380$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
Porcentagem		3:000$000	7:480$000	7:480$000
			20:559$000	20:559$000

Recapitulação.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Administração de proprios nacionaes			33:747$000	33:747$000
Dita de terrenos diamantinos			20:559$000	20:559$000
			54:306$000	54:306$000

§ 12.

Typographia Nacional e Diario Official.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Administrador	Lei de 3 de Outubro de 1834, Portaria de 13 de Julho de 1853 e Decreto n.° 2492 de 30 de Setembro de 1859, art. 27 § 1.°	3:606$000		
1 Escripturario	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1853	1:400$000		
1 Amanuense	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria já citada	800$000	5:806$000	5:806$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc			300$000	300$000
Officinas.				
Féria dos operarios			61:110$000	61:110$000
Material.				
Compra de typos, tinta e papel de impressão			62:784$000	62:784$000
Despeza com a publicação do *Diario*	Lei n.° 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 2.°		40:000$000	40:000$000
			170:000$000	170:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
§ 13.				
Ajudas de custo.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio..	Lei do Orçamento........................	....	35:[illegible]	35:[illegible]
§ 14.				
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio..	Idem..	....	20:[illegible]	20:[illegible]
§ 15.				
Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio..	Dec. n.° 4153 de 6 de Abril de 1868....	....	50:[illegible]	50:[illegible]
§ 16.				
Despezas eventuaes, etc.				
Com as que se poderão fazer neste exercicio...	Lei do Orçamento..	....	1.435:[illegible]	2.70[illegible]
§ 17.				
Premios e descontos de letras e juros reciprocos.				
Com os que poderão ter lugar neste exercicio..	Idem..	....	1.038.[illegible]	3.[illegible]
§ 18.				
Juros do emprestimo do cofre dos Orphãos.				
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio.	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854..................	....	[illegible]	[illegible]
§ 19.				
Obras.				
Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber:..	Art. 11 § 4.° da Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, Dec. n.° 883 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de Orçamento..............	....	[illegible]	[illegible]
Thesouro...................................... 100:000$				
Thesourarias do Ceará, Alagôas, S. Pedro e Paraná........................ 70:000$				
Alfandegas do Pará, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Sul, Uruguayana, Santos, Paranaguá, Parnahyba e Albuhuerque e Typographia Nacional......... ... 40:000$				
[illegible]				

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Pequenos reparos.						
Municipio...........	10:000$000					
Espirito Santo.......	200$000					
Bahia................	1:500$000					
Sergipe..............	200$000					
Alagôas..............	400$000					
Pernambuco..........	1:500$000					
Parahyba............	200$000					
Rio Grande do Norte.	200$000					
Ceará...............	200$000					
Piauhy..............	200$000					
Maranhão............	200$000					
Pará................	5:000$000					
Amazonas............	200$000					
S. Paulo............	2:000$000					
Paraná..............	200$000					
Santa Catharina......	200$000					
S. Pedro............	3:500$000					
Minas...............	1:500$000					
Goyaz...............	200$000					
Mato Grosso.........	2:400$000	30:000$000				
		600:000$000				
§ 20.						
Exercicios findos.						
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio........................			....	....	600:000$000	500:000$000
§ 21.						
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.						
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que foram gastas as £ 1.800.000 garantidas ao cambio de 27.....			....	....	213:333$333	213:333$333
§ 22.						
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.						
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que foram gastas as £ 1.200.000 garantidas ao cambio de 27.....			....	....	320:000$000	320:000$000
§ 23.						
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de S. Paulo.						
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que foram gastas as £ 2.650.000 garantidas ao cambio de 27.....			....	....	471:117$000	471:117$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1873–74	Votada para 1874–75
§ 24. **Reposições e restituições.**				
Com as que se poderão reclamar neste exercicio...	Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Dec. n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno..........	....	98:793$000	
§ 25. **Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.**				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio...	Art. 6.º, § 4.º, do Dec. de 13 de Novembro de 1841..........	....	$	$
§ 26. **Pagamento de bens de defuntos e ausentes.**				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio...	Lei do Orçamento..........	....	$	$
§ 27. **Pagamento de premios de loterias.**				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio...	Idem..........	....	$	$
§ 28. **Pagamento de depositos de qualquer origem.**				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio...	Idem..........	....	$	$

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1873—1874.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1873—1874.

§ 1.º

Secretaria de Estado.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1 Ministro e Secretario de Estado		Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, e Decretos de 6 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868	12:000$000		
1 Director Geral	Ord..	Idem	5:000$000		
	Grat.	Idem	2:192$422		
5 Chefes de Secção a 4:000$000	Ord..	Idem	20:000$000		
A 994$736	Grat.	Idem	4:973$680		
5 Primeiros officiaes a 3:000$000	Ord..	Idem	15:000$000		
A 995$790	Grat.	Idem	4:978$950		
6 Segundos ditos a 2:600$000	Ord..	Idem	15:600$000		
A 796$421	Grat.	Idem	4:778$526		
5 Amanuenses a 1:500$000	Ord..	Idem	7:500$000		
A 497$894	Grat.	Idem	2:489$470		
6 Praticantes a 960$	Grat.	Idem e Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870	5:760$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	1:600$000		
	Grat.	Iedm	797$474		
1 Ajudante do mesmo	Ord..	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	598$316		
3 Continuos a 1:000$000	Ord..	Idem	3:000$000		
A 398$527	Grat.	Idem	1:195$581		
5 Correios a 1:000$000	Ord..	Idem e Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870	5:000$000		
A 398$527	Grat.	Idem	1:992$635		
Aos mesmos pelos serviços diarios		Idem	1:825$000		
Para gratificar a dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 2:400$000		Idem	4:800$000		
Para os vencimentos de dous Directores addidos a 5:000$000		Idem	10:000$000		
Para os de empregados addidos, sendo um Official, um Amanuense e um Continuo		Idem	5:000$000		
Para traductores		Idem	1:600$000		
Expediente.					
Impressão de leis, relatorios, e outras peças officiaes		Idem	26:012$946		
Papel, pennas, tinta, etc.		Idem	4:555$000		
Cavalgadura para os Correios a 150$000		Idem	750$000	170:000$000	170:000$000

§ 2.º

Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem convenientemente distribuidos	Lei de 27 de Setembro de 1870 e anteriores		6:000$000	6:000$000

§ 3.º

Acquisição de plantas, sementes e outros objectos agricolas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Para auxiliar a fabrica de chapéos do Chile estabelecida no Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e a cargo do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura		4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 9.º				
Illuminação Publica.				
A azeite.				
1 Administrador	Portaria de 20 de Fevereiro de 1868.	1:800$000		
4 Guardas servindo um de Fiel		2:800$000	—	
30 Serventes a 25$000 mensaes		9:000$000		
Custeio desta Illuminação		15:685$000	29:285$000	
A gaz.				
Para 5.119 combustores, já autorisados, a 98$664..	Contracto de 11 de Março de 1851...	505:061$016		
Para mais 30 ditos, que venham a ser autorizados, na mesma razão		2:959$920		
Para a illuminação dos jardins da Praça da Constituição e do Passeio Publico, e na frente da estação central da Estrada de Ferro D. Pedro II		2:880$000		
Para pagamento da differença de cambio á Companhia de illuminação a gaz, segundo as ordens em vigor, e de conformidade com o respectivo contracto		40:386$064		
Para gratificar um acendedor de gaz no Passeio Publico		438$000	551:725$000	
			581:010$000	618:867$570
Comquanto se tivesse augmentado com 62 lampiões a illuminação por gaz, pede-se menos 37:857$570, em consequencia da reducção do calculo sobre as differenças de cambio.				
§ 10.				
Garantia de juros ás estradas de ferro.				
Bahia.				
Juro de 5 por cento sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ 1.800.000) incluindo-se a differença de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	830:790$000		
Pernambuco.				
Juro de 5 por cento sobre a quantia de £ 1.685.660, sendo £ 1.200.000 empregadas na construcção da estrada segundo o contracto vigente, bem como de £ 485.660, capital addicional; descontando-se da renda liquida da estrada e incluindo as differenças de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862 e n.º 1767 de 9 de Julho de 1870	428:016$373		
S. Paulo.				
Juros de 5 por cento sobre a importancia de £ 2.050.000, descontando-se a renda liquida da estrada e incluindo-se as differenças de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e 10 de Junho de 1862	54:310$427	1.313:116$800	1.789:428$800

Com quanto se peça garantia para o capital addicional de £ 485.660 da estrada de ferro de Pernambuco, todavia se verifica a differença de 476:312$000 para menos, que provém da renda da mesma estrada, e da de S. Paulo.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
§ 11.				
Estrada de Ferro de D. Pedro II.				
1 Director, tendo meio por cento sobre a renda liquida da estrada. Foi provisoriamente marcada uma gratificação.	Dec. n.° 4373 de 20 de Maio de 1860. Aviso de 22 de Julho de 1860...	8:400$000		
Pessoal technico.				
1 Engenheiro em Chefe	Dec. n.° 4326 de 28 de Jan. de 1860	12:000$000		
1 Primeiro chefe	Idem	8:400$000		
4 Chefes de Secção a ... 6:000$000	Idem	24:000$000		
6 Ajudantes de 1.ª classe a ... 4:800$000	Idem	28:800$000		
5 Ditos de 2.ª dita a ... 3:600$000	Idem	18:000$000		
6 Conductores de 1.ª classe a ... 3:000$000	Idem	18:000$000		
9 Ditos de 2.ª dita a ... 2:400$000	Idem	21:600$000	139:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario	Dec. n.° 4373 de 20 de Maio de 1860	3:600$000		
1 Guarda livros	Idem	4:500$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	1:600$000		
1 Caixa	Idem	3:600$000		
1 Pagador	Idem	3:200$000		
1 Comprador	Idem	2:800$000		
1 Official	Idem	2:000$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	1:500$000		
1 Segundo dito	Idem	1:200$000		
1 Continuo	Idem	720$000	24:720$000	
Almoxarifado.				
1 Almoxarife	Idem	3:200$000		
1 Fiel	Idem	1:600$000		
1 Escripturario	Idem	1:200$000		
1 Encarregado do carvão	Idem	1:500$000		
1 Despachante	Idem	1:400$000		
Além destes empregados ha dous praticantes, vencendo 2$000 diarios quando estiverem em serviço de descarga		1:400$000	10:300$000	
2.ª DIVISÃO.				
1 Inspector do trafego	Idem	8:400$000	8:400$000	
1.ª Secção.				
Inspectoria.				
1 Chefe de movimento	Idem	3:[illegible]		
1 Dito dos Telegraphos	Idem	3:[illegible]		
1 Secretario	Idem	2:[illegible]		
1 1.° Escripturario	Idem	1:[illegible]		
2 2.ºs Ditos a 1:200$	Idem	2:400$000		
1 Praticante	Idem	720$000		
1 Continuo	Idem	720$000	15:[illegible]	
Contadoria.				
1 Contador	Idem	[illegible]		
1 Ajudante do Contador	Idem	2:[illegible]		
7 Escripturarios a 1:600$	Idem	11:[illegible]		
2 Praticantes a 720$	Idem	1:440$000		
1 Impressor de bilhetes a 4$000 diarios	Idem	1:[illegible]	21:[illegible]	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Movimento.				
3 Chefes de trem de 1.ª classe a 2:400$	Dec. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860.	7:200$000		
8 Ditos de 2.ª a 2:000$	Idem	16:000$000		
12 Conductores de trem a 1:500$	Idem	18:000$000	41:200$000	
ESTAÇÃO DA CORTE.				
1 Agente	Idem	4:000$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	2:800$000		
1 Fiel Recebedor	Idem	2:800$000		
2 Fieis de armazem a 2:000$	Idem	4:000$000		
6 Escripturarios a 1:500$	Idem	9:000$000		
8 Conferentes a 1:200$	Idem	9:600$000		
4 Bilheteiros a 1:500$	Idem	6:000$000		
2 Escripturarios de Agencia a 912$500	Idem	1:825$000		
2 Telegraphistas a 1:200$	Idem	2:400$000		
6 Praticantes a 2$000 diarios	Idem	4:380$000	45:805$000	
Estações de 1.ª classe.				
BARRA.				
1 Agente	Idem	3:200$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	1:800$000		
1 Fiel	Idem	1:800$000		
1 Conferente por 3$000 diarios	Idem	1:095$000		
1 Dito telegraphista, 4$000 idem	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista, 3$000 idem	Idem	1:095$000	10:450$000	
ENTRE-RIOS.				
1 Agente	Idem	3:200$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	1:800$000		
1 Fiel	Idem	1:800$000		
1 Conferente por 2$000 diarios	Idem	1:095$000		
1 Dito telegraphista, 4$000 idem	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista, 3$000 idem	Idem	1:095$000	10:450$000	
SAPUCAIA.				
1 Agente	Idem	3:200$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	1:800$000		
1 Fiel	Idem	1:800$000		
1 Conferente, 3$000 diarios	Idem	1:095$000		
1 Dito telegraphista, 4$000 idem	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista, 3$000 idem	Idem	1:095$000	10:450$000	
Estações de 2.ª classe.				
BELEM.				
1 Agente	Idem	2:800$000		
1 Fiel	Idem	1:500$000		
1 Conferente telegraphista, 4$000 diarios	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista, 3$000 idem	Idem	1:095$000	6:855$000	
DESENGANO.				
1 Agente	Idem	2:600$000		
1 Fiel	Idem	1:500$000		
1 Conferente a 3$000 diarios	Idem	1:095$000		
1 Dito telegraphista, 4$000 idem	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista, 3$000 idem	Idem	1:095$000	7:750$000	
VARGEM ALEGRE.				
1 Agente	Idem	2:600$000		
1 Fiel	Idem	1:500$000		
1 Conferente, a 3$000 diarios	Idem	1:095$000		
1 Dito telegraphista, 4$000 idem	Idem	1:460$000		
1 Telegraphistas, 3$000 idem	Idem	1:095$000	7:750$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
PINHEIROS.				
1 Agente	Dec. n.º 4373 de 20 de Maio de 1869.	2:600$000		
1 Fiel	Idem	1:500$000		
1 Conferente a 3$000 diarios	Idem	1:095$000		
1 Dito telegraphista, 4$000 idem	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista, 3$000 idem	Idem	1:095$000	7:750$000	
Estações de 3.ª classe.				
ENGENHO NOVO.				
1 Agente	Idem	2:400$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:955$000	
CASCADURA.				
1 Agente	Idem	2:400$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:955$000	
SAPOPEMBA.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:755$000	
MACHAMBOMBA.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:755$000	
QUEIMADOS.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:755$000	
RODEIO.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:755$000	
SANTA ANNA.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:755$000	
VASSOURAS.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:755$000	
COMMERCIO.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:755$000	
UBÁ.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:755$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
PARAHYBA.				
1 Agente	Dec. n.° 4373 de 20 de Maio de 1869.	2:200$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:775$000	
CHIADOR.				
1 Agente	Idem	2:200$000		
2 Praticantes a 2$000 diarios cada um	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 2$500 idem	Idem	812$500	4:472$500	
Estações de 4.ª classe.				
MENDES.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:460$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	4:355$000	
YPIRANGA.				
1 Agente	Idem	1:500$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	2:595$000	
MACACOS.				
1 Agente	Idem	1:500$000		
1 Telegraphista a 3$000 diarios	Idem	1:095$000	2:595$000	
SANTA FE'.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Praticante a 3$000 diarios	Idem	1:095$000		
1 Telegraphista a 2$500 idem	Idem	912$000	3:807$000	
Para Estações novas			140:000$000	
Paradas.				
S. CHRISTOVÃO.				
1 Conferente telegraphista a 4$000 diarios	Idem	1:460$000		
S. FRANCISCO XAVIER.				
1 Conferente telegraphista a 4$000 idem	Idem	1:460$000		
RIACHUELO.				
1 Conferente telegraphista a 4$000 idem	Idem	1:460$000		
TODOS OS SANTOS.				
1 Conferente telegraphista a 4$000 idem	Idem	1:460$000		
BIFURCAÇÃO.				
1 Conferente telegraphista a 4$000 idem	Idem	1:460$000	7:300$000	
2.ª SECÇÃO.				
Tracção.				
1 Chefe de tracção. Serve um dos Engenheiros de 1.ª Classe	Idem.			
1 Secretario	Idem	1:800$000		
1 Encarregado da estatistica, por 5$000 diarios	Idem	1:825$000	3:625$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
3.ª SECÇÃO.				
1 Chefe de officinas. Serve um dos Ajudantes de 1.ª Classe	Dec. n.° 4373 de 20 de Maio de 1869.			
1 Desenhista de 1.ª classe	Idem	1:[illegible]		
1 Dito de 2.ª dita	Idem	1:200$000		
1 Armazenista	Idem	1:[illegible]		
1 Ajudante	Idem	1:[illegible]		
2 Escripturarios a 1:200$000	Idem	2:[illegible]		
1 Praticante	Idem	720$000	[illegible]	
4.ª SECÇÃO.				
Serviço de conservação.				
1 Chefe de conservação. E' um dos 4 Chefes de Secção do pessoal technico	Idem			
1 Escripturario	Idem	1:200$000		
1 Praticante	Idem	720$000	1:920$000	
			[illegible]	
Para custeio, conservação, renovação do material e outras despezas, inclusive as differenças de cambio			2:[illegible]	
Para as obras na parte em trafego e augmento de material			841:[illegible]	
			[illegible]	[illegible]

A differença para mais, de 1.415:950$000 procede do augmento das Estações nas linhas em construcção; bem como do material para ellas necessario; devendo a despeza com o prolongamento da estrada ser levada á conta do credito extraordinario da Lei n.° 1953 de 17 de Julho de 1871.

§ 12.

Obras Publicas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
Para dar principio á organização do Corpo de Engenheiros; cessando todos os vencimentos dos mesmos anteriormente pagos pelas verbas — Obras Publicas geraes e auxilio ás provincias, Obras Publicas do Municipio, e Terras publicas e Colonisação	Dec. n. [illegible] de 16 de Fev. de 1871.	200:000$000		
Para as despezas com as obras nas Provincias, sendo:				
Estrada de Matto Grosso		11[illegible]		
Dita da Graciosa		[illegible]		
Dita de Joinville, partindo de S. Francisco em Santa Catharina ao Rio Negro no Paraná		60:000$000		
Obras da montanha da Bahia		50:000$000		
Para outras obras geraes e auxiliar algumas obras provinciaes		170:000$000	[illegible]	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Melhoramento e conservação da estrada geral de Santa Cruz, desde a venda dos Pilares até o marco das 11 leguas		8:600$000		
Idem idem da Pavuna		4:200$000		
Conservação e pintura das pontes no aterrado de Santa Cruz		500$000		
Dita da nova estrada de rodagem do Andarahy até o alto da Boa-Vista na Tijuca		3:600$000		
Dita da que do mesmo alto segue para o Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e da 3.ª Secção do caminho da Cascatinha e obras de arte, comprehendidas nas ditas estradas		5:420$000	22:320$000	
Serviço de aguas no Municipio Neutro.				
Florestas.				
Da Tijuca.				
1 Administrador		2:410$000		
1 Feitor com a diaria de 3$000		1:095$000		
30 Trabalhadores, dita de 1$500		16:425$000		
Ferramenta, etc		1:200$000		
Das Paineiras.				
1 Administrador		2:410$000		
1 Feitor com a diaria de 2$000		730$000		
25 Trabalhadores, idem de 1$600		14:600$000		
Ferramenta, etc		1:400$000		
Guardas e vigias dos chafarizes, caixas d'agua, etc.				
5 Guardas geraes, diaria de 3$		5:475$000		
100 Ditos diversos, dita de 1$400		46:501$000		
Illuminação e compra de utensilios e artigos para asseio dos chafarizes, caixas d'agua; etc		1:200$000		
Melhoramento dos encanamentos, etc.				
6 Conductores e Feitores, a 3$500 diarios		7:665$000		
20 Pedreiros a 2$800 ditos		16:800$000		
7 Carpinteiros a 3$000 ditos		6:300$000		
5 Canteiros a 3$000 ditos		4:500$000		
10 Calceteiros a 3$000 ditos		9:000$000		
4 Cavoqueiros a 2$500 ditos		3:000$000		
8 Soldadores a 3$500 ditos		8:400$000		
1 Ferreiro a 3$000 ditos		900$000		
1 Malhador a 2$000 ditos		600$000		
1 Pintor a 3$000 ditos		900$000		
120 Trabalhadores e serventes a 1$600 ditos		57:600$000		
3 Estafetas a 1$500		2:737$500		
5 Encarregados de depositos a 3$000 ditos		5:475$000		
Compra de material, ferramentas, e mais objectos para custeio das obras		36:922$500		
Conservação da 1.ª e 2.ª Secções do caminho da Cascatinha na Tijuca, e differentes reparos		300$000		
Abegoaria.				
1 Abegão, com 3$000 diarios		1:095$000		
5 Carreiros, com 1$500 ditos		2:737$500		
1 Servente, com 1$400 ditos		511$000		
Remonta e sustento do gado necessario para o serviço		2:873$500		
Diversas despezas.				
Consignação para despezas miudas e de prompto pagamento		3:600$000		
Aluguel de carros para o transporte dos Pagadores do Thesouro Nacional quando têm de effectuar o pagamento de ferias nos pontos distantes da cidade		456$000		
Materiaes para supprimento ás obras em casos urgentes		8:000$000		
Conservação das obras externas do Passeio Publico		3:265$460		
Reparo nos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio na Côrte		11:774$140	302:358$540	
			954:678$540	

A differença para menos, de 442:659$460, entre as consignações marcadas nos §§ 12 e 13 do art. 8.º da Lei do Orçamento n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, na importancia total de 1.397:338$000, provém de ser a consignação pedida sufficiente para os serviços daquelles paragraphos, que, segundo o Decreto n.º 4696 de 16 de Fevereiro de 1871, devem ser n'um só reunidos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
1.° DISTRICTO.				
CENTRAL.				
1 Feitor	Dec. n.° 4653 de 28 de Dez. de 1870	720$000		
0 Trabalhadores	Idem	5:400$000		
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 1.ª classe	Idem	3:600$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	2:400$000		
6 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	4:320$000		
10 Carteiros a 540$000	Idem	5:400$000		
Despezas miudas	Idem	600$000	25:440$000	
PRAÇA DO COMMERCIO.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
5 Carteiros	Idem	2:700$000		
Despezas miudas	Idem	600$000	10:140$000	
IMPERIAL QUINTA.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Adjunto idem	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:800$000	
FORTALEZA DE SANTA CRUZ.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	4:860$000	
FORTALEZA DE VILLEGAIGNON.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	3:180$000	
CASTELLO.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	5:700$000	
BABYLONIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	240$000	2:160$000	
QUARTEL-GENERAL.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
ARSENAL DE GUERRA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
ARSENAL DE MARINHA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72
ESTACIO DE SÁ.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Dec. n.º 4633 de 28 de Dez. de 1870.	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
CASA DE CORRECÇÃO.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
POLICIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
BARBONOS.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
2.º DISTRICTO.				
Linha do Norte e Leste.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
1 Inspector de 1.ª classe	Idem	2:400$000		
1 Dito de 2.ª dita	Idem	1:800$000		
1 Dito de 3.ª dita	Idem	1:440$000		
NICTHEROY.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	60$000		
ITABORAHY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
PORTO DAS CAIXAS.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	[illegible]		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	360$000		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
RIO BONITO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	[illegible]		
1 Servente	Idem	[illegible]		
1 Guarda	Idem	[illegible]		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CAPIVARY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	[illegible]		
1 Servente	Idem	[illegible]		
1 Guarda	Idem	[illegible]		
Despezas miudas	Idem	[illegible]		

A. 4.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
S. VICENTE.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Dec. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
BARRA DE S. JOÃO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	144$000		
MACAHÈ.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos, idem	Idem	1:440$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
QUISSAMÃ.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CAMPOS.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos, idem	Idem	1:440$000		
3 Serventes	Idem	720$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	600$000		
Despezas miudas	Idem	300$000		
S. JOÃO DA BARRA.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos, idem	Idem	1:440$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	300$000		
Despezas miudas	Idem	156$000		
PONTAL.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	930$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
ITABAPOANA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
Linha de Leste.				
1 Inspector de 3.ª classe	Idem	1:440$000		

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
PONTA NEGRA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Dec. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
2 Guardas	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
PHAROL DE CABO-FRIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
CIDADE DE CABO-FRIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	120$000	55:884$000	
3.º DISTRICTO.				
Da Côrte ao alto da Serra de Paraty.				
1 Engenheiro de 3.ª classe	Idem	3:600$000		
2 Inspectores de 2.ª dita	Idem	3:600$000		
10 Guardas a 540$000	Idem	5:400$000		
ITAGUAHY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
MANGARATIBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
ANGRA DOS REIS.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
PARATY.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:[illegible]		
1 Dito de 2.ª dita	Idem	1:[illegible]		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:[illegible]		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000	22:[illegible]	
4.º DISTRICTO.				
Paraty a Santos, inclusive a linha de Parahybuna.				
1 Engenheiro de 2.ª classe	Idem	[illegible]		
3 Inspectores de 3.ª dita	Idem	[illegible]		
12 Guardas	Idem	[illegible]		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
UBATUBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decreto n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CARAGUATATUBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
S. SEBASTIÃO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
UNA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
PARAHYBUNA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
SANTOS.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	2:400$000		
2 Ajudantes de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
Aluguel de casa	Idem	480$000		
Despezas miudas	Idem	240$000	30:132$000	
5.º DISTRICTO.				
Santos a Guaratuba.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
3 Inspectores de 2.ª dita	Idem	5:400$000		
16 Guardas	Idem	8:640$000		
UNA DO SUL.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
IGUAPE.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	156$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
ITAJAHY.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Decreto n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	1:200$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	180$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
DESTERRO.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	420$000		
Despezas miudas	Idem	204$000		
LAGUNA.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	300$000		
Despezas miudas	Idem	144$000	30:156$000	
8.º DISTRICTO.				
Laguna a Porto Alegre.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
2 Inspectores de 1.ª dita	Idem	4:800$000		
10 Guardas	Idem	8:640$000		
TORRES.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	216$000		
Despezas miudas	Idem	144$000		
CONCEIÇÃO DO ARROIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	72$000		
PORTO ALEGRE.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000	28:872$000	
9.º DISTRICTO.				
Porto Alegre para Rio Grande e Jaguarão.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
2 Inspectores de 2.ª dita	Idem	3:600$000		
12 Guardas	Idem	6:480$000		
S. JOÃO DE CAMAQUAM.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Colonias a cargo do Governo.				
Administração de oito colonias, sendo duas na Provincia do Espirito Santo (Santa Leopoldina e Rio Novo); duas no Paraná (Assunguy e Thereza); tres em Santa Catharina (Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro); uma em Minas Geraes (Mucury); e uma em S. Paulo (Cananéa), termo médio a 8:000$000.	....	64:000$000		
Differenças de passagens para o transporte de colonos por conta do Estado para os estabelecimentos coloniaes	....	500:000$000		
Caminhos nas colonias, construcção de edificios e casas provisorias, derrubadas, etc	Dec. de 19 de Janeiro de 1867......	120:000$000	684:000$000	
Colonisação.				
Para pagamento á Sociedade colonisadora de 1849 em Hamburgo..............	Contracto de 30 de Dezembro de 1871.	70:000$000		
Para execução de contractos já celebrados, e outros que se tenham de fazer, para auxiliar a introducção de immigrantes por conta de particulares ou sociedades..................................	....	589:000$000	659:000$000	
Agencia official de colonisação.				
1 Agente....................................	Dec. de 20 de Abril de 1864........	4:800$000		
1 Escripturario	Idem..............................	1:500$000		
1 Interprete................................	Idem..............................	1:800$000		
1 Curador	Idem	1:500$000		
Despezas com desembarque de colonos e suas bagagens	....	3:000$000		
Impressões, annuncios, papel, pennas, tinta, livros, etc..................................	....	800$000		
Aluguel do escriptorio..........................	....	660$000	14:060$000	
Hospedaria de emigrantes.				
1 Administrador................................	....	1:500$000		
Aluguel da casa em que se acha a hospedaria......	....	6:000$000		
Custeio da mesma............................	....	48:000$000	55:500$000	
			1.518:580$000	1.351:500$000

A differença para mais de 267:080$000 procede de pedir-se maior quantia para a differença de passagens aos colonos que pretendam estabelecer-se no Imperio.

§ 16.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Catechese e civilisação de Indios..................	....	....	140:000$000	120:000$000

A differença de 20:000$ para mais provém da necessidade de se dar conveniente impulso a este importante serviço, e fazer-se acquisição de Missionarios.

§ 17.

Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
A' Companhia Espirito Santo e Campos pelo serviço entre o Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas ...	Contracto de 20 de Março de 1867 e 20 de Março de 1872...............	90:000$000		
A' Companhia Bahiana pelo serviço entre a Bahia, Maceió e Caravellas..............................	Dec. n.° 4804 de 18 de Outubro de 1871 e Contracto de 5 do mesmo mez e anno	84:000$000		
A' mesma Companhia pela navegação da parte inferior do rio S. Francisco..	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro de 1866.	40:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74	Votada para 1871—72
A' Companhia Pernambucana pelo serviço entre o Recife, e Maceió, Ilha de Fernando de Noronha, e Cidade da Fortaleza............	Contracto de 14 de Março de 1872....	134:000$000		
A' Companhia de navegação do Maranhão pelos serviços entre as Cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém	Contracto de 26 de Janeiro de 1868, Lei de 28 de Junho de 1865 e Decreto de 9 de Setembro de 1870....	192:000$000		
A' Associação Sergipense pelo serviço de reboque na barra do Aracajú....................	Lei de 18 de Julho de 1865 e Decretos n.os 1457 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870.....	12:000$000		
A' Companhia de navegação a vapor no Rio Parnahyba, no Piauhy....................	Lei de 28 de Junho de 1865.........	48:000$000		
Para auxiliar a navegação das lagôas na Provincia das Alagôas....................	Lei de 27 de Setembro de 1860......	30:000$000		
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas pelo serviço entre Belém, Tabatinga e Cametá.	Lei de 26 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 28 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decretos de 9 de Março de 1860 e 7 de Junho de 1871.......	720:000$000		
A' Companhia Fluvial do Alto Amazonas..........	Lei de 28 de Jun. de 1865, Cont. de 10 de Jul. de 1867 e Dec. de 22 do dito mez e anno....................	96:000$000		
A' Companhia Americana *United States and Brasil mail Steam Ship*, pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Nova York....................	Lei de 28 de Junho de 1865 e Contracto de 17 de Fevereiro de 1866.....	200:000$000		
Aos emprezarios da linha a vapor para o Norte desde o Rio de Janeiro até o Pará com escalas........	Contracto de 3 de Junho de 1870, Decreto de 7 do dito mez e Aviso de 13 de Janeiro de 1871............	624:000$000		
Aos emprezarios da linha de navegação da Côrte até Montevidéo, com escala por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande....................	Contracto do 1.º de Junho de 1870 e Decreto de 7 do dito mez..........	240:000$000		
Aos emprezarios da linha intermediaria pelo serviço entre a Côrte e Santa Catharina, com escalas....................	Decreto n.º 4511 de 20 de Abril de 1870....................	60:000$000		
Aos emprezarios da linha do Alto Paraguay desde Montevidéo até Cuyabá....................	Contracto de 3 de Junho de 1870 e Decreto de 7 desse mez...........	216:000$000		
A' Companhia Progressista de navegação a vapor na Provincia do Paraná....................	Lei de 27 de Setembro de 1870.....	12:000$000		
Para a navegação a vapor no rio Araguaya, Provincia de Goyaz....................	Decreto n.º 4593 de 9 de Setembro de 1870 e Lei n.º 1808 de 2 de Agosto do dito anno....................	40:000$000		
Para a navegação a vapor entre os portos de Mossoró e Armação....................	Lei de 27 de Setembro de 1870....	20:000$000		
Para a navegação a vapor, no Rio Gequitinhonha..	Dita Lei e Decreto de 31 de Março de 1871....................	30:000$000	2.[illegible]:000$000	3.[illegible]:000$000

A differença de 116:000$000 para menos provém dos novos contractos para a navegação ao Norte e ao Sul do Imperio.

§ 18.

Correio Geral.

CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Directoria Geral.

Natureza da despeza.	Legislação.			
1 Director Geral....................	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	6:000$000		
1 Contador....................	Idem....................	5:000$000		
1 Thesoureiro....................	Idem....................	4:000$000		
6 Primeiros Officiaes a 3:600$..........	Idem....................	21:600$000		
6 Segundos ditos a 2:400$..........	Idem....................	14:400$000		
10 Terceiros ditos a 1:600$..........	Idem....................	16:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72
2 Fieis do Thesoureiro a 1:200$	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
Gratificação a 3 chefes de secção a 800$	Idem	2:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	800$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
20 Praticantes de 1.ª classe a 3$500 diarios cada um	Idem	25:550$000		
20 Ditos de 2.ª a 2$500 idem	Idem	18:250$000		
10 Carteiros a 3$000 diarios	Idem	10:950$000		
20 Ditos a 2$500 idem	Idem	18:250$000		
30 Ditos a 2$000 idem	Idem	21:900$000		
2 Praticantes addidos	Idem	1:440$000		
Agentes.				
177 Agentes vencendo 50 % do rendimento das Agencias	Idem	38:000$000		
1 Carteiro em Nictheroy, com a diaria de 1$600	Idem e Aviso de 9 de Fevereiro de 1861	584$000		
1 Dito em Petropolis, 1$500	Idem	548$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	20:000$000		
Utensilios	Idem	20:000$000		
Despezas diversas.				
4 Serventes, com a diaria de 1$600		2:336$000		
Aluguel de casa		12:000$000		
Dito de um escaler		2:400$000		
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante da Estrada de ferro de D. Pedro II e na Agencia do mar	Idem	3:600$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas aos Agentes dos Paquetes inglezes	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853	4:000$000		
Commissão de 240 réis aos referidos Agentes por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos Paquetes para a Bahia e Pernambuco	Idem	2:000$000		
Saldo a favor do Correio francez pela correspondencia trocada com o do Brasil	Convenção de 7 de Julho de 1860	32:000$000		
Para pagar ao dito Correio metade do porte da correspondencia nacional conduzida pelos respectivos Paquetes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco	Idem	8:000$000		
Saldo a favor do Correio italiano pela correspondencia trocada com o do Brasil	Convenção de 6 de Setembro de 1863	6:000$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas pelos Regulamentos	Regulamentos de 1844 e 1865	$		
Impressões de sellos	Idem	8:000$000		
Differença de cambio para pagamento aos Correios da França e da Italia, e de encommendas		10:000$000		
Conducção de malas.				
Da Estação de Sant'Anna até o Arrozal, passando por Pirahy; da Barra do Pirahy até Arêas, passando por Dôres, Turvo, Amparo, S. Joaquim e Passa Vinte; da Barra Mansa para o Bananal e Quatis	Contracto de 28 de Abril de 1871	16:000$000		
De Belém a S. João do Principe, passando pela Cacaria, Morro Azul e Passa Tres	Contracto do 1.° de Janeiro de 1872	1:800$000		
Dos Pinheiros até Santo Antonio de Capivary, passando pelo Arrozal, Pouso Secco e Rio Claro	Idem	1:800$000		
Do Porto Novo do Cunha, Porto Velho, S. José de Leonissa até S. Fidelis	Ordem de 30 de Outubro de 1871	4:200$000		
Da Estação da Cachoeira de Macacú até Cantagallo	Contracto de 24 de Agosto de 1868	5:000$000		
Conducção das malas de Petropolis até Juiz de Fóra e vice-versa	Dito de 4 de Julho de 1868	12:000$000		
De Entre Rios até Porto Velho do Cunha, Sapucaia e Apparecida		3:600$000		
Conducção das malas de Juiz de Fóra para Ouro Preto e S. João d'El-Rei	Contracto de 10 de Março de 1870	23:900$000		
Conducção de malas por estafetas em diversas linhas	Avisos diversos	28:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	3:000$000		
Utensilios	Idem	3:000$000		
Conducções de malas por estafetas em differentes linhas	Avisos diversos	16:600$000		
Ditas extraordinarias		1:000$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas	Regulamento de 1844 e 1865	500$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente dos paquetes inglezes, vindas da Grã-Bretanha, e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para o Rio de Janeiro e Pernambuco	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853	3:000$000	63:424$000	
CEARA'.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
2 Praticantes com a diaria de 2$000	Idem e Portaria de 3 de Novembro de 1871	1:410$000		
4 Carteiros, idem, idem	Idem	2:920$000		
Agentes.				
33 Agentes, vencendo 50 °/₀ da renda das Agencias	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:581$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	500$000		
Conducção de malas por estafetas em differentes linhas	Avisos diversos	8:800$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa	Aviso de 3 de Novembro de 1861	300$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas	Regulamento de 1844 e 1865	100$000	25:161$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Carteiro com a diaria de 1$000	Idem e Portaria de 3 de Novembro de 1871	368$000		
11 Agentes, vencendo a gratificação de 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:392$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios	Idem	200$000		
Conducção de malas por estafetas para diversos pontos	Avisos diversos	4:481$000	9:438$000	
GOYAZ.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Carteiro com a diaria de 1$000	Idem e Portaria de 3 de Novembro de 1871	365$000		
23 Agentes com a gratificação de 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:760$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	60$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873-74.	Votada para 1871-72
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	200$000		
Conducção de malas de Goyaz a Bomfim, Villa Formosa e mais localidades ao norte da Provincia	Avisos diversos	4:100$000	10:388$000	
MARANHÃO.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$	Idem	2:800$000		
Gratificação ao Administrador	Regulamento de 1844	300$000		
2 Praticantes com a diaria de 2$000	Portaria de 3 de Novembro de 1871	1:460$000		
4 Carteiros, idem, idem	Idem	2:920$000		
Agentes.				
26 Agentes, vencendo 50 %. do rendimento das Agencias	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:900$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	1:400$000		
Utensilios	Idem	600$000		
Conducção de malas por estafetas em differentes linhas	Avisos diversos	4:824$000		
Passadores nas bahias dos rios Muritiba e Munim		816$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com a diaria de 640 réis	Regulamento de 1844	234$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de paquetes e navios estrangeiros	Idem	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas a metade das multas	Regulamentos de 1844 e 1865	200$000	23:684$000	
MATO GROSSO.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	1:[illegible]		
1 Contador	Idem	1:[illegible]		
1 Carteiro com a diaria de 1$000	Idem e Portaria de 23 de Novembro de 1871	365$000		
11 Agentes, vencendo 50 %. da renda das Agencias quando por esta porcentagem perfaçam 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:[illegible]		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	[illegible]		
Utensilios	Idem	[illegible]		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	3:064$000		
Passagem no rio Paraná	Aviso de 26 de Agosto de 1854	[illegible]		
Aluguel da casa	Aviso de 2 de Maio de 1863	[illegible]		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas	Regulamento de 1844	[illegible]	9:[illegible]	
MINAS GERAES.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	3:[illegible]		
1 Contador	Idem	2:[illegible]		
1 Thesoureiro	Idem	1:[illegible]		
Gratificação que percebia o Administrador	Idem	[illegible]		
1 Primeiro official	Idem	1:[illegible]		
2 Segundos ditos a 1:200$000	Idem	2:[illegible]		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
4 Praticantes com a diaria de 2$000	Port. de 3 de Novembro de 1871	2:920$000		
4 Carteiros, idem	Idem	2:920$000		
Agentes.				
124 Agentes, vencendo 50 % do rendimento das Agencias	Lei de 26 de Setembro de 1857	11:000$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei	Idem	240$000		
1 Carteiro na mesma	Av. de 15 de Julho de 1858	292$000		
1 Dito em Sabará	Av. de 4 de Março de 1859	292$000		
Aluguel da casa para a Agencia em S. João d'El-Rei.	Ordem de 12 de Março de 1870	120$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	2:000$000		
Utensilios	Idem	2:000$000		
Conducção de malas.				
De Ouro Preto a Diamantina	Cont. de 7 de Julho de 1871	8:000$000		
De Sabará a Pitangui	Dito de 28 de Dezembro de 1869	2:800$000		
De S. João d'El-Rei a Goyaz	Dito de 13 de Setembro de 1870	22:000$000		
De S. João d'El-Rei a Cabo Verde	Av. de 19 de Outubro de 1871	4:100$000		
De Lorena a Caldas e da Campanha a Jaguary	Cont. de 28 de Julho de 1871	6:700$000		
De Campo Bello a Alfenas	Idem	6:400$000		
Por estafetas para differentes pontos	Avisos diversos	15:710$000		
Estafetas extraordinarios		1:000$000		
De Ouro Preto a Sabará	Cont. de 25 de Junho de 1871	1:114$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas	Reguls. de 1844 e 1865	200$000	101:208$000	
PARÁ.				
1 Administrador, ordenado e gratificação	Dec. de 23 de Junho de 1871	2:600$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
2 Praticantes com a diaria de 2$000	Port. de 3 de Novembro de 1871	1:460$000		
4 Carteiros, idem idem	Idem	2:920$000		
Agentes.				
23 Agentes, vencendo 50 % do rendimento das Agencias	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:507$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	1:200$000		
Utensilios	Idem	800$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	365$000		
2 Remeiros que conduzem as malas em igarités de Bragança a Ourem	Av. de 21 de Julho de 1860	460$000		
Despezas diversas.				
Para pagar metade das multas aos apprehensores de cartas	Reguls. de 1844 e 1865	100$000	18:012$000	
PARAHIBA.				
1 Administrador	Dec. de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
1 Praticante com a diaria de 1$400	Port. de 3 de Novembro de 1871	547$500		
2 Carteiros, com a diaria de 1$000	Idem	730$000		
Agentes.				
21 Agentes vencendo cada um 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:520$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1871—72.
PIAUHY.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Carteiro com a diaria de 1$000	Portaria de 3 de Novembro de 1871	365$000		
20 Agentes com differentes vencimentos		2:600$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	800$000		
Utensilios	Idem	200$000		
Conducção de malas por estafetas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	8:144$000		
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas	Regulamentos de 1844 e 1865	100$000	15:029$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Carteiro com a diaria de 1$000		365$000		
22 Agentes com differentes vencimentos	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:592$000		
Expediente	Regulamento de 1844	800$000		
Utensilios	Idem	200$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	1:812$000		
Aluguel de casa	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	60$000	8:421$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
1 Praticante com a diaria de 1$500	Portaria de 3 de Novembro de 1871	547$500		
2 Carteiros com a de 1$000	Idem	730$000		
5 Agentes com differentes vencimentos	Lei de 26 de Setembro de 1857	860$000		
Expediente	Regulamento de 1844	800$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	2:460$000		
Para pagar metade das multas aos apprehensores de cartas	Regulamentos de 1844 e 1865	60$000	8:757$500	
S. PAULO.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	3:200$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	Idem	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Idem	200$000		
1 Primeiro Official	Idem	1:600$000		
2 Segundos ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
6 Praticantes com a diaria de 2$000	Portaria de 3 de Novembro de 1871	4:380$000		
6 Carteiros idem	Idem	4:380$000		
85 Agentes com differentes vencimentos	Lei de 26 de Setembro de 1857	20:200$000		
1 Carteiro em Santos com a diaria de 800 réis	Aviso de 8 de Março de 1867	292$000		
Expediente	Regulamento de 1844	4:000$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas	Contractos diversos	16:798$000		
Dita por estafetas	Avisos diversos	18:439$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas	Regulamentos de 1844 e 1865	100$000	80:989$000	
S. PEDRO.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
Gratificação ao Administrador	Regulamento de 1844	200$000		
2 Praticantes com a diaria de 2$000	Portaria de 3 de Novembro de 1871	1:460$000		
4 Carteiros idem	Idem	2:920$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72
44 Agentes com differentes vencimentos	Lei de 26 de Setembro de 1857	9:000$000		
1 Carteiro em Pelotas	Aviso de 27 de Abril de 1857	234$000		
Expediente e utensilios		3:000$000		
Conducção de malas por contracto em toda a Provincia	Contracto de Agosto de 1869	41:800$000		
Dita por estafetas	Diversos avisos	928$000		
Diversas despezas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	360$000		
Aluguel de casa	Aviso de 19 de Fevereiro de 1872	1:248$000		
Idem no Rio Grande	Idem	720$000		
Idem em S. José do Norte	Regulamento de 1844	96$000		
Idem em Pelotas	Idem	192$000		
Idem no Rio Pardo	Idem	96$000		
Para pagar metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem e de 1865	100$000	69:714$000	
SERGIPE.				
1 Administrador	Decreto de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Carteiro com a diaria de 1$000	Portaria de 3 de Novembro de 1871	365$000		
23 Agentes a 120$000	Lei de 23 de Setembro de 1867	2:760$000		
Expediente	Regulamento de 1844	[illegible]		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas por estafetas	Avisos diversos	3:378$000	9:703$000	
Para augmentar os vencimentos dos Agentes de conformidade com o Decreto de 23 de Junho de 1871			60:000$000	
			1.048:736$000	932:967$000

A differença para mais de 115:768$340 provém da execução do Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871, que elevou os vencimentos dos empregados do Correio.

§ 19.

Muséo Nacional.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873–74	Votada para 1871–72
Pessoal.				
1 Director: accumula este emprego um dos Directores de Secção, vencendo por isso mais	Decretos de 3 de Fevereiro de 1842, 5 de Novembro de 1843, e 29 de Abril de 1868	200$000		
4 Directores a saber: 1 de Anatomia comparada e Zoologia; 1 de Botanica, Agricultura e Artes mecanicas; 1 de Mineralogia, Geologia e Sciencias Physicas; e 1 de Numismatica, Artes liberaes, Archeologia, usos e costumes das nações modernas; com o vencimento cada um de 800$000	Idem e Dec. de 25 de Janeiro de 1855	3:200$000		
1 Secretario: accumula este emprego um dos Directores de Secção, vencendo por isso mais	Idem	200$000		
1 Ajudante do mesmo, vencendo 900$, sendo 300$ de gratificação	Idem, e Aviso de 21 de Fev. de 1848	900$000		
1 Porteiro, guarda e preparador das secções de Mineralogia e Numismatica	Idem	1:000$000		
1 Guarda e preparador de Zoologia e Botanica	Idem	600$000		
Gratificação	Aviso de 9 de Novembro de 1871	600$000		
Expediente.				
2 Ajudantes dos Preparadores	Dito aviso	720$000		
3 Serventes residindo no Estabelecimento, a 360$		1:080$000		
Para acquisição de productos e livros; preparação e conservação; reparo de moveis; illuminação; asseio do Estabelecimento, expediente e eventuaes		20:000$000	28:500$000	27:180$000

A differença para mais de 1:320$000 provém de ter sido concedida ao Guarda e preparador de Zoologia e Botanica a gratificação de 600$ annuaes, dando-se ao Muséo dous Ajudantes dos Preparadores que eram [illegible], com o vencimento de [illegible] mensaes cada um.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1873–1874.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCICIO DE

1873—1874.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.			
Acacio José dos Santos	Decreto de 13 de Março de 1857	Pensão	146$000
Adão José Francisco	Dito de 16 de Junho de 1869	»	146$000
Adelaide (menor)	Titulo de 13 de Agosto de 1869	Monte Pio	348$000
Adelaide Bibiana de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	348$000
Adelaide Buela de Rosas	Decreto de 27 de Novembro de 1867	Pensão	432$000
Adelaide Candida de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Adelaide Christina Calvet	Decreto de 25 de Janeiro de 1855	Pensão	100$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	84$000
Adelaide Elisa Genelly	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	637$980
Adelaide Emilia Albergaria Ferreira	Decreto de 6 de Setembro de 1867	Pensão	144$000
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Adelaide de Fontes Rangel de Antas	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	360$000
Adelaide Graça Vital de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
A mesma	Decreto de 2 de Março de 1867	Pensão	1:224$000
Adelaide Joaquina da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Adelaide Julieta Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Adelaide Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Adelia Carolina de Oliveira	Decreto de 29 de Maio de 1860	Pensão	540$000
Adelina Ala Paraiso de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
A mesma	Decreto de 14 de Março de 1867	Pensão	216$000
Adelia Carolina de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Adolpho (menor)	Decreto de 14 de Agosto de 1860	Pensão	150$000
Adolpho Sabino de Almeida	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
Affonso de Albuquerque e Mello	Dito de 20 de Junho de 1837	»	264$000
Affonso Manoel Barboza	Dito de 19 de Julho de 1871	»	182$500
Agostinha Maria da Conceição Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Agostinho José de Andrade	Decreto de 2 de Janeiro de 1867	Pensão	216$000
Agostinho Ribeiro de Almeida	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	146$000
Alberto Daniel Pereira	Dito de 6 de Junho de 1869	»	720$000
Albino José da Silva	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	146$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alexandre Antonio da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868	Pensão	146$000
Alexandre Barbosa de Menezes	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Alexandre Fernandes de Santiago	Dito de 6 de Junho de 1869	»	146$000
Alexandre Fortuna	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820	»	295$200
Alexandre Gomes Barata	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869	»	146$000
Alexandre de Souza	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	146$000
Alexandrina Eugenia Dias Camisão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Alexandrina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Amalia de Azeredo Coutinho Castanhola	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	316$800
Amalia Caminada	Titulo de 6 de Maio de 1869	Monte Pio	348$000
Amalia Jacintha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Amalia Regis Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Amancio de Oliveira	Decreto de 2 de Novembro de 1861	Pensão	200$000
Amaro José	Dito de 11 de Novembro de 1865	»	146$000
Amaro da Silva e Souza	Dito de 25 de Abril de 1868	»	146$000
Ambrozio Mendes da Silva	Dito de 24 de Outubro de 1868	»	146$000
Ambrozia Maria Delphina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Amelia Augusta de Lima Aguiar	Idem	»	252$000
Amelia Augusta de Mello e Alvim	Decreto de 3 de Novembro de 1866	Pensão	200$000
Amelia Candida Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	91$200
Amelia Delphina da Mata e Silva	Decreto de 14 de Janeiro de 1871	Pensão	480$000
Amelia Dias de Farias	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias
A mesma	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	[illegible]
Amelia da Fonseca	Dito de 20 de Fevereiro de 1869	»	[illegible]
Amelia de Jesus Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Amelia de Salerno Calado	Decreto de 10 de Novembro de 1834	Tença	[illegible]
Anacleto Zeferino de Abreu	Decreto de Novembro de 1869	Pensão	[illegible]
André Herchel	Dito de 22 de Novembro de 1833	»	[illegible]
Angela Anna Maria Moreira de Mello Sampaio de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Angela Rosa de Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Angela Scheverim de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Angelo da Fonseca e Souza	Decreto de 11 de Dezembro de 1869	Pensão	[illegible]
Angelo Carlos de Abreu	Dito de 14 de Setembro de 1870	»	[illegible]
Angelica Maria França d'Affonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Angelica Maria Lapa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Angelica Rosa de Vasconcellos	Idem	»	[illegible]
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha	Decreto de 26 de Janeiro de 1869	Pensão	[illegible]
Ambrozina Candida Ferreira de Figueiredo	Titulo de 2? de Outubro de 1870	Monte Pio	[illegible]
Ananias Joaquim de Oliveira	Decreto de 2 de Março de 1867	Pensão	[illegible]
Angelica Carolina Lapa de Mello	Titulo de 19 de Julho de 1870	Meio Soldo	[illegible]
Anna Alexandrina Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa	Decreto de 13 de Maio de 1863	Pensão	[illegible]
Anna Augusta de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 3 de Abril de 1843	Pensão	[illegible]
Anna Augusta de Moraes Monclaro	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Benedicta Ferreira Baptista	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues	Idem	»	[illegible]
Anna Benedicta dos Martyres	Idem	»	[illegible]
Anna Bernardina (menor)	Idem	»	[illegible]
Anna Bernardina Brocada de Mattos	Idem	»	[illegible]
Anna Candida da Silva Leite	Idem	»	[illegible]
Anna Carneiro Machado da Costa	Idem	»	[illegible]
A mesma e seus filhos	Decreto de 12 de Setembro de 1866	Pensão	[illegible]
Anna Carolina de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Carolina Fiorim de Castro e Silva	Decreto de 9 de Setembro de 1857	Pensão	[illegible]
Anna Carolina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Carolina de Proença	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Carolina da Silva Porto	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	132$000
Anna Clara de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Anna Coelho de Figueiredo	Idem	»	[illegible]
Anna Corrêa Pinto de Lamare	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1860	Pensão	[illegible]
Anna das Dôres	Aviso de 20 de Novembro de 1820	Pensão	[illegible]
Anna Emilia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Eufrazia de Sá Verneck	Decreto de 12 de Agosto de 1857	Pensão	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Felicia da Annunciação Lima	Titulo de 13 de Outubro de 1870	Meio Soldo	[illegible]
Anna Felicia do Amor Divino	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Anna Felicia Pimentel	Decreto de 3 de Outubro de 1818	Pensão	[illegible]
Anna Fernandes da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Flora Bello Montenegro	Titulo de 30 de Agosto de 1868	Meio Soldo	[illegible]
Anna Florinda de Araujo Coimbra	Dito de 2 de Abril de 1868	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 28 de Março de 1868	Pensão	[illegible]
Anna Francisca de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Francisca da Cruz	Idem	»	[illegible]
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão	Idem	»	[illegible]
Anna Hermogenia Sardinha	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841	Pensão	[illegible]
Anna Ignacia Soares Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Ignez Coimbra	Idem	»	[illegible]
Anna Isabel Velloso de Oliveira Tola	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Jansen do Paço Miranda	Idem	»	[illegible]
Anna Joaquina de Brito Favilla	Idem	»	[illegible]
Anna Joaquina do Carmo Henriques	Titulo de 25 de Agosto de 1868	»	[illegible]
Anna Joaquina da Conceição	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Joaquina da Cruz	Idem	»	[illegible]
Anna Joaquina Lobato	Idem	»	[illegible]
Anna Joaquina de Mariz Lorena	Idem	»	[illegible]
Anna Joaquina do Nascimento Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Joaquina Pereira Braga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Joaquina da Purificação Siqueira	Idem	»	[illegible]
Anna Joaquina de Souza Lopes	Idem	»	[illegible]
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Josepha de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Josephina Limpo de Abrêo	Idem	»	[illegible]
Anna Ludgem Corrêa Raposo	Idem	»	[illegible]
Anna Luiza de Andrade	Portaria de 5 de Janeiro de 1822	Pensão	[illegible]
Anna Luiza de Brito	Decreto de 3 de Novembro de 1835	»	[illegible]
A mesma	Alvará de 20 de Outubro de 1827	Tença	[illegible]

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Luiza de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	638$004
Anna Luiza de Mariz Sarmento	Idem	»	174$000
Anna Justina Ferreira Nery	Decreto de 11 de Maio de 1870	Pensão	1:000$000
Anna Luiza Fernandes	Titulo de 8 de Fevereiro de 1871	Monte Pio	144$960
Anna Ignacia de Araujo	Titulo de 30 de Novembro de 1870	Meio Soldo	132$000
Anna Joaquina de Brito Favilla	Decreto de 26 de Julho de 1871	Pensão	720$000
Anna Luiza de Mello Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 13 de Janeiro de 1866	Pensão	1:200$000
Anna Luiza de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Anna de Macedo	Decreto de 9 de Julho de 1853	Pensão	800$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Anna March	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiffining	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Margarida Malheiros da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Anna Maria Carolina da Silva Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	90$000
Anna Maria Justiniana França	Idem	»	156$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Maria dos Santos Martini	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Maria Thereza, e a menor Antonia	Decreto do 1.º de Dezembro de 1866	Pensão	480$000
Anna Maria dos Santos Pinto	Dito de 4 de Janeiro de 1868	»	180$000
Anna Mathildes das Chagas Oliveira	Dito de 26 de Setembro de 1866	»	1:200$000
Anna Mathildes da Piedade	Aviso de 9 de Abril de 1821	»	60$000
Anna Pacy Aveline	Alvará de 29 de Janeiro de 1821	Tença	120$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
A mesma	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Despacho de 27 de Maio de 1841	Pensão	405$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
A mesma	Decreto de 15 de Novembro de 1867	Pensão	30$000
Anna Pereira de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	201$600
Anna Precioza de Magalhães Albernaz	Decreto de 20 de Julho de 1860	Pensão	365$000
Anna Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	812$004
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Anna Rangel de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Rosa de Araujo Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rosa da Conceição	Portaria de 11 de Outubro de 1817	Pensão	73$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Rosa de Lima Carvalho	Alvará de 21 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Anna Rosa de S. José Castello Branco e Silva	Decreto de 22 de Abril de 1871	Pensão	144$000
Anna de Sá e Oliveira	Dito de 15 de Setembro de 1869	»	504$000
A mesma	Titulo de 10 de Setembro de 1869	Monte Pio	487$200
Anna Senhorinha Cesar de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Tapia Gomes da Silva	Idem	»	300$000
Anna Thereza de Campos	Idem	»	59$100
Anna Thereza Lyrio da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	52$200
Anna Thereza de Vassimon	Idem	»	348$000
A mesma	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	240$000
Anna Victorina dos Santos e Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Anna Warner	Decreto de 18 de Novembro de 1825	Pensão	146$000
Anacleta Corrêa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Antonia (menor)	Idem	»	151$200
Antonia Alexandrina de Faria	Titulo de 29 de Setembro de 1869	Monte Pio	487$200
Antonia Caetana da Silva	Decreto de 9 de Junho de 1860	Pensão	160$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bittencourt	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Antonia Carolina de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Antonia Claudia de Miranda Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira	Idem	»	180$000
Antonia Eulalia Estrada de Malheiros Sudré	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 18 de Janeiro de 1868	Pensão	1:200$000
Antonia Francisca Ferraz Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
A mesma	Decreto de 18 de Janeiro de 1868	Pensão	1:200$000
Antonia Gomes de Azevedo	Dito de 20 de Junho de 1815	»	50$000
Antonia Henriqueta Maciel	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	448$008
Antonia de Jesus Maria	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	144$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Antonia Luiza do Carmo	Aviso de 8 de Julho de 1818	Pensão	210$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e filhos	Decreto de 4 de Julho de 1860	»	1:200$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Antonia Maria da Conceição Galvão	Idem	»	127$560
Antonia Maria da Costa Arêas	Idem	»	162$396
Antonia Maria de Jesus	Idem	»	487$200
A mesma e filhas	Decreto de 14 de Março de 1867	Pensão	1:008$000
Antonia Maria dos Santos Garrocho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	504$000
Antonia Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira	Idem	»	720$000
Antonia Rita da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Antonio Alves da Silva	Decreto de 8 de Julho de 1868	Pensão	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Antonio Alexandrino Guedes de Moura	Decreto de 9 de Março de 1870	Pensão	[illegible]
Antonio Alves das Neves	Dito de 12 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Antonio Aristides da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Antonio Augusto Cesar de Lima	Dito de 11 de Julho de 1868	»	[illegible]
Antonio de Azeredo Coutinho	Dito de 13 de Março de 1867	»	[illegible]
Antonio Baptista dos Santos	Dito de 3 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Antonio Caetano da Silva Kelly	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1850	»	[illegible]
Antonio Candido da Assumpção	Dito de 26 de Abril de 1867	»	[illegible]
Antonio Carlos Teixeira	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Antonio Clarindo Corrêa de Jesus	Dito de 26 de Setembro de 1868	»	[illegible]
Antonio Carlos de Campos	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	[illegible]
Antonio Coelho Severino	Dito de 25 de Abril de 1868	»	[illegible]
Antonio Corrêa de Carvalho	Dito de 25 de Novembro de 1812	»	[illegible]
Antonio da Costa	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Antonio da Costa Moreira	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Antonio da Cunha Frota	Dito de 14 de Março de 1867	»	[illegible]
Antonio Domingues da Silva	Dito de 18 de Dezembro de 1867	»	[illegible]
Antonio Eugenio de Oliveira	Dito de 8 de Junho de 1867	»	[illegible]
Antonio Felinto de Almeida	Dito de 19 de Julho de 1871	»	[illegible]
Antonio Eugenio de Oliveira	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
Antonio Fernandes Mendes Couto	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Antonio Feliciano Pimenta	Dito de 6 de Julho de 1870	»	[illegible]
Antonio Floriano Paulino de Moraes	Dito de 19 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Antonio Francisco Barboza	Dito de 19 de Junho de 1867	»	[illegible]
Antonio Francisco da Cunha	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	[illegible]
Antonio Francisco Moreno	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
Antonio Francisco Rodrigues	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
Antonio Ferreira do Nascimento	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Antonio Ferreira da Silva	Dito de 8 de Julho de 1868	»	[illegible]
Antonio Francisco dos Santos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Antonio Gentil de Araujo	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Antonio Gomes de Azevedo	Dito de 19 de Junho de 1867	»	[illegible]
Antonio Ignacio da Cunha	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Antonio João Santhiago	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Antonio de Jesus	Dito de 4 de Janeiro de 1868	»	[illegible]
Antonio José Dias da Fonseca	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Antonio Joaquim Fernandes Guimarães	Dito de 28 de Março de 1868	»	[illegible]
Antonio João Telles	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	[illegible]
Antonio José Ferreira	Dito de 24 de Abril de 1867	»	[illegible]
Antonio José de Mello	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	[illegible]
Antonio Joaquim da Silva Freitas	Dito de 19 de Agosto de 1838	Tença	[illegible]
Antonio José Dias da Silva	Dito de 8 de Julho de 1868	Pensão	[illegible]
Antonio José Duarte de Araujo Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1834	Tença	[illegible]
Antonio José Pereira Leal	Dito de 2 de Dezembro de 1839	Pensão	[illegible]
Antonio José da Silva	Dito de 20 de Julho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833	»	[illegible]
Antonio José Soares	Dito de 29 de Abril de 1868	»	[illegible]
Antonio José Teixeira de Aragão	Dito de 6 de Novembro de 1867	»	[illegible]
Antonio Loureiro	Dito de 23 de Janeiro de 1869	»	[illegible]
Antonio Luiz da França	Dito de 22 de Junho de 1870	»	[illegible]
Antonio Luiz Francisco da Silva	Dito de 8 de Maio de 1869	»	[illegible]
Antonio Maio	Dito de 8 de Julho de 1868	»	[illegible]
Antonio Manoel Carneiro	Dito de 12 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Antonio Pereira de Souza	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Antonio Manoel de Azevedo Coutinho	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Antonio Maria Fragoso	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Antonio Manoel do Nascimento	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Antonio Martins	Dito de 20 de Março de 1869	»	[illegible]
Antonio Martins de Medeiros	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Antonio Moreira de Araujo Netto	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Antonio Moreira Borges	Dito de 10 de Abril de 1869	»	[illegible]
Antonio Menezes Vasconcellos Drummond	Dito de 20 de Outubro de 1857	»	[illegible]
Antonio Miguel	Avs. de 7 de Agosto de 1818 e 9 de Out. de 1817	»	[illegible]
Antonio Pereira Martins	Decreto de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Antonio Pinheiro Dantas	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
Antonio Raymundo Pereira do Lago	Dito de 16 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Antonio do Rego Lima	Dito de 8 de Junho de 1867	»	[illegible]
Antonio Rodrigues dos Santos França Leite	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Antonio Ribeiro da Cunha	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	[illegible]
Antonio dos Santos Porto	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
Antonio Seraphim dos Santos	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Antonio Severino de Oliveira Santos	Dito de 25 de Abril de 1868	»	[illegible]
Antonio da Silva Porto	Dito de 12 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Antonio Simões Rodrigues	Dito de 17 de Junho de 1867	»	[illegible]
Antonio de Souza e Oliveira	Aviso de 30 de Maio de 1850	»	[illegible]
Antonio Tavares da Silva	Decreto de 31 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Antonio Teixeira da Silva Castro	Dito de 16 de Março de 1867	»	[illegible]
Antonio Xavier da Rocha	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1850	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Vieira da Costa	Decreto de 11 de Maio de 1870	Pensão	182$500
Apparicio Raphael	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	146$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Apolinaria Maria dos Santos	Decreto de 16 de Maio de 1868	Pensão	360$000
Apolinaria da Silva Torres	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	480$000
Arsenia Eponina da Silva Amaral	Dito de 28 de Dezembro de 1870	»	84$000
Arsenio Delcarpio Velloso da Silveira	Dito de 15 de Fevereiro de 1868	»	315$200
Archanjo Madureira Campos	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
Archangela Maria do Espirito Santo	Dito de 27 de Março de 1867	»	132$000
Aristides José de Souza e Oliveira	Dito de 2 de Junho de 1867	»	146$000
Arnalda Rosa Diniz Moraes	Dito de 27 de Março de 1867	Meio Soldo	300$000
Arthur Eugenio Galvão	Idem	Pensão	182$500
Arthur Silveira da Motta	Dito de 14 de Março de 1868	»	960$000
Ascencio Gomes da Silva	Dito de 16 de Junho de 1869	»	146$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Augusta Clara das Dôres Leite	Decreto de 17 de Março de 1837	Pensão	36$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	»	40$000
Augusto de Aquino Brandão	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	146$000
Augusto Cesar de Menezes	Dito de 18 de Dezembro de 1867	»	182$500
Augusto Julio Lacasse	Dito de 18 de Março de 1871	»	216$000
Augusto da Silva Guimarães	Dito de 19 de Julho de 1871	»	219$600
Augusto Soares de Oliveira	Dito de 28 de Março de 1868	»	219$000
Augusto Zeydler	Dito de 4 de Abril de 1869	»	252$000
Aurora Jacintha de Lima	Decreto de 29 de Novembro de 1865	»	146$000
Auta Ferreira França Carneiro de Campos	Dito de 8 de Maio de 1869	»	1:440$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Avelino Alvares de Sá	Dito de 26 de Maio de 1869	Pensão	432$000
Avice Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Balbina Benedicta Quintanilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Balbina Candida Lobo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Balbina Maria do Espirito Santo	Idem	»	174$000
Balbino José Rodrigues da França	Decreto de 30 de Novembro de 1870	Pensão	146$000
Balduino Antonio	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Barão do Amazonas	Dito de 7 de Julho de 1865	»	1:200$000
Barão da Passagem	Dito de 3 de Maio de 1868	»	1:200$000
Barão de S. Borja	Dito de 23 de Setembro de 1870	»	2:000$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Barbara Maria Julia de Moura Ruas	Idem	»	300$000
Basilio Antonio de Souza	Decreto de 18 de Agosto de 1869	Pensão	146$000
Brasilia Maria Braga Mello	Dito de 13 de Julho de 1867	»	504$000
Baroneza de Calera	Dito de 13 de Julho de 1867	»	420$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Baroneza de Suruhy	Idem	»	1:340$004
A mesma	Alvará de 6 de Outubro de 1827	Tença	100$000
Baroneza de Tramandahy	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	1:000$000
Baroneza de Villa Bella	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:160$004
Bartholomêo da Silva Queiroz	Decreto de 5 de Fevereiro de 1868	Pensão	182$500
Basilio José da Silva	Dito de 16 de Maio de 1868	»	146$000
Belmira Amalia do Valle	Dito de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Belmira Doria Pamphila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Belmira de Mascarenhas Arouca	Decreto de 17 de Maio de 1871	Pensão	432$000
Benedicta Mathildes de Oliveira Camara	Lei de 6 de Dezembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Benedicto José de Brito	Decreto de 8 de Julho de 1868	Pensão	146$000
Benedicto Paulo dos Passos	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	146$000
Benedicto Lourenço Sergio	Dito de 26 de Novembro de 1866	»	146$000
Benedicto Pinto de Souza	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Benedicto Morell	Dito de 24 de Julho de 1867	»	240$000
Benigna Marianna da Silva Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Benilda Cincletica da Silva Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Benigna Friana Enriquer	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
Benilda Pacheco Alpoim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bento Antunes de Souza	Decreto de 4 de Janeiro de 1871	Pensão	146$000
Bento Francisco das Chagas	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
Bento Mendes de Moraes	Dito de 14 de Julho de 1869	»	432$000
Bernarda Candida Codeço Torres-Homem	Dito de 13 de Março de 1867	»	506$880
Bernarda Maria da Porciuncula	Dito de 11 de Abril de 1826	»	360$000
Bernardo Joaquim de Oliveira	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernardina Emilia Ribeiro Neves	Titulo de 10 de Novembro de 1869	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 10 de Novembro de 1869	Pensão	252$000
Bernardina Henriqueta de Menezes	Titulo de 10 de Novembro de 1869	Meio Soldo	210$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Bernardino Gustavinho	Decreto do 1.º de Junho de 1866	Pensão	800$000
Bernarda Rosa de Barros	Titulo de 23 de Abril de 1870	Meio Soldo	132$000
Bibiano Antonio de Barros	Aviso de 18 de Março de 1818	Pensão	73$200
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Braulino José de Faria	Decreto de 29 de Setembro de 1866	Pensão	219$000
Brigida Maria Lecór	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	290$004
A mesma	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	360$000
Carolina Amalia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Carolina Augusta Maia Belfort Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$992
Carolina Carvalho do Couto Soares	Idem	»	348$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira	Idem	»	1:044$000
A mesma	Decreto de 28 de Julho de 1860	Pensão	540$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Carolina Francisca Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Joannico de Calado	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:449$960
Carolina Francisca de Sá Godinho	Titulo de 7 de Dezembro de 1870	»	243$600
A mesma	Decreto de 28 de Junho de 1861	Pensão	504$000
Carolina Josefina dos Santos	Dito de 11 de Julho de 1868	»	252$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Leopoldina de Araujo Neves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Carolina Leopoldina Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Carolina Luiza da Fonseca	Idem	»	43$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	300$000
Carolina Maria Soido	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Muller das Chagas	Idem	»	100$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Decreto de 2 de Junho de 1853	Pensão	600$000
Carolina Rosa Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$360
Carolina Rosa de Oliveira	Decreto de 11 de Maio de 1870	Pensão	144$000
Carolino José Ferreira	Dito de 27 de Outubro de 1869	»	146$000
Carolina Bersolts	Dito de 5 de Janeiro de 1825	»	146$000
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos	Idem	»	480$000
Catharina Eufrasia de Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Catharina Equi	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827	»	292$000
Catharina Forster	Dito de 16 de Janeiro de 1869	»	480$000
Catharina Gonçalves Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Catharina Magdalena Picanço	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Catharina de Sena Rosa da Cunha	Idem	»	487$200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cecilia Ferreira	Idem	»	90$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abrêu	Carta de 4 de Setembro de 1859	Pensão	266$666
Cecilia Thereza de Carvalho	Decreto de 17 de Julho de 1867	»	180$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Cecilio de Souza e Oliveira	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868	Pensão	146$000
Cecinio Antunes Pereira Pitta	Dito de 15 de Maio de 1869	»	432$000
Celina Maria da Palma	Dito de 9 de Novembro de 1843	»	120$000
Cesario Antonio de Magalhães	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	146$000
Cesario Gomes Rangel	Dito de 18 de Fevereiro de 1871	»	146$000
Chilon José Avelino	Dito de 21 de Novembro de 1868	»	216$000
Chrispim Henrique de Hollanda Chacon	Dito de 27 de Maio de 1868	»	146$000
Cypriano Barbosa Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Cypriano da Cruz Mesquita	Dito de 24 de Março de 1869	»	146$000
Cyrino da Silva Neves	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	146$000
Clara (menor)	Dito de 14 de Dezembro de 1870	»	108$000
Clara Alcira Taborda de Santa Anna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Clara Angelina Xavier Fagundes	Decreto de 23 de Maio de 1871	Pensão	2:160$000
Clara Benilda da Rocha Marques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Clara do Carmo Ferreira	Idem	»	150$000
Clara Helena dos Santos	Idem	»	73$992
Clara Emilia Drumond Cabrita	Idem	»	576$000
A mesma	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	1:200$000
Clara Jacintha Nunes de Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	811$920
Clara Joaquina Petra	Idem	»	348$000
Clara Joselina da Fonseca	Idem	»	43$500
Clara Margarida Mayrink	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Clara Maria Baraúna	Idem	»	360$000
Clara Rodrigues Cabral	Idem	»	360$000
A mesma	Decreto de 30 de Novembro de 1867	Pensão	360$000
Clara Maria Ramos	Portaria de 11 de Agosto de 1820	»	100$000
Clara Rosa Ferreira Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Clariana Eustachia Machado Rego	Titulo de 2 de Setembro de 1870	Monte Pio	87$000
Clarinda Amalia de Mendonça	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	487$200
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Claudio Luiz da França	Decreto de 9 de Março de 1870	Pensão	146$000
Claudina Joaquina Xavier	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828	»	180$000
Claudina de Paula Menezes	Decreto de 26 de Setembro de 1857	»	600$000
Claudina Pereira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento	Idem	»	132$000
Claudina Rosa da Conceição	Idem	»	120$000
Claudino Teixeira de Souza	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Clementina Rosa da Nobrega	Aviso de 25 de Maio de 1821	Pensão	[illegible]
Clementina Rosa dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Condessa do Rio Pardo	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Conrado Xavier de Mattos	Decreto de 28 de Outubro de 1868	Pensão	[illegible]
Constança Amalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Constança Augusta Rangel	Idem	»	[illegible]
Constança Augusta dos Reis Veiga	Idem	»	[illegible]
Constança Eliza de Oliveira Villas-Boas Cunha	Decreto de 6 de Maio de 1868	Pensão	[illegible]
Constança Felicianna Garcez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Constança Fernandes Arêas Pereira da Cunha	Idem	»	[illegible]
Constança de Freitas Albuquerque	Titulo de 9 de Abril de 1860	Monte Pio	[illegible]
A mesma		Pensão	[illegible]
Constança Joaquina de Almeida Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Constança Maria Teixeira Soido	Idem	»	[illegible]
Constança Marcia Pereira da Cunha	Apostilla de 27 de Novembro de 1861	Tença	[illegible]
Constança Militana Ribeiro Penna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Constança de Paiva Lopes Gama	Decreto de 6 de Agosto de 1864	Pensão	[illegible]
Constantino Rodrigues da Assumpção	Dito de 17 de Novembro de 1868	»	[illegible]
Cordolina Alves Ferreira	Titulo de 23 de Setembro de 1870	Meio Soldo	[illegible]
Cosme Ribeiro de Carvalho	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	[illegible]
Custodia Maria do Bomsuccesso	Titulo de 11 de Dezembro de 1868	Meio Soldo	[illegible]
Custodio Vieira Prates	Decreto de 27 de Maio de 1868	Pensão	[illegible]
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Damazia da Rocha Mendes	Idem	»	[illegible]
Daniel de Freitas Coutinho	Decreto de 13 de Abril de 1867	Pensão	[illegible]
Delfina Adelaide da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Delfina Balbina Quintana Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Delfina Emilia Barbosa Leite	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Delfina Emilia da Silva Branco	Idem	»	[illegible]
Delfina Joanna de Athayde Moret	Decreto de 28 de Setembro de 1816	Pensão	[illegible]
Delfina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Delfina Maria Thereza de Jesus	Idem	»	[illegible]
Delfina Maria da Victoria	Idem	»	[illegible]
Delminda Rosa de Sá e Almeida	Idem	»	[illegible]
Demethilia Angelica dos Reis	Idem	»	[illegible]
Deolinda Maria de Azevedo	Decreto de 18 de Setembro de 1868	Pensão	[illegible]
Deolinda Pereira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Deolinda Rosa Pinheiro	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	[illegible]
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Deolinda Ferreira de Vasconcellos	Decreto de 6 de Novembro de 1870	Pensão	[illegible]
Deolindo José da Costa	Dito de 8 de Julho de 1868	»	[illegible]
Deodato Antonio Francisco	Dito de 12 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Diogo de Santa Rita e Brito	Dito de 19 de Novembro de 1833	»	[illegible]
Dolores Aldona de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Dolores Ponce de Leão	Idem	»	[illegible]
Domingas Barrão	Idem	»	[illegible]
Domingos Fernandes da Silva	Decreto de 20 de Março de 1869	Pensão	[illegible]
Domingos Sanches de Oliveira	Dito de 20 de Novembro de 1869	»	[illegible]
Domingos José Alves	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	[illegible]
Domingos Lopes Martins	Dito de 28 de Setembro de 1841	»	[illegible]
Domingos Pires	Dito de 4 de Março de 1868	»	[illegible]
Dorothéa Josefa Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Dorothéa Muniz Tello Barreto	Idem	»	[illegible]
Dorothéa Ladman	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Duque de Caxias	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	[illegible]
Edeltrudes Maria da Veiga	Dito de 15 de Maio de 1830	Pensão	[illegible]
Eduarda Fausta Dezouzart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Eduardo Paganha de Mattos	Decreto de 4 de Novembro de 1868	Pensão	[illegible]
Eduardo (menor)	Dito de 7 de Julho de 1869	»	[illegible]
Eduwiges Angelica da Cunha Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Eduwiges Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Eleuterio Francisco de Souza	Decreto de 21 de Novembro de 1868	Pensão	[illegible]
Elisa Adelaide Muniz Tello de Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Elisa Augusta Leal Pinella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Elisa Brand Erskin Norton	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Pensão	[illegible]
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Elisa Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Elisa Juvet	Idem	»	[illegible]
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Elisa Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1862	Pensão	[illegible]
Elisiario José Barbosa	Dito de 28 de Setembro de 1868	»	[illegible]
Elisiario José Ribeiro	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Elisa Pedro do Nascimento	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	[illegible]
Ellen Harfield	Dito de 15 de Abril de 1871	»	[illegible]
Eloisa Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Elvira Victoria Pinto da Silva	Idem	»	[illegible]
Emerenciana (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	[illegible]
Emerenciana Corrêa Fialho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Emerenciana Leopoldina Figueira de Mello	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Emerenciana Leopoldina Figueira de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Emerenciana Rosa da Conceição Corrêa e Silva	Idem	»	109$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Emerenciana Rosa da Silva	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	144$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$704
Emigdio Mamede Vieira	Decreto de 21 de Novembro de 1868	Pensão	144$000
Emilia Augusta Belfort Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$992
Emilia Adelaide Castrioto Guimarães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Emilia Augusta de Mello e Alvim	Decreto de 3 de Novembro de 1866	Pensão	200$000
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	»	583$333
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
Emilia Candida da Cruz	Idem	»	69$600
A mesma	Despacho de 31 de Dezembro de 1866	Pensão	30$000
Emilia Candida Vianna Bastos	Decreto de 19 de Maio de 1854	»	600$000
Emilia Carlota da Cunha Brito	Dito de 22 de Abril de 1868	»	1:640$000
A mesma	Titulo de 4 de Junho de 1868	Monte Pio	696$000
Emilia Carlota de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Emilia Carolina da Silva	Dito de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Emilia de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Março de 1850	Pensão	266$666
Emilia Conrada de Souza Freire Tavora	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Emilia Corrêa de Paiva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Emilia Leopoldina de Souza Lopes	Titulo de 20 de Julho de 1870	Meio Soldo	432$000
Emilia Ferreira dos Santos	Dito de 27 de Maio de 1870	Monte Pio	405$960
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	39$576
Emilia Josephina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Emilia Julia Ribeiro Neves	Titulo de 10 de Novembro de 1869	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 10 de Novembro de 1869	Pensão	252$000
Emilia Maria Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Emilia Siane Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Emilia Vieira da Silva Kelly	Idem	»	420$000
Emiliana Perpetua de Almeida Castro e Motta	Titulo de 5 de Agosto de 1869	Monte Pio	243$600
Emiliana da Rocha Fragoso	Decreto de 14 de Janeiro de 1871	Pensão	360$000
Emilio José da Silva Guimarães	Decreto de 17 de Julho de 1867	»	219$000
Emilio Manoel de Oliveira	Dito de 23 de Fevereiro de 1870	»	146$000
Emma Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Engracia Alves Pereira Titára	Decreto de 19 de Junho de 1848	Pensão	504$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Ernesto João Antonio	Decreto de 26 de Outubro de 1867	Pensão	146$000
Escolastica Pinto de Castro Gouvêa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73$000
Estevão José Airosa	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	145$000
Etelvina Amelia de Menezes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Eufrasia Amalia da Silva Freire	Idem	»	144$960
Eufrasia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Eufrasia Gomes da Gama e Mello	Idem	»	360$000
A mesma	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	360$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	43$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	»	132$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Eugenia Vilhena de Souza Brito	Decreto de 13 de Outubro de 1869	Pensão	504$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Eugenia Delphina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Eugenia Gadêa da Silva Pereira	Idem	»	405$960
A mesma	Decreto de 13 de Dezembro de 1850	Pensão	800$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	»	207$024
Eugenia Lavinia da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	302$400
Eugenia Maria Barbara Martinelli Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	60$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	840$000
Eugenia Mathildes de Oliveira	Decreto de 6 de Junho de 1866	Pensão	360$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Eulalia Carolina Monteiro Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$395
Euzebia Carolina da Cunha e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Evangelina (menor)	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	162$000
Evaristo da Silva Praia	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
Ezequiel Alves Muniz	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Ezequiel Joaquim Pereira	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
Felicia Broom	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1861	Pensão	720$000
Felicia Maria Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Felicia Rosa de Menezes	Idem	»	118$200
Felicidade Firmina do Livramento	Idem	»	360$000
Feliciana Elisa Varella	Idem	»	33$996
Feliciana Luiza da Fontoura Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Feliciana Maria das Chagas Sudré	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Feliciana Meirelles Alves Moreira	Idem	»	150$000
Feliciana Rosa d'Avila	Idem	»	48$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Feliciana Victoria Jorge de Aguiar	Titulo de 17 de Julho de 1857	Meio Soldo	[illegible]
Feliciano José da Cunha	Decreto de 15 de Junho de 1866	Pensão	144$000
Felicidade Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Felicissima Eugenia dos Santos	Decreto de 11 de Julho de 1868	Pensão	[illegible]
Felicissima Maria da Conceição	Dito do 1.º de Setembro de 1867	»	[illegible]
Felippe José Ferreira	Dito de 23 de Junho de 1851	Tença	[illegible]
Felippe José Maria	Alvará de 3 de Abril de 1821	»	[illegible]
Felippe Pereira Nery	Decreto de 24 de Agosto de 1865	Pensão	[illegible]
Felisberto Lourenço Vidal	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Felisberto da Silva Vieira	Dito de 30 de Maio de 1840	»	[illegible]
Felismina Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	[illegible]
Felismina Carolina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Felismino Gomes Parahyba	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	[illegible]
Felizarda Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Felizardo José da Silva	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	[illegible]
Fernando Etchbarne	Dito de 14 de Março de 1868	»	[illegible]
Fernando José de Araujo	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Firmino França	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	[illegible]
Firmino José de Almeida	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Firmino José dos Santos	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	[illegible]
Firmino Manoel da Silva	Dito de 5 de Dezembro de 1868	»	[illegible]
Firmino Ferreira Mendes	Dito de 11 de Maio de 1870	»	[illegible]
Flora Adelaide Esteves da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Flora Blandina d'Houdain	Idem	»	417$000
Flora Emilia de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Flora Joaquina de Jesus	Idem	»	[illegible]
Flora Luiza da Cunha Carvalho	Idem	»	[illegible]
Florencia Guedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Florencia Justiniana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Florencia Nineta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Florenciana Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Florencio Rodrigues da Costa	Decreto de 31 de Agosto de 1867	Pensão	[illegible]
Florentino Antonio do Espirito Santo	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	[illegible]
Florentino Izidoro Vieira	Dito de 8 de Maio de 1867	»	[illegible]
Floriano Muniz	Dito de 14 de Março de 1867	»	[illegible]
Florinda de Campos Lopes de Souza	Dito de 18 de Fevereiro de 1871	»	[illegible]
Florinda Rosa de Santa Anna	Dito de 22 de Abril de 1868	»	[illegible]
Florinda Themira Jacques Ourique	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	[illegible]
Fortunata Francisca Rosa de Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Fortunata Leopoldina de Macedo	Idem	»	[illegible]
Fortunata Maria da Fonseca	Idem	»	[illegible]
Fortunata Murinelli da Rosa	Idem	»	[illegible]
Fortunata Soares Xavier Pinheiro	Idem	»	[illegible]
Fortunato Rodrigues de Figueiredo	Decreto de 29 de Dezembro de 1859	Pensão	[illegible]
Francisca de Assis Menezes de Macedo	Dito de 19 de Maio de 1854	»	[illegible]
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Augusta Cardozo de Mello	Idem	»	[illegible]
Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha	Decreto de 18 de Maio de 1855	Pensão	[illegible]
Francisca Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	[illegible]
Francisca Candida das Chagas Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Candida Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisca Carolina Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Carolina Lapa de Mello	Titulo de 9 de Julho de 18.0	»	[illegible]
Francisca Carolina de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisca Carolina da Veiga Cabral de Moraes de Mesquita Pimentel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca das Chagas	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817	Pensão	[illegible]
Francisca Dias Campos Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Elisa de Castro Araujo	Decreto de 14 de Novembro de 1868	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Eulalia Boulier da Silva Beltrão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisca Fortunata da Veiga	Decreto de 4 de Janeiro de 182[illegible]	Pensão	[illegible]
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Jacintha Neves Gonzaga	Idem	»	[illegible]
Francisca Jeronima Coelho	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1870	Pensão	[illegible]
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Justiniana de Serpa Pereira	Idem	»	[illegible]
Francisca Justiniana de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto do 1.º de Abril de 1863	Pensão	[illegible]
Francisca Ludovina de Almeida Souto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Ludovina de Paiva	Decreto de 24 de Agosto de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Francisca Luiza Josefina da Costa Barradas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Maria Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	[illegible]
Francisca Ma[illegible] Furtado	Dito de 30 de Julho de 1870	Pensão	[illegible]
Francisca de Oliveira Xavier de Azevedo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Francisca Paula de Jesus	Aviso de 14 de Fevereiro de 1821	Pensão	[illegible]
Francisca Paula de Moura Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Francisca de Paula Prata Garcez Palha	Idem	»	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Paula Prestes da Fontoura	Decreto de 3 de Maio de 1819	Pensão	166$666
Francisca de Paula Villarinhos Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
A mesma	Decreto de 5 de Abril de 1819	Pensão	120$000
Francisca Raymunda Xavier de Alcantara	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Francisca Romana de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
A mesma	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	180$000
Francisca Rosa do Carmo Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 13 de Março de 1867	Pensão	240$720
Francisca Rosa de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Rosa Fogaça da Silva Bauman	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	432$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Francisca Taneo de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
A mesma	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	504$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	Alvará de 9 de Setembro de 1828	Tença	300$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	783$960
A mesma	Decreto de 3 de Junho de 1854	Pensão	800$000
Francisca Thereza França Abreu	Dito de 24 de Julho de 1867	»	576$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
A mesma	Decreto de 10 de Janeiro de 1866	Pensão	504$000
Francisca Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Francisca Vassimon	Decreto de 4 de Maio de 1866	Pensão	240$000
Francisca Xavier de Castro Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	220$400
Francisca Xavier dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Francisco (menor)	Decreto de 11 de Junho de 1867	Pensão	144$000
Francisco Alexandrino Canêca	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
Francisco Alves Fraga	Dito de 27 de Março de 1867	»	182$500
Francisco José Bello da Silva	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146$000
Francisco Daniel Secundino	Dito de 13 de Outubro de 1869	»	146$000
Francisco José Corrêa	Dito de 9 de Fevereiro de 1870	»	182$500
Francisco Antonio dos Santos	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	182$500
Francisco Cordeiro dos Santos	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	146$000
Francisca Martins Furtado	Dito de 30 de Julho de 1870	»	300$000
Francisco Antonio Barreto	Dito de 27 de Abril de 1870	»	182$500
Francisco José Pereira	Dito de 11 de Maio de 1870	»	146$000
Francisco José de Souza	Dito de 27 de Abril de 1870	»	146$000
Francisco Antonio Rangel	Dito de 31 de Agosto de 1869	»	146$000
Francisco Antonio da Silva	Dito de 4 de Novembro de 1868	»	146$000
Francisco Baptista	Dito de 25 de Junho de 1853	»	84$000
Francisco Baptista Monteiro	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Francisco Carlos Pereira Pinto	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	182$500
Francisco Caetano Pereira	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Francisco Dionizio dos Santos	Dito de 13 de Abril de 1867	»	182$500
Francisco Ferreira dos Reis	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
Francisco Ferreira dos Santos	Dito de 26 de Maio de 1869	»	146$000
Francisco Ferreira da Silva	Dito de 30 de Novembro de 1870	»	146$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849	Tença	20$000
Francisco Gomes de Oliveira	Decreto de 26 de Outubro de 1867	Pensão	146$000
Francisco Gonçalves Mascarenhas	Dito de 27 de Março de 1867	»	182$500
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro	Ditos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841	Tença	100$000
Francisco José de Carvalho Junior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
O mesmo	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	180$000
Francisco José da Rocha	Dito de 11 de Agosto de 1837	Tença	80$000
Francisco José Ferreira	Dito de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146$000
Francisco José da Paixão	Dito de 25 de Abril de 1868	»	145$000
Francisco José Rodrigues	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Francisco José Soares	Dito de 30 de Janeiro de 1869	»	146$000
Francisco José de Souza	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	145$000
Francisco José de Souza	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	146$000
Francisco José Teixeira	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	146$000
Francisco Luiz da Silva	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Francisco de Oliveira Jorge	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	146$000
Francisco de Paula do Sacramento	Dito de 25 de Novembro de 1871	»	146$000
Francisco da Penha	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Francisco Pereira da Costa	Dito de 23 de Janeiro de 1855	»	240$000
Francisco Pereira da Silva	Dito do 1.º de Fevereiro de 1868	»	146$000
Francisco Pereira da Silva	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	146$000
Francisco Pinheiro Cavalcanti	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Francisco Pinheiro Guimarães	Dito de 20 de Outubro de 1870	»	1:200$000
Francisco Romão da Silva	Dito de 24 de Março de 1871	»	182$500
Francisco Torquato de Souza Caldas	Dito de 30 de Janeiro de 1869	»	720$000
Francisco Torres	Dito de 2 de Outubro de 1867	»	182$500
Francisco Vivas Barboza	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	182$500
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral	Dito de 8 de Junho de 1841	Tença	240$000
Frederico Manoel Guilherme	Dito de 4 de Julho de 1868	Pensão	146$000
Fulgina Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Gabriel Archanjo do Nascimento	Decreto de 8 de Julho de 1868	Pensão	146$000
Gabriel José Nogueira	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	219$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Joaquina Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$500
Henriqueta Julia de Adrid Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Henriqueta Julia da Rocha	Titulo de 16 de Abril de 1868	Monte Pio	144$950
Henriqueta Julia de Souza Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Henriqueta Julia Stwart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Henriqueta Leopoldina de Oliveira Duarte	Decreto de 11 de Dezembro de 1867	Pensão	720$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$99[illegible]
Henriqueta Maria do Carmo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Henriqueta Maria de Carvalhal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Henriqueta Menna Peçanha de Oliveira	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	720$000
Henriqueta Rosa de Santa Anna	Dito de 10 de Outubro de 1866	»	720$000
Henriqueta Hortencia Alves Jacutinga	Dito de 8 de Fevereiro de 1871	Meio Soldo	576$000
Henriqueta Martins Furtado	Dito de 30 de Julho de 1870	Pensão	300$000
Herculina Candida do Amaral Lima	Dito de 28 de Dezembro de 1870	»	648$000
Herculina Candida Pimentel	Titulo de 25 de Outubro de 1870	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 9 de Novembro de 1870	Pensão	504$000
Herculano José da Rosa	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	146$000
Hermelinda dos Guimarães Peixoto	Titulo de 22 de Agosto de 1868	Meio Soldo	576$000
A mesma	Decreto de 20 de Maio de 1868	Pensão	1:200$000
Hermenegilda Liberata de S. Thiago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Hermenegildo Antonio da Rocha	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	182$500
Herminia Martins Furtado	Dito de 30 de Julho de 1870	»	300$000
Heroina Maria de Freitas Sampaio	Dito de 18 de Maio de 1867	»	504$000
Honorina Mathildes de Oliveira	Dito de 6 de Setembro de 1866	»	400$000
Hilario Machado Martins	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Hilario Machado de Oliveira	Idem	»	146$000
Honorato Dias Furtado	Dito de 3 de Junho de 1868	»	146$000
Honorato José dos Santos	Dito de 22 de Julho de 1868	»	146$000
Honorio José Nogueira	Dito de 4 de Agosto de 1855	»	240$000
Hygino Antonio da Costa	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Hypolito José da Silva	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	146$000
Hygino Clemente da Silva	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	182$500
Hygino da Costa Ribeiro	Dito de 16 de Maio de 1868	»	146$000
Idalina Henriqueta Jacobina	Dito de 21 de Abril de 1854	»	150$000
Idalina Maria de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Idalina de Mello Azevedo Marques	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	360$000
A mesma	Titulo de 2 de Setembro de 1867	Meio Soldo	331$200
Ignacia Irene de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	583$333
Ignacia Leocadia Pereira de Carvalho	Decreto de 23 de Novembro de 1867	»	600$000
Ignacia Maria do Amor Divino	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825	»	144$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Ignacio Alves de Mendonça	Decreto de 13 de Novembro de 1869	Pensão	182$500
Ignacio Antonio Lisboa	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
Ignacio Bezerra de Souza	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	146$000
Ignacio Francisco da Silva	Dito de 18 de Maio de 1867	»	182$500
Ignacio José Pereira	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	182$500
Ignacio José da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Ignacio Lourenço de Souza	Idem	»	146$000
Ignacio Nunes da Costa	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	146$000
Ignacio Rodrigues de Souza	Dito de 27 de Abril de 1867	»	146$000
Ignez Maria de Barros	Titulo de 9 de Agosto de 1868	Meio Soldo	300$000
Ignez Carolina Alvares da Costa	Apostilla do 1.º de Outubro de 1862	Pensão	500$000
Ignez Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814	»	16$000
Ignez Maria Manoela de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Ignez Maria de Oliveira	Idem	»	90$000
Ignez Pereira Chermont Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
A mesma	Decreto do 1.º de Fevereiro de 1868	Pensão	1:728$000
Ignez Rosa da Piedade Corrêa	Dito de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842	»	200$000
Innocencio Martins de Macedo	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	182$500
Irenêo José Ribeiro	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	146$000
Irene Rosa Cesarino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Irene Vianna	Idem	»	30$000
Irenêo da Costa Frederico	Decreto de 13 de Fevereiro de 1869	Pensão	146$000
Ismael Rodrigues	Dito de 14 de Janeiro de 1871	»	146$000
Izabel da Cunha Valdetaro	Dito de 17 de Julho de 1867	»	720$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	638$004
Izabel Elvira de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Izabel Feliciana Corrêa da Silva	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Izabel Herculana Ferreira Gomes	Decreto de 30 de Julho de 1870	Pensão	1:000$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	263$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Izabel Maria Herédia	Decreto de 11 de Setembro de 1836	Pensão	320$000
A mesma	Titulo de 18 de Fevereiro de 1871	Monte Pio	231$960
Izabel Maria Ornellas do Couto	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	835$200
Izabel Nunes Belfort Vieira	Decreto de 28 de Junho de 1871	Pensão	1:200$000
Izabel Pires	Dito de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Izabel Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Izidoro Bispo de Souza	Decreto de 19 de Junho de 1867	Pensão	146$000
Izidro Barboza de Araujo	Dito de 17 de Julho de 1867	»	146$000
Izidro Dias da Silva	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	146$000
Izidro Torres de Souza Valente	Dito de 11 de Março de 1868	»	1:152$000
Jacintha Candida Pereira de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Jacintha Maria de Andrade Maia	Idem	»	87$000
Jacintha Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Jacintha Theodora de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	83$250
Jacintho Ferreira Sobral	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146$000
Jacintho Gomes dos Reis	Dito de 15 de Julho de 1852	»	[illegible]
Jacintho José de Oliveira	Dito de 16 de Agosto de 1871	»	146$000
Jacintho Raposo da Costa	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	146$000
Jane Bethan	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Januaria Thereza de Moraes Madureira	Idem	»	[illegible]
Januario Lannes de Oliveira	Decreto de 21 de Setembro de 1867	Pensão	146$000
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Jeronymo Repetto	Decreto de 26 de Dezembro de 1868	Pensão	[illegible]
Jeronymo Leandro de Oliveira	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	146$000
Jesuina Amalia do Vallo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Jesuina Benedicta da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842	Pensão	[illegible]
Jesuina Ferreira dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Jesuina Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Jesuina Maria Bueno de Seixas	Idem	»	[illegible]
Jesuina Maria de Jesus Guimarães	Idem	»	[illegible]
Jesuina Maria Rosa	Idem	»	[illegible]
Jesuina da Rocha Fragozo	Decreto de 14 de Junho de 1871	Pensão	[illegible]
Joanna Amelia Leal Ferreira Nabuco de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva	Decreto de 9 de Agosto de 1862	Pensão	[illegible]
Joanna Augusta Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	[illegible]
Joanna Benilda de Assis Queiroz	Portaria de 3 de Novembro de 1820	»	[illegible]
Joanna Candida Muniz Pimenta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 11 de Setembro de 1859	Pensão	[illegible]
Joanna Cancio Gonçalves	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Catharina Pedroso Santarem de Mendonça	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto do 1.° de Junho de 1867	Pensão	216$000
Joanna Ciriaca Barrão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Clara de Jesus	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869	Pensão	[illegible]
Joanna da Cruz	Aviso de 13 de Junho de 1825	»	97$000
Joanna Eleltrudes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Emilia Freire de Andrade	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Out. de 1818	Pensão	[illegible]
Joanna Euphrosina Alves de Bustamante	Dito de 11 de Setembro de 1867	»	[illegible]
Joanna Francisca dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joanna Gracia	Idem	»	[illegible]
Joanna Helena Theodora da Cunha	Idem	»	[illegible]
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque	Alvará do 1.° de Agosto de 1828	Tença	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Izabel de Oliveira Quintal	Idem	»	[illegible]
Joanna Izabel Soares dos Reis	Idem	»	[illegible]
Joanna Izabel Victorina de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto do 1.° de Abril de 1863	Pensão	[illegible]
Joanna Joaquina Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Luiza Gomes de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 30 de Junho de 1837	Pensão	[illegible]
Joanna Luiza de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna March Ewbank Tamborim	Decreto de 8 de Maio de 1869	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Maria Fernandes de Aguiar	Titulo de 22 de Agosto de 1868	»	[illegible]
Joanna Maria de Lima Camara	Idem	»	[illegible]
Joanna Marsh	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	[illegible]
Joanna Marques de Oliveira	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Mexica	Idem	»	[illegible]
Joanna Mello Lopes da Costa	Titulo de 20 de Julho de 1870	»	[illegible]
Joanna Rada	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Joanna Ricarda Vieira de Freitas	Idem	»	[illegible]
Joanna Rita Soares dos Reis	Idem	»	[illegible]
Joanna da Silva Lisboa	Decr. de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 3 de Janeiro de 1861	Pensão	[illegible]
Joanna Umbelina Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
João (menor)	Decreto de 7 de Julho de 1869	Pensão	[illegible]
João Adriano Gonçalves	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	[illegible]
João Alvaro Rosauro de Almeida	Dito de 5 de Abril de 1842	»	[illegible]
João Alves da Silva	Dito de 6 de Junho de 1869	»	[illegible]
João Antonio de Araujo	Dito de 15 de Maio de 1869	»	[illegible]
João Antonio Gomes	Dito de 13 de Julho de 1867	»	[illegible]
João Antonio Martins	Dito de 14 de Março de 1867	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Antonio de Oliveira	Decreto de 13 de Março de 1869	Pensão	720$000
João Antonio Rodrigues Amorim	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
João Antonio dos Santos	Dito de 29 de Novembro de 1867	»	146$000
João Alves de Souza	Dito de 6 de Julho de 1870	»	182$500
João Arantes de Bulhões	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	146$000
João Arvire	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
João Avelino Pereira	Dito de 13 de Julho de 1866	»	240$000
João Baptista Apostolo	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	182$500
João Baptista Bezerra	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146$000
João Baptista Cordeiro	Dito de 4 de Julho de 1868	»	146$000
João Baptista de Macena	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
João Baptista Pereira Marques	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	432$000
João Baptista do Rosario	Dito de 29 de Agosto de 1868	»	144$000
João Barboza dos Santos	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	146$000
João Barboza de Souza	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
João Benedicto Alonzo	Dito de 11 de Janeiro de 1868	»	146$000
João Bernardo da Fonseca	Dito de 13 de Abril de 1867	»	182$500
João Bernardo de Oliveira	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
João Candido Borges de Athayde	Dito de 24 de Março de 1869	»	432$000
João Carlos Thompson	Dito de 12 de Outubro de 1818	»	30$000
João de Carvalho	Dito de 26 de Janeiro de 1868	»	146$000
João Chrysostomo	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Coelho da Silva	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	146$000
João de Deus Alves	Dito de 9 de Fevereiro de 1870	»	146$000
João de Deus Conceição	Dito de 27 de Abril de 1867	»	182$500
João Emiliano Pereira	Dito de 27 de Julho de 1866	»	146$000
João Fernandes Chaves	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	146$000
João Ferreira dos Santos	Dito de 27 de Maio de 1868	»	146$000
João Ferreira da Silva	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	182$500
João Ferreira da Trindade	Dito de 29 de Setembro de 1840	»	182$500
João Francisco Pereira	Dito de 24 de Outubro de 1868	»	146$000
João Francisco Pereira dos Santos	Dito de 16 de Junho de 1869	»	720$000
João Francisco de Paula Maia	Dito de 27 de Abril de 1866	»	144$000
João Francisco de Queiroz	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Francisco da Silva	Dito de 27 de Março de 1867	»	219$000
João Frederico Caldwell	Lei do 1.º de Agosto de 1838	»	520$000
João Gomes	Decreto de 14 de Agosto de 1838	»	120$000
João Gomes Ribeiro	Dito de 30 de Outubro de 1867	»	219$000
João Gualberto Pinheiro	Dito de 4 de Julho de 1868	»	146$000
João Januario Pereira da Conceição	Dito de 21 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Joaquim de Sant'Anna	Dito de 8 de Maio de 1869	»	182$500
João José Pereira de Azurara	Dito de 31 de Agosto de 1870	»	432$000
João Izabel	Dito de 18 de Fevereiro de 1871	»	146$000
João José da Rocha Pitta	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João King	Dito de 4 de Novembro de 1868	»	432$000
João Leite Vianna	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
João Lourenço dos Reis	Dito de 23 de Janeiro de 1869	»	146$000
João Luiz Mazotti	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
João Luiz do Nascimento	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	182$500
João Pedro de Alcantara	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	146$000
João Theodonio da Costa Monteiro	Dito de 14 de Março de 1869	»	720$000
João Maria dos Santos	Dito de 16 de Junho de 18[illegible]9	»	7[illegible]0$000
João Marques	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
João Pedro Quintana	Dito de 3 de Novembro de 1870	»	146$000
João Pedreira do Couto Ferraz	Lei de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
João Pereira de Macedo	Decreto de 14 de Março de 1867	»	146$000
João Pereira da Silva	Lei de 27 de Agosto de 1846	»	120$000
João Pinho de Carvalho	Alvará de 22 de Novembro de 1819	»	150$000
João Pires Maciel	Decreto de 24 de Março de 1871	»	219$000
João Ribeiro de Carvalho	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	216$000
João Ribeiro do Valle	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
João Rodrigues Seara	Dito de 10 de Outubro de 1868	»	146$000
João Sabino do Nascimento	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	146$000
João dos Santos Teixeira	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
João Soares Baptista Machado	Dito de 21 de Setembro de 1870	»	216$000
João de Souza Fagundes	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	504$000
João Valentim Tavares	Dito de 26 de Janeiro de 1857	»	219$000
Joaquim (menor)	Dito de 14 de Dezembro de 1870	»	108$000
Joaquim de Almeida Moura Coutinho	Dito de 10 de Julho de 1867	»	146$000
Joaquim Alves de Figueiredo	Dito de 4 de Janeiro de 1871	»	182$500
Joaquim Alberto da Silva	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Joaquim Anselmo Caetano	Dito de 6 de Setembro de 1867	»	146$000
Joaquim Antonio de Aguiar	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Joaquim Antonio Cordovil Maurity	Dito de 3 de Maio de 1868	»	1:200$000
Joaquim Antonio dos Santos	Alvará de 19 de Janeiro de 1867	»	146$000
Joaquim Balthazar Barroso	Decreto de 10 de Junho de 1868	»	146$000
Joaquim Candido da Costa	Dito de 26 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Joaquim Corrêa de Faria	Dito de 18 de Agosto de 1865	»	504$000
Joaquim Dias Collaço	Dito de 15 de Junho de 1866	»	146$000
Joaquim Domingues Valiengo	Dito de 18 de Maio de 1844	»	109$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joaquim Gonçalves Mattos	Decreto de 4 de Julho de 1868	Pensão	[illegible]
Joaquim Guerreiro do Amaral	Alvará de 2 de Junho de 1857	»	[illegible]
Joaquim Ignacio Peixoto	Decreto de 24 de Março de 1871	»	[illegible]
Joaquim José de Azevedo	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
Joaquim José de Santa Anna	Dito de 16 de Dezembro de 1866	»	[illegible]
Joaquim José de Santa Anna	Dito de 24 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Joaquim Isidro Pereira	Dito de 6 de Outubro de 1869	»	[illegible]
Joaquim José de Santa Anna	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	[illegible]
Joaquim José de Brito	Dito de 6 de Julho de 1860	»	[illegible]
Joaquim (menor)	Dito de 23 de Setembro de 1868	»	[illegible]
Joaquim Mariano de Almeida Filho	Dito de 8 de Junho de 1867	»	[illegible]
Joaquim Mariano Pereira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento	Carta de 19 de Julho de 1841	Tença	[illegible]
Joaquim Lino Moreno	Decreto de 16 de Junho de 1869	Pensão	[illegible]
Joaquim Lopes	Aviso de 21 de Abril de 1837	»	[illegible]
Joaquim Manoel Ferreira	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	Dito de 24 de Março de 1851	»	[illegible]
Joaquim Gomes de Carvalho	Dito de 27 de Fevereiro de 1869	»	[illegible]
Joaquim Maria Maciel	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Joaquim Nunes da Silva	Dito de 8 de Julho de 1868	»	[illegible]
Joaquim Martins de Moura	Dito de 27 de Maio de 1868	»	[illegible]
Joaquim Pinto Ferreira da Costa	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	[illegible]
Joaquim Rebello Soares	Dito de 27 de Fevereiro de 1869	»	[illegible]
Joaquim da Silva Alves	Dito do 1.° de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Joaquim de Souza Meirelles	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	[illegible]
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten	Plano de 23 de Agosto de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	[illegible]
Joaquina Amalia de Almeida	Portaria de 3 de Julho de 1820	»	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina de Azeredo Coutinho Rangel	Idem	»	[illegible]
Joaquina Caetana da Rocha	Idem	»	[illegible]
Joaquina Caetana da Rocha	Decreto de 11 de Maio de 1861	Pensão	[illegible]
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos	Dito de 21 de Julho de 1864	»	[illegible]
Joaquina Emilia da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Francelina Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Leocadia de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Maria da Conceição	Decreto de 17 de Novembro de 1826	Pensão	[illegible]
Joaquina Maria da Conceição Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Maria Rodrigues	Idem	»	[illegible]
Joaquina Maria dos Santos Mancebo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Marques Coelho	Idem	»	[illegible]
Joaquina da Matta Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	[illegible]
Joaquina Pina Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Rita Pereira	Aviso de 26 de Março de 1819	Pensão	[illegible]
Joaquina Rosa	Decreto de 25 de Janeiro de 1814	»	[illegible]
Joaquina Rosa	Aviso de 13 de Julho de 1816	»	[illegible]
Joaquina Rosa de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Rosa da Conceição Cruz	Idem	»	[illegible]
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Rosa de Moraes	Decreto de 23 de Abril de 1827	Pensão	87$000
Joaquina Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Rosa de Piedade	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Rosa de S...	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Rosa da Silva Cassão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Rosa de Souza	Titulo de 21 de Abril de 1869	»	[illegible]
Jorge Alexandre de Abreu	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	Pensão	[illegible]
Jorge Cavalcante de Albuquerque Chaves	Dito de 22 de Julho de 1868	»	[illegible]
Jorge Fernando Machado	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
José	Dito de 10 de Junho de 1867	»	[illegible]
José (menor)	Dito de 14 de Janeiro de 1871	»	[illegible]
O mesmo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
José Alves Mitta	Decreto de 12 de Outubro de 1819	Pensão	[illegible]
José Amancio	Portarias de 19 de Junho de 1818 e 27 de Setembro de 1820	»	[illegible]
José Antonio Cavalheiro	Decreto de 31 de Agosto de 1867	»	[illegible]
José Antonio da Costa	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
José Antonio de Faria	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	[illegible]
José Antonio de Moura	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
José Antonio do Nascimento	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
José Antonio do Nascimento	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
José Antonio de Oliveira	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	[illegible]
José Antonio da Silva	Dito de 27 de Maio de 1868	»	[illegible]
José Augusto da Frota Menezes	Dito de 16 de Junho de 1869	»	[illegible]
José Baptista Pinto	Dito de 19 de Junho de 1867	»	[illegible]
José Bento Gonçalves	Dito de 12 de Dezembro de 1867	»	[illegible]
Jorge Benguella	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Bernardino de Souza	Decreto de 9 de Novembro de 1867	Pensão	146$000
José Bezerra Leite de Sampaio	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	182$500
José Caetano Bartelete	Alvará de 10 de Maio de 1820	Tença	240$000
José Augusto Barbosa da Silva	Decreto de 27 de Abril de 1870	Pensão	432$000
José Clemente de Moura	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	146$000
José Coelho de Brito	Dito de 20 de Maio de 1867	»	180$000
José da Conceição	Aviso de 21 de Abril de 1817	»	96$000
José Dias do Couto	Decreto de 27 de Maio de 1868	»	146$000
José Domingos de Souza Nunes	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	146$000
José Escolastico	Dito de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845	»	100$000
José Esteves Barbosa	Dito de 24 de Março de 1869	»	146$000
José Euzebio de Araujo	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	182$500
José Felix do Amaral	Dito de 24 de Outubro de 1868	»	146$000
José Felix Lopes	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
José Fernando dos Santos Pereira	Dito de 20 de Outubro de 1836	Tença	80$000
José Ferreira das Chagas	Dito de 26 de Janeiro de 1870	Pensão	146$000
José Feliciano Rodrigues	Dito de 9 de Março de 1870	»	182$500
José Felix de Andrade	Dito de 24 de Março de 1869	»	146$000
José Ferreira de Sá e Mello	Dito de 27 de Novembro de 1870	»	146$000
José Ferreira da Silva	Dito de 14 de Janeiro de 1871	»	146$000
José Ferreira da Silva	Dito de 25 de Janeiro de 1868	»	182$500
José Francisco do Carmo	Dito de 16 de Junho de 1869	»	219$000
José Francisco Moreira	Dito de 12 de Dezembro de 1820	»	150$000
Joés Francisco de Mello	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
José Francisco de Meirelles	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	182$500
José Francisco do Nascimento	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
José Francisco de Paula	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
José Francisco de Souza	Dito de 23 de Agosto de 1836	»	300$000
José Garcez Pinto Madureira	Dito de 20 de Março de 1847	Tença	300$000
José Gomes do Pinho	Dito de 20 de Junho de 1870	Pensão	146$000
José Gonçalves de Almeida	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	219$000
José Gonçalves Barreira	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
José Gonçalves Victoria	Dito de 13 de Outubro de 1841	Tença	80$000
José Guilherme Lisbôa	Dito de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
José Hermenegildo Ferreira	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
José Honorato do Espirito Santo	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	146$000
José Ignacio de Freitas	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	146$000
José Ignacio Albernaz	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	182$500
José Joaquim Barbalho	Dito de 10 de Julho de 1867	»	144$000
José Joaquim do Nascimento	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	182$500
José Joaquim Moreira	Dito de 30 de Janeiro de 1869	»	146$000
José Joaquim da Camara Bittencourt	Dito do 1.° de Outubro de 1835	»	120$000
José Joaquim Corrêa da Silva	Dito de 21 de Agosto de 1866	»	146$000
José Joaquim Gonçalves	Dito de 8 de Junho de 1866	»	144$000
José Joaquim Raposo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	»	30$000
José Joaquim dos Santos	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	144$000
José Joaquim da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
José Joaquim da Silva	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
José Joaquim da Silva	Dito de 13 de Fevereiro de 1869	»	182$500
José Joaquim da Silva	Portaria de 11 de Setembro de 1817	»	36$500
José Joaquim de Siqueira	Decreto de 11 de Junho de 1856	»	240$000
José Joaquim de Santa Anna	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	146$000
José Laureano de Souza	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Leonardo do Nascimento	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Leonel de Souza	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	146$000
José Leopoldo Polaco	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	182$500
José Lopes Ferreira	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	504$000
José Lourenço de Oliveira Porto	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	182$500
José Luiz dos Santos	Dito de 22 de Setembro de 1869	»	146$000
José Luiz de Souza Maia	Dito de 27 de Março de 1867	»	504$000
José Manoel	Dito de 2 de Setembro de 1838	»	48$000
José Manoel Fernandes	Dito de 28 de Março de 1868	»	146$000
José Marcellino da Costa	Dito de 25 de Janeiro de 1868	»	182$500
José Maria dos Santos	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	182$500
José Maria Heredia	Ditos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819	»	120$000
José Mauricio Alves de Araujo	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	182$500
José de Moura Varejão	Dito de 23 de Outubro de 1869	»	146$000
José Maria de Campos Sobrinho	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	219$000
José Maria Ferreira de Aguiar	Dito de 30 de Novembro de 1870	»	146$000
José Maria Marques de Carvalho	Dito de 28 de Março de 1868	»	504$000
José Maria da Silva Bittencourt	Dito de 3 de Novembro de 1835	Tença	220$000
José Martins de Azevedo	Dito de 21 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
José de Miranda Brito	Dito de 12 de Novembro de 1835	»	150$000
José Pedro da Silva	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
José Pereira de Silva	Dito de 10 de Outubro de 1868	»	146$000
José Pozzo	Dito de 9 de Junho de 1869	»	504$000
José do Prado Teixeira	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
José Rodrigues Cabral Noya	Dito de 16 de Junho de 1869	»	219$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José dos Santos Dias Carneiro	Decreto de 27 de Julho de 1867	Pensão	[illegible]
José dos Santos Ferreira	Dito de 30 de Dezembro de 1868	»	[illegible]
José da Silveira Sampaio	Dito de 12 de Julho de 1838	»	[illegible]
José Simplicio de Araujo	Dito de 22 de Junho de 1870	»	[illegible]
José de Souza Lima	Dito de 25 de Agosto de 1869	»	[illegible]
José de Souza Menezes	Dito de 13 de Março de 1869	»	[illegible]
José Ricardo da Silva	Dito de 23 de Outubro de 1869	»	[illegible]
José Taveira da Conceição	Dito de 13 de Abril de 1867	»	[illegible]
José Verissimo Pinto Ramos	Dito de 20 de Março de 1869	»	[illegible]
José Vicente da Cruz	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
José Vicente de Miranda Netto	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
José Victoria Soares de Andréa	Dito de 11 de Outubro de 1857	Tença	[illegible]
José Victoriano do Carmo	Dito de 28 de Dezembro de 1868	Pensão	[illegible]
José Vieira da Costa	Dito de 3 de Novembro de 1870	»	[illegible]
José Vieira dos Santos	Dito de 4 de Janeiro de 1868	»	[illegible]
José Vieira da Silva	Dito de 12 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Josefa Adelina Damasceno Rosado	Titulo de 25 de Outubro de 1870	Meio Soldo	[illegible]
Josefa Carolina da Veiga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Josefa Gomensoro	Idem	»	[illegible]
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Abril de 1817	Pensão	[illegible]
Josefa Joaquina Petra	Dito de 13 de Novembro de 1820	»	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Josefa Leonisia Rodrigues	Decreto de 3 de Junho de 1840 e Apostilla de 21 de Agosto de 1867	Pensão	[illegible]
Josefa Leopoldina de Mello Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1853	Tença	[illegible]
Josefa Rodrigues Reail	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Josefa Rosa dos Santos Dias	Decreto do 1.º de Setembro de 1845	Pensão	[illegible]
Josefa da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Josefa Silveira de Araujo	Idem	»	[illegible]
Josefina Adelaide Calvete	Decreto do 1.º de Agosto de 1853	Pensão	[illegible]
Josefina Carolina de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Josefina Carolina dos Santos	Idem	»	[illegible]
Josefina Clara Ferreira de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Josefina Corrêa de Almeida	Idem	»	[illegible]
Josefina Ignez Xavier de Barros	Idem	»	[illegible]
Josefina Margarida da Costa Azevedo	Idem	»	[illegible]
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo	Decreto de 22 de Outubro de 1856	Pensão	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Josino Cypriano da Silva	Decreto de 16 de Maio de 1868	Pensão	[illegible]
Jovino Ayres Pinto	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Julia (menor)	Dito de 14 de Dezembro de 1870	»	[illegible]
Julia Adelaide de Carvalho	Dito de 22 de Agosto de 1859	»	[illegible]
Julia Alexandrina das Graças	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 11 de Novembro de 1841	Pensão	[illegible]
Julia Augusta Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Julia Augusta de Souza Camisão	Idem	»	[illegible]
Julia Candida de Oliveira Cunha	Idem	»	[illegible]
Julia Cowley	Titulo de 25 de Novembro de 1871	Monte Pio	[illegible]
Julia Francisca Pires Guimarães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Julia de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Julião Pereira da Motta	Decreto de 13 de Março de 1867	Pensão	[illegible]
Julião Antonio da Silva Corrêa	Dito de 4 de Junho de 1868	»	[illegible]
Julieta Thompson de Vasconcellos	Titulo de 22 de Agosto de 1869	Monte Pio	[illegible]
Julio (menor)	Decreto de 10 de Agosto de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Julio (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Justa Pastora da Costa Navarro	Dito de 12 de Maio de 18[illegible]	»	[illegible]
Justa do Valle Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Justina Augusta Martel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Justina Maria Rosa Fernandes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Justina Rosa da Conceição Monteiro	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 22 de Maio de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Justino José de Macedo Coimbra	Decreto de 28 de Março de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Justino José Rodrigues	Dito de 29 de Dezembro de 18[illegible]	»	[illegible]
Juvencio do Nascimento Trovão	Dito de 28 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Juvencio Rodrigues Coutinho	Dito de 27 de Abril de 1870	»	[illegible]
Laudina Carolina de Menezes Corrêa e Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Laura da Assumpção Callado	Decreto de 10 de Novembro de 1841	Tença	[illegible]
Laura Carlota dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Laurentino Cherubino Ferreira Paes	Decreto de 6 de Abril de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim Bezerra	Despacho de 13 de Junho de 18[illegible]	»	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Laurianna Candida Bigueira Duarte Dramond	Titulo de 20 de Novembro de 1867	»	[illegible]
Laurindo Francisco Ferreira	Decreto de 2 de Outubro de 1867	Pensão	[illegible]
Lazaro da Silva	Dito de 29 de Setembro de 18[illegible]	»	[illegible]
Lazaro Theodoro de Paula	Dito de 16 de Agosto de 1871	»	[illegible]
Leandro Bispo do Nascimento	Dito de 8 de Julho de 18[illegible]	»	[illegible]
Laurinda Ferreira dos Santos	Dito de 18 de Maio de 187[illegible]	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Leocadia Delfina do Amaral Cavalcanti	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leocadia Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo	Portaria de 2 de Julho de 1819	Pensão	120$000
Leonarda Fernandes de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Leoncio José Corrêa	Decreto de 26 de Julho de 1871	Pensão	146$000
Leonidia Carolina da Rocha Gonçalves	Decreto de 20 de Janeiro de 1867	»	480$000
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leonor Alves Villela Taborda	Idem	»	420$000
Leonor Auta de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Leonor de Jesus	Idem	»	289$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos	Decreto de 21 de Julho de 1864	Pensão	600$000
Leopoldina (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Leopoldina Angelica da Silva Leal	Idem	»	87$000
Leopoldina Augusta Carolina Cony	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Leopoldina Carolina de Moura	Idem	»	72$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes	Idem	»	60$000
Leopoldina Eugenia de Freitas	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 28 de Outubro de 1850	Pensão	180$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Leopoldina Herculina da Silva Villarinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210$000
Leopoldina Guedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	144$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva	Idem	»	290$004
Leopoldina Innocencia do Livramento	Titulo de 14 de Maio de 1870	Meio Soldo	139$200
Leopoldina Maria dos Anjos Murga	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	90$000
Leopoldina Maria de Castro Miranda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Leopoldino Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Leopoldo (menor)	Decreto de 2 de Março de 1867	Pensão	432$000
Leopoldina Roza de Bustamante Ferrão	Dito de 30 de Março de 1867	»	360$000
Libania Emilia Alves de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
A mesma	Decreto de 4 de Março de 1861	Pensão	360$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira	Idem	»	579$960
Liberato José Feliciano Kelly			
Lidia da Piedade Castello Branco	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Lidio Alves Ribeiro Pinto	Dito de 22 de Abril de 1871	»	144$000
Lina Maria de Jesus	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
Lina Pires de Carvalho Albuquerque	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Lisaura Maria da Silva	Decreto de 28 de Novembro de 1867	Pensão	432$000
Lisbella Rosa da Conceição Corrêa Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Livio Augusto do Nascimento	Idem	»	231$840
Luduiska Georgina Cabral de Paiva	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	432$000
Lourença Emilia de Villas Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	95$040
Lucia Joaquina Petra de Bittencourt	Idem	»	420$000
Lucia da Silva Dacia	Titulo de 9 de Novembro de 1870	Monte Pio	174$000
Lucio Bruno de Azevedo	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Meio Soldo	67$500
Lucio Alves	Dito de 4 de Janeiro de 1871	Pensão	182$500
Lucio José de Souza	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	1[illegible]2$500
Ludgera Carolina Florim Lassance	Dito de 4 de Julho de 1868	»	146$000
Ludgera Rosa	Dito de 28 de Novembro de 1866	Meio Soldo	720$000
Ludovina	Dito de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	120$000
Ludovina Gonzaga da Silva e sua filha Candida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Ludovina Ignacia da Silva	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	432$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Luiz Americano Vilhena de Almeida	Idem	»	150$000
Luiz Antonio de Lima	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	432$000
Luiz Antonio dos Santos	Dito de 20 de Abril de 1866	»	144$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior	Dito de 24 de Outubro de 1868	»	146$000
Luiz Baptista dos Reis	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100$000
Luiz Caetano da Silva Kelly	Decreto de 31 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
Luiz França da Silva	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	»	120$000
Luiz Francisco Lopes	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182$500
Luiz Gomes da Cunha	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	182$500
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada	Dito de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1852	»	180$000
Luiz Kelph	Dito de 30 de Outubro de 1861	»	300$000
Luiz Manoel de Amorim	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Luiz Marianno de Souza	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Luiz Pereira Dias	Dito de 24 de Março de 1869	»	432$000
Luiz Manoel de Santa Anna	Dito de 23 de Fevereiro de 1870	»	146$000
Luiz Gonzaga de Souza	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	146$000
Luiz de Maceto	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Luiz Martins Ferreira Delamare	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	219$000
Luiz Monteiro da Cunha Telles	Dito do 1.º de Fevereiro de 1868	»	504$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 2 de Dezembro de 1866	»	146$000
Luiza Cezarina da Silva Amaral	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Luiza (menor)	Dito de 28 de Dezembro de 1870	»	84$000
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	151$200
	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:449$960

Nomes.	Legislação	Qualidades	Quantias.
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa	Decreto de 30 de Abril de 1861	Pensão	[illegible]
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Luiza Alves Vieira	Idem	»	[illegible]
Luiza Angelica do Couto Soares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Anselma Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	[illegible]
Luiza Augusta Marins Gomes da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Carlota da Costa Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 14 de Outubro de 1863	Pensão	[illegible]
Luiza Augusta de Faria	Titulo de 3 de Fevereiro de 1874	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Candida de Abreu Wallerstein	Decreto de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855	Pensão	[illegible]
Luiza Candida da Nobrega Barboza	Ditos de 15 de Julho de 1856 e 8 de Outubro de 1831	»	[illegible]
Luiza Candida Soares de Meirelles	Titulo de 8 de Fevereiro de 18[illegible]	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Carolina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Luiza Carolina de Souza Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Emilia da Silva Gama	Titulo de 25 de Novembro de 1871	»	[illegible]
Luiza Feliciana da Fontoura Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Luiza Francisca de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro	Decreto de 23 de Novembro de 18[illegible] e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863	Pensão	[illegible]
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Ilidia da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1856	Pensão	[illegible]
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes	Dito de 5 de Junho de 1847	»	[illegible]
Luiza Liberata Xavier da França	Dito de 23 de Novembro de 1825	»	[illegible]
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva	Dito de 11 de Setembro de 1857	Tença	[illegible]
Luiza Maria de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Maria da Assumpção	Idem	»	[illegible]
Luiza Maria Baptista	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820	Pensão	[illegible]
Luiza Maria de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Maria Tanner	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	[illegible]
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Martinez de Brito	Idem	»	[illegible]
Luiza Ramos Marques	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Luiza Rosa da Conceição	Decreto de 11 de Setembro de 1819	Pensão	[illegible]
Luiza Rosa do Lago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza Rosa Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Luiza Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Luiza de Vasconcellos Ferreira Drumond	Idem	»	[illegible]
Luiza Victor de Mello e Albuquerque	Idem	»	[illegible]
Luiza Zeferina de Oliveira Neves	Idem	»	[illegible]
Macario José Gomes	Decreto de 19 de Julho de 1871	Pensão	[illegible]
Macedonio José da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Malachias dos Santos	Dito de 13 de Novembro de 1860	»	[illegible]
Manoel Alves Pereira	Idem	»	[illegible]
Manoel Anselmo de Jesus	Dito de 19 de Dezembro de 1868	»	[illegible]
Manoel dos Anjos e Souza	Dito de 9 de Novembro de 1868	»	[illegible]
Manoel Antonio de Carvalho Serrano	Dito de 4 de Julho de 1858	»	[illegible]
Manoel Antonio Corrêa da Silva	Dito de 28 de Março de 1858	»	[illegible]
Manoel Antonio Monteiro	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Manoel Antonio do Couto Pereira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Manoel Antonio de Moraes	Dito de 19 de Julho de 187[illegible]	»	[illegible]
Manoel Antonio Pereira	Dito de 21 de Fevereiro de [illegible]	»	[illegible]
Manoel Antonio dos Santos	Dito de 4 de Janeiro de 1871	»	[illegible]
Manoel Antonio da Silva	Dito de 19 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Manoel Antonio da Silva	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Manoel Antonio da Silva	Dito de 4 de Julho de 1858	»	[illegible]
Manoel Antonio de Oliveira	Dito de 13 de Novembro de 18[illegible]	»	[illegible]
Manoel Antonio Rodrigues	Dito de 26 de Março de 1870	»	[illegible]
Manoel Antonio Francisco	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
Manoel Antonio Primeiro	Dito de 22 de Setembro de 1869	»	[illegible]
Manoel Bandeira de Miranda	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	[illegible]
Manoel Benedicto Ferreira	Dito de 5 de Fevereiro de 1868	»	[illegible]
Manoel Bernardo da Silva	Dito de 13 de Março de 1867	»	[illegible]
Manoel de Castro	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Manoel Cheverig	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Manoel Claudio de Queiroz	Titulo de [illegible] de Abril de 1855	»	[illegible]
Manoel Corrêa de Almeida	Decreto [illegible] de Fevereiro de 1868	»	[illegible]
Manoel Corrêa de Montes	Dito de 7 de Agosto de 1860	»	[illegible]
Manoel do Couto Loureto	Dito do 1.° de Maio de 1869	»	[illegible]
Manoel Demetrio da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Manoel de Deus Machado	Dito de 16 de Março de 1866	»	[illegible]
Manoel Estanislau	Dito de 3 de Novembro de 1869	»	[illegible]
Manoel Ezequiel de Oliveira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Manoel Felippe Camarão	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Manoel Felippe Sant'Iago	Dito de 23 de Abril de 1868	»	[illegible]
Manoel Felix Gaspar	Dito de 26 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Manoel Ferreira do Nascimento	Dito de 16 de Maio de 1868	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Ferreira do Nascimento	Decreto de 26 de Janeiro de 1870	Pensão	182$500
Manoel Ferreira do Nascimento Barata	Dito de 6 de Julho de 1866	»	144$000
Manoel Ferreira Ribas	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel Francisco Ramos	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	146$000
Manoel Francisco de Abreu	Dito de 16 de Junho de 1869	»	504$000
Manoel Freire de Andrade	Dito de 3 de Novembro de 1835	Tença	120$000
Manoel Gomes de Faria	Dito de 27 de Novembro de 1869	Pensão	146$000
Manoel Gomes da Silva	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	146$000
Manoel Gonçalves do Couto	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	219$000
Manoel Gonçalves de Oliveira	Dito de 30 de Dezembro de 1868	»	146$000
Manoel Henriques da Silva	Dito de 6 de Abril de 1867	»	146$000
Manoel Ignacio do Nascimento Barboza	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Manoel João Rodrigues	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Ignacio dos Santos	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Ignacio da Silva	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	182$500
Manoel Januario	Idem	»	146$000
Manoel Jeronimo	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	146$000
Manoel Jeronimo da Silveira	Dito de 23 de Março de 1866	»	96$000
Manoel João de Almeida	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel João Ribeiro	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Joaquim Cardoso	Dito de 17 de Abril de 1869	»	432$000
Manoel Joaquim de Santa Anna	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
Manoel Joaquim da Motta	Dito de 22 de Setembro de 1869	»	146$000
Manoel Joaquim do Valle	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
Manoel José (menor)	Dito de 4 de Fevereiro de 1871	»	144$000
Manoel José Apolinario	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$000
Manoel José do Carmo	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	146$000
Manoel José Fernandes	Dito de 29 de Abril de 1868	»	146$000
Manoel José da Luz	Dito de 26 de Outubro de 1868	»	146$000
Manoel José Salustiano	Dito de 23 de Janeiro de 1869	»	146$000
Manoel José de Santa Anna	Dito de 24 de Julho de 1867	»	144$000
Manoel José Sudré	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel José das Virgens	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
Manoel José Hygino	Dito de 9 de Março de 1870	»	182$500
Manoel Lopes Lira	Dito de 16 de Junho de 1869	»	182$500
Manoel Luiz Pereira	Dito de 14 de Janeiro de 1871	»	146$000
Manoel Luiz Larangeira	Dito de 23 de Outubro de 1869	»	146$000
Manoel Julio Pereira de Menezes	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	146$000
Manoel Maria Bregaro	Dito de 7 de Janeiro de 1820	»	120$000
Manoel Maria de Brito Villares	Dito de 23 de Novembro de 1819	»	400$000
Manoel Mendes de Moraes	Dito de 5 de Fevereiro de 1868	»	146$000
Manoel Moreira de Oliveira	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Manoel do Nascimento	Dito de 8 de Maio de 1867	»	146$000
Manoel do Nascimento do Carmo	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	182$500
Manoel do Nascimento Castro e Silva	Dito de 3 de Dezembro de 1865	»	360$000
Manoel Nunes	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Nunes dos Santos	Dito de 4 de Novembro de 1868	»	182$500
Manoel Pereira da Assumpção	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	720$000
Manoel Pereira Coz	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	146$000
Manoel Pereira Pinto	Dito de 27 de Abril de 1867	»	146$000
Manoel Pereira dos Santos	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Manoel Pereira dos Santos	Dito de 28 de Março de 1868	»	182$500
Manoel Pedro Mattos	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	146$000
Manoel Piranho	Dito de 27 de Outubro de 1867	»	146$000
Manoel Roque da Silva	Dito de 15 de Setembro de 1869	»	182$500
Manoel Rodrigues do Prado	Dito de 4 de Novembro de 1868	»	146$000
Manoel Rodrigues de Castro	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	432$000
Manoel Rodrigues Talára	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Manoel da Silveira Machado	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	146$000
Manoel da Silva Pontes	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Manoel Simplicio Barreto	Dito de 28 de Agosto de 1867	»	182$500
Manoel Simplicio dos Santos	Dito de 4 de Janeiro de 1871	»	146$000
Manoel dos Santos Almeida	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	182$500
Manoel Verissimo da Silva	Dito de 2 de Outubro de 1865	»	360$000
Manoel Victor Roberto	Dito de 4 de Julho de 1868	»	146$000
Manoel Vieira dos Passos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Virgilio Cordeiro	Dito de 21 de Novembro de 1868	»	182$500
Manoela Adelaide Moreira	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848	»	200$000
Manoela Calera Barboza dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Manoela Carolina de Mello Gondim	Alvará de 19 de Julho de 1828	Tença	275$000
Manoela Engracia Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha	Idem	»	202$992
Manoela Zeferina de Almeida	Idem	»	463$920
Marcellina Rosa de Jesus Santos	Titulo de 16 de Junho de 1871	Monte Pio	556$800
Marcellina Sanches Muller Boisson	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	144$960
Marcellino Pinto de Oliveira	Decreto de 13 de Novembro de 1869	Pensão	182$500
Marcellino Ciriaco Malaquias	Dito de 30 de Dezembro de 1868	»	146$000
Marcellino José Furtado	Dito de 24 de Julho de 1867	»	144$000
Marciano Marques dos Santos	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	432$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Caetana da França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Caetana da Silva	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	160$000
Maria Candida da Conceição Rego	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Candida Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Candida Paiva Dias	Titulo de 18 de Novembro de 1868	»	720$000
Maria Candida dos Santos Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32$500
Maria Carlota de Andrade Neves	Decreto de 10 de Agosto de 1866	»	432$000
Maria Carlota da Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36$500
Maria Carlota de Jesus Fonseca	Decreto de 17 de Agosto de 1866	»	504$000
Maria Carlota Leitão Bandeira	Dito de 21 de Setembro de 1860	»	480$000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$996
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1812	Pensão	36$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	279$960
Maria do Carmo Carvalho	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820	Pensão	80$000
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria do Carmo Ferreira	Idem	»	487$200
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	1:008$000
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1817	»	90$000
Maria do Carmo Gomes Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1:000$000
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Maria do Carmo de S. Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria do Carmo da Silva Simões	Dito de 20 de Fevereiro de 1815	»	60$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria do Carmo Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria Carolina de Almeida Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Maria Carolina da Cunha Mattos e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$720
Maria Carolina Figueira	Decreto de 12 de Agosto de 1868	Pensão	144$000
Maria Carolina Rosa de Drumond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria Catharina Lopes Malheiros	Decreto de 23 de Fevereiro de 1870	Pensão	360$000
Maria Celeste do Espirito Santo Castello Branco	Dito de 22 de Abril de 1871	»	144$000
Maria do Céo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria do Céo e Castro	Idem	»	174$000
Maria Christina da Silva Amaral	Decreto de 28 de Dezembro de 1870	Pensão	84$000
Maria Clara Freire	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36$500
Maria Clementina Vasconcellos de Drumond Villa-Forte	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Maria Coleta Mascarenhas do Cabo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Maria da Conceição	Provisão de 7 de Setembro de 1819	Pensão	100$000
Maria da Conceição da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Conceição da Costa Martins	Idem	»	243$600
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	252$000
Maria da Conceição Mafra	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	174$000
Maria Constança Antunes Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1850	Pensão	480$000
Maria Graig	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	280$000
Maria Deolinda de Carvalho Montaury	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	720$000
Maria Desideria Estrella da Costa	Guia da Marinha de 17 de Maio de 1847	Monte Pio	463$920
Maria Dolores Nicol	Decreto do 1.º de Março de 1828	Pensão	240$000
Maria das Dôres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Dorothéa de Mattos	Idem	»	288$000
Maria Dorothéa de Seixas Mairink	Idem	»	150$000
Maria Egipciaca do Sacramento	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Emilia da Conceição	Decretos de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827	Pensão	238$400
Maria Emilia Gonzaga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Maria Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
A mesma	Titulo de 2 de Setembro de 1868	Meio Soldo	180$000
Maria Emilia Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	60$000
Maria Emilia Pinheiro	Idem	»	90$000
Maria Emilia Sandoval Castrioto Pereira	Idem	»	480$000
Maria Ermelinda da Silva Valente	Idem	»	70$000
Maria Etelvina de Lima Albuquerque e Mello	Titulo de 30 de Janeiro de 1869	»	77$760
A mesma	Decreto de 3 de Junho de 1868	Pensão	642$240
Maria Eugenia Godoy Madureira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	350$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Eugenia Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	[illegible]
Maria Eugenia da Silveira Bittencourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Eugenia Valejo	Idem	»	[illegible]
Maria Eulalia de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	[illegible]
Maria Evangelista de Noronha Torresão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1861	»	[illegible]
Maria Fausta de Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Feliciana da Cunha d'Eça	Decreto do 1.º de Setembro de 1857	Pensão	[illegible]
Maria Feliciana Fontoura Drumond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Feliciana dos Santos Pinto	Idem	»	[illegible]
Maria Felicidade da Conceição	Idem	»	[illegible]
Maria Felisarda do Nascimento	Idem	»	[illegible]
Maria Firmina do Amor Divino Rodrigues	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867	Pensão	[illegible]
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme	Dito de 13 de Maio de 1819	»	[illegible]
Maria Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Francisca	Decreto de 9 de Dezembro de 1823	Pensão	[illegible]
Maria Francisca Sademberg	Ditos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824	»	136$000
Maria Francisca de Azevedo Fernandes	Dito de 11 de Setembro de 1857	»	[illegible]
Maria Francisca da Camara Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Francisca Leite Camisão	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 14 de Maio de 1864	Pensão	[illegible]
Maria Francisca Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Francisca de Salles Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Francisca Santos Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Genoveva de Mello Burlamaque	Idem	»	[illegible]
Maria Gertrudes de Jesus	Idem	»	73$000
Maria Gertrudes Petra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 13 de Novembro de 1820	Pensão	[illegible]
Maria Gertrudes da Silva Dantas	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848	»	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria da Gloria de Almeida Feijó	Idem	»	[illegible]
Maria da Gloria de Araujo Costa	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	[illegible]
Maria da Gloria Cabral de Menezes	Dito de 11 de Setembro de 1867	»	[illegible]
A mesma	Titulo de 11 de Setembro de 1867	Meio Soldo	[illegible]
Maria da Gloria de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria da Gloria da Conceição Araujo	Decreto de 14 de Agosto de 1867	Pensão	219$000
Maria da Gloria Motta e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria da Gloria Moura de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria da Gloria Oliveira Bello	Decreto de 18 de Junho de 1843	Pensão	[illegible]
Maria Guilhermina da Silva Valente	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Helena das Denominações	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Henriqueta	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823	Pensão	[illegible]
Maria Henriqueta Castrioto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Henriqueta de Mello	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Maria Henriqueta de Mello Côrte Real	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821	Pensão	[illegible]
Maria Henriqueta Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Henriqueta dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Henriqueta de Souza e Azevedo	Idem	»	[illegible]
Maria Henriqueta Souto Gondim	Decreto de 18 de Abril de 1868	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Ignacia de Almeida	Idem	»	[illegible]
Maria Ignacia Fernandes de Jesus	Idem	»	[illegible]
Maria Ignacia da Gama	Idem	»	[illegible]
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	[illegible]
Maria Ignacia de Macedo	Idem	»	[illegible]
Maria Ignacia Pereira Pinto de Balhões Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Ignez Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Izabel Carlota da Fonseca	Decreto de 26 de Julho de 1871	Pensão	[illegible]
Maria Izabel Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Izabel de Oliveira Parrote	Titulo de 11 de Julho de 1859	»	[illegible]
Maria Izabel Ferreira Freitas	Dito de 14 de Setembro de 1870	»	[illegible]
Maria Izabel de Araujo Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Maria Izabel d'Assumpção Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Izabel da Cunha	Decreto de 20 de Julho de 1861	Pensão	[illegible]
Maria Izabel Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Izabel Gordilho de Barbuda	Decreto de 11 de Fevereiro de 1818	Terça	[illegible]
Maria Izabel de Paula Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Izabel de Moraes Pedroso	Idem	»	[illegible]
Maria Izabel Prestes Cardoso Pinto	Decreto de 19 de Dezembro de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Maria Izabel dos Santos Oliveira	Idem	Meio Soldo	[illegible]
Maria Izabel da Silva Braga Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Alvará de 27 de Janeiro de 1825	Terça	[illegible]
Maria Jacintha Freire de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Jacintha Liessa Cabral Deschamps da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo	Idem	»	150$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha	Idem	»	300$000
Maria de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria de Jesus Castro	Portaria do 1.° de Setembro de 1819	»	67$500
Maria de Jesus Lopes Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Joanna Fiusa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$496
Maria Joanna Galhardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Maria Joanna Godfroy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	348$000
Maria Joanna Martins	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	463$992
Maria Joanna da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 30 de Outubro de 1838	Pensão	43$800
Maria Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Joaquina da Encarnação e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$000
Maria Joaquina de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Joaquina Lorena	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	Decreto de 25 de Agosto de 1869	Pensão	720$000
Maria Joaquina de Oliveira Barros	Dito de 12 de Outubro de 1867	»	324$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Joaquina da Silva	Decreto de 15 de Maio de 1821	Pensão	236$400
Maria Joaquina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819	Pensão	345$000
Maria Joaquina de Souza Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria José de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria José da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	144$000
Maria José da Conceição	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815	»	18$500
Maria José da Costa Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria José da Cunha Ferreira	Idem	»	180$000
Maria José Duarte Nunes	Idem	»	302$400
A mesma	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	360$000
Maria José da Encarnação e Silva	Idem	Meio Soldo	360$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coutinho	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	289$920
Maria José Garcia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	230$400
Maria José de Godoy Kelly Botelho	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Maria José Lapa de Mello	Titulo de 19 de Julho de 1870	Meio Soldo	96$000
Maria José de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	144$000
Maria José de Mello	Idem	»	150$000
Maria José de Mello Menezes Palhares	Idem	»	420$000
Maria José de Paula Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria José Pereira da Silva	Idem	»	69$600
Maria José de Sá Ferraz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma e sua filha menor	Decreto de 24 de Setembro de 1865	Pensão	720$000
Maria José de Salles	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria José da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Maria José de Souza Meirelles	Titulo de 4 de Dezembro de 1868	Meio Soldo	300$000
Maria Josefa (menor)	Decreto de 4 de Fevereiro de 1871	Pensão	144$000
Maria Josefa de Figueiredo Salgado	Titulo de 31 de Outubro de 1835	»	300$000
Maria Josephina Gavillete	Dito de 15 de Novembro de 1826	»	146$000
Maria Josephina Seara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1858	Pensão	600$000
Maria Josephina Seara Filha	Idem	»	240$000
Maria Julia Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Justina do Cabo	Idem	»	100$000
Maria Justina Flora Dias	Decreto de 19 de Julho de 1867	Pensão	720$000
Maria Justina Leal da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Leocadia da Veiga	Decreto de 4 de Julho de 1847	Pensão	250$000
Maria Leonor Borges de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
Maria Lennox da Rocha Freire	Titulo de 28 de Maio de 1868	»	556$800
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Leopoldina de Noronha Colonna	Titulo de 8 de Agosto de 1871	Monte Pio	289$920
Maria Lydia Torres Nogueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	201$600
Maria Lima de Vargas Athayde	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822	Pensão	100$000
Maria do Livramento Silveira	Dito de 5 de Novembro de 1808	»	100$000
Maria Luciana da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Luciana da Silva	Idem	»	188$000
Maria Luiza Amalia Ramos	Decreto de 16 de Março de 1867	Pensão	504$000
Maria Luiza Bidegorry	Dito de 18 de Junho de 1864	»	400$000
Maria Luiza da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Luiza da Cruz Peixoto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
Maria Luiza da Gama Rocha	Decreto de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840	Pensão	150$000
Maria Luiza Goulart Rolim	Dito de 23 de Setembro de 1868	»	180$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias
Maria Luiza Goulart Rolim	Titulo de 16 de Abril de 1868	Monte Pio	[illegible]
Maria Luiza Guion	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Luiza de Lima	Titulo de 16 de Outubro de 1868	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 20 de Junho de 1868	Pensão	[illegible]
Maria Luiza de Magalhães	Titulo de 16 de Outubro de 1868	Meio Soldo	[illegible]
Maria Luiza de Moura	Idem	»	[illegible]
Maria Luiza Neves Gonzaga	Idem	»	[illegible]
Maria Luiza de Noronha Woolf	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 14 de Março de 1867	Pensão	[illegible]
Maria Luiza Pereira da Silva	Idem	Meio Soldo	[illegible]
Maria Luiza da Purificação	Idem	»	[illegible]
Maria Luiza da Rocha	Dito de 23 de Agosto de 1848 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1865	Pensão	[illegible]
Maria Luiza Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Luiza da Silveira	Idem	»	[illegible]
Maria Luiza de Souza Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria da Luz	Idem	»	[illegible]
Maria Magdalena Carqueja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Magdalena de Mello	Idem	»	[illegible]
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha	Idem	»	[illegible]
Maria Manoela Mouzinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 15 de Junho de 1866	Pensão	[illegible]
Maria Margarida	Portaria de 29 de Abril de 1815	»	[illegible]
Maria Magdalena Regueira Duarte Monteiro	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 29 do dito mez e anno	»	[illegible]
Maria Marinha Cabral da Cunha Godolfim	Dito de 17 de Abril de 1821	»	[illegible]
Maria Mathildes Mariath	Dito de 13 de Setembro de 1863	Pensão	[illegible]
Maria de Mattos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Miguel	Decreto de 16 de Junho de 1824	Pensão	[illegible]
Maria do Monte Falco Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	[illegible]
Maria Nogueira da Silva Amaral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 28 de Dezembro de 1870	Pensão	[illegible]
Maria Newton	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Nucator dos Santos	Decreto de 12 de Junho de 1867	Pensão	[illegible]
Maria de la O' Pereira Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Paes Barreto	Idem	»	[illegible]
Maria de Paula e Souza	Decreto de 13 de Setembro de 1851	Pensão	[illegible]
Maria Paulina Ozorio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	[illegible]
Maria da Piedade Telles de Menezes	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	[illegible]
Maria dos Prazeres	Portaria do 1.° de Setembro de 1817	Pensão	[illegible]
Maria Pulchra de Menna Barreto Peçanha	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858	»	1:192$000
Maria Pulchra da Silva Reis	Decreto de 19 de Maio de 1825	»	130$000
Maria da Purificação Oliveira	Titulo de 28 de Maio de 1868	Monte Pio	299$940
Maria Querubina Antunes Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval	Idem	»	[illegible]
Maria Rita Sampaio	Decreto de 22 de Outubro de 1827	Tença	[illegible]
Maria Rita da Silva Rodarte	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 30 de Novembro de 1844	Pensão	[illegible]
Maria Rita de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Romana Corrêa Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	[illegible]
Maria Rosa de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Rosa da Conceição	Decreto de 15 de Julho de 1863	Pensão	[illegible]
Maria Rosa da Conceição Machado	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	[illegible]
Maria Rosa do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Rosa de Jesus	Idem	»	[illegible]
Maria Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Rosa do Nascimento	Despacho de 22 de Novembro de 1843	Pensão	[illegible]
Maria Rosa de Oliveira	Portaria do 1.° de Janeiro de 1818	»	[illegible]
Maria Rosa de Sant'Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa	Decreto de 20 de Setembro de 1839	Pensão	[illegible]
Maria dos Santos Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Sebastiana	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1840	Pensão	[illegible]
Maria Secunda Fernandes	Decreto de 15 de Setembro de 1858	»	[illegible]
Maria Severiana da Silva Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Severiana Machado Rego	Titulo de 2 de Setembro de 1870	Monte Pio	[illegible]
Maria Theodora de Campos	Lei de 30 de Outubro de 1845	Pensão	[illegible]
Maria Theodora Rodrigues da Silva	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Theodora de Siqueira	Idem	»	[illegible]
Maria Thereza de Abreu Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Maria Thereza do Amaral Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Thereza de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Thereza de Jesus Menezes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Thereza Lisbôa	Decreto de 14 de Outubro de 1858	Pensão	[illegible]
Maria Thereza Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Thereza Odiaga Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Thereza da Silva Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Thereza de Toledo Alambury	Titulo de 28 de Fevereiro de 1870	Meio Soldo	300$000
Maria Thomazia de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	504$000
Maria Thomazia de Varda	Decreto de 15 de Março de 1819	Pensão	120$000
Maria Túrler	Dito de 6 de Novembro de 1827	»	146$000
Maria da Trindade	Portaria de 16 de Dezembro de 1815	»	29$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama	Decreto de 2 de Maio de 1826	»	300$000
Maria Ursula de Siqueira	Dito de 21 de Abril de 1826	»	118$200
Maria Ursulina Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Maria Vargina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Victoria de Carvalho	Decreto de 15 de Janeiro de 1820	Pensão	100$000
Maria Victoria Moreira da Costa	Titulo de 17 de Outubro de 1868	Meio Soldo	360$000
Maria Victoria de Souza	Provisão de 10 de Outubro de 1828	Pensão	132$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Maria Violante de Araujo	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	289$920
Maria Violante Lyrio da Cunha	Titulo de 2 de Novembro de 1871	»	52$200
Maria Ximenes Flangini	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827	Tença	300$000
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Idem	»	185$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814	Pensão	36$500
Marianna Augusta Horta de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Marianna Candida de Lima e Silva	Dito de 4 de Agosto de 1869	»	600$000
Marianna Dacia de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Marianna Domingas Garrocho de Brito	Decreto de 13 de Fevereiro de 1869	Pensão	1:152$000
Marianna Emilia de Almeida Guatemozim	Dito de 12 de Julho de 1839	»	300$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	130$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Guilhermina Leal de Mattos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Marianna Guilhermina de Lima	Titulo de 16 de Outubro de 1868	»	278$400
A mesma	Decreto de 20 de Junho de 1868	Pensão	576$000
Marianna Henriqueta Bricio	Titulo de 6 de Outubro de 1871	Monte Pio	579$960
Marianna Henriqueta da Fonseca Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	1:159$980
Marianna Joaquina de Menezes Falcão Nabuco de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	316$800
Marianna Joaquina Paes Leme	Idem	»	108$000
Marianna Joaquina de Sant'Anna	Portaria do 1.° de Dezembro de 1815	Pensão	60$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273$744
Marianna José de Carvalho	Portaria do 1.° de Abril de 1818	»	124$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Marianna Leopoldina de Pardal Mallet	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.° de Setembro de 1817	»	36$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Marianna Placida de Mello Alvim	Dito do 3 de Novembro de 1866	»	200$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Marianna Rita de Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	»	60$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	150$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836	»	300$000
Marianna da Silva Araujo	Titulo de 22 de Junho de 1868	Monte Pio	348$000
Marianna Thereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	109$500
Marianna Martins Furtado	Decreto de 30 de Julho de 1870	»	300$000
Marianna Leonor Lapa Galvão Mello	Titulo de 19 de Julho de 1870	Meio Soldo	96$000
Marianna Gomes	Dito de 20 de Maio de 1861	»	288$000
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	480$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842	Pensão	168$000
Marianna Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Marinha José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1820	Tença	120$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	313$200
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846	Pensão	500$000
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Martinha Josepha Gil de Sá	Idem	»	132$000
Martiniano Pereira do Nascimento	Decreto de 27 de Abril de 1870	Pensão	146$000
Martiniana Maria da Conceição Borges	Titulo de 25 de Outubro de 1870	Meio Soldo	158$400
Mathilde Coelho Machado da Costa	Decreto de 12 de Setembro de 1866	Pensão	360$000
Mathilde Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Dito de 28 de Julho de 1829	»	825$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Mathilde Leopoldina da Silva	Decreto de 22 de Janeiro de 1866	»	270$000
Mathilde Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Mathilde Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Idem	»	116$004

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias
Mathilde Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	[illegible]
Mathilde Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Mathilde Martins Furtado	Decreto de 30 de Julho de 1870	Pensão	[illegible]
Mathilde Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	»	[illegible]
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dita de 18 de Setembro de 1845	Tença	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 3 de Novembro de 1866	Pensão	[illegible]
Mauricia Eliza de Mello Alvim (Filha)	Idem	»	[illegible]
Mauricio Carlos da Motta	Dito de 13 de Março de 1867	»	[illegible]
Maximiana Francisca de Paula Costa Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maximiano Theodoro do Espirito Santo	Decreto de 26 de Março de 1870	Pensão	[illegible]
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Michaela Maria Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Michaela Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	[illegible]
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1853	Pensão	[illegible]
Miguel Carlos Francisco Guimarães	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Miguel Ferreira do Couto	Dito de 8 de Maio de 1867	»	[illegible]
Miguel Francisco da Costa	Dito de 8 de Julho de 1868	»	[illegible]
Miguel José Francisco	Dito de 6 de Junho de 1869	»	[illegible]
Miguel Archanjo da Silva	Dito de 5 de Fevereiro de 1868	»	[illegible]
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Dito de 9 de Outubro de 1835	Tença	[illegible]
Miguel Rodrigues de Oliveira	Dito de 21 de Novembro de 1868	Pensão	[illegible]
Militino Joaquim Antonio de Barros	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
Militona Raphaela Wilagram Pereira	Titulo de 26 de Dezembro de 1868	Meio Soldo	[illegible]
Min[illegible]ina Emilia Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Decreto de 14 de Agosto de 1816	Pensão	[illegible]
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Modesto Pereira Machado	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	[illegible]
Moyses (menor)	Dito de 4 de Fevereiro de 1871	»	[illegible]
Narciza Calbar de Góz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	[illegible]
Narciza Violante Villovy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Narcizo Antunes de Cerqueira	Decreto de 13 de Fevereiro de 1866	Pensão	[illegible]
Narcizo José Rodrigues	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Nathalia Gonçalves Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Nympha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Norberto José Pinto	Decreto de 4 de Novembro de 1868	Pensão	[illegible]
Olegario José de Santa Anna	Dito de 13 de Março de 1867	»	[illegible]
Olimpio Alves de Freitas	Dito de 11 de Setembro de 1867	»	[illegible]
Olimpio Aurelio de Lima Camara	Dito de 3 de Novembro de 1870	»	[illegible]
Oliverio (menor)	Dito de 4 de Fevereiro de 1871	»	[illegible]
Orozimbo Carlos Corrêa de Lima	Dito de 16 de Junho de 1869	»	[illegible]
Oscar Ferreira dos Santos Lima	Dito de 14 de Julho de 1869	»	[illegible]
Pantaleão Cypriano da Silva	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Paulina de Almeida Campos	Dito de 28 de Julho de 1869	»	[illegible]
Paulina Guilhermina de Lima	Titulo de 16 de Outubro de 1868	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 20 de Junho de 1868	Pensão	[illegible]
Paulina Soares de Souza	Dito de 21 de Agosto de 1866	»	[illegible]
Paulino Candido de Santiago	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Paulo José Francisco dos Santos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Paulo de Amorim Salgado	Dito de 14 de Março de 1867	»	[illegible]
Paulo Antonio Alves Pires	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Paviano Henrique da Silva	Dito de 24 de Julho de 1867	»	[illegible]
Pedro Alexandrino	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Pedro Antonio Pinheiro	Dito de 27 de Abril de 1868	»	[illegible]
Pedro C[illegible]	Dito de 16 de Maio de 1868	»	[illegible]
Pedro Galdino da Silva	Dito de 8 de Julho de 1868	»	[illegible]
Pedro Jo[illegible] das Neves	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	[illegible]
Pedro José Machado	Dito de 12 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835	Tença	[illegible]
Pedro José Gonçalves	Dito de 4 de Novembro de 1868	Pensão	[illegible]
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	[illegible]
Pedro Rogerio de Magalhães Coimbra	Decreto de 28 de Março de 1868	Pensão	[illegible]
Pedro Severo da Costa Leite	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
Peregrino Martins	Dito de 18 de Dezembro de 1867	»	[illegible]
Perpetua Alves Vieira	Plano de 26 de Agosto de 179[illegible]	Monte Pio	[illegible]
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	[illegible]
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1857	»	[illegible]
Perpetua Rosa da Conceição Fonseca	Titulo de 20 de Maio de 1869	Monte Pio	[illegible]
Petrona Ponse de Leon Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Philomena Innocencia de Jesus Coração de Maria	Decreto de 22 de Abril de 1871	Pensão	[illegible]
Pio Francisco de Magalhães	Dito de 26 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
Polonia Villagram Cabrita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Polucena Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	[illegible]
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Pompilio Muniz Barreto	Decreto de 10 de Junho de 1868	Pensão	[illegible]
Porária Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Primitiva Maria de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	[illegible]
Prudencio Antonio	Dito de 25 de Maio de 1867	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Praxedes Francisco da Conceição	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
Presciliano Candido Jacintho	Dito de 17 de Novembro de 1865	»	146$000
Quiteria Marmello de Lima Moreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rachel Sophia de Mariz e Barros	Idem	»	348$000
A mesma	Decreto de 20 de Abril de 1866	Pensão	720$000
Rafael Pedro Indio da Silva	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
Rebeca Sophia Ouselay	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$000
Reinaldo José Cardoso	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	146$000
Raphaela Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Raymundo Pereira de Brito	Decreto de 11 de Dezembro de 1869	Pensão	182$500
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Raymundo do Espirito Santo Fontenelle	Dito de 13 de Fevereiro de 1869	»	720$000
Raymundo Ferreira Candido de Almeida	Dito de 10 de Julho de 1867	»	144$000
Raymundo José Bessa	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
Raymundo Faria Vasques	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	432$000
Raymundo José dos Santos	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	146$000
Raymundo Soares da Silva	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Raymundo de Souza Mattos	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182$500
Ricarda Joaquina da Conceição	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$000
Ricardo José Francisco	Dito de 13 de Junho de 1860	»	292$000
Rita (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Rita Guilhermina Leal Pinheiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Rita Augusta de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Balbina Mendes	Idem	»	30[illegible]000
Rita Bernarda de Novaes e Silva	Idem	»	156$000
Rita Candida de Brito Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$000
Rita Candida de Figueiredo Santos	Titulo de 16 de Setembro de 1869	»	348$000
Rita Candida da Silva Mello	Decreto de 20 de Maio de 1868	»	348$000
Rita Candida de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	376$032
Rita de Carvalho Moraes	Idem	»	660$000
Rita de Cassia Alcibiades	Decreto de 7 de Julho de 1869	Pensão	360$000
A mesma	Titulo de 10 de Maio de 1870	Meio Soldo	187$200
Rita Cecilia Duarte Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	600$000
Rita Constança da Veiga	Dita de 4 de Junho de 1847	Pensão	250$000
Rita Dionyzia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Dorothéa da Costa Buitrago	Alvará de 20 de Maio de 1828	Tença	110$000
Rita Dorothéa Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	94$260
Rita Guilhermina Moura	Decreto de 23 de Setembro de 1795	»	162$360
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita Jacintha da Silva Medella	Despacho de 22 de Novembro de 1835	Pensão	144$000
Rita Jacques Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	»	600$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180$000
A mesma	Decreto de 8 de Setembro de 1851	Meio Soldo	180$000
Rita Leopoldina Lapa de Mello	Titulo de 19 de Julho de 1870	»	96$000
Rita Luiza Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Rita Maria do Carmo	Portaria de 29 de Novembro de 1815	Pensão	18$250
Rita Maria de Jesus Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rita Maria de Mello Tamborim	Titulo de 10 de Junho de 1868	»	120$000
A mesma	Decreto de 28 de Março de 1868	Pensão	504$000
Rita Maria Silveira Colona	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva	Idem	»	180$000
Roberta Ximenes do Amaral	Idem	»	150$000
Rodolfo (menor)	Decreto de 23 de Setembro de 1868	Pensão	60$000
Propicio (menor)	Idem	»	60$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes	Dito de 4 de Junho de 1853	»	193$000
Rodrigo Theodoro de Freitas	Dito de 15 de Maio de 1840	Tença	120$000
Romana Joaquina de Brito Paca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Romão José de Lima	Decreto de 18 de Fevereiro de 1871	Pensão	146$000
Ponciano Pereira da Silva	Dito de 10 de Agosto de 1870	»	146$000
Rita Maria Paulina da Fonseca	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	432$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rosa Angelica do Rosario	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Rosa Balbina de Araujo	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	360$000
Rosa Balbina Pereira de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Rosa Candida de Brito	Lei do 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Rosa Carolina da Purificação	Idem	»	33$000
Rosa Clementina Fonseca Costa Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Rosa Dionysia Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Rosa das Denominações	Despacho de 25 de Outubro de 1820	Pensão	36$500
Rosa Eduviges Lopes de Castro Vianna	Titulo de 25 de Agosto de 1868	Meio Soldo	576$000
Rosa Felicia de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	132$000
Rosa Francisca de Castro	Idem	»	72$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rosa Joaquina Pereira de Carvalho	Decreto de 23 de Novembro de 1867	»	600$000
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rosa Maria Clara Duarte	Aviso de 30 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Rosa Maria Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Rosa Maria dos Prazeres	Portaria de 23 de Agosto de 1820	Pensão	29$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias
Rosa Maria Vieira de Macedo	Decreto de 22 de Abril de 1871	Pensão	[illegible]
Rosa Ripetto	Dito de 26 de Dezembro de 18[illegible]	»	[illegible]
Rosalina Amelia Duarte Petra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rosalina Amelia da Silva Valladão	Idem	»	[illegible]
Rosa de Viterbo Belfort Duarte	Titulo de 22 de Agosto de 1871	Monte Pio	[illegible]
Rosalia Uset Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	[illegible]
Rosalina Gomes dos Santos	Idem	»	[illegible]
Rozaura Futzo de Gralha	Decreto de 3 de Julho de 1867	Pensão	[illegible]
Rufina Rosa da Silva Vianna	Titulo de 7 de Outubro de 1870	Meio Soldo	[illegible]
Rufino Mendes	Decreto de 6 de Abril de 1868	Pensão	[illegible]
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Sabino Roque de Jesus	Decreto de 10 de Agosto de 1870	Pensão	[illegible]
Sabino Januario dos Santos	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Salustiano José Duarte Messeder	Dito de 14 de Julho de 1869	»	[illegible]
Salustiano José de Jesus	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Salvagni Francisco	Dito de 29 de Março de 1866	»	[illegible]
Salviano José de Almeida	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	[illegible]
Sarah Maria Welch	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Saturnino de Araujo Rego	Decreto de 9 de Novembro de 1867	Pensão	[illegible]
Sebastião Furtado de Mendonça	Dito de 13 de Fevereiro de 1869	»	[illegible]
Sebastião Pinto Navarro de Andrade	Dito de 27 de Junho de 1820 e Apostilla de 13 de Setembro de 1866	»	[illegible]
Senhorinha Joaquina de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Senhorinha Maria dos Santos Sudré	Decreto de 23 de Outubro de 1869	Pensão	[illegible]
Serafina Rosa Drumond de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Severiana Maria dos Santos Cabrita	Idem	»	[illegible]
Severo Luiz da Costa Labareda Prates	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	[illegible]
Severino José Rangel de Sampaio	Dito de 6 de Julho de 1870	Pensão	[illegible]
Severino José de Oliveira	Dito de 8 de Maio de 1869	»	[illegible]
Silverio Rodrigues Pimenta	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Silvana Emilia das Dôres Reis	Aviso de 3 de Setembro de 1817	»	[illegible]
Silveria Thereza Vellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Silverio Reginaldo de Carvalho	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869	Pensão	[illegible]
Silvina Elisa de Faria Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Semião José Machado	Decreto do 1.° de Junho de 1867	Pensão	[illegible]
Seraphina (menor)	Dito de 14 de Dezembro de 1870	»	[illegible]
Sophia Augusta do Sacramento	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Sophia Constança Colen Mamoré	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Sophia Elvira Short	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Sophia Tióla	Decreto de 18 de Fevereiro de 1821	Pensão	[illegible]
Rosa Maria Paulina da Fonseca	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Tertuliano de Almeida Trindade	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	[illegible]
Tertuliano Baptista dos Santos	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
Thadeu Pereira Rolindo	Dito de 14 de Março de 1866	»	[illegible]
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha	Dito de 18 de Maio de 18[illegible]	»	[illegible]
Theodora Amalia Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Theodora Elvira da Silva Leal	Idem	»	[illegible]
Theodora Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Theodoro José Cardoso	Decreto de 13 de Julho de 1867	Pensão	[illegible]
Theodoro Leite de Oliveira Salgado	Dito de 10 de Outubro de 18[illegible]	»	[illegible]
Thereza Adelaide dos Santos	Dito de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza Albina de Jesus	Idem	»	[illegible]
Thereza Caetana da Silva	Dito de 9 de Junho de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Thereza Camilla de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	[illegible]
Thereza Candida Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Thereza Carolina de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza Cecilia de Moura	Idem	»	[illegible]
Thereza Emilia Moret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Thereza Fortunata de Moura	Idem	»	[illegible]
Thereza de Frias Pereira da Cunha	Decreto de 24 de Setembro de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	[illegible]
Thereza de Jesus Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza de Jesus Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 18[illegible]	Tença	[illegible]
Thereza de Jesus Maria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza de Jesus e Silva	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828	Pensão	[illegible]
Thereza Candida de Jesus	Dito de 25 de Maio de 1870	»	[illegible]
Thereza José de Bittencourt Cotrim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza Leopoldina Nabuco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Thereza Luiza de Abreu	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819	Pensão	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Thereza Maria da Conceição Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza Maria de Sá e Silva	Decreto de 5 de Dezembro de 18[illegible]	Pensão	[illegible]
Thereza Quintanilha Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza Salomé de Jesus	Idem	»	[illegible]
Thomaz Antonio de Castro Torres	Decreto de 20 de Março de 1869	Pensão	[illegible]
Thomaz Gomes de Macedo	Dito de 11 de Maio de 1870	»	[illegible]
Thomaz de Aquino do Espirito Santo	Dito de 6 de Outubro de 1869	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thomazia Augusta Carneiro Leão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Thomazia de Azeredo Coutinho	Idem	»	29$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva	Decreto de 8 de Junho de 1843	Pensão	182$500
Thomazia Maria	Aviso de 21 de Outubro de 1818	»	156$000
Thomazia Maria de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59$100
Tiburcio José de Faria	Decreto de 30 de Janeiro de 1869	Pensão	146$000
Tiburcio de Paula Machado	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Tito Cassio Arão da Paixão	Dito de 8 de Julho de 1868	»	219$000
Torquato Alves Pereira	Dito de 18 de Fevereiro de 1871	»	146$000
Trajano José dos Santos	Dito de 4 de Julho de 1868	»	182$500
Ubaldo da Silva Brandão	Dito de 22 de Agosto de 1860	»	240$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$000
Umbelina da Assumpção	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	48$000
Umbelina Augusta da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Umbelina Carolina da Costa Valladares Filha	Titulo de 23 de Março de 1868	Monte Pio	348$000
A mesma	Decreto de 4 de Abril de 1868	Pensão	360$000
Umbelina Carolina da Costa Valladares	Idem	»	180$000
Umbelina Magna de Jesus	Titulo de 8 de Novembro de 1865	Monte Pio	300$000
Umbelina Rosa de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	185$640
Umbelina Rosa de Jesus	Dito de 22 de Abril de 1871	Pensão	144$000
Umbelina da Silva Dacia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Ursula Fortunata de Andrada Moreira Freire	Idem	»	600$000
Ursula Francici Leite	Decreto de 28 de Dezembro de 1841	Pensão	264$000
Urias José de Santa Anna	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	182$500
Ursula Maria da Silva Caldas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Ventura Corrêa	Decreto de 10 de Junho de 1868	»	146$000
Vicencia Maria de Nazareth	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
Vicente Ferreira Ribeiro	Decreto de 10 de Junho de 1868	Pensão	146$000
Victor Antonio Corrêa	Dito de 6 de Abril de 1867	»	146$000
Victor Antonio de Souza	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182$500
Vicente Cornelio de Almeida	Dito de 24 de Julho de 1867	»	219$000
Vicente Ferreira dos Passos	Dito de 3 de Outubro de 1868	»	182$500
Veridiana Joaquina Palhano de Souza	Carta do 1.º de Março de 1831	Tença	66$666
Victoria Maria das Dôres dos Santos Nogueira	Titulo de 4 de Junho de 1852	Meio Soldo	90$000
Victoria Amelia Freire de Alcantara	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Victoria Carlota da Silva	Idem	»	376$980
Victoria Clementina Lopes de Gomensoro	Titulo de 13 de Novembro de 1869	»	835$200
Victoria Maria de Jesus Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Victorina Constança Cabral	Idem	»	302$400
Victorina Rosa Lobo Botelho	Idem	»	108$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	144$960
A mesma	Decreto de 24 de Outubro de 1836	Pensão	240$000
Virginia da Costa Valladares	Dito de 4 de Abril de 1868	»	180$000
Virgolino José de Sampaio	Dito de 18 de Fevereiro de 1871	»	146$000
Viriato José de Souza	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	146$000
Viscondessa de Inhaúma	Titulo do 1.º de Maio de 1869	Monte Pio	1:740$000
A mesma	Decreto de 20 de Março de 1863	Pensão	5:000$000
Viscondessa da Praia Grande	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Viscondessa de Sepetiba	Decreto de 6 de Setembro de 1859	»	1:200$000
Viscondessa do Uruguay	Dito de 21 de Agosto de 1866	»	1:400$000
Vivina Maria Michaella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Ximenia das Virgens Murinelli	Portaria de 17 de Setembro de 1821	Pensão	36$500
Zacarias da Costa	Decreto de 24 de Março de 1869	»	146$000
Zeferino Francellino de Lima	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	146$000
Zeferino Francisco Portella	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	146$000
Zeferino Vieira Soares	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	504$000
Zulmira Martins Furtado	Dito de 30 de Junho de 1870	»	300$000
			653:338$067

Espirito Santo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina du Pin Calmon	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Maria das Neves	Idem	»	180$000
Edeltrudes Maria da Conceição	Idem	»	150$000
Francisca Maria Malaphaia	Idem	»	300$000
Henrique Manoel da Victoria		Pensão	146$000
Jacintho José da Silva	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	»	146$000
Joanna Maria Catanhede Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
José Francisco dos Reis		Pensão	182$500
Laurindo Gomes Coutinho	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	182$500
Maria Pinto Pereira da Silva		»	216$000
A mesma		Meio Soldo	138$240
Rosa Pereira Duarte Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
			2:571$240

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Camilla Constança da Silva Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19$992
Candida Maria do Bomfim Vieira	Idem	»	180$000
Candida Olympia Galvão	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	1:152$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Candida Rosa do Espirito Santo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Candido Rodrigues da Costa	Decreto de 17 de Outubro de 1869	Pensão	146$000
Carlos Candido Alves dos Reis	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Carlota Emilia Pio	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	240$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Carlota Severina de Amour Maciel	Idem	»	164$160
A mesma	Decreto de 6 de Novembro de 1867	Pensão	288$000
Carmosina Edeltrudes Ribeiro de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
A mesma	Decreto de 13 de Maio de 1870	Pensão	720$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Carolina Florencia Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	108$000
Carolina Lassance Marbak	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Carolina Maria dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37$500
Carolino Bispo da Silva	Decreto de 14 de Novembro de 1868	Pensão	182$500
Carolina Amalia (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	84$000
Cassiano José dos Santos	Decreto de 6 de Setembro de 1867	Pensão	182$500
Casimiro Eduardo Cratingui	Dito de 16 de Junho de 1869	»	146$000
Casimiro José Taquary	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	146$000
Clara Maria de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
A mesma	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	432$000
Clara Maria Tourinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Clara Maria Xavier	Idem	»	300$000
Claudina Maria de Oliveira	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	720$000
Clemente Marques da Cruz	Dito de 10 de Outubro de 1867	Meio Soldo	146$000
Clemente José Gabriel	Dito de 13 de Outubro de 1870	Pensão	146$000
Clementino Fernandes Bahia	Dito de 4 de Janeiro de 1868	»	146$000
Clementino Rodrigues (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	84$000
Constança (menor)	Idem	»	64$800
Constança Perpetua Coelho	Decreto de 28 de Agosto de 1838	»	19$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Dito de 13 de Abril de 1867	Pensão	200$000
Constantina Joaquina Serapião	Dito de Setembro de 1870	»	360$000
Córa Velloso	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Custodia Maria de Mattos	Idem	»	198$720
Cyriaco Alves da Silva		Pensão	146$000
Cyrillo Ferreira de Souza	Decreto de 27 de Abril de 1867	»	146$000
Damazio Antonio Ferreira	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
Damazio Moreira de Oliveira		»	146$000
Damião Ferreira Borges	Decreto de 10 de Novembro de 1866	»	146$000
Durval Alfredo Portella	Dito de 20 de Abril de 1866	»	432$000
Delfina Maria de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Delfina Maria de Santa Anna		Pensão	720$000
Delfino José Rodrigues	Decreto de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Delmira Febronia de Oliveira	Dito de 20 de Setembro de 1869	»	720$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Dito de 8 de Junho de 1867	»	132$000
Domingos Francisco do Sacramento	Dito de 23 de Outubro de 1869	»	182$500
Dulcina Maria de Moraes	Dito de 12 de Outubro de 1867	»	504$000
Eduardo Machado da Silva	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Egydia Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Elesbão José do Sacramento		Pensão	146$000
Elias José Nicolau de Almeida	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	»	182$500
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Emilia Cedalia Ferreira Bueno	Decreto de 4 de Dezembro de 1869	Pensão	252$000
Emilia Constança de Brito Varella	Dito de 16 de Novembro de 1867	»	504$000
Emilia Josefina de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Emilia Mouran da Silva Caria	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	468$000
Emilio Vieira de Lemos	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	216$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Ermina de Almeida Varella	Decreto de 30 de Maio de 1869	Pensão	720$000
Ernestina Henriqueta Muniz Bahiense	Dito de 18 de Janeiro de 1868	»	432$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim	Dito de 20 de Outubro de 1866	»	360$000
Eudalinda Amalia de Freitas Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	64$800
Epiphanio de Nossa Senhora da Fé	Decreto de 29 de Dezembro de 1869	Pensão	504$000
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$995
Eufrosina Candida Soares Caldas	Decreto de 8 de Fevereiro de 1868	Pensão	504$000
Eugenia Maria Delfina	Dito de 27 de Setembro de 1827	»	133$333
Eugenia de Senna Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Eulalia Leite Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Eustaquio Manoel José Porto	Decreto de 16 de Novembro de 1867	Pensão	400$000
Evaristo Cassiano da Paixão	Dito de 23 de Fevereiro de 1870	»	219$000
Ezequiel Pereira Machado	Dito de 26 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Fabriciano José de Meirelles	Dito de 24 de Agosto de 1866	»	432$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Aldina Muniz Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco	Idem	»	48$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Joanna Delfina Lobo Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Joanna Isabel da Silva Carneiro Garcez	Idem	»	420$000
Joanna Maria da Conceição	Decreto de 20 de Fevereiro de 1869	Pensão	182$500
Joanna Maria do Desterro Barata	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Joanna Maria da Gama	Idem	»	180$000
Joanna Maria de Jesus	Idem	»	270$000
Joanna Rosa Pereira de Andrade	Idem	»	108$000
Joanna Thereza Alves Franco	Decreto de 30 de Maio de 1868	Pensão	720$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques	Decreto de 25 de Maio de 1839	Pensão	66$666
João Alves Pinto	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
João Apostolo Evangelista	Dito de 4 de Julho de 1868	»	146$000
João Baptista Martins	Dito de 24 de Fevereiro de 1866	»	182$500
João Baptista de Jesus	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	146$000
João de Brito Brandão	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	146$000
João Capistrano Fernandes	Dito de 19 de Agosto de 1869	»	720$000
João Carneiro Americo de Freitas	Dito de 29 de Setembro de 1866	»	432$000
João Evangelista de Jesus	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Fagundes Baptista	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
João Francisco das Chagas	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	216$000
João Irinéo Pitta Monteiro	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
João Gustavo de Queiroz	Dito de 19 de Setembro de 1869	»	182$500
João Manoel dos Santos	Dito de 27 de Fevereiro de 1869	»	182$500
João Nepomuceno Baptista	Dito de 13 de Junho de 1868	»	146$000
João Pereira de Santa Anna	Dito de 26 de Fevereiro de 1869	»	146$000
João Ribeiro de Andrade	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	182$500
João Soares Baptista	Dito de 17 de Outubro de 1867	»	146$000
Joaquim Antonio de Magalhães	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
Joaquim Francisco Ramos	Dito de 8 de Julho de 1868	»	182$500
Joaquim José de Araujo	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	182$500
Joaquim Silvio Ribeiro	Dito de 6 de Setembro de 1867	»	504$000
Joaquina Auta de Menezes Castro	Dito de 17 de Janeiro de 1838	»	200$000
Joaquina Leonor de Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras	Idem	»	60$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz	Idem	»	90$000
Joaquina Rosa do Amor Divino Teixeira	Decreto de 2 de Janeiro de 1867	Pensão	432$000
Joaquina Thereza Machado	Dito de 17 de Janeiro de 1827	»	187$997
Joaquina Velloso	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
José de Aquino Tanajura	Decreto de 12 de Outubro de 1837	Pensão	300$000
José Avelino dos Santos	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
José Ezequiel da Silveira	Dito de 10 de Junho de 1868	»	182$500
José Joaquim de Almeida	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	146$000
José Alves do Nascimento	Dito de 21 de Setembro de 1867	»	146$000
José Antonio de Moraes	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	146$000
José Antonio da Silva	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	182$500
José de Carvalho Braga	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
José Marcolino dos Santos	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
José Cornelio Barbosa	Dito de 14 de Julho de 1869	»	720$000
José da Costa e Oliveira	Dito de 29 de Setembro de 1870	»	182$500
José Elias dos Santos	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	182$500
José Ferreira de Salles	Dito de 9 de Outubro de 1867	»	146$000
José Francisco da Silva	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	146$000
José Jorge Perrucho	Dito de 9 de Março de 1870	»	720$000
José Bertulino do Espirito Santo	Dito de 27 de Abril de 1870	»	182$500
José Justiniano de Castro Rabello	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841	»	336$000
José Maria de Santa Anna Mattos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1868	»	720$000
José Maria Pacheco	Dito de 26 de Maio de 1869	»	432$000
José Maria do Bomfim	Dito de 24 de Outubro de 1869	»	182$500
José Narcizo de Carvalho	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
José Nicoláo de Oliveira	Carta Imperial de 16 de Outubro de 1867	»	338$400
José Ribeiro da Luz	Decreto de 14 de Março de 1867	»	720$000
José da Silva Santos Carrilho	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	182$500
José Vicente Saturnino	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146$000
José Victor Modesto	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	219$000
Josepha Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa	Decreto de 9 de Janeiro de 1858	Pensão	30$000
Josephina das Trevas Lima	Dito de 8 de Fevereiro de 1868	»	504$000
Julia Gameiro da Silva Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Julia Odilia Carvalhal de Medeiros	Idem	»	720$000
Julio (menor)	Decreto de 24 de Outubro de 1866	Pensão	1:008$000
Laurinda Etelvina da Silva Gomes	Dito de 7 de Agosto de 1867	»	720$000
José Francisco Santiago	Dito de 15 de Maio de 1869	»	720$000
José Francisco Pereira dos Santos	Dito de 10 de Abril de 1869	»	146$000
José Pedro de Cerqueira	Dito de 17 de Abril de 1869	»	146$000
José Ricardo de Miranda	Dito de 13 de Outubro de 1869	»	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marcos Ferreira Lima	Decreto de 8 de Julho de 1868	Pensão	146$000
Margarida Rosa Moniz Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria (menor)	Decreto de 27 de Abril de 1867	Pensão	240$000
Maria Alexandrina de Oliveira Pinto	Dito de 6 de Julho de 1866	»	216$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho	Decreto de 16 de Agosto de 1836	Pensão	800$000
Maria Amalia Marques de Souza	Carta Imperial de 10 de Agosto de 1864	»	504$000
Maria Angelica da Silva Velloso	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna	Dito de 13 de Maio de 1863	Pensão	800$000
Maria Augusta Cardoso de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Augusta Guedes de Almeida	Decreto de 29 de Dezembro de 1866	Pensão	720$000
Maria Auta Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Maria Barbara de Alcantara	Decreto de 6 de Julho de 1866	Meio Soldo	576$000
Maria Benedicta Argolo Queiroz	Dito de 14 de Janeiro de 1871	Pensão	120$000
Maria Benedicta dos Passos Bruck	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria Carolina do Amor Divino	Decreto de 26 de Janeiro de 1868	Pensão	432$000
Maria Carolina de Mendonça Santos	Dito de 6 de Julho de 1870	»	252$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Maria Carolina da Costa Branco	Idem	»	360$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria da Conceição Oliveira	Idem	»	21$900
Maria Custodia do Espirito Santo	Idem	»	360$000
Maria Emilia da Costa Gupeba	Idem	»	150$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho	Idem	»	360$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro	Idem	»	210$000
Maria Eufrosina Ferreira Ribeiro	Idem	»	90$000
Maria Eusebia Barbosa	Decreto de 23 de Janeiro de 1867	Pensão	504$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva	Idem	»	150$000
Maria Firmina de Amorim	Dito de 21 de Janeiro de 1871	»	216$000
Maria Fortunata Dormund de Macedo		»	252$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	84$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	»	125$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos	Lei de 6 de Setembro de 1827	»	720$000
Maria Francisca de Mattos	Decreto de 4 de Julho de 1868	Pensão	360$000
Maria Francisca dos Santos Bellota		»	432$000
Maria Francisca da Silva Gomes	Decreto de 10 de Agosto de 1866	»	720$000
Maria da Gloria e Silva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria da Silveira	Dito de 21 de Setembro de 1855	Meio Soldo	133$330
Maria da Gloria Simões	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	108$000
Maria Honorata de Carvalho	Idem	»	84$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Joanna de Oliveira Botas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Joaquina Pimentel Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Joaquina Pereira de Mello	Idem	»	270$000
Maria José da Annunciação Marinho	Idem	»	144$000
Maria José Freire de Carvalho	Decreto de 24 de Março de 1869	Pensão	1:152$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria José do Paço Leal	Idem	»	75$000
Maria José da Rocha	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	720$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Maria Leonor da Cunha Barbosa	Decreto de 4 de Julho de 1868	Pensão	216$000
Maria Leonilia de Miranda Chaves	Dito de 18 de Maio de 1870	»	63$000
Maria Leopoldina Teixeira Rabello	Titulo de 14 de Dezembro de 1868	Monte Pio	243$600
Maria Luiza Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$950
Maria Luiza de Menezes Pacheco	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869	Pensão	720$000
A mesma	Titulo de 15 de Fevereiro de 1861	Monte Pio	348$000
Maria Margarida Delphina de Castro	Dito de 27 de Setembro de 1828	Pensão	183$333
Maria Mathildes Franciscone de Azevedo	Dito de 16 de Janeiro de 1867	»	504$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria Melchiades de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Maria das Mercês dos Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Maria Miquilina de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Maria Natalia Gerard	Decreto de 21 de Setembro de 1861	»	600$000
Maria dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Paula de Freitas Nabuco	Idem	»	300$000
Maria Paula de Souza Portugal	Idem	»	216$000
Maria Paulina da Conceição Coelho		Pensão	720$000
Maria Rita Coutinho de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Rosa da Conceição Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Telles da Cunha Sandes	Idem	»	180$000
Maria Umbelina das Virgens	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	432$000
Marianna Joaquina de Mattos	Dito de 4 de Julho de 1868	»	360$000
Marianna Joaquina da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861	Pensão	800$000
Martinho Cardoso de Oliveira	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Martinho Pires Peixoto	Dito de 27 de Março de 1867	»	182$500
Mathilde Hermelinda Elena Paulino Rabello	Dito de 22 de Junho de 1866	»	504$000

Nomes.	Legislação	Qualidades.	Quantias.
Mathilde Ermelinda Elena Paulina Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Meneris de Campos Souza	Decreto de 20 de Julho de 1870	Pensão	[illegible]
Mathilde Manoela da Camara Meirelles Bandeira	Dito de 1.º de Outubro de 1865	»	[illegible]
Miguel dos Anjos	Dito de 25 de Abril de 1868	»	[illegible]
Olaia Moram da Silva Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Pamphila Luiza de Tolentino Soares	Dito de 21 de Janeiro de 1871	Pensão	[illegible]
Paula Joaquina da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	»	[illegible]
Paulo Ferreira da Cruz	Dito de 10 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Pedro Francisco da Silveira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Pedro de Alcantara Jarrinha	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Pedro José Antonio	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	[illegible]
Pedro Januario	Dito de 9 de Fevereiro de 1870	»	[illegible]
Pedro Ribeiro de Araujo	Dito de 12 de Dezembro de 1866	»	[illegible]
Pio José Dias	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	[illegible]
Porfirio de Carvalho		»	[illegible]
Primo Feliciano Barboza	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Prudencio José de Oliveira	Dito de 1.º de Junho de 1867	»	[illegible]
Pedro Gomes de Abrêo	Dito de 24 de Março de 1869	»	[illegible]
Pulcheria Pires da Motta Lima	Dito de 21 de Dezembro de 1867	»	[illegible]
Quintilha Feliciana dos Santos Procopio	Dito de 24 de Novembro de 1869	»	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Quirino Pereira de Carvalho	Decreto de 9 de Novembro de 1867	Pensão	[illegible]
Ramiro Alves da Silva	Dito de 16 de Maio de 1868	»	[illegible]
Ramiro José de Santa Anna	Dito de 14 de Maio de 1867	»	[illegible]
Raquelina Josephina Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Raymundo Pereira da Silva	Decreto de 19 de Junho de 1867	Pensão	[illegible]
Reinaldo dos Santos Mattos	Dito de 11 de Julho de 1868	»	[illegible]
Rita Aprigia da Fonseca Machado	Dito de 17 de Janeiro de 1837	»	[illegible]
Rita Candida de Barros Paim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rita Candida Chaves	Idem	»	[illegible]
Rita Carolina da Silva Branco Machado	Idem	»	[illegible]
Rita Florencia de Aguiar e Silva	Idem	»	[illegible]
Rita Francisca Sanches	Idem	»	[illegible]
Rita Galdina de Noronha Doria	Idem	»	[illegible]
Rita Leonor dos Anjos	Idem	»	[illegible]
Rico de Salles	Decreto de 17 de Março de 1867	Pensão	[illegible]
Romana Maria Rodowith	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Rosa Brasida Mendes Barreto Brandão Pacheco	Idem	»	112$000
Rosa Candida de Miranda Chaves	Decreto de 18 de Março de 1870	Pensão	63$000
Rosa Joaquina de Souza	Dito de 23 de Outubro de 1869	»	252$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rosa Maria de Santa Anna Borges	Idem	»	66$000
Rosa dos Santos Trindade	Decreto de 6 de Julho de 1868	Pensão	[illegible]
Rufino Olavo de Azevedo	Dito de 18 de Dezembro de 1867	»	[illegible]
Sabina Joanna do Espirito Santo	Dito de 6 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Salustiano Israel	Dito de 18 de Fevereiro de 1844	»	[illegible]
Sebastião José de Souza	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Senhorinha Rosa de Menezes Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Senhorinha Virginia do Amaral	Decreto de 26 de Janeiro de 1870	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Seraphim da Cruz Miranda	Idem	»	[illegible]
Severiana da Silva	Decreto de 14 de Março de 1867	Pensão	[illegible]
Simplicio José dos Anjos	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
Silveria Ignez de Mello Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Silverio José dos Santos	Decreto de 7 de Agosto de 1869	Pensão	[illegible]
Silvestre Antonio Chaves	Dito de 20 de Abril de 1866	»	[illegible]
Silvestre Gomes de Souza Andrade	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Theophilo da Matta Mello	Dito de 23 de Outubro de 1867	»	[illegible]
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Theotonia Rita da Motta	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	[illegible]
Thereza Emilia	Dito de 5 de Julho de 1868	»	[illegible]
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco	Idem	»	[illegible]
Thereza Maria de Jesus Mangueira	Idem	»	[illegible]
Thimoteo da Costa Dantas	Decreto de 14 de Julho de 1869	Pensão	[illegible]
Thomazia Maria de Souza Gadelha	Dito de 18 de Maio de 1870	»	[illegible]
Thomazia Dolores Allande Raposo	Dito de 10 de Janeiro de 1868	»	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Thomé Xavier da Costa	Decreto de 8 de Maio de 1869	Pensão	[illegible]
Tobias Pires Bispo	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Tito Alves Pereira	Idem	»	[illegible]
Torquato José do Nascimento	Dito de 25 de Abril de 1868	»	[illegible]
Torquato Vidal de Souza	Dito de 16 de Junho de 1869	»	[illegible]
Umbelina Adelaide da Silva	Dito de 16 de Fevereiro de 1870	»	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Umbelina Henriqueta de Miranda Chaves	Decreto de 18 de Maio de 1870	Pensão	[illegible]
Umbelina Horacia de Andrade Seixas	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Umbelina Porfiria de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	»	[illegible]
Urania Adelaide de Argolo Silvado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma		Pensão	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ursula Ferreira de Souza	Decreto de 14 de Julho de 1869	Rensão	432$000
Valentim da Rocha Galvão	Dito de 19 de Fevereiro de 1868	»	504$000
Valentim José de Santa Anna	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Vicencia Ferreira de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$900
Vicente de Carvalho	Decreto de 6 de Novembro de 1867	Pensão	146$000
Vicente de Moura	Dito de 27 de Março de 1868	»	146$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Virgilio Alfredo das Neves	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	219$000
Victorio Antonio de Faria	Dito de 27 de Setembro de 1869	»	182$500
Victorino dos Santos Segundo	Dito de 4 de Novembro de 1868	»	146$000
Virginia Amalia de Castro Loureiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	97$440
Wencesláo Ferreira Gomes	Decreto de 26 de Janeiro de 1870	Pensão	146$000
			143:439$189

Sergipe.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angelica Rosa Pereira de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	117$600
Anna Josepha da Conceição	Idem	»	132$000
Anna Josepha da França Amaral	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867	Pensão	720$000
Antonio Joaquim Carneiro Leão	Dito de 16 de Junho de 1869	»	146$000
Antonio Muniz de Vasconcellos	Dito de 16 de Maio de 1868	»	146$000
Antonio Victorino dos Santos	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
Antonio Moreira Borges	Dito de 10 de Abril de 1869	»	146$000
Antonio Raymundo Pereira do Lago	Dito de 16 de Novembro de 1866	»	432$000
Ascencio Amancio Rastel	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Delfina Maria do Nascimento	Dito de 13 de Abril de 1848	»	300$000
Eugenio José de Sant'Anna	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	146$000
Felippe Feliciano de Araujo	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	182$500
Hermenegildo Hyppolito de Sant'Anna	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	182$000
Honoria Anderlina dos Passos	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	432$000
Innocencia Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Domingos Francisco do Carmo	Decreto de 26 de Maio de 1869	Pensão	146$000
Domingos José dos Santos	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
João Barboza Góes	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	432$000
João Baptista dos Santos	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	146$000
João Camillo de Santa Anna	Dito de 25 de Maio de 1869	»	182$500
João Francisco Barreto	Dito de 22 de Julho de 1868	»	146$000
João Esteves de Freitas	Dito de 11 de Agosto de 1868	»	720$000
João Tenorio da Cruz	Dito de 27 de Janeiro de 1866	»	146$000
João Ignacio de Souza	Dito de 5 de Dezembro de 1866	»	144$000.
João Januario da Cunha	Dito de 27 de Julho de 1866	»	144$000
João Francisco da Cruz	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
Joaquim Bento de Araujo	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146$000
Joaquim Napoleão de Moura	Dito de 22 de Junho de 1867	»	182$500
José Antonio Francisco	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	146$000
João Exaltação do Nascimento	Dito de 14 de Novembro de 1868	»	182$500
José Amancio Vieira	Dito de 16 de Maio de 1868	»	182$500
José Antonio de Mattos Fontes	Dito de 21 de Novembro de 1868	»	182$500
José Domingues de Souza Nunes	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	146$000
José Romão do Sacramento	Dito de 27 de Abril de 1870	»	182$500
José de Senna Moraes	Dito de 16 de Junho de 1869	»	146$000
José Manoel Joaquim	Dito de 27 de Março de 1867	»	143$000
José Vicente Pereira	Dito de 25 de Abril de 1868	»	146$000
Lourenço Paulo dos Santos	Dito de 20 de Março de 1869	»	182$500
Malaquias Martins da Costa	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	219$000
Marcos Mathias da Costa	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
Manoel Athanazio de Sant'Anna	Dito de 4 de Julho de 1868	»	146$000
Manoel Estaciano de Santa Rita	Dito de 27 de Fevereiro de 1869	»	146$000
Manoel José Salustiano	Dito de 23 de Janeiro de 1869	»	146$000
Manoel Luiz Peixoto	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
Manoel Benedicto de Moura	Dito de 3 de Dezembro de 1868	»	146$000
Manoel do Nascimento	Dito de 16 de Maio de 1868	»	146$000
Manoel do Nascimento Lapinha	Dito de 25 de Abril de 1868	»	182$500
Manoel Joaquim Fructuoso	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	146$000
Manoel Vicente Marques	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	146$000
Manoel Theodoro	Dito de 17 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Maria da Conceição Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Marianna Clotildes de Azevedo	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	300$000
Marianna de Freitas	Dito de 6 de Setembro de 1866	»	1:152$000
Marianna da Ressurreição Vieira	Dito de 6 de Fevereiro de 1867	Meio Soldo	216$000
A mesma	Dito de 8 de Janeiro de 1868	Pensão	288$000
Matheus da Fonseca	Dito de 11 de Julho de 1868	»	144$000
Maximo José de Oliveira	Dito de 4 de Julho de 1868	»	146$000
Pedro Antonio	Dito de 6 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Pedro Francisco de Jesus	Dito de 10 de Junho de 1868	»	182$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias
Rozendo Garcia Rocha	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868	Pensão	[illegible]
Salustiano José de Jesus		»	[illegible]
Senhorinha Alexandrina da Cunha	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868	Meio Soldo	[illegible]
Vicente Marques da Silveira	Dito de 7 de Agosto de 1869	Pensão	[illegible]
			13 [illegible]

Alagôas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias
Adelina Amelia de Faria Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Antonio André Avelino	Decreto de 7 de Outubro de 1868	Pensão	[illegible]
Antonio Castor dos Santos	Dito de 27 de Abril de 1867	»	[illegible]
Antonio Ferreira da Fonseca	Dito de 27 de Fevereiro de 1869	»	[illegible]
Balduino Satyro da Silva	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Benedicto José dos Santos	Dito de 28 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Bertho Luiz de Mello	Dito de 26 de Setembro de 1868	»	[illegible]
Braz José do Nascimento	Dito de 3 de Agosto de 1870	»	[illegible]
Candida Maria da Conceição Monteiro	Dito de 27 de Abril de 1867	Meio Soldo	[illegible]
Carolina Muniz Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Casimiro José de Sant'Anna	Decreto de 10 de Outubro de 1868	Pensão	[illegible]
Claudio Alves de Oliveira Paranhos	Dito de 10 de Junho de 1868	»	[illegible]
Clemente Antonio de Lyra	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Clotilde Mafalda Alves da Silva	Titulo de 8 de Março de 1867	Meio Soldo	[illegible]
Domingos Acacio de Almeida	Carta Imperial de 13 de Novembro de 1869	Pensão	[illegible]
Donatilla Adelia de Barros Rangel		Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 24 de Julho de 1869	Pensão	[illegible]
Eliseu Machado da Cruz	Dito do 1.º de Setembro de 1869	»	[illegible]
Francisco Ourives Machado	Dito de 8 de Junho de 1867	»	[illegible]
Felippe de Moura Rolin	Dito de 27 de de 1866	»	[illegible]
Francelino José de Oliveira	Dito de 8 de Junho de 1866	»	[illegible]
Francisco Pinheiro de Barros	Decreto de 20 de Novembro de 1869	Pensão	[illegible]
Fredivina Juventina de Barros Rangel	Dito de 30 de Julho de 1870	»	[illegible]
Ignez Francisca	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820	»	[illegible]
João Ferreira dos Santos	Decreto de 14 de Agosto de 1869	»	[illegible]
João Luiz de Figueiredo Jonathas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Felippe Nery Alves	Decreto de 20 de Novembro de 1869	Pensão	[illegible]
José Leandro da Silva	Dito de 14 de Agosto de 1869	»	[illegible]
João Francisco dos Santos	Dito de 14 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Joaquim Ribeiro de Oliveira	Dito de 3 de Agosto de 1870	»	[illegible]
Joaquim Vieira de Almeida	Dito de 31 de Agosto de 1870	»	[illegible]
Joaquim Martins dos Santos	Dito de 18 de Setembro de 1869	»	[illegible]
José Francisco de Moura	Dito de 4 de Julho de 1868	»	156$000
José Francisco do Nascimento	Dito de 4 de Julho de 1868	»	[illegible]
José Marabo	Dito de 13 de Março de 1867	»	[illegible]
Luiz Antonio dos Santos	Dito de 20 de Novembro de 1869	»	[illegible]
Manoel Antonio do Nascimento	Dito de 8 de Maio de 1869	»	[illegible]
Manoel Diogo de Jesus	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Manoel Ferreira Lemos	Dito de 14 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Manoel Francisco da Silva	Dito de 8 de Julho de 1868	»	[illegible]
Manoel Rito do Rosario	Dito do 1.º de Setembro de 1869	»	[illegible]
Maria da Annunciação de Nossa Senhora	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Epifania de Araujo Pantoja	Decreto de 4 de Junho de 1870	Pensão	[illegible]
Maria Francisca do Sacramento Fortes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Manoela Mello Mendonça	Decreto de 6 de Outubro de 1869	Pensão	[illegible]
Maria Rufina Alves da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Olympia	Decreto de 24 de Agosto de 1870	Pensão	[illegible]
Miguel Antonio dos Prazeres	Dito de 14 de Março de 1867	»	[illegible]
Perpetua Joaquina Corrêa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rita Maria dos Anjos	Idem	»	[illegible]
Rosa Benta da Graça Mello	Decreto de 24 de Agosto de 1870	Pensão	[illegible]
			9 [illegible]

Pernambuco.

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias
Adelaide Maria Germana de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841	Pensão	[illegible]
Agapito Antunes Lopes	Decreto de 18 de Fevereiro de 1871	»	[illegible]
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Alexandrina Francisca Romana	Idem	»	[illegible]
Amalia Antonia de Moraes Chaby	Idem	»	[illegible]
America de Albuquerque Queiroz Coutinho	Idem	»	[illegible]
Anna Clara Joaquina Barreto	Idem	Pensão	[illegible]
Anna Eufrosina da Silva	Idem	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Ferreira da Fonseca Portella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Pensão	231$840
Anna Joaquina Pontes Marinho	Idem	»	309$000
A mesma	Decreto de 23 de Maio de 1868	»	432$000
Anna Francisca de Paula Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	66$000
Anna Joaquina da Silva Freixo	Idem	»	75$000
Anna Joaquina da Silva Ramos	Idem	»	146$880
Anna Joaquina de Souza	Idem	»	66$000
Anna Joaquina de Souza Rangel	Idem	»	18$750
Anna Joaquina Machado	Decreto de 26 de Agosto de 1868	Pensão	146$000
Anna de Jesus Quintal	Dito de 30 de Maio de 1868	»	432$000
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Luzia Freire de Andrade	Idem	»	120$000
Anna Maria Ferreira	....	»	90$000
Anna Pontes da Fonseca Figueiredo	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	252$000
Anna de Queiroz Albuquerque	Idem	»	190$080
Anna do Rego Barros	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	400$000
Anna Rozendo Maciel Borborema dos Santos	Idem	Meio Soldo	216$000
A mesma	Decreto de 10 de Julho de 1867	Pensão	432$000
Annunciada Maria de Almeida Pestana	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Antonia Joaquina Moreira	Idem	»	270$000
Antonia Joaquina de Oliveira	Idem	»	150$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus	Idem	»	420$000
Antonia Maria do Rego	Idem	»	60$000
Antonio Clementino da Côrte Ribeiro	Decreto de 6 de Julho de 1870	Pensão	182$500
Antonio Eugenio Alves Ferreira	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Antonio Ferreira da Silva	Dito de 20 de Dezembro de 1836	»	120$000
Antonio Francisco do Rosario	Idem	»	182$500
Antonio Gomes do Nascimento	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Antonio Joaquim da Silveira	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Antonio José Cardoso	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Antonio Manoel da Cunha	Dito de 28 de Junho de 1828	»	58$400
Antonio de Paula Cavalcanti de Almeida	Dito de 10 de Novembro de 1858	»	720$000
Antonio Tenorio Cavalcanti	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Balthazar Xavier de Menezes	Dito de 24 de Julho de 1867	»	432$000
Antonio Pedro Barboza	Decreto de 13 de Novembro de 1869	Pensão	182$500
Antonio Francisco Segundo	Dito de 7 de Março de 1868	»	144$000
Baroneza da Victoria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto n.° 1089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Belarmino Bezerra Brito	Dito de 14 de Março de 1867	»	182$500
Belarmino Francisco Ribeiro da Silva	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	219$000
Benedicto Alves dos Santos	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Benjamin Beltrão Alencar	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	504$000
Bento Francisco Lopes da Fonseca	Carta Imperial de 3 de Novembro de 1869	»	146$000
Bernardina Amalia da Silva Doria	....	»	216$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	79$200
Bernardina Ludgera da Annunciação	Idem	»	210$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello	Idem	»	420$000
Bonifacia Antonia de Miranda	Decreto de 30 de Maio de 1868	Pensão	720$000
Caetana Felicia Querobina Collaça	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857	»	376$000
Caetana Maria de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Candida Florencia de Sampaio Botas	Idem	»	180$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Maio de 1840	Pensão	240$000
Candida Maria Machado de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva	Idem	»	180$000
Candida Rosa da Fonseca	Idem	»	180$000
Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$334
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	95$668
Canuto Candido Ramos	Dito de 24 de Fevereiro de 1866	»	182$500
Condessa da Boa-Vista	Decreto de 21 de Junho de 1871	Pensão	1:200$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado	Dito de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	99$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima	Titulo de 20 de Fevereiro de 1867	Meio Soldo	252$000
A mesma	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	756$000
Carolina Xavier Pessoa	Idem	»	75$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Meio Soldo	201$600
Catharina Miquilina da Silva	Idem	»	99$000
Chrispim José Alves	Decreto de 31 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa	Dito de 24 de Maio de 1849	»	240$000
Clara Maria Vieira de Lacerda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão	Idem	»	25$704
Clarinda Amalia de Mendonça	Decreto de 13 de Fevereiro de 1869	Pensão	576$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Constança Maria da Assumpção	Idem	»	150$000
Cordolina Alves Ferreira	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866	Pensão	1:008$000
Cosme Joaquim da Silva	Dito de 27 de Abril de 1867	»	146$000
Cypriano Corrêa Lima	Dito de 19 de Outubro de 1850	»	240$000
Deolato Luiz Francisco	Dito de 10 de Junho de 1869	»	144$000
Deolinda Maria Marques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Domingos Gonçalves de Macedo	Decreto de 25 de Outubro de 1869	Pensão	144$000
Elisa Vaz Pinto Carapeba	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811	»	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joaquim Custodio da Rocha	Decreto de 18 de Agosto de 1869	Pensão	146$000
Joaquina Bezerra do Valle	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$000
Joaquina Francisca de Albuquerque	Idem	»	156$000
Joaquina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Joaquina Xavier de Mendonça Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Joaquina Rodrigues Maia Fialho	Decreto de 8 de Janeiro de 1868	Pensão	432$000
José Antonio dos Santos	Dito de 21 de Dezembro de 1866	»	144$000
José Dias Guimarães	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	Meio Soldo	57$600
José Domingues da Silva	Decreto de 4 de Novembro de 1869	Pensão	182$500
José Francisco Pereira da Motta	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	432$000
José Fernandes	Dito de 24 de Março de 1869	»	146$000
José Ignacio de Mello	Dito de 24 de Julho de 1867	»	144$000
José Julião do Nascimento	Dito de 18 de Agosto de 1852	»	120$000
José Lauriano de Souza	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Leão Cardoso	Dito de 10 de Julho de 1867	»	146$000
José Luiz Moreira	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	»	120$000
José Joaquim Alves	Decreto de 29 de Setembro de 1869	»	219$000
José Paulo Ananias	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
José Pereira da Hora	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	146$000
José de Mattos Polycarpo	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	144$000
José Vicente dos Anjos	Dito de 10 de Agosto de 1870	»	146$000
Josepha Candida Senhorinha de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josepha Helena de Locio Seilbs	Idem	»	75$996
Josepha do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Julia Leopoldina Monteiro	Idem	»	105$000
Justa Rufina dos Santos Portugal	Idem	»	49$992
Laura e Flora	Decreto de 28 de Setembro de 1867	Pensão	504$000
Liberato José Moreno	Dito de 28 de Novembro de 1867	Meio Soldo	146$000
Lourenço de Oliveira Lima e Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	240$000
Lourenço Pereira da Costa	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146$000
Luiz Anselmo de Oliveira Nobre	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	146$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda	Idem	»	90$000
Lupercino Francisco das Chagas	Decreto de 10 de Junho de 1868	Pensão	182$500
Luiz Antonio de Santa Anna	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	146$000
Manoel Bezerra de Carvalho	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	182$500
Manoel Bezerra de Senna	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel de Carvalho Paes de Andrade	Dito de 27 de Setembro de 1866	»	504$000
Manoel Felippe de Figueiredo	Dito de 13 de Fevereiro de 1869	»	146$000
Manoel Ferreira	Alvará de 8 de Outubro de 1832	»	57$600
Manoel Fernandes da Silva	Decreto de 4 de Junho de 1868	»	146$000
Manoel Francisco da Costa	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Gomes de Albuquerque	Dito de 21 de Dezembro de 1866	»	219$000
Manoel Ignacio de Aquino Regis	Dito de 16 de Novembro de 1866	»	182$500
Manoel Ignacio Junior	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Manoel José Pereira	Dito de 27 de Abril de 1867	»	146$000
Manoel José Santiago	Dito de 13 de Setembro de 1850	»	240$000
Manoel Luiz Carlos Tavares	Dito de 25 de Setembro de 1867	»	146$000
Manoel Pessoa Ferreira	Dito de 21 de Novembro de 1869	»	219$000
Manoel Rufino de Barros	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	146$000
Manoel Severino de Souza	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Marcellino José dos Santos	Decreto de 14 de Janeiro de 1871	Pensão	146$000
Margarida Francisca de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Maria Alberta dos Martyres	Decreto de 3 de Setembro de 1818	Pensão	160$000
Maria Amalia de Barros Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Angelica da Silva Tamborim	Idem	»	120$000
A mesma	Decreto de 28 de Março de 1868	Pensão	504$000
Maria dos Anjos Sá Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Maria da Annunciação Carneiro Sampaio	Decreto de 12 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Maria de Assis Campos Gosdim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Maria da Assumpção Cezar	Alvará de 13 de Junho de 1822	Pensão	240$000
Maria Barbosa de Almeida Neves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Benedicta de Souza Bandeira	Idem	»	120$000
Maria Carolina Leal Ferreira	Decreto de 29 de Abril de 1868	Pensão	360$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Clara da Assumpção	Idem	»	150$000
Maria Cunegundes de Santiago	Idem	»	66$000
Maria Egypciaca de Locio Seilbs	Idem	»	45$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza	Idem	»	85$704
Maria Emilia Vital Sabino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$992
Maria do Espirito Santo Souza Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$750
Maria Francelina Romana Bastos	Idem	»	49$992
Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos	Idem	»	66$000
Maria Gomes Coutinho do Amaral	Idem	»	146$880
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	36$000
Maria Isabel Ferreira	Idem	»	720$000
Maria Isabel Souza Rangel	Idem	»	18$750
Maria Jacintha Pereira		Pensão	100$000

Parahyba.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso de Almeida e Albuquerque	Decreto de 11 de Outubro de 1841	Pensão	600$000
Anna Carolina da Cruz Henriques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Constança Gomes das Mercês	Idem	»	90$000
Anna Francisca do Espirito Santo	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825	»	90$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	100$000
Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque	Decreto de 27 de Junho de 1866	Pensão	720$000
Anna Catharina Cavalcanti Franca	Dito de 22 de Junho de 1869	»	252$000
Anna Clara Joaquina Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Rogeria Torquato de Mello	Idem	»	300$000
Antonio (Santo)	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809	Pensão	286$180
Antonio Felix da Conceição	Lei de 3 de Agosto de 1861	»	182$500
Antonio Floriano Paulino de Moraes	....	»	146$000
Antonio Bezerra Cabral	Decreto de 16 de Julho de 1869	»	720$000
Antonio Coelho Vianna	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
Antonio Luciano de Lima Feitoza	Dito de 30 de Março de 1867	»	146$000
Antonio Manoel dos Anjos	Dito de 22 de Outubro de 1869	»	182$500
Arlindo Eduardo Camboim	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	504$000
Balbina Egydia Gonçalves de Medeiros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Benedicto José da Silva	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Benedicto Tobias de Barros	Dito de 6 de Outubro de 1869	»	146$000
Beraldo José Caetano de Lima	Dito de 20 de Março de 1868	»	146$000
Candido Hrmenegildo de Carvalho	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	432$000
Carolina (menor) e suas irmãs	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	720$000
Elisio Cirino das Neves Leite	Dito de 22 de Setembro de 1869	»	60$000
Emilia Paula Carolina Henriques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Emiliano Gomes da Silva	Decreto de 10 de Junho de 1868	Pensão	146$000
Felicia Perpetua de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Francelino Antonio Marques	Dita de 3 de Agosto de 1861	Pensão	182$500
Felix Pereira Lima do Nascimento	Decreto de 31 de Novembro de 1869	»	146$000
Francisca Leopoldina Monteiro França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Francisca Macaria de Padua	Idem	»	132$000
Francisca Sepulveda Neiva	Idem	»	100$000
Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 26 de Janeiro de 1827	Pensão	504$000
Francisco da Costa Gonçalves	Dito de 2 de Maio de 1868	»	432$000
Galdino José de Andrade	Dito de 9 de Junho de 1871	»	146$000
Honorio José do Nascimento	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Heliodoro José da Costa	Dito de 22 de Outubro de 1869	»	360$000
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Jacintho Pereira da Silva	....	Pensão	146$000
Joanna Baptista Accioli Lins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
João Alberto da Silva	Decreto de 17 de Dezembro de 1869	Pensão	146$000
João Alexandre Ferreira Paes	Dito de 25 de Setembro de 1867	»	182$500
João Francisco de Oliveira	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Ferreira de Mendonça	Dito de 10 de Junho de 1868	»	182$500
João Geroncio Garcia do Amaral	Dito de 27 de Abril de 1867	»	146$000
João Maria dos Santos	Dito de 16 de Junho de 1869	»	720$000
João Pereira de Jesus	Dito de 28 de Março de 1868	»	146$000
Galdino Francisco da Silva	Dito de 10 de Agosto de 1867	»	146$000
Gonçalo José Vieira	Dito de 16 de Maio de 1868	»	182$500
Joaquim José de Santa Anna	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Joaquim José de Souza Lima	Dito de 3 de Janeiro de 1869	»	132$500
Joaquim Pereira de Santa Anna	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Joaquim Francisco de Mello	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Joaquim Nunes da Silva	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
Jorge Cavalcanti de Albuquerque Chaves	....	»	432$000
José Ignacio de Freitas	Decreto de 25 de Outubro de 1867	»	146$000
José Luciano Francisco Gomes	Dito de 30 de Dezembro de 1868	»	182$500
José Ferreira Barata	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	146$000
José Francisco Monteiro	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	146$000
Josefa Francisca de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Laurentino Mauricio dos Santos	Decreto de 18 de Agosto de 1869	Pensão	146$000
Laurentino Pereira de Vasconcellos	Dito de 11 de Julho de 1868	»	252$000
Luiz Baptista Guedes	Dito de 16 de Maio de 1868	»	182$500
Manoel Crescencio da Motta	Dito de 11 de Agosto de 1869	»	146$000
Manoel Domingues Carneiro	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
Manoel Francisco da Luz	Dito de 6 de Abril de 1867	»	182$500
Manoel Joaquim da Costa	Dito de 13 de Março de 1867	»	182$500
Manoel Joaquim Gomes	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel José da Silva	....	»	146$000
Manoel Lopes da Silva	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Manoel Alves Luna	Dito de 27 de Julho de 1866	»	182$500
Manoel Maria do Espirito Santo	Dito de 14 de Agosto de 1870	»	146$000
Manoel Vicente do Nascimento	Dito de 16 de Junho de 1868	»	145$000
Manoella Joaquina da Silva	Dito de 13 de de Julhode 1868	»	432$000
Maria Alexandrina Pereira de Vasconcellos	Dito de 3 de Novembro de 1869	»	219$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Senhorinha Varella Barca	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	432$000
Maria Umbelina Nogueira Baumman	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Paulo Faustino	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	182$500
Rita Maria da Conceição Nobre	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Salvador Marinho da Trindade	Decreto de 8 de Janeiro de 1868	Pensão	146$000
Silveria Celindra Cordeiro de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Thereza Antonia de Mello Pinto	Idem	»	90$000
Vicente Borges Fialho		Pensão	182$500
Vicente Ferreira Nobre		»	146$000
Victor da Rocha Bezerra	Decreto de 27 de Maio de 1867	»	146$000
Victor Xavier de Medeiros	Dito de 26 de Maio de 1869	»	182$500
			10:425$640

Ceará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Alexandrina Delfina de Castro	Decreto de 3 de Julho de 1871	Pensão	360$000
Anna Tristão de Araripe	Dito de 14 de Agosto de 1834	»	400$000
Antonia (menor)	Dito de 23 de Junho de 1870	»	120$000
Antonia Carolina da Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$656
Antonio Francisco de Paula Barros		Pensão	146$000
Antonio Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	»	100$000
Antonio Felippe Cavalcanti	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	432$000
Antonio Francisco Cabral	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	182$500
Antonio Candido Barreto	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
Antonio Corrêa Lima	Dito de 17 de Outubro de 1867	»	146$000
Antonio Leal de Miranda	Dito de 8 de Maio de 1869	»	432$000
Antonio de Lima Brandão	Dito de 9 de Janeiro de 1867	»	182$500
Antonio Francisco Duarte	Dito de 27 de Julho de 1867	»	146$000
Antonio Francisco Pereira de Noronha	Dito de 28 de Agosto de 1869	»	146$000
Antonio Francisco Feitosa	Dito de 25 de Setembro de 1867	»	146$000
André João Francisco de Lima	Dito de 2 de Julho de 1870	»	146$000
Antonio José dos Santos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Antonio Manoel Francisco	Dito de 9 de Outubro de 1869	»	146$000
Antonio Mathias de Menezes	Dito de 11 de Maio de 1867	»	146$000
Antonio Por Deus da Costa Lima	Dito de 27 de Julho de 1866	»	432$000
Antonio Barbosa dos Santos	Dito de 28 de Julho de 1870	»	146$000
Antonio Theodosio	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Balbino José Francisco	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
Bernardino Cardoso de Oliveira	Dito de 28 de Agosto de 1867	»	146$000
Candido de Castro Filgueiras	Dito de 20 de Julho de 1867	»	133$333
Candida Faria Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Candido da Costa Rosal	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	182$500
Candido José da Silva	Dito de 16 de Outubro de 1867	»	182$500
Carolina Francelina de Andrade	Dito de 20 de Julho de 1866	»	252$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	241$920
Carlota Maria do Patrocinio Padilha	Idem	»	504$000
Cecilio dos Santos	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	146$000
Clara Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	100$000
Cyrillo José da Silva	Dito de 6 de Abril de 1867	»	182$500
Chrispim Alves de Oliveira	Dito de 8 de Maio de 1869	»	146$000
Cosme Pereira da Costa	Dito de 28 de Julho de 1870	»	146$000
Damião Gomes de Souza	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
Dignamerita de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Dionisio Ferreira Homem	Decreto de 26 de Setembro de 1866	Pensão	146$000
Emilia de Figueiredo Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	138$240
Estorgio José de Andrade	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868	Pensão	146$000
Felicia Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	172$800
Firmina Aurea da Rocha	Idem	»	16$656
Florinda Carolina Pereira	Idem	»	22$500
Francisca Barreto Castro	Idem	»	302$400
A mesma	Decreto de 30 de Junho de 1869	Pensão	360$000
Francisca Flora Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Francisca Florinda da Paixão	Idem	»	201$600
Francisca José	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Francisca Libania de Carvalho	Idem	»	200$000
Francisca Ludovina da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$996
Francisca Nemesia do Espirito Santo	Decreto de 5 de Setembro de 1850	Pensão	210$000
Francisca Rodrigues Alves Ferreira	Dito de 30 de Julho de 1869	»	720$000
Francisca Thomazia de Veras		»	432$000
Francisca Torres de Farias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	241$920
A mesma	Decreto de 10 de Dezembro de 1867	Pensão	468$000
Francisco Barrozo de Souza	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	146$000
Francisco Felippe Santhiago	Dito de 10 de Outubro de 1868	»	146$000
Francisco Ferreira Jardim	Dito de 27 de Março de 1867	»	219$000
Francisco Ferreira do Nascimento	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisco Ferreira Junior	Decreto de 17 de Outubro de 1867	Pensão	[illegible]
Francisco José Leandro	Dito de 8 de Maio de 1869	»	[illegible]
Francisco José de Lima	Dito de 23 de Fevereiro de 1870	»	[illegible]
Francisco Alves da Silva	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Francisco José Ferreira	Dito de 24 de Abril de 1867	»	[illegible]
Francisco Lopes Galvão	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Francisco Lourenço do Nascimento	Dito de 25 de Setembro de 1867	»	[illegible]
Francisco Manoel de Carvalho	Dito de 4 de Julho de 1868	»	[illegible]
Francisco Manoel de Oliveira	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Francisco Manoel Pereira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Francisco Pereira Marques	Dito de 16 de Julho de 1870	»	[illegible]
Francisco Rodrigues da Cunha	Dito de 30 de Julho de 1869	»	[illegible]
Francisca Porfiria de Farias	Dito de 28 de Julho de 1870	»	[illegible]
Francisco de Souza Lima	Dito de 3 de Outubro de 1867	»	[illegible]
Florisbella de Santa Anna Ramel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Generosa Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Gertrudes Carolina Torres	Idem	»	[illegible]
Guilhermina Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Hermina Guedes Alcoforado	Idem	»	[illegible]
Ignacio Alves Pereira	Decreto de 22 de Outubro de 1869	»	[illegible]
Ignacio José Pereira	Dito de 25 de Setembro de 1867	Pensão	[illegible]
Izabel Carolina de Andrade Pessoa	Dito de 30 de Junho de 1869	»	[illegible]
Jacintha Clara dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Antonia de Souza	Idem	»	[illegible]
Joanna Vicencia de Bittencourt Weine	Idem	»	[illegible]
João Carneiro da Silva	Decreto de 28 de Outubro de 1868	Pensão	[illegible]
João Cavalcanti de Albuquerque	Dito de 13 de Março de 1867	»	[illegible]
João Francisco Ferreira	Dito de 25 de Setembro de 1867	»	[illegible]
João Paulino de Oliveira	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
João Teixeira de Carvalho	Dito de 11 de Agosto de 1869	»	[illegible]
João Zeferino de Hollanda Cavalcanti	Dito de 27 de Julho de 1866	»	[illegible]
Joaquim Alves de Paiva	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Joaquim Alves Xavier	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	[illegible]
Joaquim Francisco Vieira	Dito de 24 de Março de 1869	»	[illegible]
Joaquim Manoel de Queiroz	Dito de 17 de Maio de 1869	»	[illegible]
Joaquim José de Santa Anna	Dito de 10 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Joaquim Vieira da Silva	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	[illegible]
José (menor)	Dito de 23 de Junho de 1871	»	[illegible]
José Augusto da Frota Menezes	Dito de 16 de Julho de 1869	»	[illegible]
José Belmicar da Costa Bandeira	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	[illegible]
José Francisco Alves	Dito de 30 de Julho de 1870	»	[illegible]
José Francisco Barboza	Dito de 13 de Maio de 1867	»	[illegible]
José Francisco de Lima Segundo	Dito de 30 de Julho de 1870	»	[illegible]
José Corrêa Vieira	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	[illegible]
José Francisco de Oliveira e Silva	Dito de 25 de Setembro de 1857	»	[illegible]
José Ignacio de Sampaio	Dito de 16 de Maio de 1868	»	[illegible]
José Leandro Barboza	Dito de 23 de Janeiro de 1869	»	[illegible]
José Pimenta de Aguiar	Dito de 21 de Outubro de 1869	»	[illegible]
José Vieira	Dito de 2 de Julho de 1866	»	[illegible]
José Wenceslão Carneiro	Dito de 28 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Josepha Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	[illegible]
Josepha [illegible]	Dito de 3 de Julho de 1858	»	[illegible]
Lauriano Eufrasio José de Souza	Dito de 16 de Outubro de 1867	»	[illegible]
Leandro José de Medina	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Juvino Pereira de Souza	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	[illegible]
Leocadia Flora de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Lourenço Ferreira Jartho	Decreto de 28 de Julho de 1870	Pensão	[illegible]
Luiz de França Bispo	Dito de 30 de Julho de 1869	»	[illegible]
Luiz Martins de Freitas	Dito de 13 de Fevereiro de 1869	»	[illegible]
Luiz Rodrigues Hollanda	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Manoel Antonio da Cruz	Dito de 23 de Outubro de 1867	»	[illegible]
Manoel José do Nascimento	Dito de 28 de Dezembro de 1867	»	[illegible]
Mafalda de Castro Filgueiras	Apostilla de 20 de Julho de 1871	»	[illegible]
Manoel Bandeira de Miranda	Decreto de 22 de Fevereiro de 1858	»	[illegible]
Manoel Carlos Barata	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	[illegible]
Manoel Candido do Nascimento	Dito de 13 de Fevereiro de 1869	»	[illegible]
Manoel Ferreira Gomes	Dito de 10 de Julho de 1869	»	[illegible]
Manoel Ferreira Negreiros	Dito de 5 de Fevereiro de 1868	»	[illegible]
Manoel Ferreira Lima	Dito de 20 de Março de 1869	»	[illegible]
Manoel Pereira do Nascimento	Dito de 7 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Manoel Pereira do Nascimento	Dito de 28 de Julho de 1870	»	[illegible]
Manoel Pereira de Carvalho	Dito de 28 de Agosto de 1867	»	[illegible]
Manoel Pereira da Silva	Dito de 28 de Maio de 1868	»	[illegible]
Manoel Severiano Pessoa	Dito de 27 de Abril de 1869	»	[illegible]
Manoella Carolina Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Margarida da Luz Bellota	Decreto de 26 de Agosto de 1868	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria	Idem	»	[illegible]
Maria (menor)	Decreto de 23 de Julho de 1871	Pensão	[illegible]
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Candida de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria de Castro Filgueiras	Apostilla de 20 de Julho de 1864	Pensão	133$333
Maria Gertrudes da Silva Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
A mesma		Pensão	216$000
Maria Ignez de Andrade Pessoa	Decreto de 30 de Junho de 1869	»	120$000
Maria Ferreira da Costa Rubim	Dito de 6 de Setembro de 1866	»	720$000
Maria Lourença da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Maria Quiteria Rodrigues Pimentel	Idem	»	39$000
Maria Sabina de Souza	Idem	»	150$000
Mathias Alves de Oliveira	Decreto de 7 de Outubro de 1868	Pensão	146$000
Paulina de Souza Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Pedro Antonio Simão	Decreto de 18 de Agosto de 1869	Pensão	146$000
Raymunda Carolina Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Raymundo Alves Martins	Decreto de 10 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
Raymundo Roberto do Nascimento	Dito de 8 de Fevereiro de 1868	»	146$000
Raymundo Carlos da Costa	Dito de 26 de Outubro de 1867	»	146$000
Raymundo Francisco Coelho	Dit. de 25 de Setembro de 1867	»	446$000
Raymundo Luiz da Costa	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Raymundo Pereira Lima	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	146$000
Ricardo Nunes dos Santos	Dito de 13 de Março de 1867	»	182$500
Ricardo Vieira da Silva	Dito de 28 de Julho de 1870	»	146$000
Rufino Saraiva de Assis	Dito de 18 de Agosto de 1869	»	146$000
Rita Francisca da Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$655
Rosa (menor)	Idem	»	16$656
Rosa Eufrasia da Cruz	Idem	»	90$000
Rosa Maria de Assumpção	Idem	»	210$000
Rosa Viterbo de Lima	Idem	»	240$000
Silvano Escorcio de Menezes	Decreto de 28 de Junho de 1870	Pensão	146$000
Timotheo Francisco de Souza	Dito de 9 de Abril de 1864	»	28$800
Thereza Carmina de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Thereza da Rocha Moreira	Idem	»	16$656
Ursula Emilia da Cruz	Idem	»	150$000
Ursula Joaquina Vieira	Decreto de 30 de Agosto de 1837	Pensão	146$009
Vicente Lopes Galvão	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	
			30:557$171

Piauhy.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adão Francisco de Mattos	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	146$000
Agostinho Bezerra	Dito de 6 de Abril de 1866	»	182$500
Anna (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Antonio José da Silva Conrado	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	504$000
Antonio Maria da Soledade Alvarenga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	86$400
Bento (menor)	Idem	»	72$000
Carlota Ennes de Jesus	Idem	»	300$000
Carolina Josepha Clementina	Decreto de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Cosme Damião Felippe	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146$000
Elisa Eulina de Senna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	151$200
Leoncio Benedicto Telles	Decreto de 29 de Setembro de 1869	Pensão	146$000
Estevão Pereira da Silva	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	146$000
Florinda Rosa de Santa Anna	Dito de 22 de Abril de 1868	»	180$000
Francisco Ferreira de Brito	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Francisco José do Couto	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	219$000
Francisco de Lima Gama		»	182$000
Francisco Raymundo Terra	Decreto de 27 de Março de 1867	»	146$000
Guilhermina (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Herminia (menor)	Idem	»	72$000
Hygna Francisca Meirelles	Decreto do 1.º de Julho de 1868	Pensão	288$000
Ignez Maria Joaquina de Jesus	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432$000
Januario Gonçalves da Silva	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146$000
Jesuino Paulo Bispo	Dito de 11 de Janeiro de 1868	»	182$500
Joaquim Ribeiro Soares	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182$500
José Ferreira de Lima	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Julião Vieira de Sá	Dito de 22 de Outubro de 1869	»	146$000
Manoel José de Lima	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Manoel José do Nascimento	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
Maria Gertrudes de Brito	Dito de 14 de Agosto de 1867	»	432$000
Maria José da Costa Baptista	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria Josepha Clementina de Souza Martins	Decreto de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Maria Josepha Clementina de Souza	Idem	»	150$000
Maria Leopoldina de Moraes Carvalho da Silva		»	720$000
Maximiano Francisco Negalho		»	146$000
Paulino Martins de Souza	Decreto de 29 de Setembro de 1869	»	182$500
Pulquerio José de Brito	Dito de 27 de Maio de 1867	»	146$000
Raymunda Maria Magdalena	Dito de 14 de Setembro de 1841	»	180$000
Raymundo Pereira de Brito	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	182$500
Raymundo Marques Ferreira	Dito de Novembro de 1869	»	146$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Rogerio (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Romana Candida de Araripe	Decreto de 24 de Setembro de 1862	Pensão	[illegible]
A mesma e suas filhas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Thomaz José de Aquino	Decreto de 16 de Junho de 1869	Pensão	[illegible]
Leandro Francisco Cardoso	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	[illegible]
Lourenço Gomes	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Thomaz José de Sant'Anna	Dito de 26 de Março de 1870	»	[illegible]
Ursula Cabral Gonçalves da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Valerio Ferreira de Souza	Decreto de 3 de Junho de 1868	Pensão	[illegible]
			[illegible]

Maranhão.

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Angelica Sabina Braga do Nascimento	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 17 de Novembro de 1869	Pensão	[illegible]
Anna Belfort Sabina Bold	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Bemvinda de Oliveira	Lei de 26 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	»	[illegible]
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues	Decreto de 25 de Maio de 1868	Pensão	[illegible]
Anna Izabel de Castro Belfort	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Izabel Ferreira Rubim	Idem	»	[illegible]
Anna Joaquina da Assumpção Mattos		Pensão	[illegible]
Anna Luiza Bernardes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Raymunda Mendes	Idem	»	[illegible]
Anna Marcolina Machado	Idem	»	[illegible]
Anna Rita de Souza Belfort	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Anna Rita Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Antonio Basilio dos Santos	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	[illegible]
Antonio Caetano	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Antonio Francisco Ribeiro	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Antonio Matheus Soares	Dito de 25 de Abril de 1868	»	[illegible]
Antonio Pereira da Costa	Dito de 27 de Abril de 1867	»	[illegible]
Ascanio Antonio Pui	Dito de 11 de Janeiro de 1868	»	[illegible]
Augusto (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Bartholomeu Eugenio	Decreto de 24 de Março de 1869	Pensão	[illegible]
Benedicta Amancia Pinto da Veiga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Benedicto de Souza Corrêa	Decreto de 23 de Janeiro de 1869	Pensão	[illegible]
Candida Lamagnez Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha	Idem	»	[illegible]
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	[illegible]
Carolina Josepha Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Chrispim Bandeira de Amorim	Decreto de 24 de Março de 1869	Pensão	[illegible]
Clelia Jansem Muller de Meirelles Clotilde Jansem Muller de Faria	Dito do 1.º de Dezembro de 1866	»	[illegible]
Conrado Bailon Machado Vieira	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
Cypriano Antonio Alves Vianna (Padre)	Dito de 5 de Dezembro de 1868	»	[illegible]
Delfina Amalia do Carmo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Delfino Rabello	Decreto de 8 de Maio de 1869	Pensão	[illegible]
Delmira do Amor Divino Pinto	Dito de 17 de Fevereiro de 1866	»	[illegible]
Domingos Theodoro Mendes	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	[illegible]
Durival da Costa Pinto	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Dorothéa Sabina Abranches Freitas	Dito de 27 de Junho de 1868	»	[illegible]
Dulce Maria Ribeiro da Costa	Dito de 15 de Setembro de 1869	»	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Edeltrudes Rosa Machado Vieira	Idem	»	[illegible]
Emigdio José da Costa Aguiar	Decreto de 27 de Maio de 1868	Pensão	[illegible]
Emilia Philomena Guilhon Serra	Dito de 20 de Julho de 1869	»	[illegible]
Eugenia Vilhena de Souza Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 13 de Outubro de 1869	Pensão	[illegible]
Fabriciano da Costa Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Felippe Monteiro Belfort	Decreto de 31 de Agosto de 1867	Pensão	[illegible]
Felismina Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Benigna Sodré Cordeiro	Idem	»	[illegible]
Francisca Izabel Corrêa Ponçadilha	Idem	»	[illegible]
Francisca Ovidia de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	[illegible]
Francisco Marques de Almeida		»	[illegible]
Francisco Pereira de Menezes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Francisco Marianno Franco de Sá	Dito de 6 de Fevereiro de 1869	»	[illegible]
Francisco Vieira de Carvalho	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	[illegible]
Honorio Floriano da Silva		»	[illegible]
Ignacio Alves de Carvalho	Dito de 5 de Junho de 1865	»	[illegible]
Ignacio Nunes da Costa	Dito de 17 de Outubro de 1868	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ignez Policiana Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Ignez Raymunda d'Ewerton Faria	Idem	»	146$880
Izabel Maria de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	199$992
Jesuina Augusta da Serra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	360$000
Joanna Benedicta Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Joanna Maria da Silva Alves	Idem	»	300$000
João (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
João Dias de Abreu	Decreto de 24 de Março de 1869	Pensão	146$000
João Francisco Dias Lopes		»	146$000
João Francisco da Silva	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	»	146$000
João Braulino Rodrigues	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Joaquim de Souza	Decreto de 13 de Abril de 1867	Pensão	146$000
José Antonio	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
José Evaristo Pires	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	182$500
José Epiphanio dos Santos	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	182$500
José Luiz Carneiro	Dito de 13 de Março de 1867	»	146$000
José Soares Corrêa	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	146$000
Josepha de Jesus Sanches de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
A mesma	Decreto de 10 de Julho de 1869	Pensão	504$000
Juliana Candida de Castro Jaufre	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Josepha Philomena Rubim	Decreto de 8 de Fevereiro de 1868	Pensão	360$000
Justiniano Antonio Corrêa	Dito de 8 de Julho de 1868	»	182$500
Julio Garrides Feio	Idem	»	146$000
Juvencio José Antonio da Silva	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	182$500
Leonidia Maria Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Libania Candida da Silva	Decreto de 28 de Agosto de 1851	Pensão	400$000
Lucia Francisca Corrêa Ponçadilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Manoel Avelino Evangelista	Decreto de 4 de Julho de 1868	Pensão	182$500
Manoel Francisco dos Reis	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146$000
Manoel Francisco dos Santos	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Manoel Raymundo Rodrigues	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Margarida Valentina Orcy Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria Amalia Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Maria Amalia da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Maria Angelica da Rocha	Idem	»	174$000
Maria Carolina de Palha Junqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Ferreira de Andrade Lima	Decreto do 1.º de Fevereiro de 1868	Pensão	230$400
Maria Francisca de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria José de Magalhães Cruz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria José Picaluga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria Luiza de Faria Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Magdalena de Oliveira	Idem	»	150$000
Maria Martha Gambôa Braga	Idem	»	300$000
Maria Quiteria Ferreira Guerra	Decreto de 6 de Setembro de 1866	Pensão	216$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$120
Maria Rita Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90$000
Manoel Luiz de Souza	Decreto de 9 de Fevereiro de 1870	Pensão	182$500
Marianna Rita Serejo de Castro	Decreto de 25 de Maio de 1857	»	720$000
Marcellino Rodrigues dos Santos	Dito de 30 de Dezembro de 1868	»	146$000
Olimpia Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Olivia da Costa Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Philomena da Trindade Ponçadilha	Idem	»	45$000
Quiteria Umbilina de Barros Soares	Idem	»	300$000
Raymundo Ferreira da Silva	Decreto de 17 de Novembro de 1864	Pensão	182$500
Raymundo Ferreira de Brito	Dito de 29 de Setembro de 1869	»	182$500
Raymundo Lamego Costa	Idem	»	146$000
Rita Joaquina Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rita Maria de Oliveira Fernandes	Decreto de 23 de Outubro de 1867	Pensão	720$000
Rosa Leopoldina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Rosa Maria Gonçalves Martins	Idem	»	345$600
Satyro de Jesus Lecór	Decreto de 20 de Novembro de 1867	Pensão	146$000
Simão José Antonio do Nascimento	Dito de 21 de Novembro de 1868	»	146$000
Thereza Bella de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	»	199$992
Thereza de Jesus Menezes	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	228$000
			29:044$498

Pará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Domingues Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Alcidia (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Alexandrina Antonia da Conceição Prestes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	142$800
Angelica da Trindade Fróes Portal	Idem	»	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Barbara de Nazareth	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria de Belem Ferraz	Idem	»	90$000
Maria do Carmo Costa Falcão	Idem	»	144$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto	Idem	»	99$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz	Idem	»	300$000
Maria do Carmo de Souza	Decreto de 25 de Novembro de 1818	Pensão	144$000
Maria do Carmo de Souza Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Catharina de Araujo Velho	Idem	»	158$400
Maria Checks Nina	Decreto de 19 de Junho de 1849	Pensão	150$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Custodia da Silva Meirelles	Idem	»	180$000
Maria Filippa da Costa Valente	Idem	»	180$000
Maria da Gloria Saraiva da Costa	Idem	»	504$000
Maria Ignacia Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Maria de Jesus Assumpção	Idem	»	90$000
Maria Joanna Ayres Carneiro	Idem	»	111$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo	Idem	»	28$800
Maria José da Conceição	Idem	»	150$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros	Idem	»	115$200
Maria José da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Maria Magdalena dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Maria Pereira de Mattos	Decreto de 21 de Julho de 1869	Pensão	360$000
Maria Procopia de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Raymunda Ferreira	Idem	»	150$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Rosa Teixeira Pinto	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	252$000
Maria Thomazia de Góes Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	180$000
Marianna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Marianna Ignacia de Albuquerque	Idem	»	69$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes		Monte Pio	121$800
Mecenas Pompilio de Lima Salles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Raymunda Francisca de Castro	Idem	»	300$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral	Idem	»	150$000
Ricarda de Almeida Brito	Idem	»	345$600
Rita Honorata de Miranda e Silva	Idem	»	36$000
Rosa Romualda da Silveira Gama	Idem	»	300$000
Silvano Ribeiro dos Santos	Decreto de 16 de Junho de 1869	Pensão	146$000
Sophia do Nascimento Braga de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Thereza de Castro de Serra Carneiro	Idem	»	77$760
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	360$000
Thomazia Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Thomazia Maria Perdigão Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$996
			24:671$672

Amazonas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Thereza Franca Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$960
Augusto Fabricio Ferreira de Mattos (menor)	Idem	»	90$000
O mesmo		Pensão	90$000
Claudina Thereza Varella	Idem	Meio Soldo	180$000
Elisa Carolina Ferreira de Mattos (menor)		Pensão	90$000
A mesma		Meio Soldo	90$000
Felicianna Victoria Jorge de Aguiar	Idem	»	576$000
Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos (menor)		»	90$000
O mesmo		Pensão	90$000
Josepha Carolina Ferreira de Mattos (menor)		»	90$000
A mesma		Meio Soldo	90$000
Josepha Maria do Carmo e Silva (menor)		»	252$000
A mesma	Titulo de 2 de Janeiro de 1869	Monte Pio	252$000
Maria Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$333
Maria Franca	Titulo de 18 de Dezembro de 1847	Meio Soldo	210$000
			2:444$293

S. Paulo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Alfredo (menor)	Decreto de 30 de Junho de 1869	Pensão	360$000
Amalia Augusta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Ambrozina de Vasconcellos Chrispim	Idem	»	78$000
Amelia Julia Bellegarde	Idem	»	140$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guilhermina Joaquina da Luz Ramalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Henriqueta Julia de Castro Bueno	Idem	»	75$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Innocencia Corrêa de Oliveira	Decreto de 11 de Agosto de 1868	Pensão	146$400
Innocencio José Gonçalves	Dito de 10 de Abril de 1869	»	146$000
Izabel Mauricia de Souza Cananca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia	Idem	»	150$000
Jesuina Emilia Pedroza Lobo	Decreto de 19 de Junho de 1867	Pensão	504$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	73$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836	Tença	75$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	125$000
João Angelo do Amaral	Decreto de 9 de Abril de 1870	Pensão	182$500
João Antonio Julião	Dito de 13 de Novembro de 1867	»	146$000
João Baptista da Rosa	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146$000
João Corrêa dos Santos	Dito de 27 de Março de 1867	»	146$000
João Jorge Damasceno	Idem	»	146$000
João Porfirio	Dito de 13 de Fevereiro de 1869	»	146$000
João Venancio Maria	Dito de 9 de Novembro de 1867	»	182$500
João Thomaz do Nascimento	Dito de 7 de Outubro de 1868	»	146$000
José Joaquim Corrêa da Silva	Dito de 19 de Outubro de 1866	»	146$400
Joaquim Antonio Neves de Carvalho	Dito de 12 de Setembro de 1851	»	182$500
João Jorge de Oliveira Prado	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
João de Macedo Pimentel	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	720$000
Joaquim Antonio Mattoso Ferraz	Dito de 14 de Junho de 1869	»	432$000
Joaquim Francisco de Paula	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Joaquina Flora da Silva Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	145$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas	Idem	»	130$000
Joaquina Maria das Dôres Alvarenga	Idem	»	132$000
José Antonio da Silva	Decreto de 31 de Agosto de 1869	Pensão	146$000
José de Campos Arruda	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	182$500
José Candido Godoy	Dito de 29 de Dezembro de 1869	»	146$000
José Francisco de Paula	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	146$000
José Francisco de Castro	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	182$500
José Joaquim de Andrade	Dito de 8 de Junho de 1867	»	182$500
José Luiz Antunes	Dito de 8 de Junho de 1868	»	146$000
José Marcos Rodrigues	Dito de 10 de Junho de 1868	»	146$000
Leandro José Rodrigues	Idem	»	146$000
Leocadia Amelia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Leocadia Maria da Conceição	Decreto de 26 de Junho de 1867	Pensão	144$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes	Dito de 22 de Janeiro de 1828	»	110$000
Leopoldino Cabral de Mello	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	432$000
Luciano José do Espirito Santo	Dito de 22 de Janeiro de 1828	»	146$000
Lina Pereira de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Luiza Candida Bellegarde	Idem	»	140$000
Luiza da Costa Ferreira da Luz	Decreto de 18 de Fevereiro de 1871	Pensão	360$000
Luiza Rosa da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	5[illegible]0$000
Manoel Thomaz Gonçalves	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Manoella Angelica da Silva Gomes	Idem	»	145$332
Manoella Rodrigues de Mello	Idem	»	132$000
Manoel Francisco de Souza	Decreto de 29 de Dezembro de 1869	Pensão	[illegible]19$000
Manoel Vitalino do Carmo	Dito de 22 de Setembro de 1869	»	146$000
Maria da Luz Machado	Dito de 30 de Janeiro de 1869	»	360$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	130$000
Maria Antonia de Jesus	Decreto de 21 de Dezembro de 1848	Pensão	240$000
Maria Bernarda Telles de Escobar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Benedicta Pinheiro	Decreto de 16 de Janeiro de 1844	»	54$000
Maria Caetana de Almeida	Idem	»	132$000
Maria Antonia da Silva Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360$000
Maria Candida Cesarina de Azevedo Marques	Decreto de 16 de Janeiro de 1844	»	360$000
Maria Candida da Conceição Moreira	Idem	»	180$000
Maria Candida de Figueiredo Sarinho	Idem	»	345$600
Maria Carolina de Araujo Muniz	Idem	»	300$000
Maria Carolina da Silva Machado	Idem	»	360$000
Maria Carolina de Souza Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	75$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida	Idem	»	300$000
Maria das Dôres de Souza Pinto	Idem	»	75$000
Maria Eufrasia da Conceição Rodrigues	Idem	»	144$000
Maria Januaria Teixeira	Idem	»	210$000
Maria Jesuina da Silva	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848	Pensão	87$600
Maria Jesuina de Menezes d'Elboux	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joanna Fiuza	Decreto de 27 de Janeiro de 1866	Pensão	144$000
Maria Joanna Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Joanna Pinto Gavião	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833	Tença	93$333
Maria José de Alencastro Cezar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Justina Rosa Mendes de Menezes	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	110$000
Maria Marcella Peres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria do Pilar	Idem	»	132$000
Maria Rita de Almeida Lorena	Idem	»	420$008

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Clara Joaquina Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	375$996
Clara Olinda de Andrade Lemos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1868	Pensão	1:008$600
Claudina Pereira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Delfina Maria Capistrana da Silva	Idem	»	360$090
Dorothéa Candida Alexandrina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	116$000
Dorothéa Candida da Fontoura Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Eleuteria Francisca da Gama	Idem	»	420$000
Elidia Candida Pitangueira de Serqueira Flôr	Idem	»	420$000
Emilia Carolina de Noronha Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1822	Monte Pio	290$000
Eulalia Candida da Silveira Niemeyer	Decreto de 14 de Novembro de 1866	Pensão	360$000
A mesma		Meio Soldo	360$000
Fausto Bernardino Paranhos da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	300$000
Fausta Leopoldina Penedo de Oliveira Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Felisberta Carolina de Souza Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Felisbina Rosa	Idem	»	132$000
Felisbina Rosa da Conceição	Idem	»	132$000
Florisbella Rosa de Jesus	Idem	»	44$160
Francisca Candida da Silveira Cardoso	Idem	»	504$000
Francisca Rosa de Jesus	Idem	»	252$000
Guiomar Genoveva de Jesus Pintó	Idem	»	180$000
Idalina Rosa Gomes	Idem	»	132$000
Ignez Maria das Dôres	Idem	»	210$000
Jacintha Amalia Caldeira Souto	Idem	Monte Pio	348$000
Jacintha Maria da Silva	Idem	Meio Soldo	180$000
Jacob Paes	Decreto de 11 de Dezembro de 1869	Pensão	146$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864	Meio Soldo	221$760
Joanna Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
João Eduardo Viganigo		Pensão	216$000
João Ribeiro de Carvalho	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	»	216$000
Joaquim José de Souza		»	146$000
Joaquina Candida Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$500
Joaquina Maria Etur	Idem	»	75$000
José Francisco de Oliveira	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	182$500
Julia Adelaide do Nascimento Gomes	Idem	»	360$000
Julia Candida de Macedo Galhardo	Dito de 14 de Março de 1867	»	360$000
A mesma		Meio Soldo	360$000
Julia Candida de Moraes Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	270$000
Justina Placida Martins	Decreto de 8 de Maio de 1867	Pensão	216$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Laurinda Joaquina de Jesus Pinto		Pensão	720$000
Laurinda Maria Vellozo	Decreto de 27 de Abril de 1867	»	432$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Leocadia Bernardina da Costa	Idem	»	180$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga		»	216$000
Leonor Candida de Carpes	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	252$000
Leopoldina Carolina Varella	Idem	»	44$000
Luiza Euqueria da Pureza Falcão	Idem	»	132$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861	Pensão	216$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Luiza Francisca da Silva	Idem	»	556$800
Marcellina Clara de Mello Carvalho	Decreto de 13 de Janeiro de 1866	Pensão	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Margarida Alves da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Maria (menor)	Idem	»	210$000
Maria Alexandrina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	116$000
Maria Alves da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$400
Maria Amelia Candida Varella	Idem	»	44$000
Maria Angelica de Macedo	Idem	»	150$000
Maria Caetana de Medeiros	Idem	»	66$000
Maria Caetana Soares	Idem	»	150$000
Maria Candida de Jesus Pinto	Idem	»	158$400
Maria Candida da Silveira	Idem	»	252$000
Maria do Carmo de Souza e Mello	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 31 de Maio de 1854	Pensão	600$000
Maria Felippa de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita	Idem	»	360$000
Maria Amalia de Barros	Decreto de 16 de Fevereiro de 1870	Pensão	468$000
Maria Cndida Alves Ferreira	Titulo de 11 de Março de 1870	Meio Soldo	210$000
Maria Izabel de Almeida Gama Eça	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	270$000
Maria Jacintha Rodrigues	Idem	»	120$960
Maria Joanna Alves Martins	Idem	»	60$000
Maria Joanna Terres	Idem	»	150$000
Maria Joaquina de Jesus Macedo	Idem	»	300$000
Maria Luiza de Abreu	Idem	»	60$000
Maria Luiza da Rosa Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria Rita Varella	Idem	»	44$000
Maria Rosa do Amaral	Idem	»	300$000
Maria Rosa de Andrade	Idem	»	43$800

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Claudina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	110$000
Anna Emilia de Sampaio	Decreto de 19 de Março de 1825	Pensão	420$000
Anna Esmeria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Anna Eulalia de Carvalho	Idem	»	96$000
Anna Helena de Azambuja	Idem	»	195$000
Anna Joaquina de Brum	Decreto de 20 de Maio de 1825	Pensão	150$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861	Pensão	600$000
Anna Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Maria da Conceição	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847	Pensão	420$000
Anna Maria da Conceição	Dito de 16 de Junho de 1841	»	120$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Anna Maria Vaz Madruga	Decreto de 6 de Setembro de 1867	Pensão	1:008$000
Anna Marins de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Anna Marques	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Anna de Moraes Tajardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rafaela do Rosario	Idem	»	118$200
Anna Rodrigues Ribeiro	Decreto de 30 de Novembro de 1867	Pensão	720$000
Anna Rosa Jardim	Dito de 27 de Julho de 1844	»	105$000
Anna Soares de Oliveira Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar	Idem	»	302$400
Antonia Clarinda de Carvalho	Idem	»	96$000
Antonia Exaris de Soveral	Idem	»	210$000
Antonio Carlos Oleque	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	Pensão	219$000
Antonio Fernandes Borges (menor)	Dito de 22 de Março de 1865	»	144$000
Antonio da Costa Corrêa	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Antonio Ferreira Torres Junior	Dito de 16 de Junho de 1869	»	146$000
Antonio Francisco Moreira	Dito de 15 de Setembro de 1869	»	432$000
Antonio José da Silva	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	146$000
Antonio Joaquim da Silva Camboim	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	720$000
Antonio Leite Portinho	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	182$500
Antonio Lino de Figueiredo	Idem	»	504$000
Antonio Luiz Chinepes		»	182$500
Antonio Marques Lisbôa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	»	60$000
Antonio Martins de Castro Jobim		»	432$000
Antonio Meirelles Paranhos	Dito de 22 de Junho de 1870	»	432$000
Antonio Martins Corrêa	Dito de 8 de Novembro de 1841	»	432$000
Antonio de Souza Garcia	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Aurelia Damazo de Carvalho	Dito de 21 de Outubro de 1866	»	360$000
Amelia Corrêa de Andrade	Dito de 24 de Outubro de 1868	»	1:098$000
Auta Amaro de Freitas	Dito de 19 de Maio de 1869	»	720$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
A mesma	Decreto de 25 de Agosto de 1858	Pensão	960$000
Bilbina Palmeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Bilbina Palmeira Menna Barreto	Decreto de 9 de Setembro de 1869	Pensão	600$000
Barão do Serro Alegre		»	1:200$000
Baroneza de S. Gabriel	Lei de 6 de Novembro de 182	Meio Soldo	1:080$000
Baroneza do Triumpho	Decreto de 30 de Janeiro de 1869	Pensão	5:000$000
Belmira de Souza Doria		»	504$000
Belmira de Souza Doria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Bernarda del Rio Soares	Idem	»	420$000
Bernarda Rosa de Jesus Simões	Decreto de 27 de Março de 1866	Pensão	504$000
Bernardina Jacintha de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Bernardina Soares do Canto	Idem	»	420$000
Bernardina da Costa Pacheço	Decreto de 11 de Dezembro de 1869	Pensão	720$000
Bernardina Garcia Rosa	Dito de 5 de Janeiro de 1870	»	720$000
Bernardino José da Silva	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Bertholdo Salomy	Idem	»	146$000
Bento Antonio de Andrade	Dito de 27 de Novembro de 1869	»	182$500
Bento Mendes de Moraes	Dito de 14 de Junho de 1869	»	432$000
Bibiana Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Caetana Garcia da Silva	Titulo de 21 de Agosto de 1868	»	600$000
Camilla Josefa da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847	Pensão	600$000
Candida Adolfo da Fontoura Parrot	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Candida Alves Valença	Decreto de 23 de Março de 1866	Pensão	1:440$000
Candido Luiz da Rosa	Idem	»	146$000
Camillo Antonio Custodio	Dito de 24 de Abril de 1867	»	146$000
Candida Doria Pamphili	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Candida Elvira de Oliveira	Idem	»	241$920
Candida Pereira Pinto Fernandes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	504$000
Candido Antonio da Silva	Idem	»	146$000
Candido Furtado Fanfa	Decreto de 6 de Julho de 1870	»	720$000
Carlos Rodolpho	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	432$000
Carlota de Azevedo Saldanha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carlota Carolina de Menezes e Almeida	Idem	»	109$200
Carlota Coelho da Cunha	Decreto de 29 de Abril de 1868	Pensão	720$000
Carlota Joaquina de Azambuja	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo	Idem	»	360$000
Carlota Leopoldina da Fontoura Grillo	Idem	»	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Florisbella Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	231$840
Florisbello Antonio Teixeira	Decreto de 7 de Outubro de 1868	Pensão	146$000
Francisca (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Francisca Amalia Rodrigues de Araujo	Idem	»	79$200
Francisca de Azevedo Sá Brito	Decreto de 19 de Maio de 1869	Pensão	1:152$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Francisca Bandeira Caldas	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	799$992
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Francisca Candida de Araujo Cunha	Decreto de 15 de Abril de 1850	Pensão	240$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Francisca Candida da Silva	Idem	»	30$000
Francisca Garcia da Silveira	Idem	»	180$000
Francisca de Paula Torres	Idem	»	120$960
Francisca Romana Pereira	Idem	»	132$000
Francisca da Silveira Mello	Idem	»	300$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto	Idem	»	270$000
Francisco José da Silva	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Pensão	36$500
Francisco Martins de Carvalho	Dito de 30 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco Vicente Dias	Dito de 8 de Janeiro de 1856	»	240$000
Francisco Rodrigues Florencio	Dito de 11 de Dezembro de 1869	»	182$500
Gabriel Archanjo da Silva	Dito de 16 de Junho de 1869	»	146$000
Gabriel José de Oliveira	Dito de 18 de Fevereiro de 1827	»	300$000
Genuina Pereira Canedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	331$200
Georgina Flora Pereira Bello	Decreto de 22 de Agosto de 1863	Pensão	240$000
Geralda Joaquina de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Geraldina Doria Pamphili	Idem	»	60$000
Geraldo José Godoy	Decreto de 27 de Abril de 1870	Pensão	182$500
Gertrudes Joaquina da Silveira	Dito de 27 de Julho de 1844	»	240$000
Guilherme Cavalheiro do Amaral	Idem	»	432$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque	Dito de 14 de Maio de 1859	»	300$000
Guilhermina Dutra da Fonseca	Dito de 27 de Abril de 1867	Pensão	468$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Helena da Cunha Palmar Tavares		Pensão	720$0000
Henrique Frangth	Decreto de 13 de Julho de 1867	»	146$000
Henrique Marques Lisboa	Dito de 21 de Outubro de 1843	»	60$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo	Decreto de 31 de Maio de 1831	Pensão	200$000
Henriqueta Marinha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Henriqueta Rosa Moreira de Figueiredo	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	432$000
Hermenegilda Beatriz de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
A mesma	Decreto de 16 de Fevereiro de 1870	Pensão	576$000
Honoria Rodrigues da Cruz	Dito de 3 de Junho de 1868	»	252$000
Honoria Severina de Miranda Gonzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Honorina Ambrozina Coimbra Jacques	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	144$000
Idalina Barreto Meirelles Paranhos	Dito de 22 de Junho de 1870	»	864$000
Ignacia Pitim da Silva Porto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Ignacia Serotina Freitas da Silveira		Pensão	1:008$000
Ignacio Dias de Oliveira	Decreto do 1.° de Junho de 1837	»	219$000
Innocencia Adelina Fontoura da Silva Charão	Idem	»	720$000
Innocencia Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	201$600
Innocencia Leopoldina da Silva Villas Boas	Decreto de 16 de Fevereiro de 1870	Pensão	504$000
Irmina Gevernuina de Mello e Albuquerque	Dito de 14 de Maio de 1859	»	300$000
Isabel Gonçalves Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Izaias Antonio Alves	Decreto de 21 de Setembro de 1858	Pensão	600$000
Jacintha Francisca Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Jacintha Maria Pereira	Idem	»	300$000
Jacob Calsimy	Decreto de 31 de Agosto de 1867	Pensão	146$000
Jacob Marianno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	146$000
Jesuino Antonio Martins	Decreto de 14 de Novembro de 1868	Pensão	182$500
Jacob Mauser	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Joanna Ignacia Lucas	Dito de 20 de Junho de 1857	»	264$000
Joanna Maria Telles	Dito de 3 de Agosto de 1870	»	72$000
Joanna Vicencia de Souza Avila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
João Alves de Lima	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	Pensão	182$500
João Antonio Rodrigues	Dito de 15 de Junho de 1870	»	1:152$000
João Belchior	Dito de 12 de Outubro de 1870	»	146$000
João Bichas	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146$000
João Coimbra Jacques	Dito de 20 de Julho de 1866	»	144$000
João Carlos Menna Barreto	Dito de 9 de Setembro de 1869	»	600$000
João Lourenço de Vasconcellos	Dito de 13 de Novembro de 1869	»	182$500
João Luiz da Costa	Dito de 1 de Abril de 1868	»	201$600
João Monte	Dito de 6 de Novembro de 1867	»	146$000
João Manoel Corrêa	Dito de 16 de Maio de 1868	»	219$000
João Marques da Cunha	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	219$000
João Paulo Rodrigues Lopes de Freitas	Dito de 23 de Setembro de 1868	»	146$000
João Pereira de Souza	Dito de 8 de Julho de 1868	»	146$000
João Guilherme de Magalhães Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
João Rodrigues de Lima Barcellos	Decreto de 9 de Abril de 1830	Pensão	100$000
Joaquim Corrêa	Dito de 14 de Março de 1867	»	146$000
Joaquim Corrêa de Faria	Dito de 18 de Agosto de 1865	»	504$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Antonio Soares da Gama	Decreto de 14 de Setembro de 1866	Pensão	252$000
Manoel Apparicio	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	146$000
Manoel Carmo dos Santos		»	182$500
Manoel Bento da Silva Brandão	Decreto de 6 de Abril de 1867	»	146$000
Manoel Corrêa da Silva	Lei de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	100$000
Manoel da Costa Leite	Decreto de 12 de Janeiro de 1870	Pensão	146$000
Manoel Ferreira Ribas	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel Francisco da Silva		»	182$500
Manoel Francisco Subtil	Decreto de 29 de Dezembro de 1869	»	146$000
Manoel Ignacio da Rosa	Dito de 14 de Julho de 1869	»	182$500
Manoel Joaquim Ribeiro	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Manoel José dos Santos		»	432$000
Manoel Joaquim Vergara	Decreto de 20 de Julho de 1870	»	432$000
Manoel Leite Pedroso	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Manoel Lopes Rodrigues	Dito de 10 de Agosto de 1870	»	146$000
Manoel Leite Pedroso	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Manoel Rodrigues Barboza	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Manoel Rodrigues Barboza	Dito de 10 de Junho de 1868	»	219$000
Manoel Rodrigues Pavão	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	504$000
Manoel Verissimo da Silva	Dito de 2 de Outubro de 1865	»	360$000
Manoel Vieira Rodrigues	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	504$000
Manoella Adelaide Moreira	Dito de 4 de Junho de 1847	»	200$000
Manoella Thomazia da Silveira Alencastro	Idem	Meio Soldo	504$000
Maia (menor)	Dito de 19 de Maio de 1869	Pensão	146$000
Margarida Joaquina do Nascimento	Dito de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Maria Albina de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Manoela Thomazia da Silveira Alencastro	Decreto de 19 de Maio de 1869	Pensão	1:152$000
Maria Adelaide Menna Barreto	Dito de 9 de Setembro de 1869	»	600$000
Maria Baptista de Oliveira	Dito de 11 de Agosto de 1868	»	1:152$000
Maria Catharina Neiderauer	Dito de 11 de Agosto de 1869	»	720$000
Maria Aldina Penna Leal	Dito do 1.° de Abril de 1868	»	432$000
Maria Alexandrina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria Altina Brandão	Idem	»	75$000
Maria Amalia da Silva Cruz	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	345$000
Maria Amalia Pereira	Dito de 25 de Maio de 1867	»	504$000
Maria Amalia dos Santos	Dito de 8 de Janeiro de 1856	»	240$000
Maria Angelica de Sampaio Arouche	Dito de 20 de Março de 1841	»	118$200
Maria Angelica Rodrigues Cidade	Dito de 29 de Abril de 1868	»	720$000
Maria Antonia Alves de Camargo	Dito de 10 de Agosto de 1866	»	720$000
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	»	320$000
Maria Benta de Athayde		»	504$000
Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolfim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Candida Bernardes de Abreu	Decreto de 19 de Março de 1826	Pensão	300$000
Maria Candida Ferreira	Idem	»	91$250
Maria Candida Rodrigues Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	231$840
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna	Idem	»	75$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420$000
Maria Carmella de Casses	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	360$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192$000
Maria Catharina Hautzman	Idem	»	252$400
Maria Cecilia de Castro Canto e Mello	Idem	»	259$200
Maria Delfina de Alencastro	Idem	»	576$000
Maria Deolinda de Azambuja	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	302$400
Maria das Dôres Victoria Franca	Idem	»	302$400
Maria Eliza Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Emilia Pereira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma	Decreto do 1.° de Abril de 1868	Pensão	720$000
Maria Emilia Pereira Bello	Dito de 22 de Agosto de 1868	»	240$000
Maria Fagundes Masacredo	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Francelina Silveira Cruz	Idem	»	360$000
A mesma	Decreto de 4 de Maio de 1870	Pensão	360$000
Maria Francisca Buff de Aguiar	Titulo de 14 de Novembro de 1867	»	252$000
A mesma		»	468$000
Maria Francisca Jardim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Germana da Silva	Idem	»	30$000
Maria da Gloria Ferreira Bittencourt	Idem	»	200$000
Maria da Gloria da Silva Ozorio	Idem	»	504$000
A mesma	Decreto de 19 de Maio de 1869	Pensão	1:152$000
Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto	Dito de 2 de Setembro de 1868	»	720$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Januaria de Medeiros Fernandes	Idem	»	360$000
A mesma		Pensão	360$000
Maria Januaria Nogueira Angelim	Decreto de 17 de Junho de 1868	»	180$000
Maria Joaquina Amalia da Cunha Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria Joaquina Córte Real e Lima	Idem	»	576$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Maria Joaquina Côrte Real e Lima	....	Pensão	[illegible]
Maria Joaquina Amalia da Cunha Telles	Decreto de 19 de Setembro de 1868	»	[illegible]
Maria José	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria José de Almeida	Idem	»	[illegible]
Maria José Centino Butte	Decreto de 29 de Abril de 1868	Pensão	[illegible]
Maria José Alves Monte Costa	Dito de 30 de Novembro de 1867	»	[illegible]
Maria José Guerreiro de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria José Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1864	Pensão	[illegible]
Maria José Olinto de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	[illegible]
Maria José da Gama Lobo d'Avilez e Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	[illegible]
Maria José da Silva	Idem	»	[illegible]
Maria Julia de Menezes	Decreto de 3 de Agosto de 1870	Pensão	72$000
Maria Josepha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	[illegible]
Maria Laura de Azevedo Olinto	Idem	»	[illegible]
Maria Francisca de Souza	Idem	»	[illegible]
Maria Leal Ramos	Idem	»	[illegible]
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	[illegible]
Maria Leopoldina Teixeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Luiza de Oliveira Maciel	Decreto de 30 de Outubro de 1865	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Luiza Soares	Decreto de 29 de Janeiro de 1868	Pensão	[illegible]
Maria Luiza de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1848	Pensão	[illegible]
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	[illegible]
Maria Margarida Telles	Decreto de 3 de Agosto de 1870	Pensão	72$000
Maria Marques Garcia Ourique	Dito de 22 de Abril de 1868	»	[illegible]
Maria Nepomucena Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	[illegible]
Maria Paulina Duarte	Idem	»	[illegible]
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	[illegible]
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	[illegible]
Maria dos Santos Lucas	Dito de 3 de Setembro de 1855	»	[illegible]
Maria da Silva Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Sophia	Idem	»	[illegible]
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga	Idem	»	[illegible]
Maria Thereza Pinheiro Regis	Idem	»	[illegible]
Maria Umbelina Fegnerstein	Decreto de 21 de Dezembro de 1866	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Marianna Eulalia Lobo de Albuquerque	Decreto de 27 de Maio de 1868	Pensão	[illegible]
Marianna Ignacia de Oliveira	Dito de 11 de Maio de 1844	»	[illegible]
Marinha Antonia de Oliveira e Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 10 de Agosto de 1870	Pensão	[illegible]
Pedro Rodrigues Jacques	Dito de 20 de Julho de 1859	»	[illegible]
Marinha Candida da Silva Braga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	[illegible]
Martiniano José de Figueiredo	Dito de 25 de Janeiro de 1868	»	[illegible]
Martiniano José do Nascimento	Idem	»	[illegible]
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Mathildes Palmeiro Barreto	Idem	»	[illegible]
Mathildes Pinheiro de Souza	Idem	»	[illegible]
Nasaria Domingas de Mendonça	Idem	»	[illegible]
Nathalia Rosa de Menezes	Decreto de 3 de Agosto de 1870	Pensão	72$000
Nimpha Castorina Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Oliverio Pereira dos Santos	Decreto de 20 de Julho de 1870	Pensão	[illegible]
Orminda (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Pedro Antonio de Oliveira	Decreto de 9 de Novembro de 1867	Pensão	[illegible]
Pedro Augusto dos Passos	Titulo de 15 de Novembro de 1870	Meio Soldo	[illegible]
Pedro Celestino dos Santos	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	[illegible]
Pedro da Cunha Silveira	Dito de 24 de Março de 1869	»	[illegible]
Pedro Francisco	....	»	[illegible]
Pedro Joaquim da Cunha	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868	»	[illegible]
Placida Izas Caldeiron	Dito de 24 de Agosto de 1866	»	[illegible]
Primitivia Josepha Telles	Dito de 3 de Agosto de 1870	»	[illegible]
Propicia Prestes Menna Barreto	Dito de 8 de Julho de 1868	»	[illegible]
Quirino José dos Santos	Dito de 15 de Setembro de 1869	»	[illegible]
Quirino Pereira dos Santos	....	»	[illegible]
Raphael Tobias	....	»	[illegible]
Raphaela Laura de Oliveira e Silva	Decreto de 19 de Maio de 1825	Meio Soldo	[illegible]
Raphaela Pinto Bandeira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Pensão	[illegible]
A mesma	Decreto de 25 de Setembro de 1831	Meio Soldo	[illegible]
Regina Gonçalves Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes	Idem	»	[illegible]
Revocata Amalia dos Passos	Titulo de 15 de Novembro de 1870	»	[illegible]
Rita Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira	Idem	Pensão	[illegible]
Rita Corrêa Braga	Decreto de 9 de Abril de 1870		

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rita Idalina dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Rita Lobato Garcez	Idem	»	331$200
Rita Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Rita Maria Sobrosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Rita Nogueira de Oliveira	Decreto de 17 de Junho de 1868	Pensão	180$000
Rita da Silva Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Romão Rodrigues Baptista		Pensão	182$500
Rosa Michaella da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Rosaura da Silva Barboza	Idem	»	24$996
Rozendo Pereira de Oliveira		Pensão	720$000
Rufino Maria da Silva	Decreto de 19 de Fevereiro de 1867	»	146$000
Salustiano Coimbra Jacques	Dito de 20 de Julho de 1866	»	144$000
Salustiano Francisco Ilha	Dito de 26 de Agosto de 1868	»	432$000
Sebastião Constantino dos Santos	Dito de 19 de Fevereiro de 1868	»	182$500
Seminiana da Silva Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Senhorinha Luiza da Cunha e Mello	Idem	»	360$000
Serafim Caetano Alves Vieira	Decreto de 7 de Setembro de 1838	Pensão	200$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Simão José de Aragão	Decreto de 25 de Maio de 1867	Pensão	146$000
Stephania Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Theodosia Bemvinda da Silva	Idem	»	72$000
Theosilio Antonio Borges	Decreto de 22 de Março de 1865	Pensão	144$000
Thereza de Jesus Silva Frade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59$100
Thereza Muzzi de Andrade	Decreto de 22 de Agosto de 1868	Pensão	219$000
Theodora Marques de Souza	Dito de 14 de Novembro de 1868	»	504$000
Thiago Caim Leão	Dito de 30 de Dezembro de 1868	»	182$500
Tertuliano Mostardeiro	Dito de 16 de Maio de 1868	»	146$000
Thomazia Vivaz Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Umbelina Leopoldina de Mello e Albuquerque		Pensão	432$000
Ursula Corrêa da Camara	Decreto de 4 de Junho de 1831	Tença	120$000
Valerio José Rodrigues	Dito de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146$000
Vasco Rodrigues de Almeida	Idem	»	146$000
Venancio Luiz da Rocha	Decreto de 10 de Junho de 1868	»	182$500
Venancio Pinto Leão	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146$000
Vicencio Gomes da Silva Tavares		»	360$000
Vicente Bandeira dos Santos	Decreto de 10 de Junho de 1868	»	182$500
Vicente José dos Santos	Dito de 28 de Outubro de 1868	»	146$000
Virissimo da Costa Valle	Dito de 27 de Novembro de 1867	»	720$000
Virgilia (menor)	Dito de 19 de Maio de 1869	»	144$000
Virginia Candida da Silva	Dito de 16 de Março de 1843	»	120$000
Viscondessa de S. Leopoldo	Dito de 23 de Novembro de 1848	»	320$000
Xisto José Alves	Dito de 14 de Novembro de 1868	»	146$000
Zeferina Jardim	Dito de 27 de Julho de 1844	»	105$000
Zeferino Gonçalves Leal de Figueiredo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Visconde de Pelotas	Decreto de 27 de Abril de 1870	Pensão	6:000$000
			190:353$111

Minas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amaro Ferreira de Mello	Decreto de 23 de Janeiro de 1860	Pensão	146$000
Anna Candida Carolina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Anna Constança de Jesus	Decreto de 18 de Janeiro de 1834	Pensão	182$500
Anna Jesuina de Moraes Lobato	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Anna Izabel Rangel de Almeida	Titulo de 10 de Fevereiro de 1866	»	300$000
Anna de Lellis França	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	100$000
Anna Leopoldina Benicia	Idem	»	66$000
Anna Maria de Jesus e filhos	Decreto de 22 de Setembro de 1858	Pensão	400$000
Anna Pereira Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Rosa do Sacramento	Idem	»	302$400
Anna Rosa Pereira de Magalhães	Decreto de 15 de Setembro de 1859	Pensão	216$000
Anna Thereza Adelaide Palhares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Joaquina de Seixas	Idem	»	144$000
Antonia Augusta de Abreu Estrella		Pensão	720$000
Antonio do Ouro Preto (Santo)	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799	»	480$000
Antonio José da Cunha	Decreto de 9 de Novembro de 1867	»	146$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832	»	200$000
Antonio Silverio da Silva	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182$500
Antonio Tiburcio da Rocha	Dito de 4 de Janeiro de 1871	»	146$000
Augusto Barrozo Pereira	Dito de 9 de Outubro de 1869	»	216$000
Antonio Gonçalves de Araujo	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	146$000
Antonio Ignacio da Silva	Dito de 24 de Agosto de 1867	»	146$000
Baroneza de Itabyra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Bento Rodrigues de Moura Castro	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844	Pensão	[illegible]
Benjamim Francklim Coelho	Dito de 27 de Maio de 1868	»	[illegible]
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Candida Maria	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	[illegible]
Candida Umbelina de Faria Vaz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Carlota Camilla da Silva	Decreto de 4 de Dezembro de 1868	Pensão	[illegible]
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Clara Maria de Souza	Idem	»	[illegible]
Clara Rosa de Menezes	Idem	»	[illegible]
Claudina Severiana Baptista da Silva	Idem	»	[illegible]
Conqueria Julia do Carmo	Idem	»	[illegible]
Constança Candida Raymunda	Decreto de 4 de Outubro de 1862	Pensão	[illegible]
Constança Carolina de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Delfina Alves Pereira Carneiro	Idem	»	[illegible]
Diogo Casimiro de Oliveira	Decreto de 8 de Agosto de 1870	Pensão	[illegible]
Diogo de Santa Rita Brito	Dito de 20 de Abril de 1833	»	[illegible]
Elvira Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Emilia Augusta Bernhaass Lima	Decreto de 18 de Junho de 1866	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Claudio José Rodrigues	Decreto de 29 de Dezembro de 1869	Pensão	[illegible]
Gustavo Bonifacio dos Santos	Dito de 26 de Janeiro de 1870	»	[illegible]
Emirena Jeracina Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Eufrasia Maria de Jesus	Carta Imperial de 14 de Outubro de 1847	Pensão	[illegible]
Ezequiel do Nascimento e Souza	Decreto de 16 de Maio de 1868	»	[illegible]
Felicio José da Silva		»	[illegible]
Felisberta Carolina da Silva	Decreto de 23 de Outubro de 1867	»	[illegible]
Felisberto Marianno de Castro	Dito de 20 de Março de 1869	»	[illegible]
Florencia do Nascimento Pinto Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Florisbella Umbelina Horta Parreiras	Idem	»	[illegible]
Francelina Candida de Jesus	Idem	»	[illegible]
Francisca Benedicta de Avila Brandão	Idem	»	[illegible]
Francisca Borja Lima	Decreto de 23 de Julho de 1818	Pensão	[illegible]
Francisca Constança Leme Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho	Idem	»	[illegible]
Francisco Avelino Scott	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	[illegible]
Francisca de Assis Pereira da Fonseca	Dito de 7 de Março de 1867	»	[illegible]
Francisco José de Carvalho	Dito de 25 de Outubro de 1833	»	[illegible]
Francisco de Oliveira Campos	Dito de 13 de Março de 1869	»	[illegible]
Francisco de Paula Nascentes	Dito de 18 de Janeiro de 1855	»	[illegible]
Gabriella Olympia de Oliveira Bonilha	Titulo de 10 de Fevereiro de 1866	Meio Soldo	[illegible]
Gavina Francisca de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	[illegible]
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas	Idem	»	[illegible]
Henriqueta Firmina da Rocha	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 4 de Dezembro de 1857	Pensão	[illegible]
Ibrahim Pereira da Costa	Dito de 22 de Junho de 1867	»	[illegible]
Idalina Cornelia de Jesus Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ignacio da Silva	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	[illegible]
Izabel Bressani Monteiro Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Izabel Candida da Silva	Idem	»	[illegible]
Izabel Marcianna da Silva Brandão	Idem	»	[illegible]
Izabel Maria de Avila Lobo Leite	Idem	»	[illegible]
Izabel Maria Felisarda	Idem	»	[illegible]
Jacintha da Silveira Rosa	Idem	»	[illegible]
Jacintho José de Almeida (Padre)	Decreto de 8 de Agosto de 1864	Pensão	[illegible]
Januaria Augusta de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joanna Augusta da Rocha	Idem	»	[illegible]
Joanna Candida de Jesus	Idem	»	[illegible]
Joanna de Lellis França	Idem	»	[illegible]
João Alves de Macedo	Decreto de 4 de Julho de 1868	Tença	[illegible]
João Baptista do Amaral	Dito de 29 de Setembro de 1869	Pensão	[illegible]
João Antonio de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Junho de 1869	»	[illegible]
João Francisco Ramos	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	[illegible]
João José de Arruda	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	[illegible]
João José da Cruz Junior	Dito de 28 de Setembro de 1868	»	[illegible]
João Leite da Silva		»	[illegible]
Joaquim Antonio Larangeira	Decreto de 3 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
Joaquim José de Serpa	Dito de 9 de Fevereiro de 1870	»	[illegible]
Joaquim Luiz Pereira da Costa	Dito de 13 de Abril de 1867	»	[illegible]
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
José da Costa Coelho	Decreto de 7 de Outubro de 1868	Pensão	[illegible]
José Dias Pinheiro	Dito de 27 de Março de 1867	»	[illegible]
José Francisco de Lima	Dito de 18 de Fevereiro de 1871	»	[illegible]
José Ignacio Ferreira	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	[illegible]
José Miguel Martins Chaves (Padre)	Dito de 18 de Junho de 1865	»	[illegible]
José Rodrigues de Almeida		»	[illegible]
José Rodrigues Santos Neves	Decreto de 19 de Agosto de 1862	»	[illegible]
José Rufino de Oliveira	Dito de 13 de Abril de 1857	»	[illegible]
José Silverio de Souza	Dito de 4 de Julho de 1868	»	[illegible]
Josefina Augusta de Oliveira	Dito de 11 de Setembro de 1867	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Julia Honorata Benicia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Leonor Luiza de Mello Trant	Idem	»	80$000
Leopoldina Augusta Ozorio de Lima	Idem	»	216$000
A mesma	Decreto de 29 de Fevereiro de 1868	Pensão	504$000
Leonardo José dos Santos	Dito de 5 de Fevereiro de 1868	»	182$500
Luiz José de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Maio de 1836	»	200$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	»	150$000
Luiza Candida Augusta de Aguilar	Dito de 10 de Julho de 1869	»	216$000
Luiza Ferreira Bretas	Dito de 4 de Outubro de 1802	Meio Soldo	135$000
Luiza da Fonseca	Idem	»	44$000
Luiza da Fonseca Corrêa	Dito de 4 de Julho de 1868	Pensão	146$000
Luiza Maria do Nascimento	Dito de 20 de Maio de 1832	»	120$000
Manoel José dos Passos	Dito de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Manoel do Nascimento	Dito de 20 de Junho de 1868	»	182$500
Leandro Dias Durão	Dito de 26 de Março de 1870	»	146$000
Manoel Theodoro Corrêa da Silveira	Dito de 8 de Maio de 1869	»	146$000
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	77$770
A mesma	Decreto de 11 de Dezembro de 1867	Pensão	216$000
Marcellino Marcianno Pereira	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146$000
Marcionilla (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$800
Maria Idalina de Jesus Rocha	Idem	»	90$000
Maria dos Anjos Monteiro	Idem	»	71$175
Maria Barbara da Conceição	Decreto de 5 de Dezembro de 1817	Pensão	20$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	720$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	»	600$000
Maria da Conceição M. Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria das Dôres	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826	»	109$500
Maria Elvira Galvão	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	120$000
Maria Eugenia de Castro Maia	Idem	»	270$000
Maria de Lellis França	Idem	»	100$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Idem	»	32$000
Maria Marcellina Nogueira Brandão		Pensão	216$000
Olympio Luiz Gonçalves	Decreto de 11 de Dezembro de 1869	»	432$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	132$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	»	132$000
Marianna Felippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1854	Pensão	400$000
Marianna Felisbinda de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Maximiano Baptista	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	100$000
Olympio Moreira de Carvalho	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	146$000
Polucena Angelica de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Renovato da Costa Coelho	Decreto de 8 de Julho de 1868	Pensão	219$000
Rita de Cassia Marynck	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Rita de Cassia Toledo Ribas	Idem	»	139$992
Rita Francelina Guedes	Idem	»	45$624
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	150$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Rita Maria de Jesus	Idem	»	132$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	»	44$000
Rosa Maria de Jesus Branco	Idem	»	75$000
Sebastião Cardoso de Lima	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	146$000
Senhorinha Adelaide da Conceição Branco	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Severino Ferreira Bembem	Decreto de 8 de Julho de 1868	Pensão	146$000
Sibyla (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$800
Silverio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	»	160$000
Tertuliano Avelino Pereira		»	146$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Umbelina Delfina Monteiro	Idem	»	330$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1864	Pensão	120$000
			31:768$102

Goyaz.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angela Querubina Xavier de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Anna Barboza da Conceição Silva Leal	Decreto de 6 de Junho de 1867	Pensão	504$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Anna Balbina da Silva	Idem	»	300$000
Antonia Francisca Ribeiro	Idem	»	66$000
Antonia de Oliveira e Silva	Idem	»	37$500

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.° 49 de 27 de Junho de 1840, art. 3.°

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Candida Maria de Araujo	Meio Soldo	75$000
Delfina Anselma da Fonseca	»	210$000
Emilia Cedalia Ferreira Bueno	»	252$000
Emilia Mouran da Silva Caria	»	252$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim	»	144$000
Eugenia Umbelina da Costa Pires	»	216$000
Flora da Costa Corrêa de Moraes	»	252$000
Florentina Alves Guimarães de Abrêo	»	216$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos	»	210$000
Jesuina Adelaide de Miranda Chaves	»	63$000
Joaquina Augusta Monteiro Vianna	»	360$000
Laura (menor)	»	302$400
Luiza Francisca Balthasar Silveira	»	390$000
Maria Augusta d'Argolo Saldanha da Gama	»	600$000
Marcolina Thereza Dourado Nery	»	360$000
Maria Joaquina de Vasconcellos Brito	»	132$000
Maria Lisboa Nunes Pinto	»	360$000
Maria Romana da Conceição	»	252$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo	»	132$000
Pamphira Luiza de Tolentino Soares	»	360$000
Romana Francisca de Araujo	»	75$000
Rosa Candida de Miranda Chaves	»	75$000
Theotonia Rita da Motta	»	252$000
Thomazia Maria de Souza Gadelha	»	252$000
Umbelina Henriqueta de Miranda Chaves	»	360$000
		6:152$400
Espirito Santo.		
Rosa Maria Vieira de Macedo	»	211$680
		211$680
Alagôas.		
Joanna Francisca dos Santos	»	66$000
Joaquina Candida Tavares Bastos	»	66$000
		132$000
Pernambuco.		
Anna Joaquina Ribeiro	»	43$992
Anna Peres Campello Jacome da Gama	»	506$880
Antonia Leal Ferreira	»	360$000
Clara Candida de Jesus Cavalcante	»	270$000
Ignacia Maria da Conceição	»	300$000
Maria Amelia dos Santos Amaral	»	181$440
Maria Ferreira da Paz	»	60$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Santa Catharina.		
Clara Olinda de Andrade Lemos	Meio Soldo	360$000
Custodia Bernardina Garcez	»	345$600
Guilhermina Emilia Xavier da Serra	»	300$000
Joaquina Maria Etur	»	51$000
		1:056$600
S. Pedro.		
Albina Teixeira de Alcantara	»	216$000
Alexandrina da Costa Tarouco	»	316$800
Anacleta Corrêa de Oliveira	»	576$000
Auta Amaro de Freitas	»	360$000
Aurelia Damaso de Carvalho	»	360$000
Belmira Theodoro de Alencar	»	483$840
Bibiana Carolina Prestes Pimentel	»	360$000
Cecilia de Carvalho Prates	»	360$000
Cesaria Maria Cesar Lomba	»	216$000
Constança Josepha Soares de Lima	»	273$600
Etelvina Emilia dos Passos	»	168$000
Eugenia Mathildes de Oliveira	»	360$000
Eulalia C. Cardoso de Barros	»	288$000
Flora Vieira Leite	»	360$000
Francisca Adriana da Costa	»	504$000
Francisca Emilia Corrêa	»	100$800
Francisca Joaquina de Oliveira Carvalho	»	300$000
Guilhermina Dutra da Fonseca	»	201$600
Henriqueta Duarte de Oliveira	»	216$000
Idalina de Mello Azevedo Marques	»	331$200
Idalina Barreto de Mello Paranhos	»	164$000
Innocencia (menor)	»	181$440
Innocencia Leopoldina de Oliveira Villas Bôas	»	504$000
Joanna Rodrigues Menna Barreto	»	216$000
Joanna Carolina de Oliveira Barreto	»	252$000
Luiza da Costa Ferreira da Luz	»	273$600
Laurinda Martins Guimarães	»	180$000
Maria Antonia Dias	»	165$600
Maria Marques Garcia Ourique	»	138$240
Maria Joaquina do Pilar Jacques	»	360$000
Maria (menor)	»	216$000
Maria Pereira de Barros	»	504$000
Maria Paresina Dias		165$600
Marianna da Costa Reis	»	252$000
Michaela Beja de Souza	»	150$000
Olivia de Carvalho (menor)	»	144$000
Pedro Augusto dos Passos	»	168$000
Placida Carolina de Araujo	»	180$000
Revocata Amalia dos Passos	»	168$000
Rita de Carvalho (menor)	»	144$000
Rita Corrêa Braga	»	360$000
		5:090$240
Mato Grosso.		
Anna (menor)	»	100$000
Anna, Antonio, José, Gertrudes e Leoncio (menores)	»	480$000
Anna, José e Maria (menores)	»	504$000
Anna, Maria, Innocencia e Eliseo (menores)	»	360$000
Anna, José, Maria e Pedro	»	300$000
Caetano, Manoel e João (menores)	»	720$000
Constança Efigenia Coelho	»	504$000
Delfina Anastacia Monteiro de Mendonça	»	90$000
Emilia (menor)	»	100$000